

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 498

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	24\$000	36\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	72\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia.....		\$300
Numero atrazado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Animal e da Produccão Mineral, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis, do Ensino Agricola e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e dos Bancarios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 72, de 18 de junho de 1935 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 311, de 26 de agosto de 1935.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 de agosto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 21 de julho.

RECTIFICAÇÃO

A lei n. 72, de 18 de junho de 1935, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial até a importância de dez mil contos de réis (10.000.000\$000) para liquidar os compromissos já assumidos e conservação das estradas de rodagem no Paraná, a cargo do 5° Batalhão de Engenharia, publicada no *Diario Official* de 29 de julho de 1935, é de 18 de junho e não julho como saiu publicada.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Regulamento ás bases de aviação Naval, aprovado pela Decreto n. 297, de 15 de agosto de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto do corrente anno.

Republica-se:

Art. 4.º As B. Av. N. como estabelecimento aeronautico se subordinarão á D. A. e observarão as instrucções e regulamento para o serviço da Aviação Naval.

Art. 12 — letra a) — Onde se lê "representa a autoridade", leia-se: representar a autoridade.

Art. 23 — Onde se lê: "registros de contractos, contractos, fornecimentos e abastecimentos á Base"; leia-se: registro de contractos, fornecimentos e abastecimentos á Base.

Art. 30 — Onde se lê: "Corporação e responsabilidade"; leia-se: Cooperação e Responsabilidade.

DECRETO N. 311 DE 26 DE AGOSTO DE 1935

Proroga até 1 de março de 1936 o prazo para a execução do decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando a necessidade de ser ampliado o prazo concedido para a execução do decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934, decreta:

Art. 1.º Fica novamente prorogado até 1 de março de 1936, o prazo para a execução do decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Solano C. da Cunha.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados para a Directoria de Estatística da Produção, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura:

O auxiliar amanuense de 2.ª classe Renée Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar amanuense de 1.ª classe, durante o impedimento de Francisco Rodrigues de Alencar;

O auxiliar amanuense de 2.ª classe interino Cecilia Buarque de Olanda, classificada em concurso, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

Paulo Augusto Alves, classificado em concurso, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar amanuense de segunda classe.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Hamilton Aluizio Ella, do cargo de auxiliar amanuense, de 2.ª classe e do de auxiliar amanuense de 1.ª classe, interino, em virtude da sua nomeação para outro cargo no Ministerio da Marinha.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, da Constituição Federal:

Resolve, á vista do laudo de inspecção de saude a que se procedeu, na forma do parágrafo unico, do art. 1.º, do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar Zulaica do Lago, 2.º escripturario do Instituto Nacional de Previdencia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma do n. 6, do art. 170, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 27 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, ao 2.º sargento da Policia Militar do Distrito Federal, Amaro Ferreira de Aniceto.

Requerimentos despachados

Antonio Raymundo de Souza. — Deferido.

Jeronymo Maria de Oliveira. — Indeferido, á vista do parecer.

Augusto Pereira Castanheira e José Avelino dos Santos Netto. — Apresentem prova de que não lhes são fornecidos, pelo Instituto de Identificação, folhas corridas e attestados de bons antecedentes, devido á existencia alli, unicamente, das notas de exclusão da Policia Militar

Joaquim de Oliveira Borges. — Indeferido, á vista da informação do Sr. Chefe de Policia.

Directoria do Interior

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1935

Por portaria da presente data, foram concedidos cento e um dias de licença, periodo que falta para completar os seis mezes a que tinha direito, nos termos dos arts. 1.º e 7.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e a contar de 6 do corrente mez, ao servente do Archivo Nacional, Salomão Ferreira da Fonseca Loureiro.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Arthur Machado Castro, solicitando certidão se Vicente Conte fez qualquer declaração, pela qual optasse pela sua nacionalidade de origem. — Reconheça a firma do requerimento, declare não só o estado e o municipio em que residia o seu constituinte, como, também, o fim a que se destina a certidão requerida.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1935

Officios remetidos:

Ns. 2.468 e 2.469 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de caixotes, contendo impressos para as Alfandegas da Bahia e do Pará

N. 2.470 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remettendo um pedido de material permanente para este estabelecimento.

N. 2.471 — Aos Srs. Zamatta Vasconcellos & Comp. — Pedro do Rio — E. F. Leopoldina — Informando, em resposta do memorandum de 26 do corrente, como devem ser tomadas as assignaturas do *Diário Oficial*.

Requerimento despachado

Ahyesel Ferreira Campos. (P. 61.670/35). — Aguarde oportunidade. Registre-se e archive-se.

DIVISÃO DE PRODUÇÃO

De ordem do Sr. Director, ficam convidados a comparecer a esta Divisão os candidatos abaixo relacionados:

Para a Industria do Jornal, como roto-impressores e estereotypistas (supplentes):

Olympio Fernandes do Prado, João Mariano Ferreira, Sebastião do Carmo e Silva, João Fernandes dos Santos, Januario P. Santos, José Dias e João Vieira Cardoso.

Para a Industria do Jornal, como mecanicos (Supplentes):

José Alves Barreto, Othon Ferreira Bastos, Ismael Coelho, Danubio Baptista da Rocha, Garibaldi Castro Bittencourt, Vergnoud de Oliveira Ramalho, José Braga Gomes e Oleario José Fernandes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 24 do corrente, foram designados os Drs. Joaquim Iguacio de Almeida Amazonas e Genaro Lins de Barros Guimarães, professores cathedraes da Faculdade de Direito do Recife, para exercerem as funções de membros *ad-hoc* do Conselho Technico Administrativo da mesma Faculdade.

— Por apostilla de 26 do corrente, foi declarado no decreto de 25 de setembro de 1933, pelo qual foi nomeada Aracy Moret Camara, para exercer as funções de guarda de 2ª classe do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental, que a mesma se chama Aracy Moret Camara.

— Por apostilla de 26 do corrente, foi declarado no decreto de 5 também do corrente, pelo qual foi nomeado o Dr. Sylvio Cerqueira, para exercer as funções de inspector de estabelecimento de ensino secundario no Districto Federal, que o mesmo se chama Sylvio da Gama Cerqueira.

— Por apostilla de 26 de agosto corrente, foi declarado no decreto de 31 de março de 1931, pelo qual foi nomeado Antonio Augusto para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, que o mesmo funcionario se chama Antonio Augusto Maria.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 725-M — Solicitando seja posta á disposição desta Superintendencia a quantia relativa ás obras no pavilhão de clinica Dermatologica e Syphiligraphica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar.

N. 724-M — Remettendo as especificações que deverão servir de base á concorrência publica para instalação de uma caldeira a oleo combustivel, no Hospital São Francisco de Assis.

N. 723-M — Transmittindo, por cópia, a carta da "Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo" e solicitando providencias a respeito.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

N. 711-M — Informando relativamente ao officio numero C.73-03 — 3.293, de 30 de julho proximo passado.

Dia 27

Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 726-M — Restituindo o officio n. 1.293, de 13 do corrente mez, do Juizo da Quarta Pretoria Criminal, e infor-

mando não pertencer ao quadro desta Superintendencia o *chauffeur* Raul Chaves. O funcionario em apreço trabalha no Centro de Saude da Penha.

— Ao Sr. director da Assisaencia Hospitalar:

N. 727-M — Em attenção ao pedido verbal, remettendo o orçamento para a substituição da ceramica do gabinete do administrador do Hospital Estacio de Sá, por tacos de peroba.

Requerimentos despachados:

Alfredo de Souza Azevedo. — Certifique-se.

Valdemar da Costa Marques. — Certifique-se.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos. — De-se a certidão.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados:

Dia 16 de agosto de 1935

Egydia Vieira Marques. — Deferido.

Dia 23

Viuva Augusta Gonçalves. — Concedo o prazo de 30 dias. Quanto á multa, já seguiu os seus tramites legais.

João Antunes Fragoso. — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Dia 24

Alvaro José Barbosa. — Archive-se. Dirija-se ao chefe do Serviço de Desratização.

CENTRO DE SAUDE N. 7

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

N. 1.114 — Manoel Felix de Oliveira. — O requerente não tem responsabilidade para requerer a prorrogação do prazo, a que póde se oppor o proprietario.

N. 1.123 — Barbara Moreira de Barros. — Deferido.

N. 1.155 — Oliveira & Cortez. — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NOS ESTADOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Regina Carneiro Rodrigues. — Abone-se.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.893 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light Power Co., Ltd., respondendo o officio sem numero, de 30 de julho ultimo.

N. 1894 — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 262-D, de 3 do corrente.

N. 1.895 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, responde o officio sem numero, de 16 do corrente.

N. 1.896 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam rectificados nos rões de hydrometros de

1932, 1933 e 1934, os consumos d'agua, attribuidos ao predio n. 52, da rua Fazenda da Bica.

N. 1.897 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento, o predio n. 211, da rua Vaz de Toledo.

N. 1.898 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 1.899 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informar qual o predio, em 1921, era o sem numero da rua Maria Benjamin.

N. 1.900 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informar em que data foi demolido o predio n. 358, da rua Toneleros.

N. 1.901 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.156, de 20 de julho ultimo.

N. 1.902 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em solução ao officio n. 2.178, de 25 de junho ultimo.

N. 1.903 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em solução ao officio n. 2.300, de 3 de julho ultimo.

N. 1.894 — Ao Sr. 1.º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.230/F. T.

N. 1.905 — Ao Sr. 1.º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.453, serie F. T.

N. 1.906 — Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar, renova a solicitação constante do officio n. 1.014, de 3 de maio ultimo.

N. 1.907 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 9.851/935, de Bernardo Abramoff.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 9.503/35 — Victorino Eloy dos Santos. — Deferido.

N. 9.563/35 — Manoel F. Mendes. — Transfira-se.

N. 10.053/35 — Belmira G. Amaral Ribeiro. — Rectifique-se.

N. 9.743/35 — Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro. — Inscreva-se.

N. 9.953/35 — Veuve Louis Leib. — Rectifique-se.

N. 10.012/35 — Paulo Cesar Aguiar. — Compareça a S. de Lançamentos.

N. 7.786/35 — Laura Angelina Carneiro. — Rectifique-se.

N. 8.805/35 — Laura Angelina Carneiro. — Dirija-se a Recebedoria.

N. 8.267/35 — Americo Ignacio Corrêa. — Transfira-se.

N. 10.035/35 — Jacintho Pimentel Cabral. — Transfira-se.

N. 8.676/35 — Joaquim Ignacio Fonseca. — Nada ha que attender.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3.ª Divisão:

N. 159 — 1.º districto — José Maria, Celeste e Seraphim. — Deferido hyd. de 15 m/m.

N. 254 — 1.º districto — Aristides de Carvalho. — Deferido.

N. 261 — 1.º districto — Luiz Pereira Lima. — Deferido.

N. 412 — 3.º districto — Ageu Vieira da Silva. — Deferido.

N. 420 — 3.º districto — Paulo Moreira da Costa. — Deferido.

N. 46 — 4.º districto — Adriano dos Santos. — Compareça ao 4.º districto.

N. 47 — 4.º districto — Martinho José de Freitas. — Deferido.

39 — 7.º districto — Wademiro Santos. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 7.685/35 — José Rosario de Carvalho. — Indeferido.

N. 8.150/35 — Angelina Mosconi. — Deferido 3 hyd. de 12, e 1 de 15 m/m.

N. 8.706/35 — Manoel Pedro Gonçalves. — Compareça ao 4.º districto.

N. 8.785/35 — Amantino Camara. — Deferido, 2 hyd. de 15 e 1 de 40 m/m.

N. 9.218/35 — Wilson, Sons & Comp. — Deferido.

N. 9.767/35 — Jorge N. B. Zany. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 9.784/35 — Hia Zebouleun e José Zebouleun. — Deferido, 2 hyd. de 15 m/m.

N. 9.794/35 — Antonio Negreiros Vaz. — Deferido, 2 hyd. de 12 m/m.

N. 9.813/35 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 10.206/35 — Luiz Mondalho. — Compareça a 3.ª Divisão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de agosto concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo de esquadra, asylado, José Vieira Lima, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1935

Avisos:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.180 — Transmite para effeitos de registro por esse Tribunal, o processo referente aos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Luiz Mendonça & Comp. Limitada, José Silva & Comp. Limitada, J. E. R. Pires & Comp., Dias Amorim & Comp. Limitada, Magalhães Supcupira & Comp. e Ferreira Souto S. A., para o fornecimento de artigos do grupo 55 — Fardamento — durante o corrente anno.

Foram annexadas ao processo, além das procurações respectivas, as certidões de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.182 — De accordo com o art. 42 do Regulamento Disciplinar em vigor, exclue do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro n. 3.801 PE-CM, 2.ª classe, Geraldo Bernardo de Oliveira.

N. 2.183 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro n. 8.050 PE-MA, cabo de esquadra José Francisco da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1935. — N. 123.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército. — Em additamento ao aviso n. 89, de 1 de julho do corrente anno, declaro-vos que fica extinto o curso prévio para matricula na Escola de Intendencia do Exército, creado pela portaria de 20 de junho ultimo, por não ter o mesmo apoio no decreto n. 23.126, de 21 de agosto de 1933. (Lei do Ensino Militar).

Em consequencia dessa medida, resolvo:

a) os officiaes que se acham nesta capital, para fazer o referido curso, ora extinto, e bem assim, todos aquelles cujas matriculas não obedeceram ás disposições regulamentares devem ser submettidos ao concurso, tão brevemente quanto possivel, e aproveitados de accordo com o numero de vagas existentes, os que forem approvados;

b) os demais officiaes serão immediatamente recolhidos aos respectivos corpos. — General João Gomes.

E não como publicou o *Diario Official* de 26 d corrente, á pagina 18.948, 1.ª columna.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostilla:

E' Durval de Alvarenga Souto Maior o nome do official de quem trata esta carta-patente, de accordo com o despacho de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — General João Gomes.

Por despacho de 19 do corrente:

Foi approvada a proposta de transferencia do capitão Everardo Barros de Vasconcellos;

Mandou-se transferir para o quadro suplementar ou para unidade sem effectivo, a metade dos officiaes do 13º regimento de infantaria que esteja em funcção ou commissão que importe em afastamento de duração maior de um anno.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Antonio Alves Cordeiro do 7º Regimento de Infantaria para o 21º Batalhão de Caçadores Severino Sombra de Albuquerque, do quadro ordinario para o suplementar, e a pedido, os capitães Alcides Pinto Coelho, do 6º para o III do 5º Regimento de Infantaria, Dario Cordeiro de Carvalho, do 4º Regimento de Infantaria para o 4º Batalhão de Caçadores, e Virgínio Cordeiro de Mello, deste batalhão para aquelle regimento.

Concedeu-se transferencia de incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar, do sorteado Lavene de Franca Carneiro, filho de Gregorio Carneiro, classe de 1913, do municipio de Iguape.

— Por outro de 22 do mesmo mez:

Foi rectificada a classificação, por necessidade do serviço, do capitão Henrique Cordeiro Oest, no 5º e não no 22º Batalhão de Caçadores como publicou o *Diário Official* de 5 de junho de 1935.

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foi tornada sem effecto a transferencia do capitão medico, Dr. Augusto Marques Torres, do Hospital Central do Exerc. para o 4º Regimento de Cavallaria Divisionara.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão medico, Dr. Agapito Vaz de Mello, do Hospital Militar de Juiz de Fora para o Regimento de Cavallaria Divisionaria.

Foi designado a ajudante de ordens do commando da 1ª Região Militar, o 1º tenente de cavallaria Euro Lobo Martins;

Foram designados para a Directoria do Serviço Militar e da Reserva, os primeiros tenentes Americo Alvarenga Gualter, e Victor Hugo de Alencar Cabral, auxiliares da Inspectoria de Tiro da 1ª Região Militar, Placido da Rocha Barreto, auxiliar da Directoria; Leonel Mauricio Leão de Queiroz, Durval Miguel de Barros, Julio de Rezende Rubim, Osmar Mendes da Paixão Côrtes, adjuntos da Directoria.

Rectificação — Por despacho de 9 do corrente foi designado o 1º tenente Antonio Junqueira Pereira, membro da Commissão de Compra de Animas da 2ª zona, sem prejuizo de suas funcções no Deposito de Remonta de S. Simão, e não como publicou o *Diário Official* de 24 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Augusto Corrêa Lima, ex-operario, diarista, da 1ª Companhia de Preparadores de Terreno de Aviação, solicitando inquerito sanitario de origem. — Proceda-se ao inquerito sanitario de origem.

Aprigio de Almeida Vasconcellos, 2º sargento do 1º B. P., solicitando seja considerado reengajado por 5 annos. — Indeferido.

Americo José Bomfim, ex-sargento da Escola de Aviação Militar, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu ser considerado reformado por incapacidade physica. — Archive-se, em face do art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Amasonio Pedro Maciel, funcionario, do Ministerio da Agricultura, solicitando certidão. — Certifique-se, na fórmula da lei.

Celestino Rodrigues de Amorim, cabo voluntario da Patria, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, de accordo com o parecer da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Francisco Cyrillo da Silva, ex-praça do Exercito, solicitando ser submittido á nova inspecção de saúde, para ser promovido ao posto de 2º tenente da reserva da 1ª linha. — Archive-se, por não ter comparecido o interessado á inspecção de saúde.

Florencio José Carneiro Monteiro, capitão, solicitando um anno de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Guilhermina Bomtempo dos Reis, viuva do 3º sargento Durval Mendes dos Reis, solicitando melhoria de montepio. — Indeferido, em face do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

Galdino Mario Ferreira, 2º sargento identificador, aggregado ao contingente da Escola de Artilharia, servindo no Gabinete de Identificação do Exercito, solicitando abertura de um inquerito sanitario de origem. — Satisfaca o preceituado no § 1º do art. 23 das Instrucções de 17 de novembro de 1933 e volte, querendo.

Felippe Nery Fernandes, soldado voluntario da Patria, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, de accordo com o parecer da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

José Luiz Guimarães Santos, medico, solicitando matricula no Curso de Medicina da Aviação Militar. — Como pede e nas condições do item III do parecer do Estado Maior do Exercito, isto é, sem despesa para os cofres publicos e sem que ao requerente seja assegurada vantagem alguma a não ser a de figurar nos assentamentos respectivos a aprovação no curso em apreço.

João Luiz do Monte, cabo do 29º B. C., solicitando alta de posto. — Indeferido.

João Antonio de Moura, 3º sargento reformado, addido ao 14º R. I., solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido. O requerente já está amparado pela reforma com vencimentos integraes.

Marius Teixeira Netto, major, solicitando 120 dias de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Joaquim Candido da Silva, servente do H. M. D. da 2ª R. M., solicitando ser nomeado pedreiro do mesmo Hospital. — Não pôde ser attendido por não existir na dotação regulamentar o lugar de pedreiro.

José Antonio da Silveira, 2º sargento do 20º B. C., solicitando permissão para ir á Capital Federal onde se demorará 10 dias, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido, em face das informações. Despesas por conta propria.

João de Oliveira Pimenta, 2º tenente, solicitando lhe sejam extensivas as vantagens de um dos decretos de 1903, 1909, 1918, 1923, 1930, 1932, 1934 e leis de 1895, 1917, 1919 e 1924, sobre antiguidade de collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. — Precise com clareza a sua pretensão e volte, querendo.

José Aleixo de Oliveira Filho, 2º cabo reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Joaquim Francisco de Mello, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Dirija-se á 16ª Circumscripção de Recrutamento.

Lucio Olympio do Amaral Vieira, 3º sargento reservista, solicitando reconsideração do acto que o excluiu das fileiras. — Indeferido.

Luiz de Azambuja Cardoso, capitão, solicitando ser considerado com o curso de equitação da E. C. — Como pede.

Maria da Conceição Velloso da Silveira e Souza, solicitando certidão. — Certifique-se na fórmula da lei.

Nelson Côrtes Claro, 1º tenente, solicitando ser inspeccionado pela Junta Superior de Saude. — Deferido, em face da informação da D. S. G.

Nilo Manso, 2º tenente da reserva, solicitando rectificação na sua transferencia para a reserva. — Indeferido, em face das informações.

Orlando Alves, 2º tenente convocado, servindo no 4º R. I., solicitando permissão para continuar seu tratamento de saúde, fóra do H. C. E. — Deferido, de accordo com o parecer da D. S. G.

Peregrino Joaquim Ferreira, solicitando certificado de reservista. — Indeferido, por contrariar os avisos ns. 572, de 14-8-31 e 14, de 3-8-1935.

Rogério Ribeiro da Rocha Filha, 1º tenente veterinario, solicitando 4 mezes de licença de accordo com o decreto numero 42, de 15 de abril de 1935. — Seja inspeccionado de saúde.

Sebastião Gomes de Faria Junior, capitão, solicitando certidão. — Não existe o que pede o requerente e sim um parecer.

Estado Maior do Exército**Requerimentos despachados**

Moacyr Torquato da Silva Valle, 1º sargento do 5º R. Av., solicitando equiparação do Curso de Cmt. Pel. (Sec.) feito na 5ª R. N. ao das Escolas de Armas. — Seja dispensado de frequentar a E. A. com as vantagens do art. 30 das Instruções de 8-2-935.

Edgard Silva do Amaral e Eduardo Pinto, segundos cabos, pedindo matrícula no Curso de Enfermeiros-Veterinários da Escola de Veterinária do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Arlindo Araujo Vianna, 1º tenente pharmaceutico, da Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis, pedindo normalização de sua situação de aluno na E. T. E. — Indeferido de accordo com a parte final do item II do aviso n. 81, de 13-2-35.

Departamento do Pessoal do Exército**Requerimentos despachados**

Armando Severo Lopes, 3º sargento do 18º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 5ª R. M.

Benedicto Guimarães da Costa, 2º sargento do 13º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 5ª R. M.

Benedicto Vieira da Costa, 3º sargento do 6º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Seja incluído no Q. I. e classificado na 3ª R. M.

Diogenes de Moraes Velasco, 3º sargento do Btl. Escola, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Elysio Nunes Melgaço, 2º sargento do 10º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Fernando Pinheiro, 3º sargento do 2º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a R. M.

José de Arimathheia Sant'Anna, 3º sargento do Btl. Escola, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Jacodino de Souza Fragata, 3º sargento do 12º R. I., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de inclusão no Q. I. — Archive-se visto já ter sido incluído no Q. I.

Odilon Alves Guerra, 1º sargento do 1º R. I., pedindo reclusão no Q. I. — Indeferido em face do art. 7º do decreto n. 12.718, de 21-11-1917.

Pacifico Monteiro de Alencar, 3º sargento do 6º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Amadeu Soares Guimarães, 1º tenente Veterinario do 4º B. C., pedindo transferencia da 2ª para a 1ª R. M., por ter onze annos de serviços em diversas categorias e ainda não ter servido nesta Capital. — Indeferido, em face das informações.

Acrebias de Oliveira, 3º sargento do 17º B. C., pedindo transferencia por revezamento para um dos corpos das 3ª, 4ª, ou 5ª R. M. — Sejam transferidos de accordo com o aviso n. 551, de 22-8-933 os terceiros sargentos Acrebias de Oliveira e Gumercindo Medeiros, em face da inf. 7.313-Dl. (O sgt. Gumercindo pertence ao 9º B. C.).

André Mendes da Silva, 3º sargento do 11º R. I., addido ao 2º R. I., pedindo transferencia, por troca, com o 3º dito João Baptista Bessa, do 2º R. I. — Indeferido, em face da informação do Cmt. do 11º R. I.

Arliton Dias, 1º cabo do 12º R. I., pedindo transferencia por troca com o 1º cabo Raymundo Reis Cardoso do Nascimento, do Btl. de Guardas, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Seja transferido do 12º R. I. para o Btl. de G. o 1º cabo Arlinton Dias, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Clementino de Camargo, 3º sargento aggregado ao 17º B. C. e addido ao 2º R. I., pedindo transferencia para o Dep. C. Av. — Indeferido, por falta de vaga.

Domingos Marques de Paula, musico de 1ª classe do 4º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., a bem da saude. — Transfiro para a 1ª R. M., de accordo com o § 1º do art. 315, do R. I. S. G.

Francisco Leopoldo Lobo de Freitas, 2º sargento do 6º R. I., pedindo transferencia para o 29º B. C., por motivo de molestia em pessoa de sua familia. — Sim, por interesse proprio.

Francisco Salu, soldado da 2ª F. I., pedindo seja annullada sua transferencia para a Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, publicada no R. I. 96, de 25-IV-935. — Deferido.

José Damasceno de Souza, 1º cabo do 1º Btl. de Pontoneiros, addido ao 1º R. I., pedindo transferencia para o 1º Btl. de Transmissões. — Indeferido. Não ha vaga.

José Severiano de Farias, soldado do Btl. Escola, pedindo transferencia para o 23º B. C. — Sim, por interesse proprio.

Joel da Silva Oliveira, 1º tenente medico em serviço no Deposito de Remonta de Barreiros, pedindo transferencia para

o Deposito de Remonta de Monte Bello. — Aguade oportunidade, em face da informação da D-3.

Josias Moura de Araujo, 2º sargento effectivo do 6º R. I., pedindo transferencia para o 20º B. C., por motivos de molestia em pessoa de sua familia. — Sim, por interesse proprio.

Manoel de Souza Martins, 3º sargento do 1º R. I., pedindo transferencia para o Parq. C. Av. — Indeferido, por contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Pedro de Carvalho Luz, 3º sargento do 2º R. I., pedindo transferencia para o Parque Central de Aviação. — Indeferido, por contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Pedro Moyses de Oliveira, 2º tenente mestre-ferrador do D. M. V. R. da 3ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Nelson Lagrotta, 2º tenente veterinario, em serviço na Coudelaria Nacional do Rincão, pedindo transferencia para fora da 1ª zona e para uma guarnição de 1ª categoria. — Archive-se, em face da informação da D-3.

Ramiro Barros, 2º cabo do 21º B. C., pedindo transferencia para o 24º B. C. — Seja transferido por interesse proprio.

João Brasil, desertor indultado, do 5º R. I., pedindo reclusão, de accordo com o aviso n. 114, de 23-11-935. — Seja recluso, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Alcides Carneiro de Castro e Silva, capitão do 18º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar tratamento fora do mesmo estabelecimento, em sua residencia, á rua Cosme Velho n. 122, nesta capital. — Deferido.

José Alberto Machado, soldado do 3º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo licença para tratar da saude fora do mesmo estabelecimento, em casa de sua familia, na capital do Estado de São Paulo, á rua Coronel Moraes n. 21. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Orlando José Boechat, reservista, pedindo engajamento nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Rufino Antonio dos Santos, servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, pedindo carteira de identidade. — Sim.

Manoel Chastinet Contreiras, tenente-coronel medico, em serviço na 6ª R. M., pedindo licença para vir a esta capital afim de submeter-se a um tratamento especializado. — Archive-se em vista da informação da D-3.

João Raymundo Picanço, aspirante a official de administração, do R. Mx. Art., pedindo permissão para gozar a licença que obteve de 60 dias, para tratamento de saude, nesta capital. — Nada ha que solucionar, em face da informação da D-3.

Pertoth & Nascimento, estabelecidos á avenida Suburbana n. 3.128, pedindo para que o sub-tenente Dario Nunes Rodrigues, do 4º R. I., seja compellido ao pagamento da quantia de 740\$000. — Archive-se.

José Gomes da Costa, 3º sargento do 22º B. C., addido ao 3º R. I., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Archive-se, o requerente deve proceder na forma do que se acha preceituado no B. E. 470 de 10-8-28 sob epigraphe "Títulos de dividas".

Jorge Dutra de Souza Gomes, pedindo 2ª via de cader-neta militar. — Dirija-se á 1ª C. R. para lhe ser fornecida por certidão, querendo.

Mario Dias da Costa, reservista, pedindo certidão do serviço prestado como voluntario em 1917, para ser apresentado no M. E. S. P. do qual é funcionario. — Entregue-se ao interessado mediante o pagamento da importancia de 7\$500, em sellos como emolumentos.

Christino de Paula Velloso, reservista do 3º R. I., pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exército. — Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento da quantia de 21\$000, de sellos como emolumentos.

Walfrido Pinheiro de Albuquerque, reservista do 3º R. I., pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exército. — Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento da quantia de 9\$400, de sellos, como emolumentos.

Agostinho dos Santos, pedindo pagamento de divida de que é credor do 3º sargento do 20º B. C. Carlos Gomes de Oliveira. — Archive-se.

Halley Bezerra Pinheiro, pedindo certificado de reservista. — Requeira por certidão na forma da lei, caso lhe convenha.

João Gualberto Zorron, 1º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Conte-se-lhe pelo dobro o periodo de 18 de julho de 1924 a 16 de junho de 1925, de accordo com o aviso n. 293 de 20 de junho de 1927.

Flamynio Deodoro Nunes, 1º tenente da 4ª B. I. A. C. (Forte do Vigia), pedindo seja mandado computar-lhe no Almanack Militar, seis mezes de serviço para effeito de reforma que tem direito de accordo com o decreto n. 15.416.

de 27 de março de 1922 (Regulamentos dos Collegios Militares). — Deferido, em face da informação do C. M. do Rio de Janeiro.

Olivier de Souza Caldas, 1º tenente do 3º G. O., pedindo rectificação de idade. — De accordo com o aviso de 13 de agosto de 1918, achive-se.

Elias Olyntho, pedindo certidão de seus assentamentos durante o tempo que serviu no Exército. — Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento da quantia de 17\$700 em sellos como emolumentos.

Francisco Antonio de Castro, soldado da 8ª B. I. A. C., pedindo transferencia para o 2º G. A. C. — Indeferido. Não ha vaga.

Lauro Augusto da Silva, 2º cabo da 8ª F. I., addido ao 3º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar tratamento fora daquelle estabelecimento, em casa de sua familia, nesta capital, á rua Commandante Coimbra numero 71, estação Pedro Ernesto. — Deferido.

Mario Monteiro Pantoja, soldado da 8ª B. I. A. C., addido ao Contingente de Presos da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferencia para o 2º G. A. C. — Indeferido. Não ha vaga.

Oscar Apocalypse, maj.r, pedindo para ser convertido oito dias de dispensa do serviço que obteve, em desconto de férias a que tem direito. — Deferido.

Severiano Ribeiro Franco, major, do 1º R. C. I., pedindo 6 meses de licença premio. — Archive-se, visto por despacho publicado no D. O. de 17 do corrente já ter sido concedida a licença a que este se refere.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Dia 26 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.797 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga a folha de medição de trabalhos executados até 31 de julho p. passado, pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, no aeroporto do Rio de Janeiro, na importancia de 582:286\$440. (17.417, de 1935.)

N. 2.798 — Ao mesmo — Remette para pagamento a Silvino José Netto, a conta na importancia de 200\$, proveniente do aluguel de um predio occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em junho ultimo. (10.187, de 1935.)

N. 2.799 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 384\$400, de indemnização por despesas de viagem, a que fez jús, no mez de junho p. findo, o engenheiro do D. N. P. N. Luiz José Martins Romeo. (16.713, de 1935.)

N. 2.800 — Ao mesmo — Remette para pagamento a conta na importancia de 82\$800, referente a transportes effectuados no corrente anno, pela E. F. Sorocabana, em proveito da I. F. E. (16.724, de 1935.)

N. 2.801 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 493\$, de indemnização por despesas de viagem a que fez jús, em junho ultimo, o continuo do D. N. P. N. Benigno Pereira Villas Boas. (16.775, de 1935.)

N. 2.802 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 1:365\$, de transporte realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (16.877, de 1935.)

N. 2.803 — Ao mesmo — Identico á mesma companhia a importancia de 869\$000. (16.882, de 1935.)

N. 2.804 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 533\$300 proveniente de ajuda de custo a que fez jús, em julho ultimo, o 4º official do D. N. P. N. Alfredo Alencar. (16.890, de 1935.)

N. 2.805 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a conta na importancia de 55\$400, proveniente de luz electrica fornecida em julho ultimo, ao D. N. P. N. (16.891, de 1935.)

N. 2.806 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 498\$800 de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (16.894, de 1935.)

N. 2.807 — Ao mesmo — Remette para pagamento a conta na importancia de 47\$100 referente a transporte effectuado no corrente anno pela E. F. Sorocabana, em proveito da I. F. E. (16.723, de 1935.)

N. 2.808 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, as contas na importancia total de 1:780\$100 provenientes de assignaturas de aparelhos telephonicos e serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (16.889, de 1935.)

N. 2.809 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 1:487\$, de indemnização por despesas de viagem a que fez jús, em junho ultimo, o dactylographo do D. N. P. N. Joaquim Delphino da Motta Junior. (16.777, de 1935.)

N. 2.810 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao feitor, aposentado, da (E. F. de Sobral) da Réde de Viação Cearense, João Abreu a quantia de 579\$700 correspondente a 2/3 do salario. (17.424, de 1935.)

N. 2.811 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao agente embarcado da D. R. dos C. T. do Districto Federal, Altamiro Teixeira Lopes, a quantia de 1:480\$, relativa a differença de vencimentos. (15.908, de 1935.)

N. 2.812 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao operario da E. F. Central do Brasil, Donato Barrella, a quantia de 92\$900 relativa á licença. (16.557, de 1935.)

N. 2.813 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 2:000\$, proveniente de ajuda de custo a que fez jús, no exercicio de 1934, o director da E. F. Central do Rio Grande do Norte, engenheiro, Eduardo Rios Filho. (16.942, de 1935.)

Officios:

N. 3.569 — A' Despesa Publica — Remette frequencia do corrente mez, dos funcionarios desta Secretaria de Estado.

N. 3.570 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Frequencia do corrente mez, da funcionaria Maria de Lourdes Martins.

N. 3.571 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico de Sylvio Washington Sampaio.

N. 3.572 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico de José Eloy Filho.

N. 3.573 — Aos Correios e Telegraphos — Identico de Wiggberto de Menezes.

N. 3.574 — Ao mesmo — Identico de José Carramanhos.

N. 3.575 — Ao mesmo — Identico de José Teixeira de Uzeda.

N. 3.576 — A' E. F. Central do Central — Identico de Tobias Gomes de Menezes.

N. 3.577 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Restitue orçamento, na importancia de 7.320:000\$, para a conclusão do prolongamento da E. F. de Goyaz, de Leopoldo Bulhões a Annapolis, e além desta ultima estação, e a aquisição de material rodante e de tracção destinado aos referidos trachos. (13.377, de 1935.)

N. 3.578 — A' mesma — Devolve processo n. 4.942, de 1930, referente ao pedido de pagamento feito pelo engenheiro Alexandre Portella Passos, de uma folha, de medição de 20 %, por zona insalubre, nos trabalhos da construcção da E. F. Santa Catharina. (13.807, de 1935.)

N. 3.579 — Aos Correios e Telegraphos — Comunica que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café foi criada pelo decreto n. 24.274, de 22 de maio de 1934, tendo sido o respectivo regulamento approved pelo decreto n. 114, de 5 de abril ultimo. (16.639, de 1935.)

N. 3.580 — A' E. F. Central do Brasil — Transmitta, com documentos, cópia do decreto de 9 do corrente, que aposentou Leopoldo José Teixeira no cargo de machinista de 1ª classe dessa estrada. (15.002-35.)

N. 3.581 — A' mesma — Comunica que foi indeferido, á vista do parecer da Comissão Revisora de Processos de Demissão, o pedido de readmissão de José Dias de Pinho Filho, ex-conductor de trem de 4ª classe dessa via ferrea. (12.514-35.)

N. 3.582 — Circular ao Departamento de Portos e Navegação e demais repartições subordinadas — "Tendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro representado a este ministerio contra o facto de innumerous transportes de encomendas destinadas a repartições publicas serem feitos por vapores de outras companhias, o Sr. ministro manda recomendar-vos a rigorosa observancia do art. 3º do decreto numero 19.682, de 19 de janeiro de 1931, a seguir reproduzido: "As passagens e transportes por conta da União para portos servidos pelo Lloyd Brasileiro serão obrigatoriamente requisitados á mencionada empresa. Quando se tratar de portos estrangeiros, para os quaes não haja escala, a requisição deverá ser feita até o porto mais proximo." (16.204-35.)

N. 3.583 — A' Réde de Viação Cearense — Comunica que resolveu revogar a autorização dada pelo telegramma deste ministerio, de 16 de fevereiro de 1933, devendo ser attendidas, sómente as requisições de transportes para flagelados, quando assignadas pelo Sr. inspector federal de Obras

contra as Seccas e nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931.

N. 3.584 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Communica que resolveu abonar ao director dessa estrada a gratificação mensal de quinhentos mil réis, por conta do saldo da verba para occorrer ás despesas de fiscalização a que se refere a clausula XIV do contracto com a Sociedade Melhoramentos na E. F. Noroeste do Brasil. (12.585-35.)

N. 3.585 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes — Remette papel 17.532-35, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (17.532-35.)

N. 3.586 — A' Comissão encarregada da liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo de pagamento de 94\$, em que é interessado Francisco Garibaldi Dias. (14.737-35.)

N. 3.587 — A' mesma — Identico de Manoel Durão Maia, na importancia de 100\$375. (15.765-35.)

N. 3.588 — A' mesma — Identico de Carlos Alves Filgueiras, importancia de 369\$000. (13.652-35.)

N. 3.589 — A' mesma — Identico de Durval de Castro Leite, na importancia de 100\$000. (13.417-35.)

N. 3.590 — A' mesma — Identico de Ceina de Oliveira, na importancia de 1:226\$636. (14.591-35.)

N. 3.591 — A' Despesa Publica — Identico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de réis 808\$500. (16.893-35.)

N. 3.592 — A' mesma — Identico de Antonio Gomes, na importancia de 86\$000. (17.470-35.)

N. 3.593 — A' E. F. Central do Brasil — Foram fixados em 4:800\$000 annuaes os vencimentos a que tem direito o auxiliar tecnico, interino, dessa via ferrea, Nelson Paulo de Almeida, enquanto durar a sua disponibilidade, partindo o respectivo abono de 11 de novembro de 1930. (17.545-35.)

N. 3.594 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Reitera o officio n. 1.468, de 1 de abril ultimo, desta directoria, relativo á elaboração das tabellas de fiança que deverão ser adoptadas nas estradas subordinadas a essa inspectoria. (10.866-35.)

N. 3.595 — A' Rede de Vição Cearense — Reitera o officio n. 1.469, de 1 de abril ultimo, desta directoria, relativo á elaboração das tabellas de fiança a serem adoptadas nessa estrada em relação aos seus funcionarios responsaveis pela guarda de bens publicos. (10.866-35.)

N. 3.596 — A' Comissão de Avaliação do Distrito Federal do Ministerio da Guerra — Remette cinco exemplares das tarifas em vigor no anno de 1932, na Rede de Vição Paraná-Santa Catharina, bem como cópia do officio n. 63, de 30 de março deste anno, em que o superintendente da referida rede presta informações acerca dos abatimentos concedidos ao Ministerio da Guerra, nos diversos transportes. (13.430-35.)

N. 3.597 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo da divida de 600\$000, em que é interessado o Sr. Ismael Fonseca. (14.533-35.)

N. 3.598 — A' mesma — Identico de Gino Turra, na importancia de 500\$000. (10.175-35.)

N. 3.599 — A' mesma — Identico de José Baptista Sampaio, na importancia de 150\$000. (11.073-35.)

N. 3.600 — A' mesma — Identico de Domingos Picorelli Junior, na importancia de 72\$000. (11.289-35.)

N. 3.601 — A' mesma — Identico de Oswaldo Carlos da Silva, na importancia de 1:220\$000. (14.515-35.)

N. 3.602 — A' mesma — Identico de José Augusto de Faria, na importancia de 360\$000. (14.512-35.)

N. 3.603 — A' mesma — Identico de Francisco Teixeira Coimbra, na importancia de 1:233\$284. (14.542-35.)

N. 3.604 — A' mesma — Identico de José Moreira da Silva, na importancia de 220\$000. (13.441-35.)

N. 3.605 — A' mesma — Identico de Raphael Torga, na importancia de 600\$000. (13.135-35.)

N. 3.606 — A' mesma — Identico de Helena Picorelli, na importancia de 534\$000. (14.554-35.)

N. 3.607 — A' mesma — Identico de Eder Guimarães, na importancia de 1:830\$000. (14.497-35.)

N. 3.608 — A' mesma — Identico de Cesar Picorelli, na importancia de 1:533\$272. (14.509-35.)

N. 3.609 — A' mesma — Identico de Luiz Francia, na importancia de 441\$000. (13.368-35.)

N. 3.610 — Aos Correios e Telegraphos — Remette requerimento em que as diaristas desse Departamento, Aglaís Navarro, Sílvia Cunha Zimmerman e Dinah Fróes de Azevedo Freire, que, desde 14 de setembro de 1934, tem exercicio no servico telephonico desta secretaria, pedem lhes seja reconhecido direito á percepção da gratificação referida no decreto n. 8, de 8 de agosto de 1934.

N. 3.611 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Frequencia do corrente mez da funcionaria Marília de Freitas Siqueira.

N. 3.612 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Identico de Ethel Santoro Xavier.

N. 3.613 — A' mesma — Identico de Bellonaro da Silva Pessoa.

RECTIFICAÇÃO

No aviso n. 2.780, publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1935, a fls. 18.949, onde se lê: "... a que fez jús, no mez de julho ultimo, o 3º official do D. N. P. N." — leia-se: "... a que fez jús, no mez de julho ultimo, o 3º official do D. N. P. N., Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão".

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Dia 26 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Radio Club de Jaboticabal. — Apresente certidão passada pelo Ministerio do Trabalho (Conselho Nacional do Trabalho), provando o cumprimento do art. 33 do decreto n. 29.291, de 12 de agosto de 1931.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1935

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e,

Considerando que, segundo verificou a comissão designada pela portaria n. 567, de 28 de março ultimo, o numero de serventes que constitue o quadro desta Directoria Geral é insufficiente para attender ao servico de limpeza, conservação e fiscalização do edificio;

Considerando ainda que a falta de continuos que se faz notar em diversas dependencias desta Directoria Geral resulta da má distribuição desses empregados:

Resolve distribuir os vinte e tres (23) continuos desta directoria da seguinte forma: I —

Quatro (4) para o Gabinete da Directoria Geral.

Quatro (4) para a Directoria do Pessoal (um para o gabinete e um para cada uma das tres secções).

Cinco (5) para a Directoria do Material (um para o gabinete e uma para cada uma das secções, excepto officinas).

Quatro (4) para a Directoria Technica de Correios (um para o gabinete e um para cada uma das tres secções).

Quatro (4) para a Directoria Technica de Telegraphos (um para o gabinete e um para cada das tres secções).

II — Determinar que continuem a servir neste gabinete os continuos Claudio Oliveira da Silva, Adriano de Souza Maia, Arthur Raymundo Rufino da Silva e José da Silva Guimarães (4).

III — Classificar na Directoria do Pessoal: Franklin Fernandes Barata, Norberto de Azeredo Soares, Francisco Constanceo de Mendonça e Diamantino Goulart de Oliveira (4).

IV — Classificar na Directoria do Material: João dos Santos Silveira, João Vieira Pimenta, Antenor José de Souza e José Affonso Pinto de Araujo (4+1).

V — Classificar na Directoria Technica de Correios: Adjalmen Ferreira de Souza, Elétrô José do Patrocínio, João Teixeira Sampaio e Ubaldino d'Avila (4).

VI — Classificar na Directoria Technica de Telegraphos: Rodolpho de Oliveira Costa e Ricardo Antonio da Cunha (2+2).

VII — Classificar no Protocollo: José de Paula Pires e Octavio Lima Serzedello (2).

VIII — Designar para servir como continuo na Directoria do Material o estafeta de 1ª classe, Franklin José de Moraes.

IX — Designar para servir como continuo na Directoria Technica de Telegraphos o diarista Eurico Cardoso.

X — Designar, na forma prevista no paragrapho 3º do art. 2º das instruções para execução dos serviços da portaria desta Directoria Geral, para servirem, provisoriamente, como continuos: na Directoria do Pessoal, os serventes de 1ª classe, Alcindo Feijó e Horacio Gonçalves dos Santos;

na Directoria do Material, os serventes de 1ª classe, Antonio Fernandes de Carvalho e Fiel Nery Moreira; na Directoria Technica de Telegraphos, o servente de 1ª classe, Armando Lucas Gonçalves, e na Contadoria Seccional, o servente de 1ª classe Hercilio Bonifacio.

XI — Determinar continue a servir no gabinete desta Directoria Geral o servente de 1ª classe, Napoleão Bonifacio, na conformidade das instrucções já citadas (portaria numero 1.090, de 20-8-35).

Creando uma agencia postal de 3ª classe na Villa Militar Floriano Peixoto, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, com agente e ajudante que perceberão as gratificações annuaes de 2:400\$000 e 1:800\$000, respectivamente (portaria n. 1.100, de 24-8-35).

Supprimindo as agencias postaes de 4ª classe de Areias — Camocim — Campos Frios — Granitos — Ingazeira e Prazeres — todas subordinadas á Directoria Regional de Pernambuco (portaria n. 1.101, de 24-8-35).

Transferindo, com direito a transporte, da estação Bahia-radio,, na Directoria Regional da Bahia, para a de Bello Horizonte, pertencente á Directoria Regional de Minas Geraes, o telegraphista de 4ª classe, Origenes Benevides (portaria n. 1.102, de 24-8-35).

Mandando executar, a partir do dia 30 de agosto proximo vindouro, o serviço de portaria desta Directoria Geral, de accôrdo com as instrucções que com esta baixam (portaria n. 1.091, de 20-8-35).

REGIMENTO INTERNO

Para a execução dos serviços da Portaria da Directoria Geral

CAPITULO I

DOS SERVIÇOS

Art. 1.º Cabe á Portaria a execução dos seguintes serviços:

1.º, abrir e fechar as portas da séde da Directoria Geral e fiscalizar o fechamento de todas as suas dependencias;

2.º, cuidar da limpeza do edificio e da conservação, guarda e limpeza dos moveis da repartição;

3.º, ter em seu poder fichas nominaes, guardadas em ordem alphabetica com o nome de todos os funcionarios da Directoria Geral e indicação de suas residencias, telephone e das secções em que trabalham;

4.º, prover as despesas miudas e urgentes e de prompto pagamento, de accôrdo com as autorizações do director geral e dos directores do departamento;

5.º, receber os adiantamentos para as despesas a que se refere o dispositivo anterior e prestar contas nos termos da legislação em vigor;

6.º, conservar em seu poder as chaves de todas as dependencias do edificio, que só permanecerão abertas nas horas do trabalho ou para os serviços de limpeza;

7.º, fiscalizar e fazer observar pelos seus subordinados o tempo regulamentar de serviço diario e prestar ao chefe do Protocollo informações sobre os pedidos de justificação de faltas e concessão de férias solicitadas pelo pessoal;

9.º, fornecer todo o material necessario ao serviço de limpeza;

9.º, observar e fazer observar o presente regimento e as instrucções que receber do chefe do Protocollo.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 2.º O pessoal da Portaria será composto do porteiro e seu ajudante, enquanto não fôr suprimido este cargo, e dos serventes que constituem o quadro da Directoria Geral.

§ 1.º Ficarão, tambem, directamente subordinados á Portaria todos os serventes que forem mandados servir na Directoria Geral.

§ 2.º Todos os serventes são obrigados á assignatura do ponto na Portaria e aos serviços de limpeza determinados pelo porteiro.

§ 3.º Quando, por ordem superior, fôr designado qualquer servente para o serviço privativo de qualquer dependencia, será elle, preferencialmente, designado pelo porteiro para incumbir-se da limpeza dessa dependencia no horario das 9 ás 11 horas, passando á disposição da mesma durante o expediente normal dos trabalhos.

§ 4.º Na fórma do paragrapho anterior, procederá a Portaria com os serventes designados privativamente para a Thesouraria dos Sellos, Almoarifado, Archivo e demais dependencias da Directoria do Material, emquanto funcionarem em edificio á parte.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3.º A Portaria funcionará diariamente e sem tolerancia, das 9 ás 17 horas, nos dias uteis, e nos domingos e feriados quando fôr isso ordenado pela autoridade competente.

§ 1.º O porteiro designará limitado numero de serventes para darem inicio aos serviços de limpeza e vigilancia, ás 7 horas.

§ 2.º Os serventes que forem escalados para a limpeza e vigilancia de que trata o paragrapho anterior, terão duas horas de folga para o almoço.

§ 3.º Os demais serventes comparecerão, impreterivelmente, ás 9 horas, e se entregarão aos serviços de limpeza e asseio do edificio até ás 11 horas, quando o porteiro, após conceder-lhes uma hora para o almoço, os distribuirá de conformidade com as conveniencias do serviço e das ordens superiores.

Art. 4.º Caberá privativamente ao porteiro ou quem suas vezes fizer, prestar ao chefe do Protocollo informações sobre pedidos de justificação de faltas e concessão de férias solicitadas pelos serventes, ouvidos os respectivos chefes, quando, por ordem superior, servirem privativamente a qualquer dependencia.

Art. 5.º O poreiro ou o seu ajudante assistirá, obrigatoriamente, ao serviço de limpeza, encerrando o ponto ás 9 horas.

Art. 6.º O porteiro e o seu ajudante deverão organizar e manter em dia o fichario contendo o nome de todos os funcionarios da Directoria Geral, com indicação de suas residencias, telephones, si houver, e das secções em que trabalharem, bem como relação de todos os moveis e utensilios com indicação do local em que devem ser encontrados.

Paragrapho unico. Todos os gabinetes, secções e dependencias que funcionam na parte do edificio destinado á Directoria Geral, deverão fornecer, annualmente, á Portaria, na primeira quinzena de janeiro, relação discriminada de todos os seus moveis e utensilios, bem como os nomes de seus funcionarios, suas residencias e telephones.

CAPITULO IV

DA VIGILANCIA

Art. 7.º Fica estabelecido o serviço de vigilancia nas portas que permittem o ingresso ao edificio da Directoria Geral, pelo portão da frente e pelo lado da rua Republica do Perú, e expressamente prohibido o transito ou ingresso pela succursal n. 8 e pelo lado da praça Quinze de Novembro, excepto, respectivamente, para o pessoal daquela succursal e para o das officinas.

Paragrapho unico. O portão do lado da praça Quinze de Novembro será fechado logo após o encerramento dos trabalhos das officinas, sob a responsabilidade do respectivo chefe, que providenciara para que, durante as horas do expediente, seja prohibido o transito de pessoas extranhas aos serviços das officinas.

Art. 8.º O portão da frente do edificio será aberto ás dez e meia (10 1/2) e fechado ás dezesete e meia (17 1/2) horas, sendo a respectiva chave entregue ao porteiro ou quem suas vezes fizer.

Art. 9.º As secções só serão franqueadas aos respectivos funcionarios ás dez horas e quarenta e cinco minutos, devendo seu fechamento se realizar ás dezesete e meia (17 1/2) horas, salvo ordem superior levada ao conhecimento da Portaria.

Art. 10. Para o serviço de vigilancia, a que se referê o presente capitulo, deverão ser escalados, diariamente, tres serventes com o encargo de fiscalização do transito pelo portão da frente do edificio e pela porta da rua Republica do Perú.

§ 1.º Nessa ultima porta, dous serventes escalados se revesarão no horario de sete ás dezoenove horas, com o vigia que trabalhará das dezesete ás vinte e duas e com os mensageiros da succursal n. 8; estes encarregados da vigilancia nocturna, das vinte e duas ás sete horas.

§ 2.º A vigilancia dessa porta ficará directamente subordinada á chefia da succursal n. 8.

§ 3.º Durante a noite só será permittido o ingresso dos funcionarios da turma de serviço e das autoridades superiores, cabendo ao vigilante comunicar-se pelo aparelho telephonico com o dirigente ou aquellas autoridades quando for a repartição procurada por quaesquer outros interessados.

Art. 11. Os encarregados da vigilancia deverão anotar em papeleta que diariamente será entregue ao chefe da sucursal n. 8 e ao porteiro, a entrada e sahida de volumes, objectos e utensilios, só permittindo a sahida de pertences da repartição mediante autorização escripta do chefe da sucursal n. 8 ou do porteiro, devendo essa autorização ser anexada á papeleta.

Paragrapho unico. Da papeleta deverá constar o nome do conductor dos volumes e a hora de sua passagem, bem como quaesquer occurrencias dignas de menção.

Art. 12. Nenhum movel ou utensilio poderá ser transportado de uma para outra dependencia do edificio sem que, pelos respectivos chefes, seja este facto communicado á portaria para a devida anotação.

CAPITULO V

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 13. Ao porteiro ou seu ajudante, quando em serviço, cabe:

- 1) Levar ao conhecimento do chefe do protocollo, por escripto, qualquer occurrencia extraordinaria verificada nos trabalhos;
- 2) fazer o policiamento da repartição na parte não sujeita á fiscalização immediata dos chefes de serviço, mantendo o decoro, o asseio e a boa ordem;
- 3) conservar em seu poder as chaves de todas as dependencias da directoria geral, que só poderão ser entregues a quem de direito, nas accasões necessarias e mediante recibo em protocollo;
- 4) fazer hastear nas dias de gala ou quando for determinado, o pavilhão nacional;
- 5) fiscalizar o serviço de iluminação e ventilação;
- 6) executar as ordens do chefe do protocollo sobre os serviços a seu cargo;
- 7) zelar pelos moveis e utensilios sob sua guarda;
- 8) cuidar da limpeza do edificio e dos moveis;
- 9) fazer, depois de autorizado, as despesas miúdas da directoria geral, com maior presteza;
- 10) prestar contas das despesas effectuadas;
- 11) usar obrigatoriamente o uniforme que for estabelecido pela repartição.

Art. 14. Ao ajudante de porteiro ou quem suas vezes fizer, além do já disposto, compete e cumpre:

- 1) fazer o resumo do ponto dos empregados da portaria;
- 2) fazer o resumo diario dos trabalhos executados com as escalas de serviço dos serventes;
- 3) substituir o porteiro nos seus impedimentos;
- 4) fiscalizar o serviço dos serventes;
- 5) usar obrigatoriamente o uniforme que for estabelecido pela repartição.

Art. 15. Aos serventes, cabe:

- 1) desempenhar os trabalhos determinados e executar os que forem compatíveis com a sua classe;
- 2) usar obrigatoriamente o uniforme estipulado pelo regulamento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *L. de Siqueira Menezes*, director geral.

Requerimento despachado

Antonio Soares, pedindo nomeação para o logar de guarda-fios do trecho de Valença a Juparanã, na Directoria Regional do Rio de Janeiro. — Indeferido. (Req. n. 39.486-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Alvaro Magno Nunes, chefe de secção da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, fallecido, considerado licenciado por um mez e oito dias, com vencimentos, a partir de 5 de julho, nos termos do art. 1.º, decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos herdeiros, na fórmula da lei. (N. 37.813-35.)

Geraldo Lidio do Brasil, carteiro de 1.ª classe da Directoria Regional de Juiz de Fora, um mez e 10 dias, com ven-

cimentos, nos termos do art. 7.º, decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Numero 37.300-35.)

Orlando Gonçalves Ferreira, conductor de malas de São Paulo a Ypiranga, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, dous mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho. (N. 26.552-35.)

Francisco Alves Barreto, auxiliar de 1.ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 2 de julho. (N. 41.652-35.)

Sizínio Antonio Dias Peixoto, 2.º official da Directoria Geral, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1.º paragrapho unico, combinado com o art. 3.º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 9 de agosto. (N. 40.291-35.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1935

João Gonçalves Liberal, processo n. 66.300, de 1935. — Indeferido. O cargo de escrevente é de concurso, ao qual o peticionario opportunamente poderá inscrever-se.

João Gomes Pereira, processo n. 66.870, de 1935. — Deferido, de accordo com o parecer da Secretaria.

Honorio Alexandrino da Silva, processo n. 63.845, de 1935. — Compareça á Inspectoria do Pessoal da 3.ª Divisão.

João Mario Maia, processo n. 52.239, de 1935. — Indeferido. A permuta de logares cabe quando existe igualdade de diarias.

Jayme Senna, processo n. 61.900, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Ferreira dos Santos, processo n. 60.380, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Maria Chaves, processo n. 53.165, de 1935. — Indeferido. Não ha razão para que o requerente trabalhe gratuitamente no laboratorio da Estrada.

João Gomes Juncal, processo n. 52.870, de 1935. — Não é possível attender, de vez que as inscrições de accordo com a resolução do Sr. ministro da Viação, são prioritivas ao pessoal desta Estrada.

Leopoldo de Sá Pedrosa, processo n. 61.125, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Luiz Lisboa, processo n. 83.387, de 1935. — Indeferido, de vez que o requerente foi admittido em 23 de dezembro de 1915, dispensado em 1 de maio de 1917 e readmittido em 17 de junho de 1924. Não conta, pois, um periodo de 10 annos consecutivos.

Moacyr Santa Luzia Gonçalves, processo n. 36.616, de 1935. — Certifique-se.

Mario Santa Rita Ferreira, processo n. 61.955, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Maria José Alves, processo n. 46.200, de 1935. — Indeferido de accordo com o parecer da 2.ª Divisão.

Maria Augusta Jordão Netto, processo n. 62.210, de 1935. — A requerente deve provar que o seu fallecido marido não deixou herdeiros do primeiro matrimonio.

Mandel Dias Gonçalves, processo n. 56.890, de 1934. — Autorizo a restituição, á vista do parecer da Inspectoria da Receita.

Manoel José Feijó, processo n. 84.767, de 1935. — Dê-se certidão.

Manoel Francisco de Paula, processo n. 52.625, de 1935. — Indeferido, de vez que o peticionario não conta ainda um anno de serviço.

Manoel Francisco da Conceição, processo n. 45.445, de 1935. — Compareça ao Departamento do Pessoal.

Orlando Belloli, processo n. 52.875, de 1935. — Indeferido.

Raymundo Amancio Ferro, processo n. 38.368, de 1935. — Indeferido. A permuta de logares cabe quando existe igualdade de diaria e de direitos nos cargos.

Sebastião de Souza Coelho, processo n. 63.175, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Theodorico Guimarães Filho, processo n. 29.040, de 1935. — Mantenho o despacho anterior.

Willibaldo Ferreira de Oliveira, processo n. 94.232, de 1935. — Dirija-se a Caixa do Pessoal Jornaleiro.

Companhia Cervejaria Brahma, processo n. 57.025, de 1935. — Compareça a Secretaria.

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, processo n. 60.047, de 1935. — Sella a relação anexa.

Willy Meiss, processo n. 60.645, de 1935. — Em face das informações da 1ª Divisão, defiro o pedido da requerente.

Francisco Coelho de Vasconcellos, processo n. 63.555, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Banco Internacional de Finanças, processo n. 63.395, de 1935. — Não convem a aceitação da proposta por se tratar de trilhos de perfil diferente do adoptado na Estrada.

Oswaldo Sancier, processo n. 66.945, de 1935. — Compareça a Secretaria.

João Francisco de Azevedo, processo n. 63.965, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Rodrigues de Carvalho, processo n. 72.990, de 1935. — Compareça a Secretaria.

Joaquim Augusto de Souza, processo n. 66.285, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Demag A. G. Duisburg, Alemanha, pedindo reconsideração do parecer deste Departamento, que a desclassificou da concorrência para fornecimento de guindastes e pontes rolantes para o porto de Paranaguá. — Indeferido, á vista das informações.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1935

Offícios

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.417 — Solicitando o adiantamento de 30.000\$000 ao conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroporto, José Chrysantho Seabra Fagundes, para ser aplicado na substituição, por cabos subterraneos, da linha telegraphica aerea do Departamento dos Correios e Telegraphos, existente nos termos da Ponta do Calabouço. (Ref. numero 335).

N. 1.418 — Restituindo o processo n. 16.358-1935, em que a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio o credito necessario ao pagamento dos vencimentos do Sr. Sebastião José Gonçalves e Dalmio José Gonçalves, estacionario e auxiliar de 3ª classe da estação meteorologica de Carmo. (Ref. n. 1.626-1935).

N. 1.419 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de 187\$700, proveniente de transporte effectuado em proveito deste departamento. (Ref. n. 3.038-35).

N. 1.420 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importância total de 2:733\$300, provenientes de serviço interurbano feito em proveito deste departamento. (Ref. numero 3.200-35).

Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.421 — Consultando quanto á possibilidade de ser cedida á comissão de estudos para a installação da Fabrica Nacional de Avioes, uma das linhas telegraphicas existentes entre Bello Horizonte e Lagoa Santa. (Ref. numero 2.240-35).

Requerimentos despachados

Dario Vizeu Barcellos, escrevente de 1ª classe da Secretaria Geral, requerendo 15 dias de férias regulamentares.

Deferido. (DAC 5.001-35).

Francisco de Paiva Elvas, encarregado do Instituto Regional do Nordeste, requerendo seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância referente a uma passagem que requisitou. — Indeferido, de accordo com as informações. (DAC. 3.61-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE TRAFEGO

Dia 24 de agosto de 1935

Offícios:

Ao gerente do Syndicato Condor Limitada:

N. 1.422 — Solicitando uma relação dos stocks de oleo existentes, normalmente, nos pontos de reabastecimento constante do officio n. 2.585, de 6 deste mez, desta empresa. (Ref. n. 4.630-35).

— Ao Sr. representante da "Air France":

N. 1.423 — Solicitando uma relação dos stocks de oleo existentes, normalmente, nos pontos de reabastecimento constantes do officio desta empresa, n. 235, sem data, enviado no corrente mez a este departamento. (Ref. numero 4.630-35).

Ministerio da Agricultura

Resolve aprovar as instruções que com esta baixam, acompanhadas das respectivas tabellas de preços para a venda de plantas fructíferas pelo Serviço de Fructicultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1935. — Odilon Braga.

Instruções para a venda de plantas fructíferas pelo Serviço de Fructicultura

a) a venda de plantas fructíferas pelo Serviço de Fructicultura é feita somente aos agricultores que desejarem explorar a industria fructicola;

b) os pedidos de aquisição serão feitos mediante requerimento, conforme o modelo adoptado pelo Serviço de Fructicultura, onde consta a declaração de que será enviada a quantia para pagamento no prazo a ser marcado pelo Ministerio;

c) os pedidos serão enviados, de preferéncia, directamente aos dirigentes dos estabelecimentos onde os interessados desejarem fazer a aquisição ou remetidos á Directoria do Serviço, que os encaminhará ás repartições que devem attendel-os;

d) a venda de plantas será feita uma só vez por anno, a cada agricultor;

e) o S. F. não pode dispôr permanentemente de todas as plantas incluídas na relação abaixo, por isso, ao accusar, com presteza, o recebimento de cada pedido, declarará se pode ser elle satisfeito em todo ou em parte e marcará o prazo para o pagamento, que será feito em dinheiro, vale postal, carta registrada com valor declarado ou cheque bancario. Não devem, pois, os pedidos serem acompanhados das respectivas importancias monetarias;

f) serão cancelados os pedidos cujo pagamento não for satisfeito no prazo estipulado;

g) os pedidos serão registrados em ordem chronologica, afim de por ella serem attendidos, uma vez preenchidas as condições de pagamento;

h) no prazo da relação abaixo está incluído o frete, por via ferrea ou maritima, e a embalagem;

i) os estabelecimentos do Serviço de Fructicultura poderão permutar, a critério de seus dirigentes, com outros estabelecimentos officiaes ou particulares e com agricultores, mudas de sua produção, por sementes, estacas, mudas, etc., que interessem a suas culturas e experimentos;

j) os estabelecimentos installados em virtude de accordos assignados com os Estados, só poderão attender os pedidos dos agricultores dos respectivos Estados onde se acham localizados.

Os preços de venda de plantas fructíferas são os constantes das tabellas abaixo:

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA, EM DEODORO

Preço por unidade

Abacateiro (enxerto)	5\$000
Abacateiro (pé franco)	1\$500
Abieiro	1\$500
Abrioteiro	1\$500
Beribazeiro	1\$000
Cajazeiro Manga	1\$500
Cajazeiro Mirim	1\$500
Cajubeiro	1\$500
Camiteiro	1\$500
Garamboleira	1\$500
Figueira	1\$500
Fructeira de conde e outras anonaceas	5\$00
Fructeira pão	2\$500
Genipapeiro	2\$000

Instrucções:

Com relação aos funcionarios interinos administrativos e technicos do Ministerio, o C. T. P. deliberou, por unanimidade de votos, adoptar as resoluções seguintes:

a) cargos administrativos que não sejam postos de carreira e para cuja investidura a lei ou regulamento não exige concurso de titulos ou de provas.

O provimento será feito, a junzo da administração, em caracter effectivo ou interino. Si adoptada essa ultima forma, o serventuario poderá ser effectivado, após dois annos de exercicio do cargo, mediante parecer favoravel do director ou chefe da repartição a que pertence.

b) cargos technicos que sejam postos iniciais de carreira.

A admissão se fará mediante concurso de provas, accessiveis aos funcionarios que os occuparem interinamente, bem como a quaisquer outros candidatos extranhos ao quadro da repartição. Esse concurso obedecerá fielmente ao processo instituido em lei ou regulamento. Todavia, para a classificação, os graus conferidos aos technicos interinos serão majorados de uma quota decorrente da apreciação do merito dos trabalhos realizados durante o periodo de interinidade e cujo valor maximo não excederá de 50 % do grau que cada um destes candidatos houver obtido no concurso de provas.

c) cargos technicos que não sejam postos iniciais de carreira.

Si o cargo estiver vago, o preenchimento se fará mediante promoção por merecimento na forma regulamentar. Si estiver preenchido interinamente será provido por concurso interno de titulos ao qual poderão candidatar-se o funcionario que o preenche em caracter interino e os funcionarios effectivos que occupam o cargo immediatamente inferior.

d) os concursos a que se referem as alíneas b) e c) serão realizados nas épocas que forem fixadas e obedecerão ás instrucções baixadas pelo ministro. — *Domingos Fleury da Rocha.*

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 22 de julho de 1935. — Confere. *Alvaro de Carvalho.* — Visto. *Accioly Monteiro*, chefe de secção.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimentos pedindo registro de diplomas:

Maria de Lourdes Paiva von Paumgarten. — Autorizo registro.

Clodomiro Albuquerque. — Idem.

Claudomiro Belém de Nazareth. — Idem.

Julio Silva Leitão. — Satisfaça o requerente as exigencias regulamentares, pagando a multa prévia de 200\$000, de accordo com o art. 11 do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Esau Accioly de Vasconcellos. — Idem.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1935

Officinas:

Ao Sr. inspector da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.101 — Communica que, relativamente ao Departamento Nacional da Produção Mineral, as contas devem ser dirigidas para a sede do mesmo, á avenida Pasteur n. 404, onde estão localizadas a Directoria Geral e suas dependencias, Directoria do Serviço de Aguas, Serviço do Fomento da Produção Mineral, Serviço Geologico e Mineralogico e do Laboratorio Central da Produção Mineral.

Ao Sr. primeiro secretario do Syndicato dos Commissions da Marinha Mercante:

N. 4.298. — Accusá o recebimento do officio de 5 do corrente mez, agradece a communicação da posse da Comissão Executiva e do conselho fiscal desse Syndicato, bem como, dos

membros componentes da nova directoria que vae reger os gestinos dessa instituição no periodo social de 1935-1936.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, D. N. P. A. e D. N. P. M.:

Circular n. 4.303 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida, a esta Directoria, uma relação das repartições desse Departamento ás quaes devem ser remetidos exemplares do *Diario Official*.

Dia 23

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Circular n. 4.305 — Solicita providencias no sentido de, com a maxima urgencia, ser satisfeito o pedido constante do officio-circular n. 3.356, de 3 de julho proximo findo, desta Directoria.

Identicos:

D. N. P. A.
D. N. P. M.
S. F. P. A.
S. I. P. O. A.
S. D. S. A.
S. F. P. V.
S. Fructicultura.
S. I. R. C.
S. T. C.
S. F. P. M.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.308 — Communica que, por acto de 13 do corrente, foi aposentado o servente dessa Directoria, Gregorio Affonso Justo, e pede providencias no sentido do mesmo enviar as certidões de tempo de serviço publico federal.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.307 — Communica que, por acto de 13 do corrente, foi aposentado o servente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Gregorio Affonso Justo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.306 — Communica que, por acto de 13 do corrente, foi aposentado o servente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, desse Departamento, Gregorio Affonso Justo.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 4.310 — Communica que Alexandre Pinto Costa foi exonerado em 10 de fevereiro de 1931.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1935

João Ribas, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, requer ajuda de custo. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1935

DGPM 2.552-35 — José Jorge Ferreira e outros manifestam como minas as fontes de aguas minerais e medicinaes da Estancia Hydro-Mineral da Prata, constituida do actual districto de Aguas da Prata, no municipio e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, de sua co-propriedade e explorada mediante arrendamento por Alves Azevedo & Comp. — Registre-se.

DGPM 2.576-35 — João Rodrigues Junqueira manifesta jazidas de zircônio de sua propriedade, situadas no lugar denominado Campo do Gigante, município de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

DGPM 2.579-35 — Hugo Muller manifesta as jazidas de bauxita existentes em terras de sua propriedade, no lugar denominado Barreira, districto e município de Gramma, comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. — Registre-se.

DGPM 2.595-35 — Francisco Peixoto e outros manifestam minas de ouro existentes nas datas de S. Vicente, Gracia, Galera, Morro, Cubatão e Sararé, situadas no município de Matto Grosso, Estado de Matto Grosso. — Registre-se, de accordo com o parecer do director geral.

Dia 24

DGPM 2.523-35 — Padre Francisco Pita manifesta as jazidas de gypsita, celestita e magnesita, existentes no sitio Rangel, município de Sant'Anna do Cariry, Estado do Ceará. — Registre-se.

DGPM 2.547-35 — Joaquim Ferreira Lima manifesta a jazida de gypsita existente no sitio Conceição, no município de Sant'Anna do Cariry, Estado do Ceará. — Registre-se.

DGPM 2.516-35 — Pedro Alves de Oliveira manifesta a jazida de gypsita existente no sitio do Desterro, de sua propriedade e de outros, no município de Sant'Anna do Cariry, Estado do Ceará. — Registre-se o manifesto.

Dia 22

DGPM 3.370-35 — Companhia Sul Mineira de Electricidade S. A., já tendo satisfeito os requisitos do art. 2º do decreto n. 189, com a apresentação do seu manifesto sobre aproveitamento de energia hydraulica e requerido revisão dos seus contractos, pede concessão para transmitir e distribuir energia electrica nos actuaes municípios dos quaes já é fornecedora, a saber — Em Minas Geraes: Alfenas (excluidos os Districtos de São Joaquim da Serra Negra e Barranco Alto), Andrelândia (Districtos da Cidade, São Vicente Ferrer e Bom Jardim), Cachoeiras, Campanha, Oliveira (sómente o Districto de Carmo da Matta), Conceição do Rio Verde, Eloy Mendes, Gymirim, Machado, Ouro Fino (com exclusão dos Districtos de Campo Mystico e Monte Sião), Paraguassú (com exclusão do Districto de Fama), Paraisopolis (com exclusão dos Districtos de Capivary e Gonçalves), São Gonçalo do Sapucahy (com exclusão dos Districtos de Heliadora e Retiro), Tres Corações, Tres Pontas (com excepção do Districto de Pontalete) e Varginha; e no Estado de São Paulo: São Bento do Sapucahy (art. 157 do Codigo de Aguas) e, a titulo precario, pede autorização para adoptar nos seus fornecimentos as tarifas offerecidas ao D. G. P. M. com a sua petição de 18 de março de 1935, quando pediu a revisão de todos os seus contractos e autorização para contractar com os municípios referidos os fornecimentos de energia destinados á iluminação publica e aos serviços publicos municipaes. — Defiro o pedido nos termos do parecer do director geral do D. N. P. M., approvando provisoriamente como maxima a tarifa indicada no referido parecer, sem prejuizo das condições contractuaes que venham a ser estabelecidas pelo Estado de Minas Geraes.

Directoria do Serviço de Plantas Téxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1935

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.631 — Envia, para pagamento, a conta, na importancia de 29\$400, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de maio ultimo.

N. 1.632 — Encaminha, informado, o requerimento, em que o assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, engenheiro-agronomo Alcides de Oliveira Franco, pede o pagamento, por exercicios findos, das diarias a que fez jus, no periodo de 24 a 31 de março de 1934, quando era assistente-chefe da 2ª Seção Technica desta Directoria.

N. 1.633 — Envia para pagamento, a conta na importancia de 165\$600, de que é credora a Societé Anonyme du

Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica a esta Directoria, no mez de junho ultimo.

N. 1.642 — Idem, idem, na importancia de 100\$200, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento a esta Directoria, no mez de junho ultimo.

N. 1.643 — Comunica o seu regresso de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, para onde havia seguido, afim de assistir á inauguração da quinzena algodoeira.

N. 1.649 — Remette a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:500\$000, recebido na Pagadoria da Secretaria de Estado, pelo assistente da 1ª Seção Technica desta Directoria, agronomo Juvencio Mariz de Lyra.

Dia 20

Sr. director do Serviço de Plantas Texteis, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.653 — Comunica, em referencia ao officio numero 1.243, de 12 de julho proximo findo, que, por portaria de 6 do corrente mez, do Sr. Director Geral, foi suspenso por 10 dias e a partir de 4 do referido mez de julho, como medida disciplinar, o encarregado de campo de cooperação, contractado, dessa Inspectoria, Antonio Gonçalves.

Dia 21

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.655 — Solicita providencias, no sentido do administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Muribeca, no Estado de Sergipe, ser autorizado a vender, em hasta publica, 23 fardos de algodão.

Directoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1935

Por portaria desta data foram concedidos ao brasileiro, contractado, do Nucleo Colonial Santa Cruz, Athayde Dutra da Silva, 30 dias de licença para tratamento de saude, a partir de 22 de julho proximo passado, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 21

Por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao motorista, contractado, do Nucleo Colonial São Bento, Gregorio da Silva Reis, a partir de 1 do corrente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

N. 12.189, de 1935 — Francisco Braga Filho, solicitando ajuda de custo a que se julga com direito. — De accordo com o parecer. (O parecer é no sentido de ser concedida a ajuda de custo pedida).

Dia 26

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1C-375 — Solicitando seja annullada a importancia de 5.000\$000, no credito "em ser", da sub-consignação n. 2 — Material de consumo Consignação Material — verba 9ª — Inspectorias Regionaes, e distribuída á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de São Paulo, como reforço ao credito já distribuido, igual quantia.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2C-376 — Solicitando o levantamento de parte da fiança prestada pelo correlor de Mercadorias do Districto Federal, Manoel Gusmão Filho, com outorga de sua mulher dona Myriam Antunes Gusmão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

N. 10.673, de 1935 — José Bandeira de Mello, requerendo abono de diárias correspondentes aos periodos de 19 de junho a 19 de julho e de 20 de julho a 19 de agosto de 1934. — Requeira o interessado por "exercícios findos".

N. 12.621, de 1935 — Conchella Romano, solicitando férias. — Deferido.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1C-1.465 — Comunicando, com referencia á gratificação solicitada para os membros da banca examinadora do concurso realizado naquelle departamento, que o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Arbitro em um conto e quinhentos mil réis para o presidente e um conto de réis para os examinadores e secretario".

— Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1C-1.466 — Comunicando que o senhor ministro, em despacho de 16 do corrente, autorizou a prorrogação de expediente de que trata o officio n. 1.090.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Technologia:

N. 1C-1.467 — Comunicando, com referencia a viagem á Viçosa, do Sr. Rubem Descartes de Garcia Paula, assistente-chefe daquelle instituto, que o senhor ministro autorizou-a nos termos propostos pelo officio n. 987.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2C-1.468 — Solicitando seja remettida a esta directoria geral a portaria de contracto de Evangelina Dulce de Medeiros, afim de que na mesma seja lavrada a apostilla da elevação da mensalidade solicitada por aquella repartição e autorizada pelo senhor ministro.

— Aos Srs. inspectores das Inspectorias Regionaes deste ministerio:

N. 2C-1.469 — Circular — Confirmando meu telegramma nos seguintes termos: "Afim ser anotado tempo serviço serventuarios essa inspectorias, solicito remessas resumo ponto pessoal até 5 cada mez".

Dia 22

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-1.470 — Comunicando que em 20 do corrente, foi requisitada, de ordem do senhor ministro, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, com leitos, entre as estações de Barão de Mauá e Campos, para o procurador doutor Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, que viaja em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil

N. 1C-1.471 — Solicitando, afim de que possam ter andamento os processos referentes ás dividas de exercicio de 1934, sejam devolvidas a esta directoria geral as primeiras vias dos conhecimentos de empenhos que acompanharam os officios ns. 1C-1.110 e 1C-1.233.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 1C-1.472 — Tratando de assumpto identico ao numero 1C-1.471, officios ns. 1C-1.111 e 1C-1.232.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1C-1.473 — Tratando de assumpto identico ao numero 1C-1.471, officios ns. 1C-1.112 e 1C-1.231.

— Ao Sr. gerente da The Western Telegraph Company Ltd.:

N. 1C-1.476 — Tratando de assumpto identico ao numero 1C-1.471, officio n. 1C-1.229.

— Ao Sr. inspector da Segunda Inspectoria Regional — Belém:

N. 2C-1.477 — Reiterando os termos dos officios circulares ns. 2C-1.860 e 2C-2.250, solicita a attenção relativamente á apresentação de documento habilitante que seja devidamente legalizado, quanto ás firmas dos interessados e traga a indicação do notario publico desta Capital onde possa ser reconhecida a assignatura dos respectivos signatarios.

— Ao Sr. inspector da Oitava Inspectoria Regional — Recife:

N. 2C-1.478 — Tratando de assumpto identico ao numero 2C-1.477.

— Ao Sr. inspector da 11ª Inspectoria Regional — São Salvador:

N. 2C-1.479 — Tratando de assumpto identico ao numero 2C-1.477.

— Ao Sr. inspector da 14ª Inspectoria Regional — São Paulo:

N. 2C-1.480 — Tratando de assumpto identico ao numero 2C-1.477.

— Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Niteroy:

N. 2C-1.481 — Tratando de assumpto identico ao numero 2C-1.477.

— Ao Sr. inspector da 19ª Inspectoria Regional — Goyaz:

N. 2C-1.482 — Tratando de assumpto identico ao numero 2C-1.477.

— Ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica e Publicidade:

N. 2C-1.483 — Remettendo o processo DGE 10.891-35, relativo ao pedido de certidão apresentado ao Ministerio da Agricultura por dona Maria Ruy Barbosa, sobre contagem de tempo de serviço prestado por seu irmão Raul Ruy Barbosa Airoso, afim de ser cumprido o despacho do senhor ministro.

— Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 1C-1.484 — Solicitando seja informado qual o criterio adoptado naquelle ministerio, para a regularização das dividas de "exercícios findos", legalmente contrahidas, porém, não empenhadas dentro do respectivo exercicio.

— Ao Sr. inspector da 11ª Inspectoria Regional — São Salvador:

N. 2C-1.485 — Confirmando telegramma numero 184 nos seguintes termos: "Solicito remessa portaria e contracto Diogenes Arruda Camara".

Dia 23

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-1.486 — Remettendo, devidamente apostillada, a portaria de contracto de Dalila Vieira de Castro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1C-1.487 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas nas importancias de 567\$, 191\$700, 515\$500 e 192\$200, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica a esta secretaria de Estado, durante os mezes de maio e junho ultimos.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2C-1.488 — Remettendo copia do parecer emitido pelo consultor juridico deste ministerio, no processo concernente a aposentadoria de Manoel da Cunha Silveira, communica que o senhor ministro resolveu concordar com o alludido parecer.

Dia 24

Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 2C-1.489 — Remettendo declaração de familia de Arthur Alves de Lima.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1C-1.490 — Remettendo processo n. 12.596-35, relativo a serviços extraordinarios prestados pelo interprete Eugenio Strauss no porto de Santos, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Nona Inspectoria Regional — Alagoas:

N. 1C-1.491 — Restituindo processo n. 4.330-35, afim de que providencie junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado com relação ao solicitado no requerimento da The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 1 C-1.492 — Comunicando, em solução ao assumpto de que trata o officio n. 1.253, que a renda produzida pelas Secções de Marcas e Patentes do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, é arrecadada em sellos e por verba.

Dia 26 de agosto de 1935

Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-1.493 — Remettendo, devidamente apostillada, a portaria de contracto de Margarida Moreira.

— Ao Sr. inspector da 12ª Inspectoria Regional — Victoria:

N. 2 C-1.494 — Comunicando, em resposta ao officio n. 683, com referencia ao requerimento do auxiliar fiscal Moacyr Mathias, pedindo rectificação de nome, que, por falta de documento comprobatorio, o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Faça a prova".

— Ao Sr. inspector da 7ª Inspectoria Regional — Parahyba:

N. 1 C-1.495 — Confirmando telegramma n. 185, nos seguintes termos: "Ministro solução vosso 122 arbitrou dous mezes vencimentos ajuda custo auxiliar Saint Clair motivo sua transferencia, devendo essa Inspectoria providenciar pagamento dous terços importancia correspondente. Oitava Inspectoria foi nesta data autorizada pagar quantia restante accordo artigo 591 Codigoo Contabilidade. Podeis fornecer transportes".

— Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco:

N. 1 C-1.496 — Comunicando que tendo o Sr. ministro arbitrado em dous mezes de vencimentos a ajuda de custo que requereu o auxiliar Alcimiro Fernando de Boguea Caint Clair, autoriza a providenciar a respeito do pagamento correspondente a dous terços da quantia arbitrada, em vista de ter sido ordenado o pagamento dos dous terços restantes pela 7ª Inspectoria Regional.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 2 C-1.497 — Remettendo cópia do officio n. 40, em que a Directoria Geral da Fazenda Nacional communica o levantamento de parte da caução feita pela Northern Assurance Company, Limited, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Manaus, para garantia de suas operações no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2 C-1.498 — Comunicando que por portaria de 21 do corrente mez, já entregues, foram contractados auxiliares da agencia daquelle Instituto, em São Paulo, com a mensalidade de 400\$000: Adail Lima, Durval Damiano Pilotta, Jurandyr Gerri Maria Regina Raupp e Candido Egydio Gonçalves e, com a mensalidade de 250\$000, Annita Rossi, e para servente, com equal mensalidade, Danilo Soares da Costa. Outrosim, communica que por outras da mesma data foram contractados auxiliares: Maria Marques Garcia e Vital Imbassahy de Meilo, a primeira para a agencia em Porto Alegre, com a mensalidade de 350\$000, e o segundo para a de Nitheroy, com réis 500\$000.

— Ao Sr. inspector da 18ª Inspectoria Regional — Bello Horizonte:

N. 2 C-1.499 — Confirmando telegramma n. 186, nos seguintes termos: "Resposta vosso 319 communico Sr. ministro resolveu autorizar prorogação estagio auxiliar fiscal Edil Barreto Silva nessa Inspectoria".

— Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 2 C-1.500 — Confirmando telegramma n. 187, nos seguintes termos: "Solicito providencias urgentes sentido ser abreviado fornecimento bomba centrifuga Ingersoll Rand ou Marelli, encomendada pedido 801.027 entregue nessa Comissão 20 fevereiro visto tratar-se material imprescindivel abastecimento dagua esta Secretaria de Estado".

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 C-1.501 — Remettendo processo 12.597-35, relativo a servicos extraordinarios prestados pelo interprete Nelson Bastos da Rocha nos mezes de abril, maio e junho deste anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. C-1.502 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de nove nomes, na importancia de réis 6:400\$000, relativo aos salarios a que fizeram jus, no mez de agosto corrente, os contractados do Actuariado deste ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1 C-1.503 — Comunicando, com referencia ao pagamento á Itamar (S. A. Brasileira de Emprezas Maritimas) de uma conta na importancia de 7:158\$800, proveniente de transporte de material que figurou na Feira de Bari, Italia, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Requeira por exercicios findos".

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 66

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve transcrever, para conhecimento dos funcionarios desta repartição, as instrucções constantes da portaria do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 13 de agosto de 1935, referente á emissão das carteiras profissionais, correspondentes ás fichas que dependem de cobertura em virtude de atrazo:

"O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo as razões apresentadas pelo superintendente, em comissão, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, em virtude das quaes se verifica que existe um vultoso numero de fichas presas por falta de cobertura, impedindo que as respectivas carteiras sejam extrahidas e entregues dentro dos prazos regulamentares;

Resolve, com o fim de sanar esses inconvenientes e permitir o proseguimento do servico e consequente feita das respectivas carteiras, autorizar o Serviço de Identificação Profissional a proceder a emissão das carteiras profissionais correspondentes ás fichas que dependem de cobertura em virtude de atrazo, mediante as seguintes bases:

a) o Serviço de Identificação Profissional providenciará para o rapido andamento das carteiras que, porventura, se acharem em atrazo por falta de cobertura;

b) das carteiras que forem emitidas, será feito um protocollo especial onde serão lançados: o local de procedencia, ficha de identificação, o nome do responsavel pela mesma e todos os esclarecimentos que se fizerem precisos;

c) para cada um dos responsaveis pelas carteiras será aberta uma conta corrente onde serão debitadas as importancias das carteiras emitidas e creditadas, as que o Serviço possa rehavere por meios legais ou por accordo com os fiadores dos encarregados e identificadores responsaveis;

d) fica a Superintendencia do Serviço de Identificação Profissional autorizada a agir junto ás autoridades policiaes, para o que for preciso, em defesa dos interesses da repartição".

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — C. de Viveiros, director geral, substituto.

PORTARIA N. 67

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, declara aos senhores funcionarios do Departamento, que, por satisfazerem plenamente as exigencias legais e o interesses dos empregadores da industria em geral, o Serviço Technico Actuarial approvou o modelo de ficha apresentado pelo Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão para servir de registro de empregados, instituido pelo art. 5º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Outrosim que a substituição do livro pela ficha, é prevista pelo paragrapho unico do art. 6º, do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, combinado com o que dispõe a portaria de 4 de setembro de 1934, publicada no *Diario Offi-*cial de 12 do mesmo mez".

Para melhor orientação a quem interessar possa, publica os modelos abaixo com as declarações de verso e anverso.

(ANVERSO)

PORTARIA N. 69

Photographia

de frente

com a cabeça

descoberta

3 x 4

REGISTRO DE EMPREGADOS

N.º de Ordem... N.º da Carteira Profissional...

Serie.....

Nome.....

Filiação.....

..... Idade.... annos. Data do nascimento..../..../....

Nacionalidade..... Lugar do nascimento.....

Residencia..... Data da admissão ao serviço..../..../....

Categoria e occupação habitual.....Salario.....

Fôrma de pagamento..... Nomes dos beneficiarios.....

.....

Assignatura do empregado..... Data..../..../....

Data da dispensa....de.....de.....

(VERSO)

Accidentes do trabalho ou doenças profissionais :.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Férias gozadas :.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações :

.....

.....

.....

.....

PORTARIA N. 68

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, recomenda aos funcionarios desta repartição, para uniformidade de decisões, á vista do resolvido no julgamento de processos, quando a infracção occorrer no regimen de leis differentes, seja applicada a penalidade mais benigna. — *C. de Viveiros*, director geral, interino.

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve transcrever, para conhecimento dos funcionarios deste Departamento, a circular n. 1-E-1.721, de 21 do corrente, do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, relativamente ao preenchimento de vagas verificadas no quadro dos funcionarios deste Ministerio:

1.º A partir de 16 de julho de 1934, as promoções no quadro do funcionalismo deste Ministerio obedecerão ao criterio estabelecido no art. 36, § 2º, do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, isto é, 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade;

2.º As promoções ou nomeações feitas já no regimen constitucional e decorrentes de acesso dentro dos respectivos quadros ou motivadas por transferências de funcionarios de um para outro Departamento em virtude de reforma, devem ser consideradas como tendo obedecido ao criterio regulamentar do citado decreto n. 23.567.

3.º Que, quando se fizer preciso, em face do silencio do acto de nomeação, saber si o caso é de promoção por merecimento, basta para isto que se verifique si, sendo o caso de promoção por antiguidade, era o funcionario nomeado, de facto, o mais antigo; não sendo o mais antigo, impõe-se a conclusão de que a nomeação teve por motivo o merecimento.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *C. de Viveiros*, director geral, substituto.

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento do dia 17 de agosto de 1935

Syndicato Patronal Marítimos — Districto Federal — Reconhecimento. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Dia 20

Juiz da 6ª Pretoria Criminal — Pedido de informação. — Archive-se.

Offícios:

Ao presidente da União dos Trabalhadores Metallurgicos — Districto Federal:

N. 1/1.144 — Comunicando-lha o despacho exarado pelo Sr. director geral no processo relativo a comunicação de directoria para o periodo 1935-1938.

— Ao presidente do Syndicato dos Negociantes em Carvoarias — Districto Federal:

N. 1/1.145 — Idem, corrente exercicio.

— Ao presidente do Syndicato Cinematographico de Exhibidores — Districto Federal:

N. 1/1.146 — Idem, relatorio de 1933 e 1934.

— Ao presidente do Syndicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleireiros — Districto Federal:

N. 1/1.147 — Idem, relatorio de 1933.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores Metallurgicos — Districto Federal:

N. 1/1.148 — Idem, officio n. 200-SG, de 9 de novembro do anno proximo findo.

— Ao presidente do Banco do Brasil — Districto Federal:

N. 1/1.149 — Communienado-lhe a composição da directoria da União dos Proprietarios de Marcenarias, com sede nesta Capital, para o periodo de 1935-1937.

— Ao presidente do Syndicato dos Vendedores Pracistas — Districto Federal:

N. 1/1.150 — Sobre irregularidades existentes no processo relativo ao pedido de aprovação dos novos estatutos.

— Ao presidente do Syndicato dos Comerciantes em Torrefacção de Café — Districto Federal:

N. 1/1.151 — Idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Cabelleireiros de Senhoras — Districto Federal:

N. 1/1.152 — Idem, pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Syndicato dos Empregados em Agencias Cinematographicas — Districto Federal:

N. 1/1.153 — Solicitando o comparecimento nesta Secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao presidente do Syndicato dos Conferentes de Carga e Descarga da Marinha Mercante:

N. 1/1.154 — Reiterando os termos do officio n. 1.268, de 14 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Proc. n. 19.008, de 1934 — José Augusto de Miranda, reclamando férias contra o Restaurante e Bar Lido. — O senhor ministro exarou o seguinte despacho: "A S/A Viagens Internacionais, recorre da decisão do director do D. N. T., que a condemnou a indemnizar o empregado José Augusto de Miranda com a importância de 900\$000, (novecentos mil réis), relativa ás férias de 1933 e 1934. A recorrente allega, no presente recurso, que o reclamante nunca foi seu empregado. Pela certidão de fls. 27, verifica-se que o reclamante era de facto empregado da recorrente, tanto assim, que esta, para despedil-o de seus servios pagou-lhe a importância de 120\$000 (cento e vinte mil réis), correspondente ao aviso prévio. Reconhecendo que o reclamante era seu empregado, nada mais resta á recorrente do que effectuar o pagamento das férias não gozadas por aquelle seu auxiliar, uma vez que está provado nos autos que o reclamante trabalhou durante os annos de 1933 e 1934. Em face do exposto, rego provimento ao recurso."

Proc. ns. 752-J, de 1932 e 30.949-34 — João de Castro, reclamando contra a firma Manoel Moraes. Art. 81, Cod. Commercial. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do consultor juridico. Ao D.N.T. para remetter os presentes autos Procuradoria para os fins de direito." O parecer a que se refere S. Ex. é do seguinte teor: "Não vejo motivo para que se reforme a decisão da Junta, que consta do processo anexo, a fls. 47. Como se vê da certidão de fls. 14 v. e 15, não ficou provado que o reclamante se houvesse apropriado das importancias pertencentes ao reclamado, ora recorrente. Nestas condições, opino pela confirmação da decisão da Junta". A acta da quadregesima nona audiencia da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, na qual foi firmada a decisão a que se refere o parecer do Sr. consultor juridico deste Ministerio, foi assim redigida: "Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Capital, á rua Santa Luzia, numero duzentos, na sala em que funciona a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, aberta á audiencia, á hora legal, presentes o Bacharel Enéas Galvão Filho, presidente; Luiz Alves Rollim, suplente de vogal dos Empregadores e João Antonio Jacob, vogal dos Empregados, occorreram os seguintes casos, apregoados os nomes das respectivas partes: ... Decimo primeiro) P — setenta e tres, deste anno. (D. N. T. setecentos e cincoenta e dois — J de mil novecentos e trinta e dois) João de Castro requerendo para que Manoel Moraes seja obrigado a lhe pagar a seis mezes de ordenados vencidos e a indemnização prevista no artigo oitenta e um do Codigo Commercial, á razão de quatrocentos mil réis mensaes. A' revelia do reclamado, compareceu o reclamante declarando que havia sido victima, quanto a serviço da casa, de violenta aggressão, não só por parte do proprio reclamado, como tambem de seu irmão e outras pessoas e confirmou, conforme petição junta ao processo, que Manoel Moraes lhe devia seis mezes de ordenados atrasados e um por tel-o dispensado sem justa causa, e após a referida aggressão. Em companhia do reclamante, compareceu José da Silva, não como testemunha, mas como a pessoa que recebeu o aluguel da casa situada á rua Major Fonseca, sessenta e tres, a que se refere o reclamado e muma denuncia feita ao processo-crime contra o reclamante, na Segunda Vara Criminal desta cidade. José da Silva declarou que havia recebido, como empregado de Manoel Moraes, a importância das mãos do inquilino do predio referido. Compareceu ainda Sebastião da França que affirmou ter sido testemunha ocular da mencionada aggressão."

Considerando que o reclamado foi revel;

Considerando que o mesmo reclamado juntou ao processo a certidão da sentença do Juizo da Segunda Vara Criminal, de folhas quatorze, pela qual se verifica a absolvição de João de Castro como incurso no artigo trescentos e trinta e um, numero dois, combinado com o artigo trescentos e trinta, paragrafo quarto da actual Consolidação das Leis Penaes;

Considerando a certidão que junta ao processo João de Castro, a folhas nove, para provar que a Côte de Appellação dos Districto Federal confirma a sua absolvição;

Considerando que é, portanto, injusta a imputação feita ao reclamante de se haver apropriado de quantias pertencentes ao reclamado;

Considerando, finalmente, o que consta ainda do processo, resolveu a Junta condemnar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de dois contos e oitocentos, ou seja, na fórma pedida e custas. E, para constar, eu, Germana Machado Portella, secretaria, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vae assignada pelo senhor presidente e vogaes presentes. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. — Enéas Galvão. — Luiz Alves Rollim. — João Antonio Jacob."

Termos de verificação:

Processo n. 9.603, de 1935 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Azevedo & Rodrigues. — "Preliminarmente, faça-se a inscrição de divida, depois do que, encaminhe-se o processo á Inspectoria para satisfazer a exigencia da Procuradoria."

Processo n. 13.347, de 1933 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuados, Vasco Ortigão & Comp. — "Não tendo a firma reclamada interposto recurso contra a decisão da Inspectoria, conformando-se, assim, com a penalidade que lhe foi applicada, nada mais ha, no caso, a julgar. Dê-se, pois, ao processo o andamento necessario, providenciando o encarregado do Protocollo Geral, por outro lado, no sentido de se descobrir o destino tomado pelos livros de remessa, a que allude na sua informação."

Ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal:

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 215 — Transmittindo o processo DNT. n. 20.205/34, e rogando a fineza de determinar as necessarias providencias, afim de que seja feito o exame da lettra do vocabulo assignalado a fls. 41, em face das demais constantes do mesmo processo, afim de se verificar a possibilidade de ser encontrado o autor do mesmo.

INSPECTORIA DO TRABALHO

Dia 26 de agosto de 1935

N. 3.683-F-35 — Autuante, Amaury Angrade Oliveira; autuado, M. J. Ramires. — A defesa allega possuir documento habil. porém não prova a sua allegação. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1º e 6º do referido decreto.

N. 3.676-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Adão Gaspar & Comp. — A firma diz em sua defesa, procurando justificar a infracção, possuir um cartaz, prohibindo o trabalho aos operarios que não possuem carteira profissional, no emtanto, este cartaz não é respeitado, o que confirma a infracção, pois continúa com seus operarios, sem estarem registrados. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 10 do referido decreto.

N. 3.182-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, José Nunes. — Archive-se.

N. 2.251-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Pacheco da Rocha & Comp. — Archive-se.

N. 2.355-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Tuede Abilio & Comp. — Archive-se.

N. 1.824-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Archive-se.

N. 1.860-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuados, João Teixeira Nunes & Comp. — Archive-se.

N. 1.629-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, Francisco Maria Morêdo. — Archive-se.

N. 1.692-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuados, F. Baptista & Irmão. — Archive-se.

N. 1.826-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuados, Gonçalves & Taveira. — Archive-se.

N. 3.308-F-35 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, Antonio Affonso Tavares. — Archive-se.

N. 3.612-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Sylvio Ferreira & Andrade. — O art. 11 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, exclue o trabalho em minas. No presente caso, não se trata de minas, e sim, industria, pois não só a extracção da pedra, como seu beneficiamento o que exige grande numero de operarios. Assim sendo, julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 10 do referido decreto.

N. 3.592-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Schaedich, Obert & Comp. — A' vista da informação do fiscal autuante, julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.646-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Antonio Peixoto & Irmão. — Pela informação do fiscal autuante, verifica-se a procedencia do termo de folhas 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 44 do referido decreto.

N. 3.456-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Abilio Almeida & Irmão. — Archive-se.

N. 3.514-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, M. A. de Andrade. — A' vista da informação do fiscal autuante, julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.566-F-35 — Autuante, Eudiphias C. Pimentel; autuado, Palacio das Diversões Limitada. — A defesa não apresenta prova alguma que justifique suas alegações. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do artigo 15 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, por infração do art. 9º do referido decreto.

N. 3.576-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Mostafa Dolate. — Archive-se.

N. 3.628-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Hermenegildo Costa. — Archive-se.

N. 3.569-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Ventura Alves Ferreira. — Archive-se.

N. 3.623-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Raymundo Baqueira Peres. — Archive-se.

N. 2.698-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Angelo Antunes Mattos. — Archive-se.

N. 3.366-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Carlos Gallo de Oliveira. — Archive-se.

N. 2.858-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Adelino Augusto Ferreira. — Archive-se.

N. 8.301-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuados, Coelho, Rio Tinto & Irmão. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1935

Officios:

N. 976 — Ao Sr. S. M. Leitão da Cunha, secretario geral da Camara de Commercio Chileno-Brasileira, Rio de Janeiro — Respondendo ao seu officio n. 508, lamenta não ser possível, neste momento, attender ao pedido nelle contido.

N. 977 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que este Departamento já remetteu á Embaixada em Buenos Aires os mostruários de productos brasileiros destinados á Camara de Commercio Argentino-Brasileiro daquela capital.

N. 978 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da E. F. C. B., solicitando uma passagem de ida e volta para São Paulo ao Dr. Victor André de Argollo Ferrão, funcionario deste ministerio, que segue em serviço publico.

N. 979 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo, enviando o requerimento de Bráulio & Comp., Ltda., para que se dê cumprimento á lei de sello.

N. 980 — Ao Sr. presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, solicitando a collaboração dos seus associados para enviar a exposições e feiras no estrangeiro os productos brasileiros.

Dia 21

N. 981 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura — Para a organização de mostruários de productos brasileiros para serem enviados a Paris e Nova York, solicita a collaboração efficiente desse departamento.

N. 982 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo.

N. 983 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz, Maranhão.

N. 984 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Belem, Pará.

N. 985 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 986 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victória, E. Santo.

N. 987 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Ilhéos, Bahia.

N. 988 — Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Salvador, Bahia.

N. 989 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú, Sergipe.

N. 990 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió, Alagoas.

N. 991 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife, Pernambuco.

N. 992 — Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa, Parahyba.

N. 993 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba, Piahy.

N. 994 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal, Rio Grande do Norte.

N. 995 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza, Ceará.

N. 996 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

N. 997 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, Rio Grande do Sul.

N. 998 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande, Rio Grande do Sul.

transmittindo exemplares da marca de exportação apresentada pela firma Usinas Santa Luzia S/A, e depositadas neste departamento, de accordo com a legislação em vigor.

N. 999 — Ao Sr. director da Estatística da Produção do Ministerio da Agricultura;

N. 1.000 — Ao Sr. director do Instituto de Tecnologia do Ministerio do Trabalho;

N. 1.001 — Ao Sr. director do Serviço de Plantas, Texteis do Ministerio da Agricultura, e

N. 1.002 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando a valiosa collaboração desses departamentos para a organização de mostruários de productos brasileiros e informações technicas que irão fazer parte dos Escriptorios de Propaganda do Brasil em Paris e Nova York, a serem creados proximamente.

N. 1.003 — Ao Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior, director da Secretaria do Tribunal de Contas, remettendo a requisição feita á Mala Real Inglesa de uma passagem de ida e volta, do Rio para Londres, a favor do delegado deste ministerio junto á feira de Poznan (Polonia).

N. 1.004 — Ao Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior, director da Secretaria do Tribunal de Contas, apresentando esclarecimentos sobre o pagamento das contas de J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos devidos por este departamento.

N. 1.005 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, communicando que a despesa de 1:031\$100, relativa ao pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, por funcionarios deste departamento, deverá correr por conta da sub-consignação 2ª, "Ajuda de custo, etc."

N. 1.006 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Pimenta de Mello & Comp., proveniente do fornecimento de 30.000 sectogrammas a cores, destinados á propaganda do Brasil.

Dia 22

N. 1.007 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo a 2ª via da conta de Pimenta de Mello & Comp., de fornecimento a este departamento de 30.000 sectogrammas a cores, destinados á propaganda do Brasil.

N. 1.008 — Ao Sr. consul geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro, agradecendo a gentileza de facilitar o embarque, como ainda dispensando das despesas consulares os mostruários de productos brasileiros que foram remetidos pelo vapor "Mar Bianco" á Embaixada do Brasil em Buenos Aires com destino á Camara de Commercio Argentino-Brasileiro.

Dia 23

N. 1.009 — Ao Sr. Winsor Ives, addido commercial á Embaixada dos Estados Unidos da America, respondendo a vossa carta, lamentando não poder, ainda, attender á mesma solicitação visto como tal serviço não ficou até agora concluido.

N. 1.010 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, dando esclarecimentos sobre as casas exportadoras de laranjas.

N. 1.011 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco.

N. 1.012 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Antonina. Remettendo exemplares de marca de exportação da firma H. Doust & Comp.

N. 1.013 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, encaminhando o requerimento em que o 3º official deste Departamento, Stella Dolores da Silva Cruz, solicita seja feito no seu título de nomeação a apostilla da mudança do seu nome, de accordo com a certidão de casamento que junta.

N. 1.014 — Ao mesmo, remettendo o requerimento do engenheiro Geraldo Sampaio, funcionario contractado do Departamento Nacional do Trabalho, com exercicio nesta reparação, solicitando rectificação do seu nome.

N. 1.015 — Ao Sr. director do Serviço de Aguas do Departamento Nacional de Produção Mineral — Ministerio da Agricultura, remettendo o requerimento da Usina Hydro-Electrica Nova Palma Ltda., visto tratar-se de assumpto da competencia desse Serviço.

N. 1.016 — Ao Sr. presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, solicitando o fornecimento de todos os elementos de informações que se refirem á estatística industrial do Brasil.

N. 1.017 — Ao Sr. secretario de Agricultura do Estado de São Paulo, idem.

N. 1.018 — Ao Sr. secretario de Agricultura do Estado de Minas Geraes, idem.

N. 1.019 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, idem.

N. 1.020 — Ao Sr. director da Estatística Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda, idem.

N. 1.021 — Ao Sr. Dr. Oswaldo da Costa Miranda, director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade, agradecendo a intelligencia, perfeição e rapidez quanto á composição do trabalho que este Departamento contribuiu para os estudos da Comissão Brasileira encarregada de collaborar com a Missão Commercial Francesa.

Dia 24

Officio-circular n. 1.022 — Aos directores do Serviço de Estatística dos Estados do Amazonas, Pará, Piahy, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz, solicitando o fornecimento de dados relativos á estatística industrial no Brasil, do Estado.

Officios:

N. 1.023 — Ao Sr. Dr. Carlos da Silva Costa, procurador do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, remettendo em anexo, a versão para o idioma hespanhol feita por traductor publico juramentado, da carta junta ao processo em que é autora a União Federal contra Francisco Espinhosa Amespil.

N. 1.024 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando um adeantamento ao funcionario deste Departamento, 3º official Eugenia Alves da Silva, para attender, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, ás despesas com a aquisição de material destinado á instalação do escriptorio de propaganda do Brasil em Nova York.

N. 1.025 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, comunicando que foi pedido ao Tribunal de Contas um adeantamento para attender durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, ás despesas com a aquisição de material destinado á instalação do escriptorio de propaganda do Brasil, em Nova York.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL ..

Dia 22 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia de Porcellana Brasileira, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Perfumaria Myrta, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Cooperativa Cruzeiro do Sul Sociedade Cooperativa de Credito e Responsabilidade Limitada, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

De Antonio Valerio Pires & Comp. e M. M. Duarte & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Souza & Santos, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Lamas & Carvalho, Vicente & Rebosa Limitada, Marques Monteiro & Comp., Gaz Neon Pannon Limitada, R. Santos & Martins Limitada, Jeon Burba e Miguel & Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Ferreira, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Clemente Heidegger, Heitor Manhães, Eduardo Lencio Pereira, Donato Falce, Damiano Finamove, Jayme Azevedo Costa, Mario Ribeiro dos Santos, Amaro Sant'Anna, Gordon Henry Parkes, John Charles Watkins, Douglas Baird Cairns, Stanley Robert Edwards, Kenneth Moir Grahame, Carlos Alberto de Mello Fernandes, Oscar Tridler, Agostinho da Silva Lopes, Abas de Albuquerque Martins Pereira, Luiz Ernesto Teykal, Antonio Augusto Pinheiro de Souza, Alvaro Walter Pinto, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Albino Lopes, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Luiz Rosolen, Joaquim Francisco Angelo e José Celestino Gomes, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De J. Iacovazzo, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

De Thomas Cross e Thomaz Walter Martin, para os registros de seus diplomas. — Satisfacam as exigencias.

De Loreto Rubino, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Da Brasilia Imobiliaria S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 22 de agosto de 1935.

Contractos:

De Antonio Valerio Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Valerio Pires e Ayres dos Santos Oliveira, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Pereira Nunes n. 288, com o capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De M. M. Duarte & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Moreira Duarte e Manoel Godinho da Costa Junior, para o commercio de artigos nacionaes, etc., á rua 7 de Setembro n. 77, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Souza & Santos, é admittido como socio José da Silva, retira-se o socio José de Souza, recebendo a importância de 10:000\$, continuando a sociedade sob a firma Santos & Silva.

Firmas individuaes:

De Jean Burba, para o commercio de officina de radios, tec., á rua Aristides Lobo n. 224 B, com capital de réis 5:000\$0000.

Conselho Nacional do Trabalho

Rec. 1.246/35 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Silvino Ennes de Oliveira, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma Estrada, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria, por invalidez:

Considerando que os attestados medicos offerecidos pelo recorrente não podem prevalecer, contra o laudo medico de fls. 16, cujas conclusões são terminantes, no sentido de não se achar o inspecionado invalido para o desempenho das funções inherentes ao cargo que exerce;

Considerando que os proprios attestados não declaram o recorrente invalido, conforme se infere de seu contexto. O primeiro e o segundo apenas referem que o recorrente "deveria ser afastado do serviço, para seu tratamento, salvo melhor parecer". Ora, no caso de molestia, susceptivel de tratamento, não cabe a aposentadoria por invalidez, conforme tem decidido este Conselho. O ultimo attestado, cuja im-

precisão denota tratar-se de documento meramente gracioso, não pôde, por isto mesmo, destruir os fundamentos do laudo unânime de fls. 16:

Resolvem os membros do 1º Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Rec. 655/32 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que são partes, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, como embargante; e Antonio Loureiro, como embargado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, adoptando o parecer do Sr. ajudante do Procurador Geral, em comissão, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Parecer

Os presentes embargos foram interpostos dentro do prazo legal.

O caso a que se referem é o seguinte:

A 18 de novembro de 1932, Antonio Loureiro, julgando-se prejudicado com a divergência, a seu ver, existente, entre o diagnostico e as conclusões do laudo da Junta Medica da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil que o examinou, e juntando ao seu recurso um atestado de que os medicos do Departamento Nacional de Saude Publica o consideravam incapaz para o exercicio de qualquer cargo publico, recorreu para este Conselho da decisão da Caixa, que lhe negara aposentadoria por invalidez.

Este Conselho, tomando conhecimento do recurso e considerando impossivel basear-se, para julgamento, em documentos que se contradiziam, mandou que nova Junta medica procedesse a exame do recorrente, tendo em vista o diagnostico e as conclusões de laudo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Essa Junta considerou o recorrente em estado de "não invalidez", desde que se submettesse a tratamento; seu diagnostico era o mesmo da Junta anterior e do Departamento Nacional de Saude Publica, mas as suas conclusões eram de que a invalidez do recorrente não era permanente, desappareceria em face de tratamento.

Esta Procuradoria opinou, então, que negasse provimento ao recurso; o Egregio Conselho resolveu, todavia, mandar submeter o recorrente ao exame do então Sr. inspector medico deste Conselho, que se deveria pronunciar sobre os laudos.

Em face do parecer do Sr. inspector medico, resolveu este Conselho, a 13 de setembro de 1934, dar provimento ao recurso, e mandar conceder ao recorrente, pela Caixa, aposentadoria definitiva, nos termos da lei.

Embargando esse accordão, allega a Caixa:

a) que o laudo da Junta Medica constitue, de accordo com a lei, prova necessaria e definitiva, á qual se devem submeter as decisões das Caixas;

b) que o ferroviario em questão não exerce mais o lugar de guarda da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nomeado, que foi, para servente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Quanto a esta ultima allegação existe nos autos prova de que:

Antonio Loureiro solicitou, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores revogação do decreto de sua nomeação (fls. 14) e de que esse ferroviario continúa contribuindo, como associado, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. de F. Central do Brasil (fls. 62).

Não julgou esta Procuradoria necessario que fizesse o embargado prova de não exercicio nesse cargo uma vez que, instalado o Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte em 1932, até agora continúa Antonio Loureiro acompanhando, no Rio, o presente processo.

Quanto á primeira allegação ha a considerar que, de facto, o art. 26 do decreto 20.465, modificado pelo decreto n. 21.081, dispõe, em seu § 3º, que: "A aposentadoria por invalidez será concedida após inspecção de saude por uma junta de três medicos, designada pela Caixa, a requerimento da empresa ou do associado".

Essa Junta medica não fica, entretanto, com as attribuições, que cabem á Junta Administrativa da Caixa, de con-

ceder aposentadoria; nem podem deixar de ser levadas em conta as allegações dos associados em relação a possiveis divergencias entre o diagnostico e as conclusões do laudo medico.

Além de sujeito á revisão, para verificar si essas condições allegadas continuam, não poderia esse laudo prevalecer, integralmente, contra um documento cuja responsabilidade cabe a um órgão de administração publica, como é o D. N. P.

Em face do novo laudo, deu esta Procuradoria o parecer a fls. O Egregio Conselho, porém, não julgando sufficientes as provas e pareceres technicos, ouviu seu proprio inspector medico, cujo parecer foi contrario ás conclusões da junta da Caixa.

Trata-se, portanto, de um caso de prova, em que o laudo da junta medica da Caixa, embora essencial para a concessão ou não da aposentadoria, não podem prevalecer contra as outras provas feitas, não podendo a prova de invalidez pela Junta Medica ter o caracter rigido de prova final, da qual não haveria recurso.

Não ha, a esse respeito, disposição legal alguma.

Cabe, ainda, accentuar que, de accordo com a legislação actual, cabendo privativamente ás empresas readmittir os aposentados julgados validos após revisão da aposentadoria, não existe, actualmente, de facto, o instituto da revisão, de maneira que, mesmo que Antonio Loureiro, após tratamento, se curasse, não é de prever que a empresa aproveite novamente seus servicos.

Ha, entretanto, a ponderar que data de 24 de julho de 1932 o pedido de aposentadoria do reclamante, e que a 24 de agosto de 1934 o inspector medico deste Conselho dava o parecer a fls. 44.

Opino, assim, que se rejeitem os embargos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935. — *Odylo Costa Filho*, procurador adjunto, em comissão.

Proc. 1.131-34 — Vistos e relatados estes autos de embargos, em que são partes, como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltda.; e, embargado, Frederico Emiliانو, associado da mesma Caixa;

Considerando que, não se conformando a Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. com a decisão proferida por este Conselho em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado, offereceu á mesma embargos, que foram interpostos dentro do prazo legal; mas

Considerando que a aposentadoria compulsoria, pleiteada pelo embargado, dado o seu caracter obrigatorio, não está sujeita ao estagio de cinco annos de contribuição, a que se refere o § 5º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, como pretende a embargante; e

Considerando que o § 8º do art. 25 exige, apenas, para a concessão de tal aposentadoria contar o associado 65 annos de idade e tempo de serviço não inferior a 10 annos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos de fls. 18 usque 27, para o effeito de ser mantida, pelos seus fundamentos, o accordão embargado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Proc. 8.350-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Monteiro reclama contra a sua demissão da Rêde Mineira de Viação (Estrada de Ferro Sul de Minas):

Considerando que o supplicante, que exercia as funções de ajudante de ajustador com a diaria de 9\$000, na data em que foi demittido já contava mais de 10 annos de serviço, e, assim, lhe assistia o direito da garantia de effectividade no cargo, só podendo ser demittido em virtude de falta grave devidamente apurada em inquerito administrativo regular (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1920);

— Considerando que a Estrada, para justificar o seu acto apresentou o inquerito administrativo a que fizera submeter o reclamante para o fim de provar que este é communista e um agitador de idéas subversivas dentro do recinto da Estrada;

Considerando que o inquerito não provou a imputação feita ao acusado;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, pelos fundamentos expostos, julgar procedente a reclamação de Sebastião Monteiro, para o fim de ser reintegrado no cargo que occupava na Estrada, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral, em exercício.

Proc. 6.382-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company solicita a designação de um funcionario deste Conselho para acompanhar o proseguimento do inquerito administrativo que fez instaurar contra o empregado Francisco Corrêa.

Resolvem os membros da 3ª Camara submeter a materia á apreciação do Conselho Pleno, suggerindo sejam os inqueritos assistidos pelos inspectores de Previdencia das zonas respectivas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 932 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 933 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares no mez de junho do corrente anno, por tres interpretes, sendo um interino, dous auxiliares de 1ª classe, um auxiliar de 2ª classe, um identificador.

N. 934 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, a que fizeram jús no mez de junho do corrente anno, tres patrões, dous machinistas, dous motoristas, dous foguistas e quinze marinheiros tripulantes.

N. 935 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação a que fez jús o motorista de automovel Waldomiro Soares de Andrade, por serviços extraordinarios prestados no gabinete do Sr. ministro, no mez de julho ultimo.

N. 936 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, a que fez jús no mez de julho ultimo, o encarregado da garage deste departamento.

N. 937 — Restitue o processo relativo ao pagamento de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 938 — Solicita providencias no sentido de ser feito ao auxiliar de 2ª classe Adolpho Rodrigues Magalhães, um adiantamento na importancia de dous contos de réis (2:000\$000).

N. 939 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 26 de agosto de 1935

Saldo anterior. 20.991:279\$380

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos Es-
tados. 7:292\$000
A' Thesouraria, na Séde. 17:406\$400

24:698\$400

Total. 21.015:977\$780

Pagamentos. 1:446\$100

Saldo existente. 21.014:531\$680

Resumo:

Em cofre. 8:066\$689
No Banco do Brasil. 21.006:465\$000

21.014:531\$680

Visto. — *F. Esberard*, contador, no impedimento. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

— Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

— Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 940 — Remette segundas vias de contas da The Leopoldina Railway Company.

N. 941 — Informa que ha muito foi restituído á Directoria do Dominio da União o mappa demonstrativo dos proprios nacionaes occupados por funcionarios deste departamento, com informações pedidas por aquella directoria.

N. 942 — Remette a 2ª via da conta da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul. — Ao Sr. M. D. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 943 — Communica que foi cumprido o despacho de 25 do mez acima referido, que autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios prestados pelo pessoal do trafego maritimo e terrestre deste departamento, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 944 — Pede providencias no sentido de ser informada esta Directoria Geral da qualidade e quantidade do papel necessario á execução do trabalho, conforme allude aquelle officio.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no 16º Districto:

N. 945 — Transmite a portaria que contracta Pedro A. Lenzi para exercer as funções de encarregado do Posto de Imigração da foz do Iguaçu.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no 15º Districto:

N. 946 — Transmite cópia do officio da Directoria Geral de Contabilidade, relativamente ao contracto de Pedro A. Lenzi, para exercer as funções de encarregado do Posto de Imigração da Foz do Iguaçu.

N. 947 — Restitue a conta da Rede de Vição Santa Catharina.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 948 — Manda recolher á Hospedaria cinco immigrants de nacionalidade portugueza, que vieram pelo vapor "General Artigas" e cujo desembarque provisório resolveu o Sr. ministro fosse feito, em attenção ao pedido formulado pelo Sr. embaixador de Portugal.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 949 — Envia a segunda via da folha de pagamento da gratificação mensal a que fez jús, no mez de junho ultimo, o photographo Sr. Voltaire d'Alva.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 950 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação a que fez jús o photographo Voltaire d'Alva.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 951 — Communica que foi cumprida a determinação communicada a esta Directoria Geral, pelo officio numero 1C-1.310, de 31 de julho proximo findo.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio do Estado do Pará — Belém:

N. 957 — Atim de ser organizado no Departamento o registro do movimento de quotas annuaes provisórias de imigração, para fiel execução do paragrapho 6º do artigo 121 da Constituição da Republica, sollicita providencias no sentido de ser communicado, por via aerea, dez em dez dias, salvo no caso de immediato alcance da quota autorizada, o numero total exacto de immigrants propriamente ditos, assim considerados os estrangeiros a que se refere o capitulo I, seus artigos, paragraphos, alíneas e incisos, do regulamento approved pelo decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934, desembarcados nesse porto, durante aquelle lapso de tempo, com a fiel discriminação das nacionalidades respectivas, exceptuados, portanto, os não-immigrantes, assim considerados os estrangeiros a que se referem o capitulo II,

seus artigos, paragraphos, alíneas e incisos, e o art. 58, do regulamento citado, cujo numero total respectivo deverá, entretanto, ser também comunicado.

Afim de facilitar a organização de identico registro, cujo modelo é o incluso, esta Directoria Geral procedera, por sua vez, do mesmo modo, expedindo ás Inspectorias Regionaes as quotas de entrada a vigorar para o periodo de dez dias.

Identico aos Srs. inspectores regionaes nos Estados:

Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.
Dia 6

Ao Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 960 — Communica que o Sr. Antonio Moreira da Rocha compareceu durante todo o mez de julho ultimo, sem ter dado faltas.

— Ao Sr. director presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 961 — Relativo ao pedido numero 805.033.

— Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 962 — Roga providenciar no sentido de serem transformados em papel para carta e para blocos os artigos papeis para officios, da extincta Directoria Geral de Serviço do Povoamento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

ACTA DA 35ª SESSÃO ORDINARIA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Aos 7 dias do mez de agosto de 1935, ás 9 e 1/2 horas da manhã reuniu-se a Junta Administrativa e presentes os directores Srs. Dr. Gudesteu Pires, A. Moura, H. Magaldi e A. Camargo.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1). Posta em discussão a acta da sessão anterior, foi suggerido pelo director Sr. Camargo que se additasse ao topico n. 17 da referida acta o seguinte periodo:

"Está obrigado, portanto, o Banco do Brasil a cumprir o disposto no art. 114 do Regulamento 54 de 12 de setembro de 1934, encaminhando sem mais demora ao Instituto uma lista nominativa de todos os seus funcionarios da Sede e Agencias admittidos após o termo do prazo concedido para opção, afim de que sejam os mesmos submettidos á inspecção de saúde pela Junta Medica designada pelo Instituto, preenchendo assim uma das formalidades necessarias á inscripção de novos associados".

Com esse addendo foi approvada aquella acta.

2). Pelo Sr. presidente foi dito em rectificação ao que consta da acta da 32ª Sessão Ordinaria, e attendendo á solicitação que lhe foi feita nesse sentido pelo Sr. Guilherme Penfold:

Para maior esclarecimento do assumpto informava que a comissão projectada não se pudera reunir, tendo em

vista o facto inesperado de ser necessaria a apresentação das suggestões que do projecto deveriam constar em prazo muito mais curto do que a principio fôra indicado; dahi não ter havido uma opportuno salientar que o Sr. Guilherme Penfold julgava desnecessaria a reunião da comissão sendo também apresentação de redacção sua em separado, uma vez que o projecto de lei relativo ás contribuições dos empregadores e quota de previdencia se revestem de um caracter geral para todas as caixas, e não em especial para o Instituto, como a principio fôra indicado.

3). Banco do Estado de São Paulo (Sédes Regionaes).

O Sr. presidente deu conhecimento aos Srs. membros da Junta Administrativa dos termos da representação da Gerencia sobre o recolhimento das contribuições em atraso dos funcionarios das Sédes Regionaes daquele Banco, em que suggere um prazo de 20 mezes para o total recolhimento das referidas contribuições, suggestão essa que foi approvada pela Junta, não só para o caso, mas também para outros analogos que, porventura, se vierem a apresentar futuramente, de vez que esse atraso não podia ser impellido aos empregados.

Benefícios:

4). P. P. 28 — Laurinda de Andrade Werneck, viuva de Theophilo de Avellar Werneck, ex-funcionario do Banco de Credito Real de M. Geraes — Juiz de Fôra.

Foi requerida pela viuva daquelle associado para si e suas filhas Juracy, Dulce, Ruth e Carmen, todas maiores de 21 annos a pensão prevista no artigo 72 do Reg. 54 de 12 de setembro de 1934.

Deliberou a Junta Administrativa deferir o pedido, devendo, entretanto, as filhas enviar attestado de estado civil, e o processo passar á Contadoria para o respectivo calculo.

5). P. A. I. 89 — Waldomiro Pereira dos Santos, funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Rio de Janeiro.

Ante os termos do laudo medico, deliberou a Junta Administrativa indeferir o pedido de aposentadoria por invalidez formulado por aquelle associado, facultando-se ao requerente a concessão do auxilio-enfermidade, previsto no artigo 66 do Reg. 54 de 12 de setembro de 1934.

6). P. A. I. 97 — Elyseu Ferreira, funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — D. Pedrito — Rio Grande do Sul.

Requerida pelo associado acima, foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na forma do art. 69 do Reg. 54 de 12 de setembro de 1934, calculada em 96\$ mensaes.

7). P. A. I. 70 — João Jorge Weinmann, funcionario do Banco do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre.

Ante as conclusões do laudo medico, referente ao exame procedido na pessoa do associado, a Junta Administrativa indeferiu o pedido de aposentado-

ria por invalidez formulado pelo Banco acima, em favor daquelle seu funcionario.

8). P. A. 1.84 — Virgilio de Rezende, funcionario do Banco de São Paulo — São Paulo.

Requerida pelo associado acima foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na forma do art. 69 do Regulamento 54, de 12-9-34, calculada em 1:360\$000 mensaes, devendo a contadoria solicitar do Banco a folha de contribuições que falta, relativa ao mez de janeiro proximo passado.

9). P. P. 17 — Honorina Spader, progenitora de Mario Spader, ex-funcionario do Banco do Rio Grande do Sul — Bento Gonçalves.

Cumprida a diligencia determinada pela Junta Administrativa em sua 30ª sessão ordinaria, realizada em 2-7-35, voltou novamente a ser discutido o assumpto do processo acima, havendo se pronunciado favoravelmente á concessão do pedido, por entender que o bancario não poderia ser responsabilizado por demora do exame, o director Sr. Moura, e no mesmo sentido o director Sr. Magaldi. De maneira contraria entendia o director Dr. Gudesteu Pires, que se conformava com os termos e conclusões do parecer do Dr. procurador, pronunciando-se, igualmente, por essas conclusões o director Sr. Stamer, o qual entendia, entretanto, que devia o Banco assumir o encargo, por ter partido delle a demora na apresentação do funcionario a exame.

A decisão da materia foi, entretanto, adiada, em virtude de ter o director Sr. Camargo julgado necessaria, antes do definitivo pronunciamento da Junta, a audiéncia do Banco sobre os motivos que determinaram a não apresentação do funcionario ao exame, conforme fôra pedida em circular pelo representante deste instituto, datada de 4 de janeiro de 1935.

Consultas:

10) Do inspector itinerante do Instituto no norte do paiz, que formulou as seguintes perguntas: 1ª) a sociedade commercial Frola & Gentil, fundada em 1893, passou a funcionar em 1917, com secção bancaria, transformando-se em 1931 na Sociedade Anonyma Banco Frola Gentil. Podem os seus funcionarios, que já o eram quando sociedade commercial, computar esse tempo de serviço para effeito de aposentadoria? 2ª) o Banco de Credito Auxiliar de São José tem um advogado que não está sujeito a horario, comparecendo á sede do Banco, quando chamado, percebendo uma remuneração fixa. Deve ser considerado associado? 3ª) um empregado em banco que se demittiu após a vigencia da lei, e ingressou em outro estabelecimento, está sujeito ás exigencias do art. 5º do reg. 54?

Deliberou a Junta Administrativa mandar responder ao consulente que, quanto á primeira pergunta não é opportuna a sua resposta, por não se offerecer caso concreto sujeito ao exame da Junta; quanto á segunda, na forma do parecer da Procuradoria: uma vez que não se acha o advogado subordinado á administração do Banco em questão não pôde ser associado do Instituto; relativamente á ultima, também na forma do parecer do Dr. procurador:

o funcionario está desobrigado de satisfazer as exigencias do art. 5º do Regulamento 54, de 12-9-34, salvo si lhe foram restituídas as suas contribuições.

11) Do Lar Brasileiro — Rio de Janeiro, sobre a situação perante o Instituto, de funcionarios contractados por seis meses. Ainda informa aquelle estabelecimento ter o associado Dr. Henrique de Paula Lopes deixado de prestar serviços em caracter de subordinação, em vista do que deixaria de contribuir por esse funcionario.

Deliberou a Junta Administrativa mandar responder ao consulente que são obrigatoriamente associados do Instituto os seus funcionarios contractados, visto como percebem remuneração permanente e estão subordinados à administração daquelle estabelecimento bancario (art. 3º do Regulamento 54, de 12-9-34). Com referencia à informação prestada por aquelle Banco quanto ao Sr. Dr. Henrique de Paula Lopes, decidiu a Junta, para maiores esclarecimentos, enviar a sede do estabelecimento o inspector Sr. Madeira de Ley.

12) Da Casa Bancaria de Arnaldo, Souza & Comp. — Olympia, que indaga si deve continuar a fazer a contribuição de 9 % mensalmente, apesar de se achar a firma em liquidação.

Deliberou a Junta Administrativa, louvando-se no parecer da Procuradoria, que o Banco em liquidação, se mantiver empregados, é obrigado a contribuir.

13) De Pedro Baraúna, funcionario do Banco do Brasil — Lins que formulou as seguintes consultas: — a) Um associado da Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil, que em tempo oportuno fez a opção de que trata o art. 29 do decreto n. 24.615, de 9-7-34, póde, actualmente, pedir a sua inclusão como associado deste Instituto? — b) As contribuições que fez até o momento para aquella Caixa, quer da sua parte, como da parte do Banco, serão revertidas a favor do Instituto desde a data de que trata o art. 120 do Reg. baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934? — c) No caso affirmativo o associado entrará no gozo de todas as vantagens asseguradas pelo Instituto, a partir da data acima? — d) O tempo de serviço prestado ao Banco será computado para efeito dos beneficios assegurados pelo Instituto, nos Capítulos III e IV do Regulamento acima citado?

Deliberou a Junta Administrativa, louvando-se no parecer da Procuradoria, mandar responder ao consulente o seguinte: 1º) Que todo o funcionario do Banco do Brasil que houver recusado a sua inscrição, poderá a qualquer tempo pertencer ao Instituto, submettendo-se, porém, ás exigencias do artigo 5º do Reg. 54, de 12-9-34; 2º) Que as contribuições feitas á Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil não revertirão em favor do Instituto; 3º) Que o tempo de serviço prestado ao Banco será contado para os efeitos do Regulamento invocado.

14) Da General Motors Acceptance Corporation South America de São Paulo, que indaga de que maneira serão recebidos os beneficios pelo associado,

aposentado ou pensionista, que regressar ou passar a residir em qualquer paiz estrangeiro.

Decidiu a Junta Administrativa que taes beneficios poderão ser pagos no nosso Paiz aos procuradores devotamente constituídos pelos associados naquellas condições, ou no estrangeiro, correndo as despesas respectivas por conta do beneficiario.

15) Requerimento dos Srs. Pedro Henrique de Souza e José Pires de Campos Barros, funcionarios do Banco de São Paulo, que solicitam rectificação dos seus respectivos nomes para Pedro de Almeida e José Pires de Campos, juntando as declarações publicadas no *Diário Official* do Estado de São Paulo.

Decidiu a Junta Administrativa, na forma do parecer da Procuradoria, que a simples declaração pela imprensa não é sufficiente para alterar o registro de nomes de associados do Instituto, devendo pois aquelles associados enviar as respectivas certidões do Registro Civil.

16) Requerimento de Fabio Villalva, funcionario do Banco Predial Novo Mundo, São Paulo, solicitando a restituição de suas contribuições ao Instituto, visto como é contribuinte da Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos do Estado, não lhe convindo fazer parte deste Instituto.

Deliberou a Junta Administrativa, louvando-se no parecer do Dr. procurador, indeferir tal pedido, visto ser o citado funcionario associado obrigatorio deste Instituto.

17) Banco do Brasil — Rio de Janeiro — Communica o Banco acima que os seus funcionarios Srs. José de Andrade Rocha, Francisco Arraes Maia, Leocádio Martins Ribeiro e Condillac Salgado Lima não fizeram no tempo devido a recusa de inscrição facultada no art. 120 do Reg. 54, de 12-9-34, por estarem soffrendo de molestias mentaes.

Pelo Sr. presidente foi pedido o adiamento da discussão do assumpto, o que foi approvedo pela Junta Administrativa.

18) Herald de Queiroz, funcionario do Banco Noroeste do Estado de São Paulo.

Ante os termos do laudo medico referente ao exame procedido na pessoa desse funcionario para fins de admissão no Instituto, deliberou a Junta Administrativa mandar que o mesmo volte a exame dentro de 6 meses.

19) Pelo Sr. presidente foi dito que iria providenciar a redacção de uma circular aos associados ou beneficiarios em gozo dos favores previstos nos artigos 69 e 72, do Regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, instruindo-os no sentido de semestralmente ser apresentada ao Instituto prova de vida, ou, quando do caso, prova de estado.

20) O Sr. presidente communicou á Junta Administrativa que recebera do Conselho Nacional do Trabalho um pedido de esclarecimentos para approvação do orçamento levado a esse mesmo Conselho, salientando que os esclarecimentos pretendidos pelo Conselho já constavam do processo remetido, mas que para maior brevidade do assumpto, reiterara os esclarecimentos já dados additando outros novos, referentes á receita do Instituto no primeiro semestre de anno corrente.

21) Admissão de associados:

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto, os senhores:

Cícero Vassimon, Banco de São Paulo, São Paulo.

Fortunato Barbosa Netto, Banco de São Paulo, Ribeirão Preto.

Odilon Marques de Almeida, Banco de São Paulo, Marília.

Pedro Prado, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, São Paulo.

Luiz Gonzaga Conceição, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, São Paulo.

Miguel Jorge Abdalla, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Guaxupé.

Carlos Ribeiro Junqueira, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, São Paulo.

Julio Costa Fernandez, The British Bank of South America Ltd., Rio.

Alexandre Kamp, Banco Alemão Transatlantico, Rio.

Elza Moss de Castro, Banco do Brasil, Rio.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entretanto, preencher a formalidade de exhibição da prova de idade, os senhores:

Mozart Braz Grosso, Bank of London & South America Ltd., Rio.

Odin Dittert, Bank of London & South America Ltd., Curitiba.

Itacolomy Teixeira de Andrade, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Mococa.

Jurandyr de Godoy, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Biriguy.

Glauco de Cunto, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Biriguy.

Adilio Mosca, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Biriguy.

Emilio Wysling Junior, The National City Bank of New York, São Paulo.

Hilton Fernandes Rodriguez, The National City Bank of New York, São Paulo.

Jayme Goldenstein, The National City Bank of New York, São Paulo.

Theophilo Nobus Ikeda, The National City Bank of New York, São Paulo.

James Alexander Paul Charles Van Geen, The National City Bank of New York, São Paulo.

Goodwin Nibbs de Cerqueira, The National City Bank of New York, Rio.

Vicente Paulo de Azevedo, The National City Bank of New York, Rio.

Alvaro Pires, The National City Bank of New York, Rio.

Miguel do Nascimento Carvalho, The National City Bank of New York, Rio.

S. Verne Walrath Junior, The National City Bank of New York, Rio.

Mario Rangel, The National City Bank of New York, Rio.

José Alvarenga, The National City Bank of New York, Rio.

Carl Theodor Von Der Linde, Banco Germanico da America do Sul, Rio.

William Faissal — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Rolf Bruno Barwick — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Alexander Hartdegen — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

José Eugenio Villa Verde — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Louival Gomes de Mello — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Fernando José Gomes — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Alfredo Palhares Malafaia — Banco

~~Allemao Transatlantico~~

Alvaro Monteiro Brisola — Banco Noroeste do Estado de São Paulo — São Paulo.

Frank Bentley Collinson — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.

Helen Gordon Grang — The British Bank of South America, Ltd. — São Paulo.

Nery Gomide — Banco Comercio e Industria de Minas Geraes — Viçosa.

Geraldo Nogueira de Figueiredo — Banco Commercial de Alfenas — Passos.

Antonio Figueiredo — Casa Bancaria Moreira Salles & Comp. — Poços de Caldas.

22) Pelo Sr. presidente foi marcada uma sessão extraordinaria, para discussão de assumptos administrativos, para o proximo dia 14 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, secretario da Junta Administrativa, para constar, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 29 DO CORRENTE

Na sessão a realizar-se a 29 do corrente mez, o Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 374, relativo ao requerimento de Agenor Mascarenhas, guarda da Alfandega de Paranaguá, pedindo transferência para a Alfandega do Rio de Janeiro ou para a de Santos;

N. 377, relativo ao inquerito instaurado para apurar irregularidades no pagamento do imposto de consumo por verba na Alfandega de Santos, effectuado pela Atlantic Refining Company of Brazil;

N. 458, relativo á representação do commandante dos guardas da Alfandega de Aracajú, contra o inspector da Alfandega.

N. 481, relativo ao pedido de reintegração do ex-guarda aduaneiro Miguel Paranhos;

N. 487, relativo ao preenchimento de vagas na officina de mecanica da Casa da Moeda;

N. 498, relativo á proposta de promoção na Recebedoria federal de S. Paulo, com o recurso do escripturario A. Pinheiro Junior.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Casa da Moeda, Julio Targino da Fonseca. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 38.424, de 1935 — Pedro Nilton Bastos, 2º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo sua nomeação para o logar de 1º escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 76.329, de 1934 — Arthur Gomes da Costa, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Tendo o requerente ultrapassado o limite da idade fixado pelo artigo 4º do decreto n. 23.336, de 8 de setembro de 1933, nada ha que providenciar. Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos relativos á aposentadoria dos seguintes:

N. 33.881, de 1935 — Manoel de Rezende Rêgo, servente do Instituto Sete de Setembro;

N. 80.913, de 1934 — Maria José Barbosa, amanuense do Hospital Psychiatrico;

N. 61.010, de 1935 — Roberto Bruce, cartorario do Instituto Medico Legal;

N. 56.633, de 1935 — Dr. Elpidio Maria da Trindade, bibliothecario do Collegio Pedro II, Internato. — Satisfaca as exigencias.

N. 51.919, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Belmira Ramos e outras, viuva e filhas do consul geral de 2ª classe, Fabio Ramos. — Junte a procuração o requerente, Banco Allemao Transatlantico.

N. 49.825, de 1935 — João Nepomuceno Lopes Figueira, agente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Satisfaca a exigencia.

N. 48.389, de 1935 — Processo relativo á aposentadoria do 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, James Garfield de Souza Botafogo. — Satisfaca a exigencia.

N. 29.058, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Joaquina Izabel Chaves, irmã do ex-4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo. — No presente processo D. Joaquina Izabel Chaves, irmã casada do fallecido contribuinte Alfredo Lopes Chaves, pretende se lhe reconheça o direito á pensão deixada por seu irmão, sob o fundamento de que vivia ás expensas do mesmo, visto ter sido abandonada por seu marido, de quem não tem noticias, ha mais de quinze annos. Invoca em seu favor a declaração de familia deixada por seu irmão, em que tal circumstancia é resaltada, e o disposto nos arts. 469 e 471 do Codigó Civil.

A requerente, provada a sua viuvez, teria direito á pensão, de accordo com o art. 16, § 4º do decreto n. 23.414, de

30 de janeiro de 1933. Ora, a ausencia do seu marido pelo tempo de quinze annos, não faz presumir a sua morte anterior á do instituidor da pensão. Acaso não cabe applicação dos arts. 469 e 471 citados, mas, sim, do art. 10, combinado com os arts. 481 e 482 do nosso Codigó.

Indefiro, por estes fundamentos, o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 24 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 372 — Communicando que, de accordo com a resolução do Sr. director geral da Fazenda Nacional, a delegacia fiscal em Goyaz, foi autorizada a dar posse ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Sergipe. Carlos Fontes Ribeiro, em identico cargo no interior de Minas Geraes para o qual foi ultimamente transferido.

N. 373 — Communicando que, de accordo com a resolução do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, Miguel Saras, tomou posse no Thesouro Nacional, de identico logar no interior de Santa Catharina para o qual foi transferido ultimamente.

N. 374 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu tronar sem effeito a portaria que designou o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Guilardo Moreira da Rocha, para o cargo, em commissão, de inspector de collectorias no Estado de São Paulo, visto estar o referido funcionario servindo de secretario do concurso para provimento de logares de guarda da policia aduaneira no Estado do Ceará;

Identico officio foi expedido á Delegacia Fiscal no Ceará;

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a cuja deliberação foi submettido o requerimento em que o 2º escripturario da referida Alfandega, Eurico Serzedello Machado, pede permissão para indemnizar, pela quinta parte de seu ordenado, a importancia de 1:800\$, proveniente de multa imposta á "The Caloric Company", e julgada improcedente pelo antigo Conselho de Contribuintes, resolveu indeferir o pedido por ter sido aquella quantia levantada antes de terminado o prazo para interposição do recurso.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.059 — Communicando que o logar de fiscal federal junto á "Predial Novo Mundo", actualmente exercido pelo Dr. Carlos Del Clara, é servido, em caracter temporario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 116 — Remettendo o processo em que é interessado o telegraphista, aposentado, José Zacharias Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Ns. 97 e 99 — Communicando que resolveu, em face do art. 42 do decreto n. 9.283 de 30 de dezembro de 1911, indeferir os requerimentos em que o chefe de secção do Imposto de

Renda no referido Estado. Oscar Pinto Coelho, pede pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Recomendando providencia necessaria á solução do processo em que Joaquim Ignacio Ribeiro desiste de sua nomeação para o cargo de guarda da mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca.

— Ao Sr. delegdo fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 150 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acta da referida delegacia prorogando o expediente da mesma repartição por tres horas diarias, durante tres mezes, devendo a respectiva remuneração ser calculada na fórma do art. 400 do Regulamento de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 175 — Remettendo o decreto que nomeia Mozael da Silveira para o lugar de escrivão da mesa de rendas de Laguna, e declarando que a partir de 7 do corrente mez, começa a ser contado o prazo para a apresentação do mesmo funcionario á sua repartição, visto que só nessa data foi autorizada a requisicião das respectivas passagens, requeridas no prazo legal.

— Ao Sr. inspector da alfandega de Santos:

N. 451 — Comunicando o destino do processo relativo a uma multa imposta a Carvalho Putzeis & Comp., da qual Rodolpho Mellis Grillo pede a adjudicação.

— Ao Sr. inspector da alfandega de Recife:

N. 223 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica tendo em vista o que pediu a Companhia Agricola e Pastoril de São Francisco S. A., no sentido de lhe ser concedida isenção de direitos para 5.000 saccos com cimento vindos da Inglaterra pelo vapor "Sabor", resolveu attender ao pedido, desde que o alludido material não tenha similar nacional.

— Ao Sr. inspector da alfandega de Aracajú:

N. 91 — Comunicando que mandou archivar o processo relativo á nomeação de Ildfonso Azevedo para o lugar de guarda da Policia Aduaneira da referida alfandega, visto não estar o candidato habilitado em concurso.

Dia 26

Officios:

Ao Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao que pediu o Sr. Fritz Ney, representante do Circo Sarrasani, resolveu prorogar, por um anno, o prazo de 360 dias de que trata o termo de responsabilidade assignado, na referida alfandega, para permanencia no paiz de materiaes e animaes do mesmo circo, feita a devida annotação e observadas condições por occasião do reembarque.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 106 a 110 — Solicitando sejam submittidos, para effeito de licença, o

ajudante do thesoureiro do sello e o 1º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, e o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente. Jacv Sotto Mayor Lagos, Francisco de Britto Themudo Lessa e Antonio Guimarães Pinheiro; e para aposentadoria o 3º e o 4º escripturarios da referida Recebedoria. Alberto José Pereira e Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 52 — Remettendo o processo de aposentadoria do servente da Directoria do Serviço de Aguas, Manoel Francisco de Paula.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Remettendo o processo relativo á revisão da aposentadoria do chefe de seccão da alfandega de Belém, Augusto Joaquim de Carvalho Filho.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1935

Processo despachado

N. 53.031-35 — Compagnie Generale des Chemins de Fer aux Etats Unis du Brésil. — Satisfaz a exigencia.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1935

N. 518 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ac agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, José de Menezes Carpena, encarregado da fiscalização do sello nas operações bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 80.976, de 1934, que tem por base o officio n. 130, de 27 de novembro ultimo, do Dr. procurador fiscal, nesse Estado, relatando as difficuldades que encontrou para dar execução a ordens, desta mesma directoria, relativas ao exame de livros de algumas sociedades de economia collectiva, exarou, em data de 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Tome-se a providencia suggerida no parecer e expeçam-se as devidas communicações".

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi o prestado pelo sub-director interino Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"As difficuldades encontradas pelo procurador fiscal no Rio Grande do Sul, para cumprimento de ordens desta directoria a respeito de exames nos livros das sociedades de economia collectiva, podem ser removidas determinado-se aos agentes fiscaes encarregados da fiscalização de sellos nas operações bancarias naquelle Estado, que prestem todo o auxilio de que necessite aquelle procurador, não só quanto aos exames de escripta como, tambem, na verificação de funcionamento clandestino das referidas sociedade e suas agencias".

Dia 27

N. 523 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo — Mario Augusto Saldanha da Gama — que por acto desta data resolveu designar a 1ª zona de inspecção do mesmo Estado, para o effectivo exercicio de seu cargo.

Outrosim, que independentemente da funcção propria fica-lhe attribuida, em todo o Estado a inspecção dos estabelecimentos commerciaes e fabris de fumos e seus preparados, bebidas, alcool, tecidos e artefactos de tecidos, podendo em taes casos, sempre que julgar necessario, servir-se do auxilio do agente fiscal do imposto de consumo, Cristodolindo de Moraes.

N. 524 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, João Luna, que por acto desta data, resolveu designar a 3ª zona de inspecção do mesmo Estado, para o effectivo exercicio de seu cargo.

N. 525 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Hortencio de Moraes Barretto, que por acto desta data, resolveu designar a 2ª zona de inspecção do mesmo Estado para o effectivo exercicio de seu cargo.

N. 526 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Celso Bueno Brandão, que por acto desta data, resolveu designar a 5ª zona de inspecção do mesmo Estado, para o effectivo exercicio de seu cargo.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1935

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Officios:

N. 842 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 56.269, do anno em curso, em que é interessado o The National City Bank of New York.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 24.442, do anno em curso, que tem por base o officio numero 89, de 9 de abril ultimo, da Casa da Moeda.

N. 276 — Remettendo, para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, o processo fichado sob n. 57.556, do anno em curso, em que é interessada a firma Pereira Carvalho & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 189 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 54.000, do anno em curso, que tem por base o vosso officio n. 447, de 23 de julho ultimo.

N. 190 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 53.757, do anno

em curso, que tem por base uma representação do inspector fiscal, nesse Estado, João Ayres de Queiroz.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 55.803, do anno em curso, em que é interessado, Octaviano Garcez de Moraes;

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 56.355, do anno em curso, em que é interessado Jacob Margon.

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935 — Portaria n. 521.

O Director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o parágrafo 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Albino Kieling & Companhia, sita á rua Joaquim Nabuco sem numero, na villa de Nova Friburgo, no Estado do Rio Grande do Sul. — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabella geral de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, cigarrilhos e charutos de propriedade de Albino Kieling & Companhia, estabelecidos na rua Joaquim Nabuco sem numero, na villa de Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a vigorar desde 1 de junho de 1935:

Cigarros e cigarrilhos:

Marcas — Preço por vintena — Peso — Taxa — Observações

Cigarrilhos "Florestal", 1200, 115 grammas, \$150, cintas.

Cigarrilhos "Confiança", 225, 75 grammas, \$060, cintas.

Cigarrilhos "Frenteira", 225, 75 grammas, \$060, cintas.

Cigarrilhos "Colombo", 450, 80 grammas, \$100, cintas.

Cigarros "Operarios", 225, 25 grammas, \$060, retangulares.

Charutos:

Marcas — Preço por milheiro — Peso — Taxa por unidade — Observações

Charutos "Gentleman", 180\$000, 6 kilogrammos, \$010, cintas.

Charutos "Fragata", 180\$000, 5 kgs., \$010, cintas.

Charutos "Confiança", de luxo, 100\$090, 4 kgs., \$010, cintas.

Nova Hamburgo, 14 de junho de 1935. — Albino Kieling & Comp.

N. 522 — Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935 — Portaria n. 522:

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o par. 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Marquez, de Pombal, na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Dr. Timotheo, esquina com a rua Marquez de Pombal, na cidade de Porto Alegre:

Marcas — Preços por vintena;

Cigarros:

Trocadero, em carteiras de 20, \$152,5.

Olinda, idem, idem.

Victor, idem, idem.

Particulares, idem, idem.

Riviera, idem, \$223.

Yolanda 500, idem, idem.

Liberty Lisos, idem, \$335.

Liberty 500, idem, \$415.

Liberty Ovaes, idem, idem.

Sonia, idem, \$435.

Sport, idem, idem.

Matinée, idem, \$447.

N. 17, em maços de 20, idem.

N. 17, em caixas de 100, idem.

Regencia, em carteiras de 20, idem.

Selma, idem, idem.

Ascott, idem, idem.

Odalisca, idem, \$540.

Marcas — Preços por pacotes de 25 grs.

Fumos:

Cinco Pontas, em pacotes de 25 grms., \$160.

Coral, idem, \$235.

Porto Alegre, 30 de maio de 1935. — Pela Companhia Souza Cruz (assinatura illegivel).

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALISADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1935

Realizou-se no dia 19 de agosto de 1935, ás 14 horas, a 94ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira e o secretario, Leonardo da Silva Guimarães.

Faltaram, por motivo justificado, os Srs. Antonio Junqueira Botelho e Julio Pedroso de Lima Junior, membros do Conselho.

Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir foi feita a distribuição dos processos abaixo ennumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Misael Penna:

Ns. 14-A, 1.399, 1.454, 1.474 e 1.479.

Ao Sr. Castello Branco:

Ns. 67, 497, 1.437, 1.442 e 1.447.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti:

Ns. 570, 580, 1.215, 1.480 e 1.485.

Procedeu-se, após, a entrega para visto do Sr. representante da Fazenda Publica, dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: 559, 898, 908, 913, 918, 919, 923, 934, 943, 965, 560, 585, 648, 884-R, 914, 920, 39-A, 929, 948, 949, 954, 959 e 963.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 119-A — Warner Bros First National Pictures do Brasil — Classificação

de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 129-A — Companhia Commercial e Maritima — Red. direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por precripto, unanimemente.

N. 1.202 — Nascimento & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.212 — Ford Motor Co. — Red. direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.410 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.415 — Companhia Geral de Accessorios Limitada — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria como parafusos de ferro de qualquer outra qualidade, nickelados, sujeitos a taxa de \$600 e sobretaxa de 30 %, unanimemente.

N. 1.425 — Société Cotonnière Belge Brésillienne — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no artigo 618, unanimemente.

Foi adiado o julgamento dos seguintes recursos: 33-A, 108-A, 1.405, 1.413 e 1.420.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1935

Processos:

N. 12.984-35 — Fichado na Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, sob numero D. P. T. 11.680-15/29. — Officio 142 de 15 de fevereiro de 1935 da Delegacia Fiscal do Estado do Rio, relativo ao aforamento do terreno lote n. 34, situado junto á linha do Norte da Fazenda de Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquelle Estado, pretendido por Manho de Araujo Lima. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 15 de agosto de 1935

N. 11.990-35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia, sob n. 7.867/35 — Officio 247, de 7 de junho de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito entre as ruas Marquez de Paranaguá e Eustaquio de Souza Bastos, na cidade de Ilhéos, neste Estado, pretendido por José Felix de Souza Biffencourt. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25 — Remettendo o processo referente ao registro negado ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Collectiva Filhos de João C. Paiva, para a locação de um predio na cidade de Livramento, recomendo seja cumprido o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, de 28 de junho ultimo. (Proc. 20.393/35).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 35 — Remettendo e solicitando que seja resolvido o processo referente ao requerimento de Augusto Zimmerman, solicitando um lote de terras em Pitanga, municipio de Guarapuava, naquella Estado. (Proc. 51.664/35).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 41 — Restituindo o processo referente á novação do contracto de aforamento de um terreno de marinha e acrescido, sito á rua da Municipalidade, naquella capital, pretendida por Felino Laurindo, dou sciencia do despacho nelle exarado pelo senhor director geral da Fazenda Nacional: "Approvo, de accordo com o parecer".

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 47 — Solicitando seja esta Directoria informada do numero do officio e a data da remessa do mesmo a esta Directoria, que trata da concessão de aforamento de um terreno de marinha, no Sabó, em Santos, feito á D. Vicencia Barral Godinho. (Proc. 47.717/35).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 92 — Restituindo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional, sito á rua Joaquim Tavora, antiga Cruz do Paschoal, pretendida por João Ramos Lopes. (Processo 67.886-34).

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 272 — Declarando, em resposta ao officio n. 9.531, servirem aos interesses desta Directoria, o material ao qual se refere o mesmo officio. (Processo 56.792-35).

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 273 — Remettendo uma relação dos predios sitos na Villa Proletaria Marechal Hermes, vendidos a funcionarios publicos federaes. (Proc. 52.866, de 1935).

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 399 — Remettendo o processo referente á concessão de aforamento de terrenos accrescidos de marinha á praia de Iracema, em Fortaleza, no Estado do Ceará, pretendido por D. Joaquina Brigida Bastos e outros. (Proc. 13.975, de 1935).

ADMINISTRACAO DO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1935

Guilherme Nicolosqui, pedindo aforamento da ilha "Tatú", situada em

frente á villa de Sepetiba, no Districto Federal. — Declare o requerente exactamente qual a ilha que occupa, afim de proseguir o processo. (Proc. 29.573, de 1934).

D. Cecilia Fontainha de Almeida Gama, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 577, na Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Proc. 52.449, de 1935).

Camara de Reajustamento Económico

Expediente de 27 de agosto de 1935

No processo n. 2.432/C, em que são declarantes Usina Francisco Vasconcellos e José Justino (Campos — Rio de Janeiro): "A" agencia do Banco do Brasil em Campos para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 550/C, em que são declarantes S. A. Lavoura e Industria Reunidas e Jayme Villas Boas (Santa Amaro — Bahia): "Proceda-se na forma do parecer supra".

No processo n. 1.370/C, em que são declarantes José Albano e espolio de Antonio Marcondes Romeiro (Lorena — São Paulo): "Remetta-se á competente agencia do Banco do Brasil para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 1.384/C, em que são declarantes o Banco Commercial de Minas Geraes e Antonio de Assis Marinho (Carangola — Minas Geraes): "A" agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte para informar, nos termos do parecer supra".

Na petição de L. Paranaguá & Comp. Ltda., relativa ao processo n. 12.423: "Certifique-se".

Nas petições de Quintino Vargas & Comp. e J. A. Leite & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 2.052, 2.050 e 10.760: "Protocolle-se".

Nas quartas vias de declaração de Cesar Botura, devolvidas por Josué Buscariolo: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Alberto Mutti e Moreira Gomes & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 2.030 e 11.918: "Protocolle-se".

Nas quartas vias de declaração de Manoel Reverendo Vidal & Comp. e Banco do Estado de São Paulo, devolvidas por Cenobelino de Barros Cesar e Claudio Furquim de Almeida Sampaio: "Junte-se ao processo".

Na petição do Banco Commercial e Agrícola de Bom Successo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 1.778: "Protocolle-se".

Nas petições de Maria Rosa de Rezende, Antonio Guimarães Vianna, Bailão & Comp., Geremia Lunardelli, Hugo Celedonio, Kalil Metre e José Francisco de Oliveira, relativas aos processos ns. 12.632, 9.883, 12.240, 13.016, 12.381, 1.514 e 11.959: "Certifique-se".

Na petição de Kalil Metre, relativa ao processo n. 1.514: "Como requer, depois de fornecida a certidão".

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 735: "Registre-se para os fins convenientes".

Na petição de Luiz Alves Campello, relativa ao processo n. 2.032: "Requeira certidão do relatorio e depois ser-lhe-ha dada vista do processo".

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, Banco do Brasil, Jorgina de Andrade Furlan, Alexandre Rizk, José Innocencio Cocio, Maria Menegaz & Filhos, Fortunato Dallapicola, Luiz Toniato, Francisco Palasse, Aurelio Lulio, Henrique Ferrari, Sebastião José da Silva, João Candido da Costa, Paulo Meira, Alcides Ribeiro de Barros, Arthur Cataldi, Rocha & Comp. e Angelo Bombarda, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.470, 3.440, 3.441, 3.283, 4.623, 3.989, 4.849, 13.008, 10.652, 10.564, 3.439, 4.023, 4.026, 4.032, 7.026, 1.514, 12.500, 1.973, 13.234 e 10.609: "Junte-se ao processo".

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no gabinete as seguintes pessoas: deputado Pedro Lago e Dr. Nelson Porto.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Correa. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Pedro Timotheo. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Pedro Timotheo. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Domingos Figueiredo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Abbot. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Cor-rêa. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Rubem Ab-bô. — Idem.

Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Alvaro de Cas-tro e Silva. — Idem.

Requerimentos:

N. 21.13/1935 — Representação do escrívão do Sello. — Sem prejuízo da revisão a que se vai proceder, faça-se selação provisória em 6:000\$ annuaes. Notifique-se.

N. 20.599-934. — Seabra & Comp. — Archive-se.

Processo n. 19.111/1935 — Solicite-se do Sr. director geral da Fazenda as necessárias providencias junto ao Sr. ministro da Fazenda para que sejam cumpridas as determinações constantes do art. 124 e seus paragraphos do regulamento do imposto de consumo, baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelas estações das diversas estradas de ferro, attendidas as restrictas concessões do officio n. 36, transcripto na representação de fls.

Processo n. 4.222/1933 — Consulta da Companhia Antarctica Carioca — Concluem-se laudos de fls. que os productos da consulta são bebidas artificiaes, constituindo uma imitação do Vinho Masdatei; commum, contendo 21,2 % de alcool, em volume.

Incidem assim na taxa de \$300 por garrafa e \$450 por litro, na forma da alinea VIII do art. 32, paragrapho 2º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Tratando-se de uma consulta formulada em janeiro de 1933, providencie a 3ª Sub-Directoria, com urgencia, para que seja verificado como vem sendo pago o imposto do mesmo producto, pela requerente, devendo ser a mesma intimada a recolher aos cofres da Fazenda qualquer differença para menos porventura verificada.

Notifique-se e publique-se.

Processo n. 11.833/1935 — As sociedades mercantis são pessoas juridicas constituídas pelo interesse commum dos seus associados, começando a sua existência legal, com a inscripção do respectivo contracto, no Registro do Commercio (Cod Comm, 301. Cod. Civ. art. 20).

A alma, o ente moral dessa pessoa juridica é pois o vinculo contractual estabelecido pelo livre concurso da vontade das partes.

O fim, a morte dessa pessoa juridica é a sua dissolução e a esta segue-se a liquidação que é um estado de indivisão da communhão de interesses aguardando a partilha normalmente precedida de um conjunto complexo de operações preparatorias (Bento de Faria — Cod. Comm. Ann. nota 344).

Por contracto datado de 3 de dezembro de 1907 e registrado sob n. 59.288 na Junta Commercial, constituiu-se nesta capital a firma Gomes Neves & Comp. composta de tres socios Manoel Gomes, commanditario e os dous solidarios José Gomes e Protasio de Oliveira.

Esta sociedade foi alterada varias vezes pela retirada e admissão de outros socios até que afinal ficou reduzida aos dous socios José Gomes Neves e Manoel Augusto Diniz. Retirando-se este ultimo embolsado do seu capital e lucros na importancia de 20:540\$093, foi admitida em seu lugar a socia D. Lovelina da Silveira Gomes com o capital a realizar de 15:000\$000 equivalente á quota attribuida ao socio substituido, continuando a firma com o mesmo contracto e a mesma razão social, conforme tudo consta das clausulas 1ª e 2ª do instrumento de alteração de contracto que foi presente a esta repartição para averbação do sello pago na 2ª via.

A Mesa do Sello porém sob o fundamento de se tratar de uma sociedade de dois socios em que a sahida de um acarreta a dissolução da sociedade antiga e a entrada do novo socio a constituição de nova sociedade, tratando-se assim de dois actos distinctos, pretende cobrar o sello sobre o antigo fundo de capital accrescido da parte do lucro auferido pelo socio retirante e tambem sobre o novo capital, baseada em varias decisões, que cita, notadamente na que foi proferida por essa Recabedoria no processo junto por linha, de Nonato Brunett & Comp. e foi publicada no "Diario Official" de 25 de junho de 1931.

Parece erroneo o ponto de vista sustentado no mesmo despacho de que a retirada de um dos socios de uma sociedade mercantil constituída por duas pessoas para admissão de outro socio em substituição do retirante opera "jure proprio" a dissolução do pacto contractual, para dar lugar a um novo contracto. Ao que é de supor houve confusão entre a expressão "retirada de socio embolsado dos seus haveres, quer dizer, do socio que se retira por sua livre e espontanea vontade com o consenso unanime do consocio ou consocios sem quebra, portanto, do vinculo contractual e *excluso* ou *renuncia* do socio, o que em qualquer dessas duas hypotheses produzem a dissolução daquelle vinculo, obrigando assim á liquidación dos haveres sociaes.

Em principio, repugna admittir que o socio remanescente possa aceitar novo consocio para continuação da sociedade, porém, não havendo distincção legal entre contracto de duas pessoas e contracto de muitas, é claro que onde a lei não distingue ninguém pode distinguir.

Na especie, o contracto continúa com o mesmo objecto — a exploração de determinado ramo de commercio; — a firma continúa a mesma — Gomes Neves & Comp.; afinal, o proprio capital do socio remanescente não se movimentou e permanece na mesma posição, continuando a garantir sem solução de continuidade

compromissos perante a praça do commercio, mediante o respectivo registro.

Não se pode comprehender, pois, como este capital possa por verdadeiro passe de magia, constituir *novo capital*, si continúa ligado á firma que não foi dissolvida e liquidada.

Os numeros 10 e 11 do art. 13 do Regulamento do Sello em vigor, desde que applicados com propriedade, explicam perfeitamente a incidencia do tributo nos actos constitutivos ou dissolutorios das sociedades mercantis.

Diz o primeiro que o tributo incide:

Nos contractos de sociedades sobre o fundo do capital, significando a totalidade deste;

Nas prerogações dos mesmos contractos, isto é, nos contractos a prazo ou a termo em que se haja declarado o implemento de condição sobre o accrescimento do capital e nas alterações, as importancias retidas ou a do augmento do capital, si houver.

Diz o segundo que o tributo incide:

Nas dissoluções de sociedade sobre a quantia que se repartir pelos socios ou a parte que couber a cada um delles, explicando, em seguida: "No caso de retirada de um ou mais socios, continuando a sociedade com o mesmo contracto, a importancia que fôr levantada. Nas expressões — parte que couber, importancia que fôr levantada — estão comprehendidos *capital e lucros*."

Como se vê, a lei fiscal está em perfeita coherencia com a lei commercial, destacando perfeitamente os actos de incidencia do sello.

A especie se ajusta a 2ª parte do n. 1º citado em combinação com o de n. 29, paragrapho 1º, da tabella A, visto haver exoneração de garantia e liquidación de valores, quanto ao socio retirante, não havendo assim mais sello a cobrar.

Entretanto, como se trata de interpretação de lei, submetto o caso á apreciação de S.Ex. o Sr. ministro da Fazenda, depois de extrahida a cópia authentica e entregues os originaes a quem de direito, feita a averbação requerida.

Autos de infracção:

N. 636, de 1934, contra Ferreira Land & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante simples recibo.

N. 686, de 1935, contra Raymundo Diez & Guisasold e outros. — Entregue-se, mediante as formalidades regulamentares, a mercadoria em questão.

N. 636, de 1933, contra Nunes Martins & Comp., Banco Allemão Transatlântico e Banco Boavista. — Contra a firma Nunes Martins & Comp., estabelecida no largo de Santa Rita n. 6, nesta capital, e os Bancos Allemão Transatlântico e Boavista, foi lavrado o auto de fls., por haverem sido encontrados e apprehendidos em poder daquelle firma 42 extractos de "conta-corrente", dos quaes 23 emitidos pelo Banco Boavista e 19 pelo Banco Allemão Transatlântico, desta Capital, sem que tivessem satisfeito o pagamento do sello.

Intimados a se defenderem, Nunes Martins & Comp., dentro do prazo regulamentar, apresent. a sua defesa, doc. de fls. Os bancos Boavista e Allemão Transatlântico, só o fizeram mais tarde, isto é, posteriormente á lavratura dos

termos de revelia, o que está perfeitamente justificado, diante da representação de fls., anexa ao presente processo.

Assim, á vista do despacho exarado pelo meu antecessor, em 1 de agosto do anno passado, mandando abrir prazo para defesa aos dois referidos bancos, o que não havia sido ainda feito, ficou, consequentemente, nulla a sua decisão condemnatoria, anteriormente proferida a fls. 59, em data de 7 de junho do mesmo anno. No prazo marcado, os bancos autuados apresentaram as suas defesas, allegando que os documentos são avulsos em que, sob data do ultimo dia de cada mez, o banco leva ao conhecimento de seus clientes os lançamentos que durante o mez foram feitos na escripturação a debito e a credito daquelles.

Considerando que, tendo sido proferida decisão no processo pelo meu antecessor, como já ficou dito, esta não mais pôde ser reconsiderada em 1ª instancia, "ex-vi" do artigo 208 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, aqui applicado, em virtude do disposto no artigo 67, § 7º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, resolvo submitter o caso á apreciação do 1º Conselho de Contribuintes para os fins de direito.

Auto n. 481/1934, contra ~~Empreza~~ Empreza Commercial Auto Transporte 1.001 — Neste processo está provado que a Empreza Auto Transporte 1.001 deixou de cobrar e recolher aos cofres da Fazenda Nacional o imposto de viação referente a uma caldeira e cinco caixas com outras mercadorias, com o peso total de 3.850 kilos, transportadas de São Paulo para esta Capital, pela estrada de rodagem, tendo sido cobrado o respectivo frete de 315\$700.

Isto posto, julgo procedente o auto de fls. e imponho á autuada, Empreza Commercial Auto Transporte 1.001, a multa de 500\$, com obrigação de recolher o imposto devido, nos termos do art. 36, letra "a" do decreto n. 23.900, de 31 de fevereiro de 1934.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.849/1933, contra The British Bank of South America e Aziz Nader & Comp. — The British Bank of Nader & Comp., condemnados ao pagamento de multas por infração do regulamento do sello, pediram, dentro do prazo legal, para assignar termo de responsabilidade, afim de recorrerem da decisão que lhes impoz a alludida multa.

A 3ª Sub-directoria, com fundamento nos arts. 159 do decreto n. 24.035, de 25 de março de 1934 e art. 7º das Instruções approvadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho daquelle anno, opinou que não é mais permittido o termo de responsabilidade anteriormente admittido, visto como o dito termo, assignado apenas pelo autuado, em nada beneficiava o acautelamento dos interesses do fisco, importando tão sómente uma redundancia pela simples razão de que a responsabilidade delle, autuado, decorre do proprio processo contra si instaurado.

Não é bem este o conceito que se ajusta á especie.

O termo de responsabilidade assignado em garantia do pagamento de impostos e multas, discutido, em gráo de recurso, não quer dizer "redundancia": É um verdadeiro instrumento de confissão de divida e que torna desde logo liquida e certa a obrigação de solvel-a, sem que seja necessario mais qualquer esforço de prova para tornal-a exequivel, uma vez realizada a condição. É certo que a fiança idonea, isto é: a garantia de terceira pessoa—pode imprimir maior segurança ao compromisso assumido, porém, ainda não é garantia absoluta, sómente obtida pelo deposito do objecto da questão, desde que circumstancias imprevisitas podem tornar insolventes não sómente o afiançado como seu proprio fiador.

O credito, pois, para se admittir a fiança idonea, é firmado exclusivamente nos elementos moraes que possa fornecer a pessoa do fiador a juizo do acci-tantia.

O primeiro requerente, The British Bank of South America Ltd. — estabelecimento de credito de grande vulto, funciona no Brasil por autorização do Governo e sob sua immediata fiscalização, "ex-vi lege".

Logo, é o proprio Governo quem lhe reconhece idoneidade ou garantia bastante para firmar compromissos como o de que se trata, sob sua exclusiva responsabilidade, escapando, assim, ao dispendio invocado, visto como admittir o contrario seria verdadeiro absurdo.

Isto posto e:

Considerando que a firma Azis Nader & Comp não goza das mesmas prerogativas attribuidas á The British Bank of South America Ltd.;

Resolvo conceder a esta a assignatura do termo de responsabilidade na forma requerida, negando-o, porém, á firma Aziz Nader & Comp., que fica obrigada a apresentar fiador idoneo, tudo dentro do prazo de 10 dias, reconsiderado quanto ao primeiro, o despacho de fls. 123.

A 3ª Sub-directoria para mandar fazer as necessarias intimações.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de agosto de 1935

Requerimentos:

N. 11.418 — Rodrigues & Santos. — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho a Rodrigues & Santos a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 11.474 — Gonçalves & Silvestre. — Idem.

N. 22.983 — Clarinda da Silva. — Averbese. Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 22.100 — Banco Mineiro do Café. — Idem.

N. 15.676 — A. Maria. — Averbese a mudança e transfira a inscrição de A. M. Henriques para Antonio Maria, transferindo-se, em seguida, da rua Democraticos para á rua Uranes n. 505. Imponho ao petiçãoario a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 12.413 — Alberto José Pinto. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dar-

do-se baixa no lançamento existente, em nome de Antonio Nicolau Faria a quem imponhoa multa de 125\$000, medio da lei.

N. 12.677 — João da Rocha Lavandeira Filho. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de João da Rocha Lavandeira Filho, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 15.200 — João Pereira Vaz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.791 — Dias & Corrêa. — Idem.

N. 1.633 — Ribela & Baldeiras. — Transfira-se. Imponho a Alonzo & Baldeiras, a multa de 50\$, minimo da lei, bem assim a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 13.516 — Albino Augusto Vieira. — Tendo sido encontradas vasia, no dia 28 de maio de 1931 a dependencia em que funcionava o negocio anterior, conforme a certidão de fls. 3, da Terceira Delegacia de Saude de 30 do citado mez, remetta-se o presente processo á Segunda Sub-Directoria para informar, tendo ainda em attenção os documentos de fls. 6 e 7, bem assim a transferencia verificada no documento de fls. 8 e 9.

N. 14.008 — Djahna Felix do Prado. — Em face da informação, transfira-se "ex-officio" a Djahna Felix do Prado, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 14.078 — Monteiro Filhos & Companhia. — Junta o contracto social.

N. 11.147 — Carmello Angelo. — Transfira-se a Carmello Angelo, a quem imponhoa multa de 125\$, medio da lei.

N. 31.250 — Marques & Ferreira. — Intime-se pessoalmente o collectande Manoel Marques a apresentar allegações de defesa, no prazo de 8 dias.

N. 6.490 — Leonardo Antonio Invernó. — Faça-se a rectificação requerida, de accordo com o parecer.

N. 10.315 — Roberto Hermany & Companhia Limitada. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 31.141 — Pinto & Souza. — Indeferido.

N. 11.612 — Evaldo Herges. — Averbese a mudança.

N. 11.841 — Lopes & Perrelli. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, de accordo com a informação retro, reservados os direitos da Fazenda Nacional.

Certidões:

N. 23.442 — Domingos Teixeira. — Certifique-se.

N. 23.207 — Apesso Aili. — Idem.

N. 23.231 — A. D. Diniz. — Idem.

N. 23.165 — Jayme Moreira Pacheco. — Idem.

N. 13.167 — Nunes & Irmãos. — Idem.

N. 23.518 — Adriano Rocha. — Idem.

N. 22.974 — Mario Bianchi. — Certifique-se o que constar.

N. 22.968 — Manoel Almeida Rodrigues. — Certifique-se.

N. 22.966 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.

N. 22.965 — Idem.

N. 22.964 — Idem.

N. 22.963 — Idem.

N. 23.212 — Francisco Fernandes Ourique. — Idem.

Ns. 23.403, 23.404, 23.405, 23.406, 23.407 — Azevedo Alves Rodrigues & Companhia Limitada. — Idem.

N. 23.208 — R. Petersen & Companhia. — Idem.

N. 23.209 — Idem.

N. 23.210 — Idem.

N. 23.211 — Idem.

N. 23.230 — Maria dos Reis. — Diga o requerente o exercicio de que quer certidão.

N. 23.713 — A. R. Rodrigues. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 22.975 — José Pinheiro de Azevedo. — Certifique-se o que constar.

N. 23.141 — Paulo Macchine. — Indique o requerente o exercicio de que quer certidão.

N. 22.099 — Francisco de Moura. — Junte-se o auto referido.

N. 22.981 — Albino Alves Moreira. — Certifique-se o que constar.

Tabella das marcas e dos pesos dos productos da Fabrica de Perfumarias Tabarra, de propriedade de Ondina Gilaberte Fialho, sob a firma commercial de O. G. Fialho, sita á rua Piahy n. 93, Districto Federal (decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro de 1932):

Marcas:

Sabonetes perfumados — Art. 1, alinea XIV:
Barras 104, perfumes sortidos, 50 grammas.

Barras Candelaria, perfumes sortidos, 250 grammas.

Blocos Agua de Colonia 1^a, 250 grammas.

Blocos Agua de Colonia C. C., 250 grammas.

Extra-fino, redondos, perfumes sortidos, 125 grammas.

Ovacs finos, ovacs perfumes sortidos, 125 grammas.

Ovacs especiaes, perfumes sortidos, 175 grammas.

Benjoim extra-fino, 150 grammas.

Benjoim 25, 150 grammas.

Sandalo das Indias Orientaes, 150 grammas.

Sabonetes San-Remo, 100 grammas.

Flor do Rio, 100 grammas.

Diplomata, 100 grammas.

Dandy, 100 grammas.

Agua de Colonia, especial, 125 grammas.

Tabarra Benjoim transparente, 125 grammas.

Lyette, 100 grammas.

Rosalia, 75 grammas.

Gracinha, 150 grammas.

Sabonetes sem perfume — Art. 1^a, alinea XV:

Medicinaes, diversas qualidades, 100 grammas.

Alcatrão da Noruega, serie L, 150 grammas.

Barras 104 — Côco e alcatrão, 250 grammas.

Barras Candelaria — Côco e alcatrão, 200 grammas.

Blocos de côco, tabletes, 100 grammas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1935.
— O. G. Fialho.

Lista dos productos que apresenta Donato Croce, esabelecido com laboratório de especialidades pharmaceuticas,

á rua das Marrecas n. 7, de accordo com o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932:

Sellados com 100 réis:

Biargil, classe VII, vidro com 155,0.

Florina, classe XII, vidro com 210,0.

Xarope de agrião classe V, vidro com 187,0.

Pilulas de Croce, classe I, vidro com 30 de 0.30 cada.

Sellados com 200 réis:

Gottas Preciosas, classe VI, vidro com 35,0.

Tonopan, classe V, vidro com 350,0.

Formizan, classe V, vidro com 350,0.

Sellados com 800 réis:

Galenocalcio, classe VII, caixa com 6 ampolas de 5 cc.

Galenocalcio, classe VII, caixa com 5 ampolas de 10 cc.

Vanosoro, classe VII, caixa com 12 ampolas de 3 cc.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1935.
— Donato Croce

Tabella de marcas e pesos e respectiva sellagem dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de A. M. Santos & Comp., sita á rua Conde de Bomfim n. 436, na Capital Federal:

Da classe I:

Cyano Gonol — tubo com 12 capsulas, pesando cada um 45 centigrammas, mais ou menos, \$100.

Da classe V:

Xarope Depurativo de Salsapartilha Composto, 187 cc., \$100.

Arseno Quinol, 187 cc., \$100.

Blenothanata, 187 cc., \$100.

Da classe XII:

Agua Ingleza, 500 cc., \$10.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1935.
— A. M. Santos & Comp.

Tabella das marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de Pedro Moraes á rua Silvino Montenegro n. 50, sobrado, nesta Capital:

Marca — Peso

Classe II:

Loção Zezé, 300 grammas.

Loção Ruddy, 300 grammas.

Agua da Colonia Zezé, 300 grammas.

Agua da Colonia Ruddy, 300 grammas.

Loção (amostra), Zezé, 70 grammas.

Loção (amostra), Ruddy, 35 grammas.

Loção (amostra), Tetéa, 60 grammas.

Classe V:

Pó de arroz, Zezé, 60 grammas.

Classe XI:

Brilhantina Zezé, 100 grammas.

Brilhantina Ruddy, 100 grammas.

Classe XII:

Oleo Zezé, 400 grammas.

Classe XIV:

Sabonete Zezé, 100 grammas.

Sabonete Tetéa, 75 grammas.

Classe XVII:

Pasta Zezé, 50 grammas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935.

— Por procuração *Jair Velloso*.

Tabella da marca e peso do producto pharmaceutico, de Pedro Moraes, á rua Silvino Montenegro n. 50, sobrado, nesta Capital:

Marca — Peso

Classe VI:

Balsamo dos Frades, 20 centimetros (20 grammas).

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935.

— *Jair Velloso*.

Tabella de pesos, capacidade e quantidade de unidade dos productos pharmaceuticos postos á venda pela firma Moura Brasil & Companhia, de conformidade com o decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932 e 23.814, de 31 de janeiro de 1934, nesta data apresentada á Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins:

Classe I:

Granulos arseniato strychnina até 36 unidades, menos de 30 centgs.

Granulos sulfato de strychnina até 36 unidades, menos de 30 centgs.

Lenticulas reguladoras até 50 unidades, mais de 30 centgs.

Pilulas benzoato lithina, até 100 unidades, mais de 30 centgs.

Pastilhas Anthelminticas até 12 unidades, mais de 30 centgs.

Classe III:

Cvulos compostos, até 6 unidades.

Supositorios, até 8 unidades.

Classe V:

Alivene 60,0, até 130 cc.

Alivene 120,0, até 200 cc.

Agua Purgativa (Rubinat), até 350 cc.

Callicidina, at; 60 cc.

Depurativo Moura Brasil, até 350 cc.

Calcidran A, até 350 cc.

Calcidran C, até 130 cc.

Elixir Noz de Kola, até 600 cc.

Elixir Formiato de Sodio, até 200 cc.

Jonarsol, até 200 cc.

Gor, até 60 cc.

Gorgesan, até 130 cc.

Injecção seccativa Sassetti, até 200 cc.

Kolion, até 200 cc.

Laparo Seda, até 350 cc.

Licor de Alcatrão, até 600 cc.

Neo Cytol, até 130 cc.

Odontina, até 60 cc.

Peitoral Moura Brasil, até 200 cc.

Peridente, até 60 cc.

Sanargyl A, até 350 cc.

Sanargyl C, até 130 cc.

Soluto Calcico, até 200 cc.

Trachomicida, até 350 cc.

Valerianato de ammonea, até 130 cc.

Vinho iodotanico, até 600 cc.

Vinho de cajú com jurubeba, até 600 cc.

Vinho quina e carne, até 600 cc.

Vinho quina e ferro, até 600 cc.

Vinho Quinado, até 600 cc.

Vitalol, até 200 cc.

Xarope iodotanico, até 200 cc.

Xarope iodotanico phosphatado até 200 cc.

Xarope Mastruco, até 200 cc.

Xarope Sodo formico, até 200 cc.

Xarope Rabano iodado, até 200 cc.

Xrope Gibert, até 200 cc.

Xarope Easton, até 130 cc.

Xarope Dupasquier, até 200 cc.

Xarope Aleatirão, até 200 cc.

Plasmongeol, até 600 cc.

Classe VI:

Collyrio Coca-adrenalina 2 1/2% até 10 cc.

Collyrio Coca-adrenalina 5%, até 10 cc.
 Collyrio Brom. Homatropina, até 10 cc.
 Collyrio Euphtalmine, até 10 cc.
 Collyrio Moura Brasil, até 40 cc.
 Collyrio Sex, até 40 cc.
 Collyrio Sulfato de zinco, até 40 cc.
 Collyrio Sulfato zinco com novacaina, até 40 cc.
 Collyrio Pteroteina, até 40 cc.
 Collyrio Proteinargo, até 40 cc.
 Collyrio Keratorzan, até 40 cc.
 Erysipelatina, até 40 cc.
 Glycophenol, até 40 cc.
 Otalina, até 40 cc.
 Othogen, até 40 cc.
 Classe VII:
 Chaulmoogrol I, 1 a 3 cc., 12 unidades.
 Chaulmoogrol II, 1 a 3 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol III, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol IV, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol V, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol VI, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol VII, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol IX, 12 a 60 cc., 6 unidades.
 Chaulmoogrol X, 12 a 60 cc., 6 unidades.
 Cyargyl n. 1, 1 a 3 cc., 12 unidades.
 Cyargyl n. 2, 3 a 12 cc., 12 unidades.
 Cytosthenyl 3 a 12 cc., 10 unidades.
 Eritrobi, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Gomencon, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Hemocodyl, 1 a 3 cc., 12 unidades.
 Iodo Vanis, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Isobi, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Immunigeno 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Naiboli A, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Naiboli C, 1 a 3 cc., 6 unidades.
 Neo Luex, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Pfeifersan, 3 a 12 cc., 4 unidades.
 Serum Strychno Arrhenico, 3 a 12 cc., 12 unidades.
 Salbisol, 3 a 12 cc., 10 unidades.
 Sinalgan n. 1, 1 a 3 cc., 20 unidades.
 Idem n. 2, 1 a 3 cc., 20 unidades.
 Idem n. 5, 3 a 12 cc., 6 unidades.
 Idem n. 10, 12 a 60 cc., 6 unidades.
 Sulfargyl n. 1, 1 a 3 cc., 12 unidades.
 Idem n. 2, 3 a 12 cc., 12 unidades.
 Loções oculares, 300 a 600 cc., 1 unidade.
 Ampolas em caixas de 100, 1 a 3 cc., Idem, idem, 3 a 12 cc., 100 unidades.
 Idem, idem, 12 a 60 cc., 100 unidades.
 Classe IX:
 Collyrio Acido picro, até 40 cc.
 Idem Tónico, até 40 cc.
 Idem. Ichozinco, até 40 cc.
 Idem Nion, até 40 cc.
 Idem Oleo Tamakoaré, até 40 cc.
 Nazoseptol, até 40 cc.
 Rhinosan, até 40 cc.
 Pomada prophylactica, até 40 cc.
 Classe X:
 Benzoato de lithina effervescente, até 100 cc.
 Carbonato de lithina effervescente, 100 cc.
 Pá digestivo, até 75 cc.
 Classe XII:
 Agua Inglesa, até 500 cc.
 Hypochlorina, até 260 cc.
 Idem, até 500 cc.
 Idem, até 1.000 cc.

Idem, até 5.000 cc.
 Magnesia fluida, até 500 cc.

Perfumarias

Classe II:

Agua de Alfazema, 250,0, 415,0.
 Idem 500,, 775,0.
 Idem 1000,0, 1.390,0.
 Agua de Colonia, 250,0, 415,0.
 Idem, 500,0, 775,0.
 Idem, 1000,0, 1.390,0.
 Agua de Quina, 350,0, 490,0.
 Idem, 500,0, 840,0.
 Agua de Violetas, 250,0, 415,0.
 Idem, 500,0, 775,0.
 Idem, 1000,0, 1.390,0.
 Loção Risoleta, 400,0.
 Quimocarpina, 385,0.

Classe III:

Agua da Pelle, 435,0.

Classe V:

Pó de arroz perfumado, 85,0.

Classe VIII:

Talco perfumado, 120,0.

Classe XI:

Brilhantina Risoleta, 80,0.

Cilicon, 35,0.

Classe XIII:

Creme Cylos, 77,0.

Classe XIV:

Sabão anti-herpético, 65,0.

Classe XV:

Sabonetes medicinaes, 75,0.

Classe XVI:

Sabão liquido de Hebra, 135,0.

Classe XVII:

Pasta Cylos, 70,0.

Pasta Dentolino, 77,0.

Classe XVIII:

Dentifricio Acido Thymico, 230,0.

Elixir Dentolino, 250,0.

Estoijos de perfumarias

Taxa mina — Sabonetes perfumados, 1.200,0

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935.

— Pp. de Moura Brasil & Comp., Nestor Moura Brasil.

Tabella de marca e capacidade de producto da firma Pizzolante, Costa Ltda., estabelecida com laboratorio de especialidades pharmaceuticas, á rua Republica do Perú n. 67, 3º andar:

Marca — Capacidade

Classe VII

Plasmocal, caixa com 6 empólas de 5 c. c.

Plasmocal, caixa com 5 empólas de 10 c. c.

Plasmocal, caixa com 100 empólas de 2 c. c.

Plasmocal, caixa com 100 empólas de 5 c. c.

Plasmocal, caixa com 100 empólas de 10 c. c.

Plasmocal, caixa com 100 empólas de 2 c. c.

Plasmobi, caixa com 6 empólas de 1 1/2 c. c.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1935.

— Pizzolante, Costa Ltda.

Tabella da marca e peso de A. Macedo Magalhães, estabelecido com pequeno fabrico de perfumaria á rua Conde de Bomfim n. 50:

Marca — Peso

Contra-Crespo, 80 grammas.

Loção Lamy, 320 grammas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935.

— A. Macedo Magalhães.

Tabella de peso e marca de João Valentim da Motta, residente á rua General Roca n. 72, que apresenta sua tabella, como pequeno fabricante de perfumarias:

Creme Bonodor, até 50,, \$500.

Contra-suor Bonodor, até 100,00, \$300.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1935.

— Phco. João Valentim da Motta.

Tabella de medida e marca que João Valentim da Motta, pequeno fabricante de especialidades pharmaceuticas, residente á rua General Roca n. 72, apresenta a tabella de seus productos:

Hormophosphatos, até 130 cc, cl. V, \$080.

Hormophosphatos (Amostra gratis), até 60 cc, cl. V, \$060.

Calcio Motta, até 130 cc, cl. V, \$080.

Calcio Motta, até 60 cc, cl. V, \$060.

Phosphatos Motta, até 130 cc, cl. V, \$080.

Phosphatos Motta, até 60 cc, cl. V, \$060.

Hypophosphito Motta, até 130 cc, cl. V, \$80.

Hypophosphito Motta, até 130 cc, cl. V, \$060.

Kipa, até 130 cc, cl. V, \$080.

Kipa (Amostra gratis), até 60 cc, cl. V, \$060.

Empólas Calcio Motta Glyconato, 10 %, 2 cc. e 3 cc., caixa de 6, cl. 7, \$100.

Empólas Calcio Motta Glyconato, 10 %, 4, 5, 6, 10 cc., caixa de 6, cl. 7, \$300.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1935.

— Phco. João Valentim da Motta.

Tabella de marcas, embalagem e capacidade do fabrico de productos medicinaes da firma "Laboratorio Thebra Limitada", estabelecido á rua Buenos Aires n. 175, 2º andar, Rio de Janeiro: Marca e embalagem — Capacidade —

Sello por unidade

Classe V:

Acetaliquido, vidro 235 cc., \$200.

Acetaliquido, vidro 130 cc., \$090.

Classe VII:

Glucalbert caixa 100 amp., amp. 5 cc., \$8000.

Glucalbert caixa 6 amp., amp. 5 cc., \$800.

Glucalbert caixa 100 amp., amp. 10 cc., \$8000.

Glucalbert caixa 5 amp., amp. 10 cc., \$800.

Glucal caixa 6 amp., amp. 5 cc., \$800.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1935.

— Laboratorio Thebra Ltda. — Assinatura illegivel.

Tabella de Marcas, Pesos e Contendos dos artigos fabricados pela Warner International Corporation, rua Conde de Bomfim n. 214, nesta Capital:

Especialidades pharmaceuticas

Classe I — Comprimidos pesando, cada unidade, mais de 30 centigrammas: Veganin, tubos de 12 comprimidos. Veganin, estoijos de 3 comprimidos.

Classe III:

Anusol, latas de 10 suppositorios. Anusol, amostra, caixinhas de 4 suppositorios.

Classe V:

Linimento de Sloan, vidros de capacidade de 77 cc.

Agarol, vidros de capacidade de 198 cc.

Agarol, amostra, vidros de capacidade de 92 cc.

Classe VI:

Linimento de Sloan, vidros de capacidade de 24 cc.

Classe X:

Cal-Bis-Ma, amostra, latas de capacidade de 75 cc.

Cal-Bis-Ma, grande, latas de capacidade de 240 cc.

Cal-Bis-Ma, médio, latas de capacidade de 125 cc.

Perfumarias — Peso bruto

Pó de arroz Tres Flores, grande, 90 grammas.

Pó de arroz Tres Flores, médio, 59 grammas.

Pó de arroz Tres Flores, pequeno, 18 grammas.

Pó de arroz Tres Flores, amostra em envelope, 6 grammas.

Talco perfumado Tres Flores, 139 grammas.

Extracto Tres Flores, 39 grammas.

Brilhanina Concreta Tres Flores, 116 grammas.

Brilhanina liquida, Tres Flores, 150 grammas.

Loção Tres Flores, 233 grammas.

Loção Narciso, 233 grammas.

Loção Violet Sec, 233 grammas.

Stacomb, tubo grande, 64 grammas.

Stacomb, tubo pequeno, 18 grammas.

Stacomb, liquido, 163 grammas.

Crema da Noite Tres Flores, grande, 50 grammas.

Crema Purificador, Tres Flores, grande, 50 grammas.

Crema Volatil, Tres Flores, grande, 55 grammas.

Crema da Noite, Tres Flores, pequeno, 12 grammas.

Crema Purificador, Tres Flores, pequeno, 12 grammas.

Crema Volatil, Tres Flores, pequeno, 12 grammas.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1935. — Warner International Corporation. — B. B. Wilson.

Tabella de pesos dos preparados pharmaceuticos fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 30 — Rio de Janeiro:

Marcas — Peso — Sello

Classe I:

Comprimidos de Biarrhrithan a e, 53. 24 comprimidos, 200 réis.

Classe IV:

Uteresyl papeis, 16 papeis cada caixa, 150 réis.

Classe V:

Antilues elixir, contendo 320 centímetros cubicos, 200 réis.

Gargarol, 130 centímetros cubicos, 100 réis.

Gengivel, 1350 centímetros cubicos, 100 réis.

Gorgireno, 110 centímetros cubicos, 100 réis.

Gongivel, 50 centímetros cubicos, 80 réis.

Linimento Heitor Sampaio, 70 centímetros cubicos, 80 réis.

Lynisol, 70 centímetros cubicos, 80 réis.

Neophtalmoxyl, 310 centímetros cubicos, 200 réis.

Plasmol, 310 centímetros cubicos, 200 réis.

Peitoral Heitor Sampaio, 190 centímetros cubicos, 100 réis.

Uteresyl liquido, 187 centímetros cubicos, 100 réis.

Uteresyl, 90 centímetros cubicos, 80 réis.

Vitaplasmol, 135 centímetros cubicos, 100 réis.

Injecção Radil, 160 centímetros cubicos, 100 réis.

Classe VI:

Adrenargol, 30 centímetros cubicos, 200 réis.

Callicida radical, 8 centímetros cubicos, 80 réis.

Otagyl, 18 centímetros cubicos, 100 réis.

Otophenil, 30 centímetros cubicos, 200 réis.

Otosaly, 30 centímetros cubicos, 200 réis.

Zinosal, 30 centímetros cubicos, 200 réis.

Euboral, 90 centímetros cubicos, 600 réis.

Eunasan infantil, 30 centímetros cubicos, 20 réis.

Pronzol infantil, 30 centímetros cubicos, 20 réis.

Aurigan, 18 centímetros cubicos, 100 réis.

Saly, 30 centímetros cubicos, 200 réis.

Classe VII:

Antilues empólas, 12 empólas de 1 centímetro cubico, 800 réis.

Teniedum, 12 empólas de 3 centímetros cubicos, 800 réis.

Neegalby, 12 empólas de 2 centímetros cubicos, 800 réis.

Hydrarsenol, 12 empólas de 2 centímetros cubicos, 800 réis.

Classe XII:

Eunasan, adulto, 30 centímetros cubicos, 100 réis.

Pronazol, adulto, 30 centímetros cubicos, 100 réis.

Pomocular, 20 centímetros cubicos, 100 réis.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1935. — H. Sampaio Fernandes & Comp.

Tabella de pesos — Productos de perfumarias fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 30 — Rio de Janeiro:

Marcas — Peso — Sello

Agua de colonia Rubyn, litro 1.500 grammas, 5\$000.

Agua de colonia, 1/2 litro, 900 grammas, 3\$000.

Agua de colonia, 1/4 de litro, 50 grammas, 1\$500.

Agua de quina, 450 grammas, 1\$500.

Elixir dentifricio Rubyn grande, 3 50 grammas, 600 réis.

Elixir dentifricio Rubyn pequeno, 200 grammas, 300 réis.

Loção depois da borba, 300 grammas, 900 réis.

Loção Rubyn, 400 grammas, 1\$500.

Tonicillos, 50 grammas, 300 réis.

Tonico de cabello, 450 grammas, 1\$500.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1935. — H. Sampaio Fernandes & Comp.

Tabella das especialidades pharmaceuticas de propriedade e fabricação de Jarbas Ramos & Comp., estabelecido á rua São Christovão n. 607 A, nesta Capital:

Nomes — Sello

Bryonilla, tablettes, classe I, 30 a 60 unid., 150 réis.

Bryonilla, tintura, classe VI, 10 cc., 80 réis.

Pleusanus, tintura, classe V, 30 a 60 cc., 60 réis.

Glyciado, sol, medicinal, classe V, 30 a 60 cc., 60 réis.

Cunhandy, tintura, classe V, 150 a 200 cc., 100 réis.

Asthenol, vinho, classe V, 20 a 350 cc. 200 réis,

Leucocida, pó medicinal, classe X, 75 a 100 cc., 300 réis.

Repetida por ter havido engano na primeira.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935.

Lista de peso dos productos da Fabrica de Perfumarias de Augusto Caldas, estabelecido á rua Conselheiro Autran n. 30, nesta, explorando as marcas de fabrica: "Vibert" — "Guitry" — "Laboratorio Odorans".

Alinea II:

Agua de Colonia Delicia, 1/4 litro, peso. 450 grs.

Idem, 1/2 litro, peso 600 grs.

Idem, 1/1 litro, peso 1.050 grs.

Idem "333" P. M., peso 450 grs.

Idem idem, M. M., peso 600 grs.

Idem idem "333", peso 1.050 grs.

Agua de Flores do campo, 1/4 litro. peso 450 grs.

Idem idem, 1/2 litro, peso 600 grs.

Idem idem, 1/1 litro, peso 1.050 grs.

Alinea V:

Pó de arroz Vibert, G. M., peso 60 grs.

Idem idem, P. M., peso 30 grs.

Idem idem, Luxo, peso 60 grs.

Pó de arroz Carinhos de Amor, P. M., peso 30 grs.

Pó de arroz "33", peso 60 grs.

Pó de arroz Bataclan, peso 60 grs.

Pó de arroz Carinho de Amor de Luxo, peso 60 grs.

Alinea VIII:

Talco Delicia, peso 300 grs.

Talco "33", peso 300 grs.

Alinea XI:

Brilhanina Araby, peso 100 grs.

Brilhanina Meu Perfume, peso 100 grs.

Brilhanina Narciso, peso 100 grs.

Brilhanina Origan, peso 100 grs.

Brilhanina Chypre, peso 60 grs.

Brilhanina Moreno, peso 200 grs.

Brilhanina Algumas Flores, peso 200 grs.

Idem idem, peso 180 grs.

Alinea XII:

Oleo Princezita, peso 100 grs.

Oleo de Cêco, peso 150 grs.

Oleo Santelmo, peso 100 grs.

Alinea XIV:

Sabonete Santelmo, peso 75 grs.

Sabonete Sanitol, peso 75 grs.

Sabonete Flamengo, peso 75 grs.

Sabonete Bataclan, peso 75 grs.

Sabonete Carinhos de Amor, peso 75 grs.

Sabonete Mondego, peso 75 grs.

Sabonete Sanidermol, peso 75 grs.

Sabonete Hortense, peso 75 grs.

Sabonete Oval n. 0 (Rex), peso 75 grs.

Idem idem n. 1, peso 75 grs.

Idem idem n. 2, peso 100 grs.

Idem idem n. 3, peso 125 grs.

Idem idem n. 4, peso 175 grs.

Idem idem n. 5, peso 175 grs.

Alinea XVIII:

Pasta dentifricia Santelmo, peso 50 grs.

Pasta dentifricia Vibert, peso 50 grs.

Pasta dentifricia Odorans, peso 50 grs.

Pasta dentifricia "33", peso 100 grs.

Pasta dentifricia Carinhos de Amor, peso 50 grs.

Pasta dentifricia Mondego, peso 50 grs.

Pasta dentífrica Delicia, peso 50 grs.
 Alínea XVIII:
 Dentifício Odorans, P. M., peso 200 grs.
 Idem idem, M. M., peso 300 grs.
 Idem idem G. M., peso 500 grs.
 Idem idem, G. M., peso 600 grs.
 Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1935.
 — Augusto Caldas.

Tabella das marcas e dos pesos dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Coty S. A. B., sita á rua Figueira de Mello n. 304, Distrito Federal.

Marcas — Pesos

Pó de arroz:
 L'Origan, modelo commum, um, 75 grammas.
 L'Aimant, modelo commum, um, 75 grammas.
 Emeraude, modelo commum, um, 75 grammas.
 Chypre, modelo commum, um, 75 grammas.
 Paris, modelo commum, um, 75 grammas.
 A Suma, modelo commum, um, 75 grammas.
 L'Origan, modelo menor, um, 46 grammas.
 Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1935.
 — Coty S. A. B. — (Assinatura illegivel), vice-presidente.

Tabella das marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de W. Francis Lynch, sita á rua General Polydoro n. 148, nesta capital.

Marcas — Pesos

Agua de Colonia, Delly, de 150, 300, 450, 600, 750, 900 e 1.200 grammas.
 Agua de quina, Delly, de 150, 300 e 450 grammas.
 Loção, Delly, de 150, 300 e 450 grammas.
 Brilhantina concreta, Delly, de 20, 40, 60, 80, 100 e 120 grammas.
 Brilhantina liquida, Delly, de 50, 100 e 150 grammas.
 Oleo perfumado, Delly, de 50, 100 e 150 grammas.
 Talco perfumado, Delly, de 150, 300 e 450 grammas.
 Pó de arroz, Delly, de 30, 60 e 90 grammas.
 Extracto, Delly, de 10, 25, 50 e 100 grammas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1935.
 — W. Francis Lynch.

Tabella das marcas e cubagem dos productos pharmaceuticos de Augusto da Silva Ferreira, estabelecido á rua Francisco Eugenio n. 120, Rio de Janeiro.

Marcas — Cubagem

Injecção seccativa Macedo (solução), contém 200 c. cubicos.
 Tussitole (xaropo), contém 150 c. cubicos.
 Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1935. — Augusto da Silva Ferreira.

Tabella da marca e do peso do producto da pequena fabrica de proprie-

dade de Christovam de Andrade Braga, sito á rua Marquez de Valença n. 144, desta cidade.

Marca — Peso de unidade
 "Loção Eureka", vidro, 300 grammas.
 Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1935.
 — Christovam de Andrade Braga.

Tabella da marca e da capacidade do producto da fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de Octavio M. de Oliveira, sita á rua 7 de Setembro n. 39.

Classe X

Marca Gastrobilina, capacidade 140 c. c.
 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1935.
 — Octavio M. de Oliveira.

Tabella das marcas e da capacidade dos productos da fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de F. Gross, sita á rua Barão de Itamby n. 31 — Botafogo
 — Rio de Janeiro:

Marcas — Capacidade

Classe I:

Divermil, 6 un. de 90 ctgs.
 Divermil, 100 un. de 90 ctgs.
 Divermil, 1.000 un. de 90 ctgs.
 Theocilina, 30 comp. de 60 ctgs.
 Zulquina, 31 comp. de 46 ctgs.
 Sulfolil, 30 drageas de 85 ctgs.

Classe V:

Neurilan, 125 c. c.
 Biokola, 260 c. c.

Classe VI:

Atroveran, 35 c. cc.
 Glyciolina, 35 c. c.

Classe VII:

Phosphargyrio, 6 un. de 2 c. c.
 Phosphargyrio, 12 un. de 2 c. c.
 Phosphargyrio, 100 un. de 2 c. c.
 Phosphobismol, 6 un. de 2 c. c.
 Phosphobismol, 12 un. de 2 c. c.
 Phosphobismol, 100 un. de 2 c. c.
 Endopepsol, 6 un. de 2 c. c.
 Endopepsol, 12 un. de 2 c. c.
 Endopepsol, 100 un. de 2 c. c.
 Iodophosphobi, 6 un. de 2 c. c.
 Iodophosphobi, 12 un. de 2 c. c.
 Iodophosphobi, 100 un. de 2 c. c.
 Glycosôro, 6 un. de 5 c. c.
 Glycosôro, 12 un. de 5 c. c.
 Glycosôro, 30 un. de 5 c. c.
 Glycosôro, 100 un. de 5 c. c.
 Glycosôro sem.est. (B), 6 un. de 5 c. c.

Glycosôro Sem|Est. (B), 12 un. de 5 c. c.
 Glycosôro Sem|Est. (B), 30 un. de 5 c. c.
 Glycosôro Sem|Est. (B), 10 un. de 5 c. c.

Classe X:

Eucoleno, 100 c. c.
 Magnesia digestiva, 100 c. c.
 Calcical, 125 c. c.
 Bariogel, 135 c. c.
 Bariogel, 1.000 c. c.
 Bariogel, 2.200 c. c.
 Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1935.
 — F. Gross.

Tabella de marcas de Lago & Comp.:
 Classe — Capacidade — Sellado — Designação — Especie — Peso liquido — Peso bruto.

N. 1. Classe X, 50 cc, 100, Acido B. Calendulado, pó, 25,0, 35,0.
 N. 2. Classe VI, 10 cc, 80, Allium Sativum, gottas, 10,0, 17,0.

N. 3. Classe IX, 40 cc, 100, Balsamo Santo Ignacio, pomada, 52,0, 110,0.

N. 4. Classe IX, 40 cc, 100, Biodente, cera, 15,0, 9,0.

N. 5. Classe II, 10,0, 60, Bioventre, tablette, 4,0, 17,0.

N. 6. Classe II, 10,0, 60, Calcarius, tablette, 10,0, 29,0.

N. 7. Classe II, 10,0, 60, Calmonds., tablette, 10,0, 29,0.

N. 8. Classe VI, 20 cc, 100, Cardiol, gottas, 15,0, 32,0.

N. 9. Classe XI, 40 cc, 100, Cerôtos diversos, pomada, 23,0, 102,0.

N. 10. Classe I, 12 unidades, 60, Chenopodium Anth., tablette, 2,0, 15,0.

N. 11. Classe VI, 20 cc, 100, Curacolicas, gottas, 15,0, 37,0.

N. 12. Classe VI, 20 cc, 200, Curacort, gottas, 20,0, 34,0.

N. 13. Classe II, 20,0, 80, Depurrhemo, tablette, 11,0, 32,0.

N. 14. Classe II, 10,0, 60, Digestoids, tablette, 10,0, 27,0.

N. 15. Classe II, 20,0, 80, Diurico, tablette, 11,0, 29,0.

N. 16. Classe VI, 20 cc, 100, Elixir Restaurador, gottas, 15,0, 37,0.

N. 17. Classe VI, 10 cc, 80, Grippil, gottas, 10,0, 22,0.

N. 18. Classe VI, 20 cc, 100, Jucaina, gottas, 15,0, 32,0.

N. 19. 150, Odorol, pasta, 50,0, 50,0.

N. 20. Classe V, 60 cc, 60, O'cos diversos, oleos, 30,0, 102,0.

N. 21. Classe VI, 20 cc, 100, Oleo Fígado Bacalhau, gottas, 20,0, 32,0.

N. 22. Classe II, 10,0, 60, Oleo Fígado Bacalhau, tablette, 4,0, 17,0.

N. 23. Classe II, 20,0, 80, Oleo Physiologico, tablette, 14,0, 32,0.

N. 24. Classe V, 60 cc, 60, Opodeodoeos diversos, foment., 55,0, 152,0.

N. 25. Classe V, 60 cc, 60, Opodeodoeos simples, foment., 37,0, 100,0.

N. 26. Classe II, 10,0, 60, Purgolago, tablette, 10,0, 30,0.

N. 27. 200, Sabonete de calendula, sabão, 99,0.

N. 28. Classe VI, 40 cc, 200, Tinturas (uso externo), gottas, 30,0, 85,0.

Rio, 22 de janeiro de 1935. — Lago & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros do pequeno fabrico de João Sucena, estabelecido á rua do Cuidador numero 120, 2º andar:

Marcas com papel — prego por vintena
 Caporal Ouro Pará, \$440.
 Caporal Extra, \$360.
 Caporal n. 1, \$280.
 Caporal n. 2, \$220.
 Mistura Ouro Pará, \$560.
 Mistura Extra, \$450.
 Mistura Especial, \$410.
 Mistura n. 1, \$360.
 Mistura n. 2, \$280.
 Mistura n. 3, \$220.
 Regalia Pará, \$440.
 Ouvidor, \$560.
 Goyano e Turco, \$220.
 Goyaz Louro, \$280.
 Acará Puro, \$450.
 Acará Mixto, \$460.
 Palhas:
 Acará puro, \$560.
 Acará mixto, \$560.
 Goyano n. 1, \$360.
 Caporal n. 1, \$360.
 Mistura n. 2, \$360.
 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1935.
 — João Sucena.

Tabella dos productos e seus respectivos pesos, fabricados nos Laboratorios Goulart, propriedade da firma J. Goulart Machado & Comp. Ltda., sitos á rua Haddock Lobo n. 145, nesta capital:

Marca — Acondicionamento — Peso
Elixir de Inhamé, vidro, 200 cc.
Peptol, vidro, 250 cc.
Pomada ulcericida, lata, 20 cc.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935.
— J. Goulart Machado & Comp. Ltda.,
(Assignatura illegivel), gerente.

Tabella das marcas e dos pesos capacidade, etc., das especialidades pharmaceuticas da firma Souza, Seabra & Companhia, estabelecida com fabrica de productos pharmaceuticos á rua São Francisco Xavier n. 266, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Cubagem — Classe
Gadusan, 10 amps. de 1 cc., VII.
Gadusan, 120 amps. de 1 cc., VII.
Gadusan, 10 amps. de 2 cc., VII.
Gadusan 120 amps. de 2 cc., VII.
Gadusan, 5 amps. de 5 cc., VII.
Gadusan, 60 amps. de 5 cc., VII.
Gadusan, 3 amps. de 10 cc., VII.
Gadusan, 36 amps. de 10 cc., VII.
Karpotran, 10 amps. de 2 cc., VII.
Karpotran, 120 amps. de 2 cc., VII.
Karpotran, 10 amps. de 1 cc., VII.
Karpotran, 120 amps. de 1 cc., VII.
Karpotran, 5 amps. de 5 cc., VII.
Karpotran, 60 amps. de 5 cc., VII.
Karpotran, 3 amps. de 10 cc., VII.
Karpotran, 36 amps. de 10 cc., VII.
Luesan, 10 amps. de 2 cc., VII.
Luesan, 120 amps. de 2 cc., VII.
Sativan, 3 amps. de 2 cc., VII.
Sativan, 30 amps. de 2 cc., VII.
Serum N. Trofico "A", "B" ou "C", 10
amps. de 2 cc., VII.
Serum N. Trofico "A", "B" ou "C", 120
amps. de 2 cc., VII.
Iodefis, 10 amps. de 2 cc., VII.
Iodefis, 120 amps. de 2 cc., VII.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1935.
— Souza, Seabra & Comp.

Catharina Paulmann, residente á rua Lucinda Barbosa n. 73 A, com um pequeno fabrico do seu preparado pharmaceutico, denomina "Xarope Paulmann", apresenta sua tabella em tres vias, conforme se verifica:

Especialidade pharmaceutica:
Xarope Paulmann, em vidros pequenos com capacidade de 125 cc e sellados com um sello de \$80 cada vidro.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935.
— Catharina Paulmann.

Tabella de marcas e classificação do productos, segundo decreto n. 22.262, de dezembro de 1932, da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. Wantuil, estabelecida nesta Capital, á rua General Argollo n. 33:

Sello — Producto — Classificação
\$200, Anofól, Cl. I, 40 de 0,50.
\$200, Heredil, Cl. I, 30 de 0,40.
\$200, Pastilhas Wantuil, Cl. I, 20 de 0,40.
\$200, Gramissuba, Cl. I, 20 de 0,40.
\$200, Cararran, Cl. I, 20 de 0,50.
\$200, Anarreu, Cl. I, 30 de 0,50.
\$200, Eroleno, Cl. I, 20 de 0,60.
\$100, Azucrine, Cl. I, 12 de 0,45.
\$100, Lanurita, Cl. I, 12 de 0,60.

\$100, Goltas do Boticario, Cl. VI, até 20 c. c.
\$100, Colirio Dr. Freitas, Cl. VI, até 20 c. c.
\$100, Arcolan, Cl. IX, até 40 c. c.
\$100, Xeneol, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Elixir de Carqueja, Cl. V até 200 c. c.
\$100, Elixir de Mamão, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Formiol, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Leuco-Tin, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Iodeno, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Solutio Pepto Stenico, Cl. V, até 200 c. c.
\$100, Psymopatol, Cl. V, até 200 c. c.
\$080, Pilulas Fedegoso, Cl. I, 36 de 0,20.
\$080, Pilulas de Melão, Cl. I, 36 de 0,20.
\$080, Mediose, Cl. J, 36 de 0,20.
\$080, Tuil, Cl. I, 36 de 0,20.
\$080, Hemion, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Urian, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Neocal, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Fito-Sulina, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Orqui-opo, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Drageas Wantuil, Cl. I, 30 de 0,30.
\$080, Panargil, Cl. I, 30 de 0,30.
\$060, Nematol, Cl. I, 5 de 1,0.
\$060, Ofidium, Cl. V, 45 c. c.
\$060, Zenotan, Cl. V, 45 c. c.
\$020, Eroleno, Cl. I, 2 de 0,60.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935.
— A. Wantuil.

M. Bueno, estabelecido á rua Urbano Duarte n. 12 (Tijuca), com pequeno fabrico de perfumarias, vem apresentar a tabella de peso de seus productos, de acordo com o imposto de consumo:

Peso — Taxa

II — 1 litro de agua de colonia Eunice, 1.350 gr., \$4500.
II — 1/2 litro de agua de colonia Eunice, 850 gr., \$3000.
II — 1/4 de litro de agua de colonia Eunice, 450 gr., \$1500.
II — 1/4 de litro de agua de quina Eunice, 450 gr., \$1500.
XVIII — 1 vidro de agua dentifricia Eunice, G/m 250 gr., \$450.
XVIII — 1 vidro de agua dentifricia Eunice, M/m 200 gr., \$300.
II — 1 vidro de loção Eunice Luxo, 300 gr., \$1000.
II — 1 vidro de loção Eunice Luxo, perf. sort., 400 gr., \$1500.
II — 1 vidro de loção Fleury, 300 gr., \$1500.
II — 1 vidro de Petroleo Eunice, 350 gr., \$1500.
II — 1 vidro de Petroleo Eunice quinado, 400 gr., \$1500.
XI — 1 vidro de brilhantina Eunice Luxo, 120 gr., \$600.
XI — 1 vidro de brilhantina Eunice sort., 100 gr., \$500.
XI — 1 vidro de brilhantina Eunice preta, 100 gr., \$500.
XI — 1 vidro de brilhantina Eunice liquida, 100 gr., \$200.
XI — 1 vidro de fixador Eunice, G/m 240 gr., \$1200.
XI — 1 vidro de fixador Eunice, P/m 120 gr., \$600.
IV — 1 vidro de tintura Eunice, 480 gr., \$2000.
XII — 1 vidro de oleo de babosa Eunice, 150 gr., \$300.

XII — 1 vidro de oleo de babosa Eunice quinado, 150 gr., \$300.
XII — 1 vidro de oleo de côco Eunice, 150 gr., \$300.
XII — 1 vidro de oleo extra Eunice, 80 gr., \$200.
IX — 1 vidro de esmalte Eunice liquido, 80 gr., \$800.
IX — 1 vidro de esmalte Eunice em pó, 20 gr., \$200.
V — 1 caixa de pó de arroz Eunice, 90 gr., \$600.
V — 1 caixa de pó de arroz Fleury, 90 gr., \$600.
XVIII — 1 vidro de dentifricio Fleury, 250 gr., \$450.
Rio, 24 de janeiro de 1935. — M. Bueno.

Alexandre Horta, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 123, com pequeno fabrico de perfumarias, vem apresentar a tabella de pesos de seus productos, de acordo com o imposto de consumo:

Alnea — Peso — Taxa

1 Extracto Hortence, 10 grammas, \$200.
1 Extracto Hortence, 25 grammas, \$500.
1 Extracto Hortence, 50 grammas, \$500.
1 Extracto Zaléa, 100 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Elite, 150 grammas, \$500.
2 Agua de Col Elite, 200 grammas, \$1500.
2 Agua de Colonia Elite, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Col Elite, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Elite, 1.450 grammas, \$5000.
2 Agua de Col Sonata, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Col Sonata, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Sonata, 1.450 grammas, \$5000.
2 Agua de Col Zaléa, 150 grammas, \$500.
2 Agua de Col Zaléa, 300 grammas, \$1000.
2 Agua de Col Zaléa, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Zaléa, 1.450 grammas, \$5000.
2 Agua de Col Cactus, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Col Cactus, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Cactus, 1.450 grammas, \$5000.
2 Agua de Col Banho, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Col Banho, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Col Banho, 1.450 grammas, \$5000.
2 Agua de Col Sonata Luxo, 300 grammas, \$1000.
2 Agua de Col Sonata Luxo, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Col Sonata Luxo, 900 grammas, \$3000.
2 Agua de Quina Glycerinada, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Quina Zaléa, 450 grammas, \$1500.
2 Agua de Quina Glycerinada, 1.450 grammas, \$5000.
2 Loção Elite, 300 grammas, \$1000.
2 Loção Elite, 450 grammas, \$1500.
2 Loção Zaléa, 450 grammas, \$1500.

2 Loção Sonata, 450 grammas, \$500.
 2 Loção Tonica Herquina, 450 grammas, \$500.
 2 Loção Tonica Herquina, 1.450 grammas, \$300.
 12 Oleo Elite, 100 grammas, \$200.
 12 Oleo Zalea, 100 grammas, \$200.
 12 Oleo Hortence, 100 grammas, \$200.
 12 Oleo de Baboza, 200 grammas, \$100.
 12 Brilhantina Liquida Elite, 150 grammas, \$300.
 18 Dentifricio Liquido Elite, 100 grammas, \$150.
 18 Dentifricio Liquido Elite, 150 grammas, \$300.
 9 Esmalte para unhas, Elite, 60 grammas, \$600.
 3 Leite de Hortensias, 200 grammas, \$600.
 11 Brilhantina Concreta Hortence, 100 grammas, \$500.
 16 Sabão Liquido Elite, 450 grammas, \$500.
 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1935.
 — **Alexandre Borta**

Tabella de pesos dos productos abaixo mencionados, apresentada pela "Perfumaria Mascotte Limitada", estabelecida nesta capital, com pequeno fabrico de perfumarias á rua General Caldwell n. 283-A, para effeitos do Imposto de Consumo sobre Perfumarias, de accordo com o decreto n. 21.041 de 13 de fevereiro de 1932, a saber:

Marcas — Pesos por unidade
 Perfume La Reine, m. m., 25 grammas.
 Perfume Mascotte, m. m., (série de flores), 25 grammas.
 Perfume Mascote, p. m., (série de flores), 25 grammas.
 Perfume Mascotte, flaconetes, 10 grammas.
 Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1934. Perfumaria Mascotte Limitada. — **Camillo da Fonseca Cruz**, gerente.

Tabella de marcas e pesos dos productos de V. Melucci, com fabrica de Perfumarias e Artigos de Toucador, sita á rua Sete de Setembro n. 25.
 (Decreto 21.041 de 13 de fevereiro de 1932).

Marcas — Peso por unidade (Bruto)
 Aguas de Belleza referente a Alianea 111:
 Marca "Galliodor", vidros até 200 grammas, \$600.
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1934. — **V. Melucci**.

Tabella das marcas, capacidade e pesos dos productos fabricados pelo "Neoterapico Nacional Limit.", sita á rua do Riachuelo n. 335, nesta cidade.

Marcas — Pesos e capacidades
 Classe 1ª, Contralgon, 20 capsulas a 0,35.
 Classe 4ª, Anti-Rheon, caixas 20 papellitos de uma doze.
 Classe 4ª, Gynobiol, caixa 20 papellitos de uma doze.
 Classe 5ª, Analgion, vidro 250 cc. de xarope.
 Classe 6ª, Enx-Vita, vidro 45 cc. de gotas medicinaes.
 Classe 6ª, Enx-Tropina, vidro 45 cc. de gotas medicinaes.

Classe 6ª, Gastranil, vidro 20 cc. de gotas medicinaes.

Classe 7ª, Bismoeo, caixas 12 ampoulas, 1 cc.

Classe 7ª, Dinamogenol, caixas 10 ampoulas, 1 cc.

Classe 7ª, Iodosodio, caixas 12 ampoulas, 2,5 cc.

Classe 7ª, Iodosodio, caixas 6 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Iodosodio, caixas 12 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Super-Bisman, caixas 6 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Calcicocolina, caixas 6 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Calcicocolina, caixas 12 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Calglucon, caixas 12 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Calglucina, caixas 12 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Urotrolobina, caixas 12 ampoulas, 5 cc.

Classe 7ª, Vacinas communs, caixas 6 ampoulas, 2 cc.

Classe 7ª, Vacinas communs, caixas 100 ampoulas, 2 cc.

Classe 7ª, Caldo Vacinas, caixas 100 ampoulas, 10 cc.

Classe 9ª, Fenolax, tubo 30 cc. de pomada.

Classe 10ª, Thaumt, vidro 110 cc. de pó medicinal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. P. Neoterapico Nacional Lmt., (Assignatura illegivel).

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1935

Officios expeditos:

N. 203 -- Ao agente da estação Leopoldina Railway Co. Ltd. — Requisitando transporte para 3 caixotes contendo material de expediente dessa estação a de Petropolis.

N. 214 — Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica nesta directoria -- Fazendo comunicação.

N. 215 -- Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Sobre objecto de serviço.

N. 216 -- Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica. — Idem

N. 372 -- Ao Sr. director da Despesa Publica -- Restituindo processo em que são interessados dous funcionarios dessa directoria.

N. 373 -- Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o 3º official desta directoria, Raul Damazio e prestando informações.

N. 374 -- Ao Sr. director da Despesa Publica -- Sobre objecto de serviço.

N. 1.068-069 -- Ao Sr. Dr. juiz da Provedoria e Residuos — Prestando informações.

N. 1.070 -- Ao Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 1.071-073 -- Ao Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.074 -- Ao Dr. juiz da Quarta Vara Civil. — Idem.

N. 1.075-076 -- Aos Drs. juizes da Primeira e Segunda Varas Civeis. — Idem.

N. 1.077 -- Ao Dr. juiz da Sexta Pretoria Civil. — Idem.

N. 1.061 -- Ao chefe de secção em Minas Geraes. — Remettendo esclarecimentos.

N. 1.062 -- Ao chefe de secção na Parahyba — Remettendo informações prestadas por diversas firmas.

N. 1.063-064 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo -- Remettendo processos de lançamentos "ex-officio" iniciados contra Pedro Egydio Nogueira Arantes e José Garcia Bruga.

N. 1.065 -- Ao chefe de Secção no Estado do Rio -- Idem. contra José João de Figueiredo Almeida.

N. 1.066 -- Ao chefe de Secção em Santa Catharina -- Prestando informações.

N. 1.067 -- Ao chefe de Secção no Estado do Rio -- Remettendo processo em que é interessado Manoel Diz Martinez.

N. 1.068 -- Ao chefe de secção no Estado do Rio -- Remettendo processo em que é interessado Geraldo Rocha.

N. 1.069 -- Ao chefe de secção em Matto Grosso, Remettendo documentos relativos a diversos contribuintes desse Estado.

N. 1.070 -- Ao chefe de Secção em S. Paulo -- Remettendo diversos recibos "A. R.", acompanhados da respectiva relação a quem foram dirigidos.

N. 1.071-072 -- Ao delegado fiscal e chefe de Secção no Estado do Rio -- Fazendo comunicações.

Telegrammas expeditos:

N. 238 -- Ao chefe de Secção no Paraná -- Sobre objecto de serviço.

N. 239 -- Ao delegado fiscal na Bahia -- Sobre objecto de serviço.

N. 240 -- Ao chefe de Secção na Bahia -- Idem.

N. 241 -- Ao chefe de Secção no Ceará -- Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 27 de agosto de 1935, terça-feira, ás 14 horas:

Recursos

N. 345 -- Vito Albano. — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda "ex-officio" — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 640 -- Adelino de Araújo -- Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.057 -- Antonio Martins de Albuquerque -- Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.092 -- José dos Santos Mendes & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.103 -- Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.147 -- Daniel Martins e Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Voluntario e "ex-officio" — Imp. de consumo — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.152 -- Torquato Rizzi — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.157 -- Sindicato das Indústrias e Comerciantes Graphicos — Imp. de

consumo — Recebedoria Federal de São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.158 — Jeremias Silva — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte "ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.162 — Francisco Sylvano Franco — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.163 — Pedro Bianchetti & Irmão — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.167 — Joaquim de Oliveira Garcez — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.172 — Aureliano Brandão e Delegacia Fiscal em Minas — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.230 — José Amorim da Silva — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte "ex-officio" — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.235 — Luiz Alfredo Schuck — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.240 — Francisco Machado — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.241 — Empresa José George — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.245 — Mappin Stores S. A. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.246 — Miguel Gaeta Junior — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

Termo additivo para alteração do contracto celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegraphos e a firma Ewerton Pinto & Companhia Limitada, em dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e quatro, referente á contrução do edificio-sede da Directoria Regional do Maranhão, em São Luiz, publicado no "Diario Official" de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e quatro e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de um de agosto do mesmo anno.

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, no gabinete do director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, á

praça Quinze de Novembro, presentes o senhor director geral, engenheiro Leonidas de Siqueira Menezes e a firma Ewerton Pinto & Companhia Limitada, com sede nesta cidade á rua São José numero trinta e quatro, primeiro andar, representada neste acto pelo seu procurador senhor Octavio Valdetaro Coimbra, conioime procuração que exhibiu, resolvem, lavrar, em presença das testemunhas abaixo, mediante as clausulas a seguir o presente termo additivo para alteração do contracto celebrado entre este Departamento e a firma Ewerton Pinto & Companhia Limitada, em dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e quatro, publicado no "Diario Official" de vinte e um do mez de junho do anno pasado e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de um de agosto do mesmo anno, nos termos da minuta approvada pelo senhor director geral, conforme autorização que lhe conferiu o senhor ministro da Viação e Obras Publicas pelo aviso numero mil oitocentos e quarenta e seis, de dez de junho do corrente anno.

Clausula primeira: — A clausula sexta do contracto ora alterado passa a ser a seguinte: — O restante da despesa deste contracto, na importancia de quinhentos e trinta e dois contos, setecentos e vinte mil réis (532:720\$000), correrá, de accordo com o decreto numero duzentos e oitenta e oito (288), de nove de agosto do corrente anno, publicado no "Diario Official" de vinte e dois do mesmo mez, por conta da verba 15^a, III — Correios e Telegraphos, sub-consignação 9, do orçamento actual do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja importancia foi devidamente empenhada de accordo com o artigo setecentos e setenta e cinco, alinea C, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo sido annullado o restante do empenho feito por conta do deposito de que trata o decreto numero vinte e um mil setecentos e noventa, de cinco de setembro de mil novecentos e trinta e dois, na importancia de quinhentos e trinta e dois contos, setecentos e vinte mil réis (532:720\$000).

Clausula segunda: — A contractante pagou no acto da assignatura do presente termo additivo o sello de mil e duzentos réis (1\$200), por folha e duzentos réis (\$200) por linha de accordo com a lei do sello vigente visto já haver pago o sello proporcional por occasião da assignatura do contracto ora alterado.

Clausula terceira: — Ficam em pleno vigor as clausulas do contracto publicado no "Diario Official" de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e quatro e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de um de agosto do mesmo anno, que não foram, implicita ou explicitamente alteradas pelo presente termo. E, estando ambas as partes contractantes de perfeito accordo com as clausulas supra estabelecidas, foi por mim, João d'Assumpção Ribeiro, terceiro official do Departamento dos Correios e Telegraphos, lavrado o presente termo no livro especial deste Departamento que contem as exigencias constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes na presença das testemunhas abaixo: E eu,

João Baptista de Almeida Feital, chefe da terceira secção da Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, o subscrevo. — João Baptista de Almeida Feital. Sobre estampilhas federaes no valor total de 24\$200 (vinte e quatro mil e duzentos réis). — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — L. de Siqueira Menezes, — Pp., Octavio Valdetaro Coimbra. — Testemunhas: Octacilio Horta Soares. — Olympio Chassin Drummond.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Empresa de Annuncios Noroeste, para o arrendamento, por dois annos, do serviço de annuncios nos carros, estações e ao longo da linha ferrea da estrada

Aos oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada; as testemunhas abaixo assignadas e a Empresa de Annuncios Noroeste, com sede em São Paulo, á rua João Bricola numero dez, neste instrumentos denominada pela palavra "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista do documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo decreto numero vinte mil quatrocentos e quarenta e seis, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e um, e pelo aviso numero dois mil novecentos e setenta e dois, de treze de julho de mil novecentos e trinta e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta pela mesma apresentada á concorrência publica por ser vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, realizada no dia trinta de agosto de mil novecentos e trinta e quatro e cujo edital, datado de sete de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, foi publicado no *Diario Official* da União numero cento e oitenta e nove, de quinze de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, tendo sido a acta e proposta respectivas publicadas no mesmo jornal numero duzentos e oito, de seis de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com a referida Empresa de Annuncios Noroeste o arrendamento, por dois annos, do serviço de annuncios nos carros, estações e ao longo da linha ferrea da Estrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante pagará á Estrada a importancia mensal de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), adeantadamente, até o dia dez de cada mez, na estação de Baurú.

Segunda — Os annuncios e reclames serão collocados nos seguintes lugares:
1^a — No interior dos carros de passageiros, isto é, nas columnas que separam as janellas, nas parte lateraes, en-

tre as janellas e os porta-chapéos, bem como nas cabeceiras dos carros, sem prejuizo dos logares destinados á collocação dos avisos regulamentares da Estrada;

2º) — Nas estações, exclusivamente sobre as paredes das plataformas;;

3º) — Ao longo da linha, junto ás cercas da Estrada ou fóra, mediante o consentimento do proprietario do terreno;

4º) — Nas capas dos assentos dos carros de primeira classe e nas extremidades das toalhas dos lavabos desses carros.

Terceira — A contractante fornecerá á sua inteira custa, as capas e toalhas necessarias aos assentos e lavabos dos carros de passageiros de primeira classe da Estrada, ficando tambem a seu exclusivo cargo a lavagem e conservação desse material, que deverá ser de superior qualidade.

Quarta — Não serão permittidos annuncios: nos carros de luxo, restaurantes, dormitorios e outros que a Estrada determinar; nos taludes dos côrtes ou aterros nem sobre as obras de artes, postes, cercas ou edificios que não sejam as estações. Tambem não serão permittidos annuncios nos pateos e desvios das estações.

Quinta — As placas de annuncios serão de madeira, papelão ou de folha, de tamanho conveniente para cada lugar a ser utilizado, e a sua collocação só será utilizada, desde que o formato, desejo e dizeres de taes placas não offendam a moral, não estraguem os carros, estações e mais logares, nem lhes prejudiquem a esthetica, a juizo da directoria da Estrada.

Sexta — Nenhum annuncio poderá ser affixado sem que os respectivos desenhos dizeres sejam previamente submettidos á approvação da directoria da Estrada, reservando-se esta o direito de excluir desenhos e dizeres de qualquer annuncio, bem como os annuncios de qualquer pessoa ou firma. Qualquer annuncio, uma vez accedido, não poderá ser eliminado, sinão depois de seis meses da sua collocação.

A collocação de annuncios nos pontos determinados na clausula "segunda" será feita sempre com a presença de um funcionario da Estrada, mediante pedido prévio á directoria da Estrada, com a apresentação dos modelos correspondentes. Essa collocação, por parte da contractante, será realizada em occasião que não perturbe os serviços normaes da Estrada e da seguinte maneira:

a) nos carros as placas serão parafusadas;

b) nas capas dos assentos e toalhas dos carros os annuncios serão impressos ou bordados;

c) nas estações as placas de annuncios serão collocados sobre paineis de madeira, parafusadas nas paredes das plataformas;

d) ao longo da linha os annuncios serão collocados sobre postes junto ás respectivas cercas divisorias da Estrada. Os postes serão fincados em terreno bem firme, perfeitamente a prumo, e

os annuncios bem em nivel. Nos morros, devem ser escolhidos, para os annuncios, os logares onde o nivel do terreno coincide com o nivel dos trilhos, devendo taes annuncios, sempre que possivel, ser collocados paralelos á cerca da Estrada. O lado detraz dos annuncios deverá ser arrematado de modo a apresentar boa apparencia.

Setima — A contractante fica responsavel por quaesquer accidentes que forem causados aos empregados da Estrada ou ao publico pela queda de annuncios que forem por ella collocados nas dependencias da Estrada.

Oitava — Os quadros com annuncios, ao longo da linha, serão collocados em logares que não prejudiquem os serviços da Estrada nem a esthetica da paisagem, a juizo da Estrada. Esses quadros serão feitos de material que resista á acção dos ventos e chuvas sem se estragarem facilmente, devendo uma amostra do typo ser submettida á approvação da Estrada.

Nona — Salvo si ficar provada a culpa ou negligencia dos guardas ou empregados da Estrada, esta não se responsabilizará pelas placas e demais objectos da contractante, que se acharem nas dependencias da Estrada.

Decima — Findo o prazo do arrendamento, a contractante retirará todas as placas de annuncios, correndo por conta da mesma a recomposição dos carros, paredes ou outros estragos occasionados pela realização do presente contracto.

Decima primeira — A Estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto por falta de pagamento ou infracção de qualquer clausula do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução feita para garantia de sua execução, sem que a contractante assista direito a qualquer reclamação.

Decima segunda — Quaesquer placas de annuncios que estiverem deterioradas deverão ser retiradas sem demora pela contractante, a qual se obriga a conservar todas as placas espanadas, e, de vez em quando, lavadas, para conservarem o seu aspecto limpo e asseado. Neste caso, deverá cumprir, dentro do prazo de oito dias, qualquer intimação que receber da direcção da Estrada, sob pena de serem retirados pela mesma, por conta e risco da contractante.

Decima terceira — A contractante obriga-se a despedir qualquer empregado seu, cuja permanencia no serviço seja considerada pela Estrada inconveniente ou irregular.

Decima quarta — A Estrada não assumirá responsabilidade alguma perante as pessoas que fizerem contracto com a contractante, ficando entendido que a concessão para a affixação de annuncios não constitue direito ou posse, a favor de quem quer que seja, em qualquer localidade, nas estações ou dependencias da Estrada.

Decima quinta — Em qualquer tempo, durante a vigencia do presente contracto, a Estrada terá o direito de exigir a mudança de qualquer annuncio para outra localidade, desde que assim julgue conveniente, por qualquer motivo, sem que a contractante possa, por isso,

allegar direito a reclamação ou indemnização de especie alguma.

Decima sexta — A contractante será a unica responsavel por tudo que possa occorrer aos seus empregados quando transitarem a pé pelo leito da Estrada, para collocação, conservação ou retirada de annuncios.

Esses empregados deverão ter sempre consigo uma licença escripta, dada pela Directoria da Estrada, para poderem transitar pela linha.

A Estrada não se responsabilizará por quaesquer danos feitos aos annuncios da contractante por malfeteiros, ou proveniente de incendios, mesmo que sejam occasionados por fagulhas de locomotivas, queimadas de matas ou roçadas, ou por accidentes, desmoronamentos, grêves ou outras circumstancias de força maior.

Decima setima — O presente contracto será pessoal e intransferivel, respeitados os direitos hereditarios de successão.

Decima oitava — Quaesquer impostos que forem lançados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, sobre a industria de annuncios, correrão exclusivamente por conta da contractante.

Decima nona — Reserva-se a Estrada o direito de collocar quaesquer annuncios proprios ou que interessem aos seus serviços ou aos governos, em qualquer parte de suas linhas, carros ou outras dependencias, independente de qualquer remuneração á contractante.

Vigesima — A Estrada fornecerá, gratuitamente, um passe de primeira classe para uso da contractante e dois passes de segunda classe, para uso de empregados seus. A Estrada fará tambem, gratuitamente, o transporte de quadros e placas de reclames destinados á affixação nas estações e carros de passageiros.

Vigesima primeira — Fica assegurado á contractante o direito de preferencia, em igualdade de condições, em concorrência que fôr aberta para a mesma concessão, findo o prazo do arrendamento, no caso de bem haver cumprido este contracto.

Vigesima segunda — Para garantia da fiel execução do contracto, a contractante caucionará, na Thesouraria da Estrada, a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

Vigesima terceira — A contractante fica sujeita á multa de 100\$ a 500\$000, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importância respectiva para os cofres da Thesouraria da Estrada, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula anterior.

Vigesima quarta — A contractante elega a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fóro competente.

Vigesima quinta — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 26:400\$000 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Vigesima sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Vigesima setima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e

vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e no decreto numero 20.446, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta e um, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

E, por assim haverem accordado e ter a contractante exhibido o recibo numero 189, provando haver recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada, a caução prevista na clausula "vigésima segunda", representada por tres apolices da Divida Publica Federal, ao portador, recebidas pelo seu valor nominal que é de 1:000\$0000 (um conto de réis), cada uma, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 81\$ (oitenta e um

mil réis), e sobre o sello de \$200 (duzentos réis), da taxa de Educação e Saude, pela contractante, pelas testemunhas Irenio Moraes e Nicomedes Gomes, e por mim, José Pires de Camargo, escrevente de primeira classe, que o escrevi. Baurú, 8 de agosto de 1935. — *Alfredo de Castilho*. — Empresa de Anuncios Noroeste, *Pedro Scheinkmann*. — *Irenio Moraes*. — *Nicomedes Gomes*. — *José Pires de Camargo*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 81\$000 — oitenta e um mil réis — e o sello de \$200 — duzentos réis — creado pelo decreto numero 22.014, de vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e dois, devidamente inutilizados). Confere. Em 8 de agosto de 1935. — *Mario Coelho*, escripturario de 3ª classe. Visto Em 8 de agosto de 1935. — *Angelo Maringoni*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Cadastro social do Instituto Historico e Geographico Brasileiro em 30 de Junho de 1935

PRESIDENTES HONORARIOS

1. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915, Itajubá (Minas);
2. Epitacio da Silva Pessoa, 11 de Outubro de 1919, Rio de Janeiro;
3. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923, Minas Geraes;
4. Washington Luis Pereira de Sousa, 18 de Julho de 1927, Paris, (França);
5. Getulio Dornelles Vargas, 9 de Janeiro de 1934, Rio de Janeiro;
6. Augustin P. Justo, 9 de Janeiro de 1934, Buenos Aires, (Republica Argentina);

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5)

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872 — Rua Araujo Gondim n. 24, Leme, Rio de Janeiro;
2. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892 — Rua Machado de Assis n. 35, Rio de Janeiro;
3. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900 — Rua Itapirú numero 391, Rio de Janeiro;
4. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901 — Rua Voluntarios da Patria n. 25, Rio de Janeiro;
5. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905 — Rua das Palmeiras n. 54, Botafogo, Rio de Janeiro.

Nota — Para ser elevado a socio grande benemerito é indispensavel que o socio benemerito tenha, no minimo, 20 annos de serviço ao Instituto e que a proposta tenha 21 assignaturas.

SOCIOS BENEMERITOS (15)

1. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890 — Rua São Clemente n. 413, Rio de Janeiro;
2. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892 — Fortaleza, Estado do Ceará;
3. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899 — Rua Marquez de Abrantes n. 126, Rio de Janeiro;

4. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900 — Rua das Palmeiras n. 38, Botafogo, Rio de Janeiro;

5. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1901 — Rua Soares Cabral n. 9, Rio de Janeiro;

6. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905 — Cidade do Salvador, Estado da Bahia;

7. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906 — Rua Barão de Mesquita n. 572, Rio de Janeiro;

8. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907 — Rua Voluntarios da Patria n. 435, Rio de Janeiro;

9. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910 — Rua de Copacabana n. 972, Rio de Janeiro;

10. Ramon J. Cárcano, 1 de Agosto de 1910 — Rio de Janeiro;

11. Affonso de Escragnolle Taunay, 2 de Setembro de 1911 — Rua Florisbella n. 2, Estado de São Paulo;

12. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912 — Regina-Hotel — Rua Ferreira Vianna n. 29, Rio de Janeiro;

13. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914 — Rua de São Clemente n. 120, Rio de Janeiro.

Ha duas vagas nesta classe.

Nota — Para ser socio benemerito é preciso que o socio effectivo ou correspondente tenha dez annos de serviço ao Instituto.

A proposta deve reunir 12 assignaturas.

SOCIOS EFFECTIVOS (40)

1. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895 — Rua das Laranjeiras n. 83, Rio de Janeiro;

2. Nelson Coelho de Senna, 23 de Agosto de 1901 — Rua Octavio Corrêa n. 8, Rio de Janeiro;

3. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903 — Rua Augusta n. 46, Santa Thereza, Rio de Janeiro;

4. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908 — Rua de São Pedro n. 138, Nictheroy, Estado do Rio;

5. Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911 — Rua Raul Pompêa n. 133, Copacabana, Rio de Janeiro;

6. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912 — Rua de Copacabana n. 1.126, Rio de Janeiro;

7. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912 — Rua São Francisco Xavier n. 866, Rio de Janeiro;

8. Helio Lobo, 6 de Julho de 1912 — Rua Paysandú n. 148, Rio de Janeiro;

9. Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912 — Rua Visconde de Carandahy n. 23, Rio de Janeiro;
10. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913 — Rua Villa Rica n. 13 (Tunel Velho), Rio de Janeiro;
11. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913 — Rua Voluntarios da Patria n. 448, Rio de Janeiro;
12. Laudelino Freire, 31 de Março de 1917 — Rua Haritoff n. 98, Copacabana, Rio de Janeiro;
13. Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918 — Praia do Russell n. 52, Rio de Janeiro;
14. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919 — Rua Pires de Almeida n. 15, ap. 40 (Laranjeiras), Rio de Janeiro;
15. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919 — Rua Payandú n. 97, Rio de Janeiro;
16. Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921 — Rua Annibal de Mendonça (Jangadeiros) n. 99, Ipanema, Rio de Janeiro;
17. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921 — Rua Carvalho Monteiro n. 27, Rio de Janeiro;
18. Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921 — Rua Moraes e Silva n. 115, Rio de Janeiro;
19. Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921 — Rua Pereira da Silva n. 98, Rio de Janeiro;
20. Eugenio Vilhena de Moraes 6 de Agosto de 1921 — Villa N. S. Montenegro, Itaipava, Estado do Rio;
21. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921 — Rua Guimarães n. 49, Estação do Rocha, Rio de Janeiro;
22. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921 — Rua Maria Amalia n. 66, Muda da Tijuca, Rio de Janeiro;
23. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921 — Rua Sorocaba n. 123, Rio de Janeiro;
24. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923 — Rua Amalício Mendes n. 58, Gloria, Rio de Janeiro;
25. Francisco José de Oliveira Vianna, 19 de Julho de 1923 — Alameda de São Boaventura n. 41, Nitheroy, Estado do Rio;
26. Alexandre Emilio Sommier, 22 de Agosto de 1931 — Rua Prudente de Moraes n. 287, Ipanema, Rio de Janeiro;
27. Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 22 de Agosto de 1931 — Provisoriamente: Abernesia, E. F. Campos do Jordão, São Paulo;
28. Gustavo Barroso, 22 de Agosto de 1931 — Rua Sá Ferreira n. 91, Copacabana, Rio de Janeiro;
29. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 22 de Agosto de 1931 — Rua Dona Marianna n. 217, Rio de Janeiro;
30. Hildebrando Accioly, 22 de Agosto de 1931 — Rua Souza Lima n. 87, Copacabana, Rio de Janeiro;
31. João da Costa Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Dona Anna n. 62, Botafogo, Rio de Janeiro;
32. José Mattoso Maia Forte, 22 de Agosto de 1931 — Rua José Bonifacio n. 39, Nitheroy, Estado do Rio;
33. José Wanderley de Araujo Pinho, 22 de Agosto de 1931 — Avenida Pasteur n. 415, Praia Vermelha, Rio de Janeiro;
34. Levi Fernandes Carneiro, 22 de Agosto de 1931 — Rua Gustavo Sampaio n. 92, Copacabana, Rio de Janeiro;
35. Lucas Alexandre Boiteux, 22 de Agosto de 1931 — Rua Delgado de Carvalho n. 30, Rio de Janeiro;
36. Luiz Antonio Vieira da Silva, 22 de Agosto de 1931 — Rua Conde de Bomfim n. 167, Rio de Janeiro;
37. Luiz Felipe Vieira Souto, 22 de Agosto de 1931 — Rua Voluntarios da Patria n. 69, Rio de Janeiro;
38. Manuel Tavares Cavalcanti, 22 de Agosto de 1931 — Rua Osorio de Almeida n. 7, Rio de Janeiro;

39. Mario de Sousa Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Senador Furlado n. 97, Casa VII, Rio de Janeiro;

40. Octavio Tarquinio de Sousa, 22 de Agosto de 1931 — Rua Aura n. 66, Gavea, Rio de Janeiro;

41. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, 22 de Agosto de 1931 — Rua Xavier da Silveira n. 22 Copacabana, Rio de Janeiro;

42. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho, 22 de Agosto de 1931 — Rua de São Clemente n. 421, Rio de Janeiro;

43. Virgilio Corrêa Filho, 22 de Agosto de 1931 — Praça André Rebouças n. 17, Engenho Velho, Rio de Janeiro;

44. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, 22 de Dezembro de 1931 — Rua Gustavo Sampaio n. 110, Copacabana, Rio de Janeiro;

45. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, 22 de Dezembro de 1931 — Rua Pinheiro Machado (Guanabara) numero 76, Rio de Janeiro.

Observação: Ha um excesso de cinco socios e, na forma do resolvido na assemblea geral de 22 de Agosto de 1931, não poderá ser aceita proposta alguma sem existir vaga na classe.

SOCIOS CORRESPONDENTES (40)

1. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904 — Paris (França);

2. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910 — Bibliotheca Municipal de São Paulo, São Paulo;

3. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911 — Cidade do Salvador, Estado da Bahia, provisoriamente: rua dr. Azevedo Lima, n. 53, Leblon, Rio de Janeiro;

4. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911 — Embaixada do Brasil, Buenos Aires (Republica Argentina);

5. Dom José Salgado, 10 de Outubro de 1911 — Montevideo (Republica do Uruguay);

6. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912 — Paris (França);

7. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912 — Paris (França);

8. Nicolau José Debané, 13 de Agosto de 1912 — Cairo (Egypito);

9. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Junho de 1913 — Rua Bella Cintra n. 801, São Paulo;

10. Fidelino de Figueiredo, 28 de Julho de 1913 — Lisboa (Portugal);

11. Alberto Lamago, 28 de Julho de 1915 — Airizes, Campos (Estado do Rio de Janeiro);

12. Dom Juan José Biedma, 12 de Outubro de 1915 — Buenos Aires (Republica Argentina);

13. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917 — Legação do Brasil, Caracas (Republica de Venezuela);

14. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917 — Recife (Pernambuco);

15. Roberto Lehmann Nitsche, 31 de Maio de 1917 — Buenos Aires (Republica Argentina);

16. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919 — Vassouras (Estado do Rio de Janeiro);

17. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921 — Cidade do Salvador (Estado da Bahia);

18. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921 — São Paulo. Provisoriamente: Palacio Itamarati, Rio de Janeiro.

19. Dom Victor Manuel Murtua, 27 de Abril de 1923 — Washington (E. U. da America do Norte);

20. Dom Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Julho de 1926 — Cuyabá (Estado de Matto Grosso);
21. Dom Ricardo Levene, 1 de Outubro de 1928 — Buenos Aires (Republica Argentina);
22. Sylvio Rangel de Castro, 13 de Setembro de 1930 — Embaixada do Brasil no Vaticano, Roma (Italia);
23. Carlos Magalhães de Azeredo, 22 de Agosto de 1931 — Roma (Italia);
24. Djalma Forjáz, 22 de Agosto de 1931 — Rua Rodrigo Claudio, n. 225, (São Paulo);
25. Estevam de Mendonça, 22 de Agosto de 1931 — Cuyabá (Estado de Matto Grosso);
26. Fernando Luiz Vieira Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Martim Francisco, 101, (São Paulo);
27. José de Alcantara Machado de Oliveira, 22 de Agosto de 1931 — São Paulo;
28. Lucio José dos Santos, 22 de Agosto de 1931 — Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes);
29. Luis Enrique Azarola Gil, 30 de Julho de 1934 — La Croce 2.100, Buenos Aires (Republica Argentina);
30. Argeu de Segadas Vianna Guimarães, 30 de Julho de 1934 — Legação do Brasil em Quito — Equador.
31. Caio de Mello Franco, 30 de Julho de 1934 — Embaixada do Brasil em Londres (Inglaterra);
32. Luis da Camara Cascudo, 30 de Julho de 1934 — Natal (Rio Grande do Norte);
33. Paulo Setubal, 15 de Dezembro de 1934 — Rua Carlos Sampaio, 291 (São Paulo);
34. Vicente de Paulo Vicente de Azevedo, 15 de Dezembro de 1934 — Av. Luis Antonio, 2867, (São Paulo);
35. Joaquim de Sousa Leão Filho, 15 de Dezembro de 1934 — Legação do Brasil em Quito (Equador);
36. Antonio Augusto Mendes Corrêa, 15 de Dezembro de 1934 — Porto (Portugal);
37. Armando de Mattos, 15 de Dezembro de 1934 — Coimbra (Portugal);
38. Carlos Viegas Gago Coutinho, 15 de Dezembro de 1934 — Lisboa (Portugal);
39. Federico Lunardi, 28 de Maio de 1935, provisoriamente: Nunciatura Apostolica, Rio de Janeiro.
Ha uma vaga.

SOCIOS HONORARIOS (30)

1. João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, 15 de Maio de 1898 — Rua São Clemente n. 443, casa 1, Rio de Janeiro;
2. Paulino José Soares de Souza, 10 de Junho de 1898 — Petropolis (Estado do Rio);
3. Dom Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900 — Chateau d'Eu, Seine Inférieure (França);
4. Dom Manuel B. Otero, 24 de Maio de 1901 — Montevideo (Republica do Uruguay);
5. Sebastião Paraná de Sá Soto-Maior, 23 de Agosto de 1901 — Curitiba (Estado do Paraná);
6. José Manuel Cardozo de Oliveira, 22 de Maio de 1903 — Rio de Janeiro;
7. Dom João Braga, 21 de Julho de 1905 — Curitiba (Estado do Paraná);
8. Bernardino Luiz Machado Guimarães, 9 de Julho de 1906 — Vigo (Espanha);
9. Dom Daniel Garcia Acevedo, 3 de Dezembro de 1906 — Montevideo (Republica do Uruguay);
10. Henry R. Lang, 22 de Junho de 1911 — New York (Estados Unidos da America do Norte);
11. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911 — Rio de Janeiro;

12. Luiz Gastão de Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912 — Rio de Janeiro;
13. Ataulpho Napoleões de Paiva, 6 de Junho de 1912 — Rio de Janeiro;
14. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912 — Rio de Janeiro;
15. Antonio Portugal de Faria (Visconde de Faria), 23 de Maio de 1914 — Lisboa (Portugal);
16. Dom Lucas Ayaragaray, 23 de Maio de 1914 — Benos Aires (Republica Argentina);
17. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915 — Rua do Cosme Velho n. 121, Rio de Janeiro;
18. José Cervaens y Rodriguez, 12 de Outubro de 1915 — Porto (Portugal);
19. Annibal Vellozo Rabello, 12 de Outubro de 1915 — Rio de Janeiro;
20. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916 — Rua de São Salvador n. 38, Rio de Janeiro;
21. Joaquim Bensaude, 6 de Agosto de 1921 — Lisboa (Portugal);
22. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921 — Rua de Copacabana n. 76, Rio de Janeiro;
23. Dom Diego Carbonel, 20 de Julho de 1923 — Bogotá (Republica da Colombia);
24. Dom Alberto Ballon Landa, 18 de Julho de 1927 — Lima (Republica do Perú);
25. Dom Jorge Corbacho, 18 de Julho de 1927 — Lima (Republica do Perú);
26. Dom Pedro Dulanto, 18 de Julho de 1927 — Lima (Republica do Perú);
27. Dom Victor Muñoz Reys, 18 de Julho de 1927 — La Paz, (Republica da Bolivia);
28. Luiz Martins de Sousa Dantas, 29 de Junho de 1928 — Embaixada do Brasil, Paris, (França);
29. Raul Régis de Oliveira, 29 de Junho de 1928 — Embaixada do Brasil, Londres, (Inglaterra);
30. Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, (Cardeal), 1 de Outubro de 1928 — Palacio São Joaquim — Gloria, Rio de Janeiro;
31. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 1 de Outubro de 1928 — Palacio Archiepiscopal, São Paulo;
32. Paul Rivet, 13 de Setembro de 1930 — Paris, (França);
33. Percy Alvin Martin, 13 de Setembro de 1930 — California (Estados Unidos da America do Norte);
34. Paul Coulet (padre), 22 de Junho de 1931 — Paris, (França);
35. Alfredo Lisboa, 22 de Agosto de 1931 — Rua Barata Ribeiro n. 496, Copacabana, Rio de Janeiro;
36. Hubert Knipping, 22 de Agosto de 1931 — Stuttgart Wurttemberg, (Alemanha);
37. Dom Manuel Gonçalves Cerejeira Cardeal Patriarcha, 27 de Outubro de 1934 — Lisboa, (Portugal);
Ha um excesso de sete socios.
Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 30 de Junho de 1935. — *Lafayette Silva*, chefe.

RELAÇÃO CHRONOLOGICA

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito;
2. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890 benemerito;
3. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito;
4. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito;

5. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, effectivo;
6. João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, 15 de Maio de 1898, honorario;
7. Paulino José Soares de Sousa Filho, 10 de Junho de 1898, honorario;
8. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito;
9. Dom Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario;
10. Max Flejuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito;
11. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito;
12. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901, grande benemerito;
13. Dom Manoel B. Otéro, 24 de Maio de 1901, honorario;
14. Nelson Coelho de Senna, 23 de Agosto de 1901, effectivo;
15. Sebastião Paraná de Sá Soto-maior, 23 de Agosto de 1901, honorario;
16. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito;
17. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, honorario;
18. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, effectivo;
19. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente;
20. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito;
21. Dom João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario;
22. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, grande benemerito;
23. Bernardino Luis Machado Guimarães, 9 de Julho de 1906, honorario;
24. Dom Daniel Garcia Acevedo, 3 de Setembro de 1906, honorario;
25. Clovis Bevilaqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito;
26. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito;
27. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, effectivo;
28. Dom Ramon J. Cárcano, 1 de Agosto de 1910, benemerito;
29. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910, benemerito;
30. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910, correspondente;
31. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, correspondente;
32. Henry R. Lang, 22 de Junho de 1911, honorario;
33. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911, honorario;
34. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, correspondente;
35. Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, effectivo;
36. Affonso de Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, benemerito;
37. Dom José Salgado, 10 de Outubro de 1911, correspondente;
38. Luis Gastão de Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, honorario;
39. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912, correspondente;
40. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo;
41. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo;
42. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente;
43. Ataulpho Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, honorario;
44. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, honorario;
45. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, effectivo;
46. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912, benemerito;
47. Nicolau José Debané, 2 de Agosto de 1912, correspondente;
48. Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, effectivo;
49. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente;
50. Fidelino de Figueiredo, 28 de Julho de 1913, correspondente;
51. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, effectivo;
52. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, effectivo;
53. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria), 23 de Maio de 1914, honorario;
54. Dom Lucas Ayaragaray, 23 de Maio de 1914, honorario;
55. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, benemerito;
56. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, honorario;
57. Alberto Lamego, 28 de Julho de 1915, correspondente;
58. Annibal Velloso Rabello, 12 de Outubro de 1915, honorario;
59. Dom Juan José Biédma, 12 de Outubro de 1915, correspondente;
60. José Cervaens y Rodriguez, 12 de Outubro de 1915, honorario;
61. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, honorario;
62. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente;
63. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo;
64. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente;
65. Roberto Lehmann Nitsche, 31 de Maio de 1917, correspondente;
66. Fliers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo;
67. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919, effectivo;
68. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo;
69. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente;
70. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921, correspondente;
71. Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
72. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
73. Emilio Fernandes de Sousa Doca, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
74. Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
75. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
76. Joaquim Bensaúde, 6 de Agosto de 1921, honorario;
77. José Carlos de Maceão Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente;
78. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo;

79. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, honorario;
80. Othello de Souza Reis, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
81. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
82. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1932, effectivo;
83. Dom Diégo Carbonell, 29 de Julho de 1923, honorario;
84. Francisco José de Oliveira Vianna, 19 de Julho de 1924, effectivo;
85. Victor Manoel Maúrtua, 27 de Abril de 1925, correspondente;
86. Dom Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Julho de 1926, correspondente;
87. Dom Alberto Ballon Landa, 18 de Julho de 1927, honorario;
88. Dom Jorge Corbacho, 18 de Julho de 1927, honorario;
89. Dom Pedro Dulanto, 18 de Julho de 1927, honorario;
90. Dom Victor Muñoz Reys, 18 de Julho de 1927, honorario;
91. Luis Martins de Sousa Dantas, 29 de Julho de 1928, honorario;
92. Raul Regis de Oliveira, 29 de Junho de 1928, honorario;
93. Cardeal Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, 4 de Outubro de 1928, honorario;
94. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 1 de Outubro de 1928, correspondente;
95. Ricardo Levene, 1 de Outubro de 1928, correspondente;
96. Paul Rivet, 13 de Setembro de 1930, honorario;
97. Percy Alvin Martin, 13 de Setembro de 1930, honorario;
98. Sylvio Rangel de Castro, 13 de Setembro de 1930, correspondente;
99. Padre Paul Coulet, 22 de Junho de 1931, honorario;
100. Alexandre Emilio Sommier, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
101. Alfredo Lisboa, 22 de Agosto de 1931, honorario;
102. Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
103. Carlos Magalhães de Azeredo, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
104. Djalma Forjaz, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
105. Fernando Luis Vieira Ferreira, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
106. Gustavo Barroso, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
107. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
108. Hildebrando Accioli, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
109. Hubert Knipping, 22 de Agosto de 1931, honorario;
110. José de Alcantara Machado de Oliveira, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
111. José Mattoso Maia Forte, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
112. José Wanderley de Araujo Pinho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
113. Levi Fernandes Carneiro, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
114. Lucas Alexandre Boiteux, 22 de Agosto de 1931, effectivo;

115. Lucio José dos Santos, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
116. Luis Antonio Vieira da Silva, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
117. Luis Felipe Vieira Souto, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
118. Manuel Tavares Cavalcanti, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
119. Mario de Souza Ferreira, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
120. Octavio Tarquinio de Souza, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
121. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
122. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
123. Virgilio Corrêa Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
124. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, 22 de Dezembro de 1931, effectivo;
125. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, 22 de Dezembro de 1931, effectivo;
126. Cardeal Patriarcha Dom Manuel Gonçalves Cerejeira, 27 de Outubro de 1934, honorario;
127. Paulo Setubal, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
128. Vicente de Paulo Vicente de Azevedo, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
129. Joaquim de Sousa Leão Filho, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
130. Antonio Augusto Mendes Corrêa, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
131. Armando de Mattos, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
132. Carlos Viegas Gago Coutinho, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
133. Federico Lunardi, 28 de Maio de 1935, correspondente.

SOCIOS FALLECIDOS

Depois da sessão magna de 21 de Outubro de 1934:

1. Gastão Ruch Sturzeneker, benemerito. Eleito em 20 de Julho de 1907 e fallecido a 26 de Outubro de 1934.
2. Ronald de Carvalho, effectivo. Eleito em 22 de Agosto de 1931 e fallecido a 15 de Fevereiro de 1935;
3. Miguel Calmon du Pin e Almeida, honorario. Eleito em 20 de Abril de 1914 e fallecido a 25 de Fevereiro de 1935;
4. Agenor de Roure, benemerito. Eleito em 31 de Maio de 1917 e fallecido a 18 de Março de 1935.

Secretaria do Instituto Historico Geographico Brasileiro, 30 de Julho de 1935. — Lafayette Silva, chefe.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Pernambuco, 26 — Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a inauguração, hontem, da Villa Militar Marechal Floriano e demais obras militares desta Região, construídas por meu commando. A solemnidade realizou-se com a maxima imponencia, constituindo acontecimento inédito na historia de Pernambuco. O Governo e povo pernambucanos souberam e saberão reconhecer agradecidos a benemerencia do governo de V. Ex., que me permittiu realizar a magnifica obra, dotando a guarnição militar de Pernambuco de installações dignas do nosso Exercito. Cordiaes saudações. — General Manoel Rubello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 25 de agosto de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niterói. Tempo Em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de bastante frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro. Tempo Em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura Em declínio.

Estados do Sul. Tempo Perturbado até S. Catharina (passará a bom neste Estado e no interior do Paraná) e bom no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura Em declínio, salvo em S. Catharina, onde será estável e no Rio Grande, onde se elevará, de dia. Geadas salvo em São Paulo. Ventos do quadrante sul, rondando para o de norte no Rio Grande. Rajadas, possivelmente fortes, entre São Paulo e S. Catharina.

Nota. Foram içados os sinais de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações nos postos semaphóricos de Campos, Rio e Cabo Frio.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo foi bom a principio e instavel, após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declínio de dia. As medias das temperaturas extremas observadas no Distrito Federal, foram: maxima 23.3 e minima 17.4 as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.6 e minima 19.2, respectivamente, ás 11 horas e 50 minutos e ás 6 horas e 55 minutos. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich), no dia 25 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandios (X).....	80.5	0.5	27	0		2	5c	—		32	22	0	B	B	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therézina.....															
Portaleira (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.9	—	25	—		2	9t	—		32	23	0	B	B	B
Sobral.....	17	1.0	28	0	SE		1	—		35	21	0	B	B	B
Iguatã.....	62.0	-0.1	26	0	SE		1	—		33	22	0	B	B	B
Natal.....	63.8	6	27	1	E		5b	P. vgs.		23	23	1	B	B	B
João Pessoa.....	59.5	-0.2	26	0	E	2	5b			26	20	4	B	B	B
Campina Grande.....	2	—	21	—	SE	2	9t			29	18	1	Bx	B	Ao*
Recife (Oitinda).....	63.1	0.6	27	-1	SE	2	5t	Tranq.		27	22	5	B	B	Ao*
Perceira.....	60.9	-0.2	20	1	S		5t			27	17	0	B	B	B
Goyana.....	61.3	0.7	26	0	NE	2	5b			29	19	5	B	B	B
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	62.2	0.5	26	1		2	2t	P. vgs.	B	27	23	1		B	B
Maceió.....	63.0	0.4	24	1	NE	2	9t	P. vgs.		25	22	10	Ao*	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.7	0.3	24	-1	SE	5	9b	—	M.	27	22	3	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	64.2	-0.1	25	0	SE	2	—	Chão	B	27	20		B	B	B
B. do Rio Grande (X).....															
Caculé.....	64.7	-0.8	19	1	E	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Ilhéos.....	64.6	-0.4	24	-1	C	0	2b	Vagas	B	27	16	0	B	B	B
Caravelas.....	64.1	-1.1	24	1	N	2	2a	Tranq.	B	27	16	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	62.3	-1.5	22	4	NE	2	2a	—	B	28	12	0	B	B	B
Jacuarã (X).....															
Therophilo Ottoni.....	61.8	-1.5	21	-1	SE	2	2b	—	B	29	13	0	B	B	B
São Lourenço.....	63.1	-2.0	18	-1	C	0	CO	—	B	27	8	0	B	B	B
Canoqueira.....	62.9	-1.7	17	0	E	2	9b	—	B	28	12	0	B	B	B
Picos da Cruz.....	62.2	-1.1	12	0	C	0	—	—	B	26	9	0	B	B	B
Picos da Cruz (X).....															
João de Póla.....	63.7	-1.6	17	0	NE	2	9a	—	B	28	10	0	B	B	B
Goyas.....	63.6	-1.5	20	-3	NE	2	U	—	B	31	12	0	B	B	B
Catalão.....	61.8	—	22	—	E		0	—	B	28	14	0	B	B	B
Cuyabá.....	761.5	0.9	24	2	SW	2	0	—	B	26	20	0	B	B	B
Corumbá.....	61.3	—	29	—	C	0	9a	—	B	30	18	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	63.5	-1.7	24	0	N	2	0	Tranq.	B	27	10	0	B	B	B
C. Imperatriz.....	64.3	—	23	—	NW	2	2a	—	B	21	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 de Greenwich) no dia 25 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.0	-1.3	21	0	S	2	9a	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Campos.....	62.2	-1.8	23	0	N	2	9a	—	B	30	16	0	B	B	B
Friburgo.....	63.6	-0.7	13	3	NC	5	9a	—	B	21	8	0	B	B	B
Petropolis.....	62.5	-1.6	19	0	NE	5	9a	—	B	23	14	0	B	B	B
Resende.....	62.0	-1.8	18	2	C	0	9b	—	I	31	17	0	OO	B	OO
Theresopolis.....	61.0	-3.0	14	2	N	2	9b	—	I	26	17	0	—	B	—
Cabo Frio.....	63.0	1	20	3	NE	2	5b	Chão	B	27	17	0	—	B	—
Angra dos Reis.....	64.1	0.5	20	0	NW	2	9b	Chão	I	22	17	0	—	B	—
S. Paulo.....	64.2	-1.1	14	0	S	5	9b	—	I	26	13	0	—	B	—
Santos.....	62.7	-0.5	19	-1	S	5	9b	P. vgs.	M	21	13	1	—	A	A
Rio de Janeiro.....	61.7	—	20	—	C	—	—	—	B	31	14	0	—	B	—
S. G. do Pinhal (A).....	62.2	—	10	—	SE	2	2a	—	B	26	11	0	B	B	B
Faxina.....	62.3	2.6	21	4	C	0	0	—	B	28	15	0	—	B	B
Campinas.....	65.1	0.5	12	-1	C	0	5b	—	B	22	11	25	—	—	Aot
Campos do Jordão (X).....	65.1	0.5	17	0	SE	2	9b	—	I	22	16	16	—	—	Aot
Curitiba.....	—	—	—	—	SE	2	0	—	B	22	5	0	—	B	—
Paranaguá.....	65.1	2.4	10	-3	SE	2	5b	—	I	18	8	0	—	—	—
Guarapuava.....	63.7	1.1	16	-1	S	5	5b	Chão	B	20	15	0	—	—	—
Palmas.....	66.6	—	10	—	S	—	2b	—	B	20	7	0	—	—	—
Florianopolis.....	65.5	2.8	13	-1	—	—	9e	—	I	20	11	0	—	—	—
Lages.....	68.1	3.4	12	-1	S	2	2b	—	B	15	10	9	Ao	A	A
Herval Novo.....	69.3	2.4	11	3	C	0	0	—	B	21	5	0	B	B	B
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	70.2	0.0	5	-3	NE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	67.0	-2.0	10	3	C	0	5b	—	I	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco e Cuyabá com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Valões e outras com 5° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa seca ; N, nevoeiro ; G, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; V ventania ; U orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Ceará e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, era incerto, salvo em Agua Branca e Aracajú, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura soffreu declínio no E. do Rio e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas fracas esparsas. Às 9 horas, hoje, era, em geral, incerto, salvo em Santos e Iguape, onde choviscava. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 24 :			Rio São Francisco—Dia 25			Rio Itajahy-Assú — Dia 25		
Esperança (X).....	11.69	—	Pirapóia.....	0.46	-0.02	Barracão.....	0.63	-0.26
S. P. Olivença.....			S. Francisco.....	0.56	-0.01	Taió (X).....		
Fonte Boa (X).....			Januária.....	0.34	-0.02	Rio do Sul.....	2.60	0.50
Teffé (X).....			Carlinhã (X).....			Hansa.....	1.20	-0.12
Manáos.....	24.65	-0.17	Rio Branco.....			Suvida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.98	-0.01	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.80	-0.01	Indaial.....	1.90	-0.15
Parintins.....	6.60	-0.06	Joazeiro (X).....			Passo Maná (X).....		
Obidos.....	4.51	-0.01	Cabrobó.....	1.46	0.01	Blumenau (X).....		
Santarém.....	3.50	-0.06	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	0.24	0.02	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 25		
Bóia Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 25			Arassuaí.....	1.03	-0.12
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.40	-0.10	Barra Pontal.....	0.98	0.00
Concelção do Araguaia.....	0.52	-0.01	Jacarehy.....	0.32	0.22	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava (X).....			Itaobim.....	0.82	-0.02
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.10	0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 24		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá (X).....			Tres Lagoas (X).....		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.26	0.03	Presidente Epitácio (X).....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.32	0.00	Quaira (X).....		
Humaytá (X).....			Barra do Pirahy.....	1.06	-0.02	Porto Mendes (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul (X).....			Rio Iguassu (X).....	1.56	0.00
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.17	0.00	Cuyabá.....		
Itaipuba (X).....			Porto Novo.....	0.20	-0.02	S. Luís Cáceres (X).....		
Arumanduba.....	3.12	0.07	São Fidelis.....	1.90	0.00	Corumbá (X).....		
Alta Mira.....	2.34	-0.07	Campos.....	6.53	0.00	Bermejo.....		

Bacia Amazonica, dia 24 — Em ascensão em Arumanduba; em declínio em Manáos, Parintins, Obidos, Santarém, C. do Araguaia e Alta-Mira. Rio São Francisco, dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 24 — Estacionário em Cuyabá. Em declínio em Posadas, Bermejo, S. Gabriel, Concordia e Gualaguachu. Em ascensão em Rosario.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE	6	ESE	10	ESE	9	ESE	8	E	12	SE	5	ENE	7	—	—	4.600 ms.
Quizeramobim (X).....	9.30																	
Natal.....	9.30	ESE	7	SW	8	SE	9	SSE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda.....	9.30	SE	6	ESE	7	SE	9	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceló.....	9.30	E	9	ESE	11	E	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	7.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	8	NNE	10	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE	3	NNW	2	NW	5	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Victoria.....	9.30	NNW	3	NNW	7	WNW	4	W	5	WNW	7	NNW	2	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NNW	7	NNW	8	N	5	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	—	1	WNW	4	NW	10	NW	8	NW	4	NW	8	NW	13	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	5	WSW	6	W	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1935	23.288.662\$100	22.324.916\$900
Em 27 de agosto de 1935..	1.497.465\$200	1.487.734\$600
Total	24.786.127\$600	23.812.651\$500
Em igual período de 1934	28.816.141\$500	27.734.868\$900
Diferença para menos em 1935.	4.030.013.900	3.922.217\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de agosto de 1935	198.103.669\$300	191.721.114\$900
Em igual período de 1934	183.167.270\$100	176.784.838\$500
Diferença para mais em 1935	14.936.399\$200	14.936.276\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARREGADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1935....	15.377.434\$000
Em 24 de agosto de 1935.....	279.661\$200
Total	15.657.035\$200
Em igual período de 1934.....	13.781.616\$700
Diferença para mais em 1935.....	1.875.418\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de agosto de 1935	152.425.178\$200
Em igual período de 1934.....	135.474.874\$100
Diferença para mais em 1935.....	16.950.304\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1935....	15.248.715\$600
Em 24 de agosto de 1935.....	278.701\$200
Total	15.527.416\$800
Em igual período de 1934.....	13.648.959\$800
Diferença para mais em 1935.....	1.878.457\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
26 de agosto de 1935.....	1.026.986\$000
26 de agosto de 1934.....	—
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1935.....	28.325.108\$100
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1934.....	28.380.512\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	55.404\$600
Receita global:	
De de janeiro a 26 de agosto de 1935.....	264.767.664\$000
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1934.....	241.158.788\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	23.608.876\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista	
	Official	Livre
Praças		
Sobre Londres.	58\$376	92\$782
Sobre Paris.	\$777	1\$237
Sobre Italia.	—	1\$531
Sobre Allemanha (reichsmark).	—	7\$500
Sobre Portugal.	—	\$848
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$151
Sobre Hespanha.	—	2\$571
Sobre Suissa.	3\$850	6\$100
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark.	4\$565	5\$900
Reichsmark.	—	4\$515
Unterstützungsmark.	—	7\$400
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$791
Sobre Nova York.	11\$746	18\$058
Sobre Montevidéo.	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso-papel.	3\$300	5\$038
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	—
Sobre Japão.	—	5\$505
Sobre Rumania.	—	\$205
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moeda

Libra (papel).	93\$206
Franco-suisso (papel).	6\$056
Franco-belga (papel).	\$610
Peseta (papel).	2\$599
Peso-argentino (papel).	5\$005
Escudo (papel).	\$868
Corôa-dinamarqueza (papel).	4\$100
Shilling-austriaco (papel).	3\$586
Dollar (prata).	18\$000
Franco (papel).	1\$258
Franco-belga (papel).	\$616
Peso-uruguayo (papel).	7\$600
Lira (papel).	1\$116
Reichsmark (papel).	6\$900
Corôa-norueguesa (papel).	4\$600
Corôa-slovaquia (papel).	\$775
Dollar (papel).	18\$762

Cotações de cambio e moedas em espécie em 26 de agosto de 1935:

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas.	720\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	705\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930)	996\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	986\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	425\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	148\$000

Empréstimo municipal de 1917, port.....	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. numero 1.535).....	170\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.339).....	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	175\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	979\$000

Ações de Bancos:

Funcionarios Publicos.	50\$000
Brasil.	382\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo. . . .	114\$000
---	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	184\$000
------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Entradas	11.576
Sahidas.	13.443
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	720.306
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$400
Typo 4	12\$900
Typo 5	12\$400
Typo 6	11\$900
Typo 7	11\$400
Typo 8	10\$900

Assucar

Entradas	18.124
Sahidas.	8.171
Existencia	34.025
Mercado firme.	

Preços por sacco com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.	50\$000 a 51\$000
C. amarello, Campos.	— 47\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	40\$000 a 41\$000

Algodão

Entradas	213
Sahidas.	169
Existencia	5.394
Mercado frouxo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	53\$000 a 54\$000
Typo 4.....	52\$000 a 53\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3.....	52\$000 a 53\$000
Typo 5.....	49\$000 a 50\$000

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Matias:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3.....	— 52\$000
Typo 5.....	— 50\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 27 de agosto de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$700	11\$650	11\$650	11\$625	—
Agosto	11\$550	11\$350	11\$400	11\$300	—
Setembro	11\$475	11\$450	11\$425	11\$375	—
Outubro	11\$575	11\$550	11\$550	11\$500	—
Novembro	11\$675	11\$650	11\$625	11\$575	—
Dezembro	11\$725	11\$675	11\$675	11\$600	—
Vendas	13.000 saccas	1.500 saccas	14.500 saccas		

Mercado Firme.

Estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$400 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 3.787 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 69

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 30 de agosto de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe" e "Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com stampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e sommas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar, parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em egualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em egualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos almoxarifados desta Inspectoria, na Estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condi-

ções de acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, nos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

- Itens:
- 20 metros de tubo de borracha, conforme modelo n. 1, na IAMA, metro.
 - 20 metros de tubo de borracha, conforme modelo n. 2, na IAMA, metro.
 - 50 kilos de solda para ferro batido cobreado, em vergalhões redondos de 3/16", kilo.
 - 2 pneumaticos de 30/5, com a respectiva camara de ar, um.
 - 2 pneumaticos de 32/5, com a respectiva camara de ar, um.
- Cabo de linho e canhamo alcatroado:*
- 300 kilos de 1", kilo.
 - 300 kilos de 1 1/4", kilo.
 - 300 kilos de 1 1/2", kilo.
 - 1 trena de aço de 20m,000, uma.
 - 12.000 decimetros quadrados de vidro branco, liso, de 0m,30 x 0,40 x 0mm,002, decimetro quadrado.
 - 1 bussola toda de metal, de 75 m/m de diametro com alidade e elimetro, tipo "Peigue", uma.
 - 2 passometros com 4 ponteiros, contando até 100.000 passos, um.

Eliminadores "Mignon":

- 33 tipo 3 — para Selectivo, um.
- 10 tipo 2 — para local do relais, um.
- 8 tipo 4 — para campanha, um.
- 3.750 kilos de tinta privilegiada para pinturas de coberturas de zinco, marca Ielberg, kilo.
- 1.500 galerias para véos incandescentes, uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 12 de agosto de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil INSPECTORIA COMMERCIAL

AVISO

Concorrência para um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo

O *Diario Official* publicará nos dias 23 e 30 do corrente e nos dias 6 e 13 de setembro vindouro, o edital de concorrência para a concessão de um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo.

Esta inspectorio e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— Bittencourt de Sá, inspector commercial.

inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados os envelopros com as propostas relativas á concorrência administrativa numero cincoenta e tres, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero cento e cincoenta e dois, e mais, no numero cento e cincoenta e cinco, respectivamente, de quatro e oito deste mez, sendo-lhe entregues nove envelopros, na seguinte ordem:

- 1) — Christovão Fernandes & Comp.
- 2) — Dias Garcia & Comp. Ltd.
- 3) — S. A. Marvin;
- 4) — Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.;
- 5) — Hime & Comp.;
- 6) — Stahlunion Ltd.;
- 7) — Casa Mayrink Veiga S. A.;
- 8) — Corção Cardim S. A.;
- 9) — Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. (ultimo).

Em seguida, o senhor inspector administrativo de Materiaes, examinando as cauições e envelopros, achando-os em ordem, abre-os na ordem do seu recebimento, rubrica-os, com os interessados

presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pelo inspector administrativo de Materiaes, pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — Antonio Felix de Bulhões.

- 1) —
 - 2) — P. p., Dias Garcia & Comp. Ltd., Luiz F. Real.
 - 3) — P. p., S. A. Marvin, Paulo Galvão.
 - 4) —
 - 5) — P. p., Hime & Comp., João Garcia.
 - 6) — P. p., Stahlunion Limitada, illegivel.
 - 7) — P. p. Casa Mayrink Veiga S. A., Luiz Mendanha.
 - 8) — Edgard Vianna.
 - 9) — P. p. Fonseca Almeida & Comp Ltd., David Araujo.
- Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 24 de julho de 1935. — Edmundo Martins Gomes, escrevente de 2.ª. Conferencia. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. — Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA
NUMERO CINCOENTA E TRES (53)

Aos doze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta inspectorio, o senhor

[illegible]

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6		N. 7		N. 8		N. 9 e ult.	
			Christovão & Comp.	A importar	Dias Garcia & Comp. Ltda.	A im- portar	A entregar	S. A. Marvin	A im- portar	Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda.	A importar	Hime & Comp.	A importar	Stahlunion Limitado	Casa Mayrink Veiga S. A.	A importar	Corção Cardim S. A.	A importar	Fonseca & Cia. Ltda. Almeida	A importar
74	Tes de ferro galvanizado	Um																		
75	150 de 1/2" x 1/2" x 1/2".....	"			\$340										(1)	\$710			(10)	\$880
76	150 de 3/4" x 3/4" x 1/2".....	"			\$210										(1)	\$200			(10)	\$270
77	100 de 3/4" x 3/4" x 3/4".....	"			\$210										(1)	\$200				
78	Joelhos de ferro galvanizado	Um																		
79	200 de 1/2".....	"			\$740										(1)	\$620			(10)	\$770
80	100 de 3/4".....	"			\$100										(1)	\$80			(10)	\$100
81	100 de 1".....	"																		
82	50 de 1 1/4".....	"			\$740										(1)	\$620			(10)	\$810
83	20 de 2".....	"			\$550										(1)	\$80			(10)	\$200
84	15 de 3".....	"			\$550										(1)	\$170			(10)	\$170
85	Reduções de ferro galvanizado	Uma																		
86	100 de 3/4" x 1/2".....	"			\$650										(1)	\$530			(10)	\$680
87	50 de 1 1/4" x 1".....	"			\$310										(1)	\$110			(10)	\$130
88	Nipples de ferro galvanizado	Uma																		
89	20 de 1/2".....	"			\$415										(1)	\$450			(10)	\$430
90	50 de 3/4".....	"			\$480										(1)	\$510			(10)	\$510
91	50 de 1".....	"			\$550										(1)	\$580			(10)	\$580
92	50 de 1 1/4".....	"			\$835										(1)	\$90			(10)	\$880
93	Tampões machos de ferro galvanizado	Um																		
94	20 de 1/2".....	"			\$340										(1)	\$290			(10)	\$350
95	50 de 3/4".....	"			\$530										(1)	\$450			(10)	\$550
96	50 de 1".....	"			\$595										(1)	\$590			(10)	\$730
97	50 de 1 1/4".....	"			\$660										(1)	\$800			(10)	\$100

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ult.
			Christovão & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltda.	S. A. Marlin	Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda.	Hime & Comp.	Stahlunion Ltda.	Casa Mayrink Veiga S. A.	Corção Cardim S. A.	Fonseca & Cia. Ltda.
			A im- portar	A im- portar	A entregar	A entregar	A entregar	A im- portar	A im- portar	A im- portar	A im- portar
95	Tampões femeas de ferro galvanizado	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	20 de 1/2" a	Um	\$370	—	—	—	—	—	\$310	—	\$336
97	50 de 3/4"	"	\$560	—	—	—	—	—	\$470	—	\$530
98	50 de 1"	"	\$740	—	—	—	—	—	\$620	—	\$770
	50 de 1 1/4"	"	\$1150	—	—	—	—	—	\$980	—	\$1210
99	Contra-porcas de ferro galvanizado	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
100	20 de 1/2"	Uma	\$290	—	—	—	—	—	\$250	—	\$310
101	50 de 3/4"	"	\$380	—	—	—	—	—	\$320	—	\$400
102	50 de 1"	"	\$505	—	—	—	—	—	\$430	—	\$530
	50 de 1 1/4"	"	\$670	—	—	—	—	—	\$570	—	\$710
103	Bordas de ferro galvanizado	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104	20 de 1/2"	Uma	—	—	—	—	—	—	1\$240	—	1\$540
105	50 de 3/4"	"	—	—	—	—	—	—	1\$770	—	2\$430
106	50 de 1"	"	—	—	—	—	—	—	1\$950	—	2\$430
	50 de 1 1/4"	"	—	—	—	—	—	—	2\$470	—	3\$090
107	Cruzetas de ferro galvanizado	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
108	20 de 3/4" x 3/4" x 3/4" x 3/4"	Uma	1\$680	—	—	—	—	—	1\$420	—	1\$760
109	30 de 1" x 1" x 3/4" x 3/4"	"	2\$300	—	—	—	—	—	1\$950	—	2\$430
110	30 de 1" x 1" x 1" x 1"	"	2\$300	—	—	—	—	—	1\$950	—	2\$430
	20 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4"	"	3\$050	—	—	—	—	—	2\$560	—	3\$200
111	Aço em chapa russa, lisa, igual a amostra	Kilo	—	—	—	(1) \$0.0.9.6 d (1) 3\$700	(4-5) \$0.0.8.3/4	—	—	—	—
112	8 000 kilos de 1/32" x 2 1/2 a 5' x 5 a 8'.	Kilo	—	—	—	(1) \$0.0.8.1 d (1) 3\$150	(4-6) \$0.0.8.3/4	—	—	—	—
	2,000 kilos de 1/16" x 1 1/2 a 5' x 5 a 8'.	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — (1) Entrega em 60 dias. (2) Não diz de «protecção». (3) Oferecem 200. (4) Entrega em 45 dias. (5) Oferecem de 1/32" x 2 1/2" x 5 a 8'. (6) Oferecem de 1/16" x 2 1/2" x 5 a 8'. (7) Entrega em 10 semanas. (8) Entrega em Maritima. (9) Vide proposta. (10) Preço sem direitos. (11) Entrega em 30 dias. (12) Não oferecem «preço médio». (13) Preços mántidos por 15 dias.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 23 de julho de 1935. Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. — Edmundo M. Gomes, escrevente de 2.º. — Sylvio Menezes, escripturario. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Grupo 1 — Material de ensino

Firma: Villas Boas & Comp.
 Mappa comparativo das propostas examinadas em sessão de 13 de agosto de 1935.

Artigo — Unidade

Esquadro de madeira para quadro negro, par.....	16\$000
Espanja para limpar quadro negro, uma.....	2\$500
Regua grande para quadro negro, uma.....	8\$000
Compasso de madeira para quadro negro, um.....	8\$000

C/I/A/C na Fortaleza de São João, 13 de agosto de 1935.—
 Alexandre Simões dos Reis, 1º tenente secretario do C/A. —
 Confere. — Major A. Santos, fiscal administrativo.

Escola de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major commandante da Escola de Infantaria e presidente do Conselho de Administração, communico aos interessados que será realizada ás 10 horas do dia 2 de setembro do anno corrente, a abertura das propostas dos diversos artigos dos grupos constantes da relação abaixo:

Grupo I — Expediente, livros, material de ensino e outros artigos

Attestados de origem, impressos, milheiro.
 Almofadas grandes, para carimbo uma.
 Almofadas para carimbo, pequenas, uma.
 Blocos de papel liso, pequeno, um.
 Bloco impresso para telegramma, de 100 folhas, com cópias, um.
 Bloco de papel jornal para calculo, um.
 Barbante fino (novello grande), um.
 Blocos de memorandum, impressos, um.
 Barbante grosso, novello pequeno, um.
 Barbante grosso, novello grande, um.
 Barbante fino, novello pequeno, um.
 Buvard de madeira, pequeno, um.
 Buvard de madeira, grande, um.
 Borracha molle para desenho, uma.
 Borracha circular com escova, para machina, uma.
 Borracha "Faber" (lapis e tinta), uma.
 Borracha n. 110, uma.
 Dita n. 112, uma.
 Dita n. 210, uma.
 Dita n. 212, uma.
 Dita n. 224, uma.
 Dita em tabletes "Faber", uma.
 Canetas de madeira, uma.
 Canetas de madeira, regulares, duzia.
 Cesta de vime para papeis, uma.
 Cestas de arame para papeis, uma.
 Colchetes para papeis O. K., n. 2, caixa.
 Colchetes para papeis S. 2 e 3, caixa.
 Encadernação a percaline de regulamentos e livros diversos, volumes.
 Encadernação a percaline de Boletins do Exercito (por semestre), volume.
 Encadernação a percaline de boletins escolares (por trimestre ou semestre), volume.
 Encadernação a percaline de cópias de officios (por trimestre ou semestre), volume.
 Espanador de penas, n. 20, um.
 Dito n. 16, um.
 Dito n. 14, um.
 Enveloppes de papel timbrado de 17 x 12, milheiro.
 Ditos impressos para pagamento á officinas, milheiro.
 Ditos timbrados para officios, milheiro.
 Ditos timbrados para officios, de 40 x 16, milheiro.
 Ditos de papel pardo para cadernetas de assentamentos, cento.
 Ditos timbrados de 36 x 26, cento.
 Ditos timbrados para memorandum, milheiro.
 Ditos pardos, timbrados, de 40 x 25, cento.
 Ditos timbrados para cartas officiaes, cento.

Escrevaninha de ferro com um tinteiro, um.
 Dita com 2 tinteiros, uma.
 Esponjas para quadros negro, uma.
 Estiletes para rubrica em papel "Stencil", um.
 Fitas bicolor para machinas de escrever, uma.
 Fitas para machina de calcular, uma.
 Fita de uma só cor, para machina de escrever, uma.
 Folha de vencimentos para officiaes, cento.
 Folha de vencimentos para empregados civis, cento.
 Folha suplementar para consignações, cento.
 Folha de alterações de officiaes, milheiro.
 Giz branco, caixa.
 Giz de cores, sortidos, caixa.
 Goma arabica, liquida, Sardinha, litro.
 Goma arabica, liquida, Sardinha, meio litro.
 Goma arabica, liquida, Sardinha, vidro de 1/4 de litro.
 Grampos Self, para papeis, tamanho grande, caixa.
 Grampos Self, para papeis, tamanho pequeno, caixa.
 Grampos Holtkess, caixa.
 Grampos universaes, caixa.
 Guias de soccorimento, impressas, milheiro.
 Guias de entrega á thesauraria, impressas, milheiro.
 Grade de rações de etapa, milheiro.
 Grade de rações de forragens, milheiro.
 Guias de aprovisionamento, impressas, milheiro.
 Lacre vermelho, caixa.
 Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
 Lapis preto, regulares, duzia.
 Lapis grafite, qualquer numero, duzia.
 Lapis tinta, duzia.
 Lapis bicolor, duzia.
 Limpa pennas de louça, um.
 Limpa pennas de vidro, um.
 Livro de cem folhas, formato almanaco, capa de pano, um.
 Livro de 100 folhas, almanaco, de 18 x 13, com capa de pano, um.
 Livro de 100 folhas, formato almanaco, com indice e capa de pano, um.
 Livro de 100 folhas, em brochura, formato almanaco, um.
 Livro de 100 folhas, conta corrente, em brochura, um.
 Livro de 100 folhas, conta corrente, com capa de pano, um.
 Livro indice de 100 folhas, com capa de pano, um.
 Livro de 150 folhas, formato almanaco, com capa de pano, um.
 Livro de 200 folhas, formato almanaco, com capa de pano, um.
 Livro de 150 folhas, formato almanaco, com indice, capa de pano, um.
 Livro de 200 folhas, formato almanaco, com indice e capa de pano, um.
 Livro de 150 folhas, formato almanaco, em brochura, um.
 Livro de 200 folhas, formato almanaco, em brochura, um.
 Livro de 150 folhas, formato almanaco, em brochura, com indice, um.
 Livro de 200 folhas, formato almanaco, em brochura, com indice, um.
 Livro de 25 folhas, de 0,44 x 0,33, com capa de pano, um.
 Livro de 50 folhas, de 0,44 x 0,33, com capa de pano, um.
 Livro de 25 folhas, de 0,44 x 0,33, com capa de pano, para registro do rancho, um.
 Livro de 50 folhas, em 1/4, formato almanaco, um.
 Livro de 100 folhas, em 1/4, pautado, um.
 Livro de 100 folhas, pautadas, de 45 x 30, um.
 Livro de 100 folhas, pautadas, de 18 x 13, um.
 Livro de 200 folhas, pautadas, de 45 x 30, um.
 Livro de 50 folhas, pautadas, de 45 x 30, um.
 Livro de 200 folhas, pautadas, de 33 x 22, um.
 Livro de 150 folhas, pautadas, de 33 x 22, um.
 Livro de 100 folhas, pautadas, de 33 x 22, um.
 Livro de 50 folhas, pautadas, de 48 x 35, um.
 Livro de 50 folhas, de 33 x 22, um.
 Livro de 100 folhas, de 24 x 36, um.
 Livro de 100 folhas, indice, de 33 x 22, um.
 Livro de 50 folhas, indice, de 33 x 22, um.
 Mappas mensaes, impressos, cento.
 Memorandum em cartão timbrado, cento.
 Memorandum em bloco para preço, cento.
 Mappas trimestraes, impressos, cento.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel pautado, superior, de sete kilos, resma.
 Papel pautado, de seis kilos, resma.

Papel pautado de 5 kilos, resma.
 Papel almasso liso, de 7 kilos, resma.
 Papel almasso, liso, de 6 kilos, resma.
 Papel liso incorporado, para machina, caixa.
 Papel fino para cópia de amachina, caixa.
 Papel de linho para machina, caixa.
 Papel tela para machina, caixa.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Dito n. 4. — caderno.
 Papel mata-borrão, superior, folha.
 Papel mata-borrão regular, folha.
 Papel mata-borrão em tiras, cento.
 Papel pardo para-emburho, caderno.
 Papel "Odeon para minniographo, milheiro.
 Papel absorvente para minniographo, milheiro.
 Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, caixa.

Papel timbrado para carta officio, resma.
 Papel de linho especial, milheiro.
 Papel quadriculado (folha grande), folha.
 Papel carbono para machina, caixa.
 Papel assetinado 24 kilos "Ormig", milheiro.
 Papel Couché para "Ormig", milheiro.
 Papel carbono "Hectographico" para "Ormig", caixa.
 Papel transparente para desenho, folha.
 Penas "Malat" n. 10, caixa.
 Ditas n. 12, caixa.
 Penas "J", caixa.
 Penas "Leonardt", caixa.
 Percevejos, caixa.
 Pernoites impressos, milheiro.
 Pastas "Royal", uma.
 Pastas "Simplex", uma.
 Pastas "Pery", uma.
 Pastas de oleado para mesa, uma.
 Pastas de couro para mesa, uma.
 Peso de vidro para papeis, um.
 Raspadeira-canivete "Roger" com cabo de ébano, uma.
 Raspadeira canivete com cabo de osso, uma.
 Regua de borracha com 60 centímetros, uma.
 Dita de 70 cents., uma.
 Dita de 80 cents., uma.
 Dita de 100 cents., uma.
 Regua de madeira de 50 centímetros, uma.
 Dita de 60 cents., uma.
 Dita de 70 cents., uma.
 Dita de 80 cents., uma.
 Dita de 100 cents., uma.
 Regua de madeira com fio metallico de 80 centímetros, uma.

Relações de alterações de officiaes, milheiro.
 Talão de ajuste de contas de fardamento, um.
 Talão de 100 fls. para requisições, um.
 Dito para pedidos quinzenaes de generos, um.
 Ditos para pedidos diarios de generos, um.
 Dito para pedido de materia, um.
 Dito para pedido de fardamento, um.
 Dito para baixa ao hospital, um.
 Dito para pedido de roupa de cama, um.
 Tela de seda para minniographo, uma.
 Tinta preta "sardinha", 1/2 litro, vidro.
 Dita 1/4 litro, vidro.
 Dita 1 litro, vidro.
 Tinta carmin "Sardinha", 1/4 litro, vidro.
 Dita 1/2 litro, vidro.
 Dita 1 litro, vidro.
 Tinta Nankin para desenho, vidro.
 Tinta para carimbo, vidro regular, um.
 Tinteiro de vidro, simples, um.
 Timpano rotativo, um.
 Timpano de corda, um.
 Vales impressos para rações de etapas, milheiro.
 Idem para rações de forragem, milheiro.

Grupo II — Material electrico

Ferro electrico para soldar, um.
 Fio coberto com amiantho, metro.
 Fio flexível de algodão trançado, n. 19, metro.
 Fio flexível de seda para campainha, metro.
 Fio francez para campainha, kilo.
 Fusivel cartucho, de 19 ampéres, um.
 Fusivel de rosca, de 10 ampéres, um.
 Lampada de carvão, de 16 velas, uma.
 Lampada de carvão, de 25 velas, uma.
 Lampada de carvão de 32 velas, uma.
 Lampada de carvão, de 50 velas, uma.
 Lampada Edson, de 5 velas, filamento estirado, uma.

Lampada Edson, de 10 velas filamento estirado, uma.
 Lampada Edson, de 16, velas filamento estirado, uma.
 Lampada Edson, de 25 velas filamento estirado, uma.
 Lampada Edson, de 50 velas filamento estirado, uma.
 Lampada Edson, de 100 velas filamento estirado uma.
 Lampada Philips Arga, de 5 velas, uma.
 Lampada Philips Arga, de 10 velas, fosca, uma.
 Lampada Philips Arga, de 15 velas, fosca, uma.
 Lampada Philips Arga, de 25 velas, fosca, uma.
 Lampades Philips Arga, de 32 velas, fosca, uma.
 Lampada Philips Arga, de 50 velas, fosca, uma.
 Lampada Philips Arga, 100 velas fosca, uma.
 Lampada Edson, de 10 velas, fosca, uma.
 Lampada Edson, de 15 velas, fosca, uma.
 Lampada Edson, de 25 velas, fosca, uma.
 Lampada Edson, de 32 velas, fosca, uma.
 Lampada Edson, de 50 velas, fosca, uma.
 Lampada Edson, de 100 velas, fosca, uma.
 Pilha secca Columbia, uma.
 Pilha secca Rad-Seal, uma.
 Roldana grande, uma.
 Roldana pequena, uma.
 Roseta para cleats, uma.
 Roseta com fusivel, para forro, uma.
 Supporte de madeira, para campainha, uma.
 Supporte com chave, um.
 Supporte sem chave, um.
 Tomada de corrente continua, uma.
 Tomada de embutir, completa, uma.
 Tomada de embutir, com espelho, completa, uma.
 Tomada para ferro de engommar, uma.
 Tomada de rosca, uma.

Grupo III — Asseio e limpeza

Cruzvaldina, lata.
 Creolina "Pearson", lata.
 Creolina "Pearson", vidro.
 Clorato de cal, kilo.
 Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
 Escova de piassava, uma.
 Rodo de borracha para limpeza de soalho, um.
 Sapolio nacional, um.
 Vassoura de piassava, redonda, uma.
 Vassoura de piassava, redonda, duzia.
 Vassoura de piassava, Catete, uma.
 Vassoura de piassava, Catete, uma.
 Vassoura de piassava, typo gary, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.

Grupo III — A limpeza e conservação de material belico

Anti-oxido em lata de meio kilo, lata.
 Anti-oxido em lata de kilo, lata.
 Estopa branca, alvejada, superior, kilo.
 Estopa branca, de 2ª qualidade, kilo.
 Estopa de côr, superior, kilo.
 Estopa de côr, regular, kilo.
 Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
 Graxa patente, superior, kilo.
 Kaol nacional, em lata de meio kilo, lata.
 Kaol nacional, em lata de kilo, lata.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de meio kilo, lata.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de kilo, lata.
 Kerozene, caixa.
 Kerozene, lata.
 Lixa esmeril, de 0 a 2 1/2, folha.
 Lixa Davis, para ferro, folha.
 Lixa carborundum, para ferro, folha.
 Oleo de peixe, kilo.
 Oleo de vulcanico, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo fino Mani-Use, vidro.
 Pharol, lata de litro, lata.
 Rupi, lata de meio kilo, lata.
 Rupi em lata de kilo, lata.
 Vasilina pura, lata de meio kilo, lata.
 Vasilina pura, lata de kilo, lata.
 Sebo de carneiro, kilo.

Grupo IV — Remonte de calçado

Crapon, kilo.
 Alanado especial, kilo.
 Alanado negro de Campos, kilo.
 Carneiro, uma.
 Cera amarella superior, kilo.
 Corda em maço de seis, maço

Chromo preto, pelle.
Fio patente, pacote.
Fio Barbons, rôlo.
Fio preto em branco, para correeiro, pacote.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande,

uma.

Sola cylindrica do Rio Grande, kilo.
Sola do Rio Grande, kilo.
Sola do Rio Grande, para sapateiro, kilo.
Sola engraxada, kilo.
Sovelas sortidas, sem cabo, duzia.
Pelle de porco, uma.
Tinta Universal, garrafa.
Tinta preta, lata.
Taxa de n. 1 e 1/2, pacote
Taxa de n. 2 e 1/2, pacote
Taxa de n. 0, pacote.
Taxa de ns. 1 e 2, pacote.
Vaqueta especial, pello.
Vaqueta de couro natural, pelle.
Verniz para couro, lata.
Tinta preta Phenomenal, vidro.

Grupo V — Ferragem

Carvão para forja, kilo.
Carvão vegetal, em sacco, sacco.
Cravo para ferradura, milheiro.
Ferro Sueco para ferraduras, em barra, kilo.

Grupo VI — Roupas de cama

Colchas brancas de algodão, franjadas, para solteiros,

uma.

Lençol de cretone, para solteiro, um.
Lençol de cretone, para solteiro, artigo regular, um.
Lençol de algodão trançado, para solteiro, um.
Fronha de cretone superior, com 0,60 x 0,40, uma.
Fronha de cretone regular, com 0,60 x 0,40, uma.
Fronha de algodão trançado, com 0,60 x 0,40, uma.
Cortinado Dixie, para solteiro, um.
Cortinado Dixie, para solteiro sem armação, um.

Grupo VII — Apparelhos de iluminação e accessorios

Aranha de metal para suporte, uma.
Arandela completa, de metal, uma.
Armação para lampada de 600 velas, uma.
Arruela para tubo electro-duto de meia pollegada, uma.
Arruela para tubo electro-duto de 3/4", uma.
Arruela para tubo electro-duto de 1", uma.
Alicate Universal, com cabo isolado, de 8", um.
Box recto de 1/2", americano, um.
Box recto de 3/4", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 1/2", americano, um.
Box recto de 1/2", um.
Box recto de 2", americano, um.
Box curvo de 3/4", um.
Box curvo de 1", um.
Box curvo de 1 1/2", um.
Braçadeira para fio de chumbo, uma.
Braçadeira para conduit, uma.
Braça de ferro para tempo, tipo de iluminação publica, um.
Bucha de ebonite de 3/8", uma.
Conduit americano, de 1/2", um.
Conduit americano, de 3/4", um.
Conduit americano, de 1", um.
Campainha-Eclipse de 3 1/2 volts, tubo sino, uma.
Campainha G, de 120 volts, tubo sino, uma.
Cabo para tubo n. 6, Drack, metro.
Cabo para tubo n. 4, Drack, metro.
Cabo para tubo n. 2, Drack, metro.
Cabo para tempo, n. 4, metro.
Cabo para tempo, n. 8, metro.
Fusivel de rolha, de 6 a 10 amperes, duzia.
Fusivel de cartucho, de 6 a 10 amperes, duzia.
Fusivel S. P., platinados, de 5 a 40 amperes um.
Fio fusivel de 10 amperes, kilo.
Fio fusivel de 30 amperes, kilo.
Fio para tempo n. 16, kilo.
Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo.
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio para tubo com 3 encapamentos, n. 16, Drack, metro.

Fio para tubo com 3 encapamentos, n. 14, Drack, metro.
Fio para tubo com 3 encapamentos, n. 12, Drack, metro.
Fio para tubo com 3 encapamentos, n. 10, Drack, metro.
Fio para tubo com 3 encapamentos, n. 8, Drack, metro.
Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 12, verde e amarello, metro.
Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
Fio francez para campainha, metro.
Fio nú de cobre n. 18, kilo.
Fio nú de cobre n. 14, kilo.
Fio nú de cobre n. 12, kilo.
Fio D. R. C. n. 14, metro.
Fio em chumbo unipolar, metro.
Fio duplo em chumbo n. 12, metro.
Fio duplo em chumbo n. 14, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita de cambrala de 3/4 para isolante, peça.
Interruptores HH de 1 secção, 6 amperes, um.
Interruptores HH de 2 secções, 6 amperes, um.
Interruptores de embutir, completos, P. B., Metropolitan-

tano, um.

Interruptores de embutir, completos, P. B., 2 secções, HH, um.

Interruptores de embutir, completos, P. B., 3 secções, HH, um.

Interruptores pendentes de metal n. 7/3.000, um.

Interruptores pendentes de metal nickelado, um.

Interruptores de porcellana para parede, um

Interruptores para tempo, um.

Isoladores n. 2.042, com pinó recto, 3/8, um.

Isoladores n. 1.381, com pinó recto, de 5/8, de alta tensão, um.

Isoladores pinó curvo, um.

Lampadas Philips ou Osram, de 25 a 50 velas, filamento estirado de 120 volts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 40 velas, de 120 a 200 volts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 60 velas, 120 a 220 volts, 1/2 watts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 100 velas, de 120 a 200 volts, 1/2 watts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 200 velas, de 120 a 220 volts, 1/2 watts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 10 velas, de 120 a 220 volts, 1/2 watts, uma.

Lampadas Philips ou Osram, de 15 velas, de 120 a 220 volts, 1/2 watts, uma.

Mica em placa, kilo.

Pilha secca Reed-Seal, uma.

Roseta para torro, n. 470, B. H., uma.

Roldanas de porcellana n. 1/000, uma.

Roldanas de porcellana para fio flexivel, uma

Roldana de porcellana n. 4, uma.

Roldana de porcellana n. 5, uma.

Supporte com chave n. 700/214, um.

Supporte com chave, allemão, n. 124, um.

Supporte sem chave, um.

Supporte para braço, de tempo, um

Tubo electro-duto de 1/2", um.

Tubo electro-duto de 3/4", um.

Tubo electro-duto de 1", um.

Tubo electro-duto de 1 1/2", um.

Ventilador fixo de 12", um.

Ventilador oscilante Prillis de 12", completo, um.

Ventilador fixo de 16", completo, um.

Ventilador oscilante Prillis de 16", completo, um

Grupo VIII — Roupas de mesa

Adamascado de algodão branco, com 1m,60 de largura, metro.

Adamascado de mio linho, branco ou de cores, com 1m,60 de largura, metro.

Guardanapos de algodão, de 0m,60 x 0m,60, duzia.

Guardanapos de meio linho, de 0m,60 x 0m,60, duzia

Guardanapos de linho para chá, duzia.

Guardanapos de linho, de 0m,60 x 0m,60, duzia.

Guardanapos de meio linho para chá, duzia.

Guardanapos de linho, de 0m,60 x 0m,60, duzis

Guardanapos de meio linho para chá, duzia.

Guardanapos de algodão, de 0m,50 x 0m,50, duzia.
Adamascado de linho branco ou de cores, com 1m,60 de largura, metro.

Grupo IX — Artigos diversos

Aço rápido, quadrado, em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhões para ponteiros, kilo.
Aço em laminas para molas de viatura, kilo.
Agulha de aço para empalhador, uma.
Agulhas para correios, papel.
Água-raz Pratts legitima, kilo.
Água-raz de 2ª, kilo.
Almotolia Universal, uma.
Alicate Universal, um.
Alvaiade de zinco puro, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Ancinho com cabo, de 8 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.
Anilina alemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
Arame farpado em rôlo de 40 metros, um.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arreiatas de ferro para prisão de animaes, uma.
Argolas de ferro estanhado de 1" e 2", uma.
Argolas de ferro amarello de 1" e 2", uma.
Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
Argolas de ferro zincado de uma pollegada.
Argolas de ferro zincado de 1 1/8", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 1/4", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 2", uma.
Argolas de ferro zincado de 2 1/4", uma.
Argolas de ferro zincado de 2 1/2", uma.
Azul R. U. legitimo, kilo.
Brocha de cabelo para pintura, n. 20, uma.
Brocha de cabelo para pintura, n. 18, uma.
Brocha de pita para caiação, 4/0, uma.
Brocha de pita para caiação, 6/0, uma.
Brocha de pita para caiação, 8/0, uma.
Brocha ingleza de cabelo, para caiação, uma.
Brocha nacional extra para caiação, uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 12", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 18", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 24", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 30", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 36", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 42", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 48", uma.
Brocha chata de cabelo, extra Americana, de 54", uma.
Brocha chata, de cabelo, Americana, de 60", uma.
Bronze em vergalhões, Muntz, kilo.
Botões rápidos, duzia.
Botões rápidos, grossa.
Botões de metal amarello, para arreios, duzia.
Botões de metal amarello, para arreios, grossa.
Bules de agatha, médios, um.
Bules de agatha, pequenos, um.
Bules de agatha, grandes, um.
Barra de ferro doce, qualquer dimensão, kilo.
Balde de ferro zincado, de 8", um.
Balde de ferro zincado, de 10", um.
Balde de ferro zincado, de 12", um.
Balde de ferro zincado, de 14", um.
Barbella de metal amarello, uma.
Barbella de metal branco, uma.
Barrica de cimento (discriminar marcas), uma.
Benzina, litro.
Brocas Americanas, de 18", uma.
Brocas Americanas, de 5/32", uma.
Brocas Americanas, de 11/64", uma.
Brocas Americanas, de 3/16", uma.
Brocas Americanas, de 13/64", uma.
Brocas Americanas, de 7/32", uma.
Brocas Americanas, de 1/4", uma.
Brocas Americanas, de 9/52", uma.
Brocas Americanas, de 5/16", uma.
Brocas Americanas, de 1/8", uma.
Breu claro, em pedra, kilo.
Brocha chata, americana, extra, n. 15, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 4, uma.

Brocha franceza, de cabelo, n. 6, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 6, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 10, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 12, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 14, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 16, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 18, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 20, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 4, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 6, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 8, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 10, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 12, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 14, uma.
Brocha de cabelo, para pintura, n. 16, uma.
Brocha franceza, de cabelo, n. 8, uma.
Cano de chumbo, qualquer diametro, kilo.
Cano de ferro galvanizado, qualquer diametro, kilo.
Curva de ferro galvanizado, qualquer diametro, com luva solta, de 3/8" a 8" (discriminar preço de cada uma).
Curva de ferro galvanizado, sem luva, de 5/8" a " (idem, idem).
Curva com luva presa, de 3/8", a 4" (idem, idem), uma.
Cachimbos joelhos de 3/8" a 2" (discriminar preço de cada uma).
Capas de ferro galvanizado, de 3/8" a 6" (discriminar preço de cada uma).
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/8" a 4" (discriminar preço de cada uma).
Cal de marisco, em sacco de 60 kilos, sacco.
Cal de Cabo Frio, em saccos de 60 kilos, sacco.
Capacho de ferro, de 0,70, um.
Capacho de ferro, de 0,90, um.
Capacho de ferro, de 0,80, um.
Capacho de côco, de 0,70, um.
Capacho de côco, de 0,80, um.
Capacho de côco, de 0,90, um.
Cadeado pequeno, de ferro, um.
Cadeado de ferro (grande), um.
Cadeado grande, de ferro, um.
Cadeado grande, de ferro, um.
Cadeado grande, de ferro, de duas chaves, um.
Cadeado de ferro, de 2", um.
Cadeado de ferro, de 1", um.
Cadeado de ferro, de 2 1/2", um.
Cadeado de ferro, de 3 1/2", um.
Cadeado de ferro, de 3 1/2", um.
Cadeado de ferro, de 3 1/2", um.
Cadeado Yale (discriminar tamanha e preço de cada um).
Cavadeira de aço, com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço, com cabo de madeira, uma.
Carretel de fio de aço para agulha de lamparina, um.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chapas de metal para peneira, uma.
Chapéu de palha, um.
Chapéu de palha, um.
Chuveiro de cobre, um.
Concha pequena, de aluminio, uma.
Concha grande de aluminio, uma.
Concha grande de aluminio, uma.
Concha grande, de ferro esmaltado, uma.
Concha pequena, de ferro esmaltado, uma.
Concha grande, de ferro fundido, uma.
Cochos de ferro fundido, para agua, um.
Cochos de ferro fundido, para milho, um.
Cadeado de bronze, de 1 1/2", um.
Chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chapéus de palha, typo roceto, um.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chuveiro de cobre de 0,25, um.
Compasso de volta, um.
Compasso de ponta, um.
Compasso de centro, um.
Compasso de interior, um.
Cola da Bahia, de 1, qualidade, kilo.
Cola hamburgueza, kilo.
Corda grossa, de canhamo de 3/4", kilo.
Corda grossa, de canhamo, de 7/8", kilo.
Corda grossa, de canhamo de 1", kilo.
Calcão de zuarte, para gymnastica, um.
Corda grossa, de canhamo, de 3/4", kilo.
Corda grossa, de canhamo, de 3/4", kilo.
Corda grossa, de linha, de 3/4", kilo.
Corda grossa, de linho, de 7/8", kilo.
Corda grossa, de linho, de 1", kilo.

Corda grossa, de linho, de 1/4", kilo.
 Corda grossa, de linho, de 1 1/2", kilo.
 Corda fina, para barraca, kilo.
 Cabo de manilha, de qualquer diametro, kilo.
 Cabo de linho alcatroado, de qualquer diametro, ki
 Contra pino de aço, de 1 1/2" x 1/8", kilo.
 Contra pino, de aço, de 3/4" x 1/16", kilo.
 Couro cru, pequeno, um.
 Correia de lona, reforçada, de 0,07, metro.
 Depósito de ferro galvanizado, para lixo, um (discriminar tamanho).

Dobradiças de ferro, para juntas, de 2", par.
 Dobradiças de ferro, para juntas, de 2 1/2", par.
 Dobradiças largas, de ferro, de 2", par.
 Dobradiças de ferro, para junta, de 5", par.
 Dobradiças largas, de ferro, de 2 1/2", par.
 Dobradiças de ferro, para juntas, de 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro, largas, de 1", par.
 Dobradiças de ferro, largas, de 1", par.
 Dobradiças de ferro, para juntas, de 4", par.
 Dobradiças de metal, de 2", par.
 Dobradiças de metal, de 2 1/2", par.
 Dobradiças de metal de 3", par.
 Dobradiças largas de ferro de 1 1/2", par.

Duchas com 4 metros, uma.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Enxada de aço com cabo, uma.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 Estêira grossa, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, pequena, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, média, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma.
 Espumadeira de agath, pequena, uma.
 Espumadeira de agath, grande, um.
 Ferrolho de 10" para porta, um.
 Ferrolho de 20", para porta, um.
 Ferrolho de 22" para porta, um.
 Ferrolho de 24" para porta, um.
 Ferro para soldar de 20", um.
 Ferro para soldar de 22", um.
 Ferro para soldar de 24", um.
 Ferro para soldar de 26", um.
 Ferro para soldar de 28", um.
 Fechadura de caixão para porta, um.
 Fechadura Georges, para porta, sem trinco, uma.
 Fechadura de caixão para gaveta, uma.
 Fechaduras Georges, para armário ou gaveta, uma.
 Fechaduras Georges, para porta, com trinco, uma.
 Ferro em chapa preta, kilo.
 Ferro zincado em chapa, kilo.
 Ferro em barra, qualquer diametro, kilo.
 Ferro quadrado, em barra, kilo.
 Ferrô redondo, em vergalhão, kilo.
 Faca para machina de cortar sola, uma.
 Fecho de metal, um.
 Faca para cortar capim, uma.
 Foice Collin, com cabo, uma.
 Fly Trox, galão.

Fivela de ferro estanhado, Lyra, de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado, Lyra, de 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado, patente, de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado Lyra de 1 1/2", uma.
 Fivella de ferro Patente, de 1 3/4", uma.
 Fivella de ferro Patente de 2", uma.
 Fivella de ferro estanhado Lyra, de 7/8", uma.
 Fivella de ferro estanhado Lyra, de 2", uma.
 Fivellas de metal amarello para cabeçadas, uma.
 Fivellas, de ferro nickeladas para perneira, uma.
 Folhas de serra de 8" para cortar ferro, duzia.
 Folhas de serra de 10", para cortar ferro, duzia.
 Folhas de serra para cortar ferro de 12", duzia.
 Folhas de serra, de 14", para cortar ferro, duzia.
 Flange de ferro galvanizadas, de 3/8 a 6", (discriminar preço de cada um).

Gesso inglez, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Gropa com cabo para carpinteiro, uma.
 Gropa com cabo para ferrador, uma.
 Gomma laca, kilo.
 Guia de cadarço com 15 metros, uma.
 Gomma laca extra, de 1", kilo.
 Gropa para ferrador, de 12", uma.
 Gropa para ferrador, de 14", uma.
 Gropa para ferrador, de 16", uma.
 Grampo de metal para corrieiro, de D. V. kilo.
 Goivete de ferro n. 55, um.

Lanternas de campanha, com vidro, uma.
 Joelho de 90 ferro galvanizado, de 3/8 a 6", (discriminar preço de cada um).
 Luvas de ferro galvanizado, de 3/8", a 6" (discriminar preço de cada uma).

Lima murça, de 4", uma.
 Lima murça de 5", uma.
 Lima murça de 6", uma.
 Lima murça, de 7", uma.
 Lima murça, de 8", uma.
 Lima murça de 9", uma.
 Lima murça, de 10", uma.
 Lima murça, de 11", uma.
 Lima murça, de 12", uma.
 Lima murça de 14", uma.
 Lima bastarda de 5", uma.
 Lima bastarda de 6", uma.
 Lima bastarda de 7", uma.
 Lima bastarda de 8", uma.
 Lima bastarda de 9", uma.
 Lima bastarda de 10", uma.
 Lima bastarda de 12", uma.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Lixa de papel para madeira, folha.
 Linha para corrieiro, carretel.
 Lona branca com 1m,40 de largura, metro.
 Lona kaki ou cinzenta com a mesma largura, metro.
 Malho de aço com cabo, um, (discriminar o peso).
 Maçarico de latão para soldar, um.
 Maçarico de latão para soldar a gasolina, um.
 Machina americana de furar, uma.
 Martelo de bola para ferreiro, um.
 Meias argolas de ferro estanhado, de 3/4", uma.
 Massa para vidraceiro, kilo.
 Machado Collins com cabo, um.
 Meias argolas de ferro estanhado, com 7/8", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado com 1", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, com 1 1/2", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, com 1 1/4", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, com 1 3/4", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, de 2", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/4", uma.
 Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/2", uma.
 Miças em placas, kilo.
 Micas sela, uma.
 Mola de aço para loros, uma.
 Niples ferro galvanizado, de 3/8 a 6", (discriminar preço de cada um.)

Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oleo de Cocotó, kilo.
 Oca lavada extra, kilo.
 Oca, commum, kilo.
 Oxido de zinco, em pó, kilo.
 Oxido valvuline, fino, kilo.
 Oleo Ursa-Texas, kilo.
 Oleo typo Ursa, médio, kilo.
 Oleo typo Ursa grosso, kilo.
 Parafuso de metal para madeira, de 1", duzia.
 Parafuso de metal para madeira, de 1 1/2", duzia.
 Parafuso de metal para madeira, de 3/4", duzia.
 Parafuso de metal para madeira, de 5/8", duzia.
 Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro com porca, de 3/4 x 1 1/4", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1 1/4", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 5/16", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1 1/4 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 1/2 x 1 1/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 1/2 x 5/16", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 1/2 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 1/2 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 1/2 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 3/4 x 5/16", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 3/4 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 3/4 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 1 3/4 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 x 5/16", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/4 x 5/16", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/4 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/4 x 1/2", um.

Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/2 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/2 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/4 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/2 x 3/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 1/2 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 3/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/4", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 1/2", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 5/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/4", um.
 Papel hygienico, em rolo, um.
 Papel hygienico, em pacote, um.
 Pá de aço, marca Jacaré, com cabo, uma.
 Palha de empalhar, chicote.
 Pedra americana, para afiar, uma.
 Pedra pomes, kilo.
 Palha de aço, para assoalho, pacote.
 Pêlo para enchimento de almofadas, kilo.
 Pincel de cabelo, n. 18, um.
 Pincel de cabelo, n. 8, um.
 Pincel de cabelo, n. 10, um.
 Pincel de cabelo, n. 12, um.
 Pincel de cabelo, n. 14, um.
 Pincel de cabelo, n. 16, um.
 Pincel de cabelo, n. 20, um.
 Pincel de cabelo, n. 22, um.
 Pincel de cabelo, n. 24, um.
 Pincel de cabelo, n. 26, um.
 Pincel de cabelo, n. 28, um.
 Pincel pequeno, um.
 Pincel grande, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó leve, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Pregos de 1/2", kilo.
 Pregos de 1", kilo.
 Pregos de 1 1/2" kilo.
 Pregos de 2", kilo.
 Pregos de 2 1/2", kilo.
 Pregos de 3", kilo.
 Pregos de 3 1/2", kilo.
 Pregos de 4", kilo.
 Pregos sortidos, kilo.
 Quink Fussel, lata de kilo, uma.
 Raspadeiras de ferro, para limpeza de animaes, uma.
 Raspadeiras de ferro, para limpeza de animaes, duzia.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão liquido, kilo.
 Sabonete Dorly, caixa.
 Sabonete de qualidade superior,
 Saponaceo Radium, um.
 Sapata de ferro fundido.
 Sovelas, sem cabo, uma.
 Sovelas, com cabo, uma.
 Secante Castello, pacote.
 Soda caustica, lata de kilo, uma.
 Solio para assoalho, lata de kilo, uma.
 Torneira de metal, com pressão, de 1/2", uma.
 Torneira de metal, com pressão, de 3/4", uma.
 Torneira de metal, com pressão, de 5/8", uma.
 Tesoura grande de tosar, uma.
 Tesoura pequena de tosar, uma.
 Tesoura de aço, para funileiro, uma.
 Tinta caquilina, kilo.
 Tinta Rapolin, kilo.
 Tinta Black, para mimeographo, kilo.
 Tinta Olcina, kilo.
 Tinta preparada a oleo, qualquer côr, kilo.
 Torneira de 3/4", uma.
 Taxas americanas n. 10, pacote.
 Taxas americanas n. 18, pacote.
 Taxas americanas n. 26, pacote.
 Torneiras de duchas de 3/4", uma.

Torneira de baia, de 1/2", uma.
 Tarugos de bronze, um.
 Torquez de aço, para ferrador, uma.
 Torquez de ferro, para sapateiro, uma.
 Torquez de ferro, para carpinteiro, uma.
 Trena de linho, com fio metallico, uma.
 Tenaz francez, um.
 Talhadeira de aço, uma.
 Torcida para lanterna, metro.
 Torcida de ferro galvanizado de 3/8" a 4" (discriminar preço de cada um).
 União de ferro galvanizado de 3/8" a 4" (discriminar preço de cada um).
 Verniz de crystal americano, galão.
 Verniz crystal Carriagem, galão.
 Verniz Edson, para mimeographo, vidro.
 Verniz americano Rayal, galão.
 Verde Londres n. 1, pacote.
 Verde Londres n. 2, pacote.
 Verde Londres, composto, pacote.
 Verde Londres, composto, pacote.
 Vermelho lavado, kilo.
 Verrumas diversas, uma.
 Vellas brasileiras, pacote.
 Vellas grossas, para carros, uma.
 Vergalhão de aço doce, kilo.
 Vasador de mola, um.
 Vasador redondo, um.
 Vasador Chameuse, francez. n. 4, um.
 Verde salsa, kilo.
 Vermelho nacional, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vasculhadores de palha, para tecto, um.
 Vasculhadores de cabelo, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 x 3/8", um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 2 x 1/2", um.
 Zarcão inglez, kilo.
 Gazolina, lata.
 Cera Universal, lata.
 Cera amarella, lata.
 Cera Esmeralda, lata.

Grupo X — Louças e outros artigos

Argollas de alpaca, para guardanapo, uma.
 Azeitoneiras, meia porcellana, uma.
 Assucareiro hygienico, um.
 Cafeteira Brasileira, uma.
 Concha de ferro batido, uma.
 Caniquinhas brancas, granito, para café, com pires, duzia.
 Canequinhas de porcellana japoneza, para chá, com pires, duzia.
 Chicaras grandes, de granito, com pires, duzia.
 Colheres de aluminium, para café, duzia.
 Colheres de aluminium, para chá, duzia.
 Colheres de metal, para café, duzia.
 Colheres de metal, para chá, duzia.
 Colheres de metal, para sobremesa, duzia.
 Colheres de metal, para sopa, duzia.
 Colheres de metal, para arroz, uma.
 Colheres de aluminium reforçado, para sopa, duzia.
 Colheres de metal, para sopa, uma.
 Conchas de metal, para sopa, uma.
 Conchas pequenas, de aluminio, uma.
 Concha grande, de aluminio, uma.
 Concha grande, de ferro esmaltado, uma.
 Concha pequena, de ferro esmaltado, uma.
 Concha grande, de ferro fundido, uma.
 Concha pequena, de ferro fundido, uma.
 Copos grandes, com pé, duzia.
 Copos grandes, sem pé, duzia.
 Copos grandes, para Bordeaux, duzia.
 Copos de vidro, sem pé, duzia.
 Calice para vinho do Porto, duzia.
 Copos brancos, reforçados, duzia.
 Copos finos, com pé, duzia.
 Copos finos, sem pé, para agua, duzia.
 Copos finos, com pé, para Bordeaux, duzia.
 Calice para licor, duzia.
 Descanso de metal, para talheres, duzia.
 Espumadeira de ferro batido, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, pequena, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, média, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma.
 Espumadeira de ferro agathe, pequena, uma.
 Espumadeira de ferro agathe, grande, uma.

Filtro Fiel, grande, um.
 Filtro Fiel, pequeno, um.
 Facas médias, para cozinha, uma.
 Facas grandes, para cozinha, uma.
 Facas com cabo de aço, duzia.
 Facas com cabo de ferro, para mesa, duzia.
 Faca de metal prateado, para mesa, duzia.
 Faca com cabo de ebano, duzia.
 Faca com cabo de ebano, para sobremesa, duzia.
 Faca com cabo de ebano, para mesa, duzia.
 Faca com cabo de metal, para sobremesa, duzia.
 Farinheira de madeira, com tampa e colher, uma.
 Colheres de metal prateado, para sobremesa, duzia.
 Colheres de metal, para sopa, duzia.
 Frigideira de ferro batido, uma.
 Frigideira de ferro agat, uma.
 Frigideira de ferro esmaltado, uma.
 Fructeira meia porcellana, uma.
 Fogareiro Primus, um.
 Garfos de metal, para mesa, duzia.
 Garfos de metal, para sobremesa, duzia.
 Garfos de metal prateado, para mesa, duzia.
 Garfos Japy, duzia.
 Garfos de ferro estanhado, para mesa, duzia.
 Garfos estanhados, grandes, para cozinha, um.
 Garrafa de vidro, para farinha, uma.
 Machina para picar carne, uma.
 Moringues de barro, um.
 Pá de metal branco, para assucar, uma.
 Pratos razos, de granito, duzia.
 Pratos fundos, de granito, duzia.
 Pratos de granito, para sobremesa, duzia.
 Pratos fundos, meia porcellana, duzia.
 Pratos de granito, para sobremesa, duzia.
 Pratos rasos, meia porcellana, duzia.
 Pratos rasos, travessa, sortidos, meia porcellana, duzia.
 Pratos fundos, de travessa, sortidos, duzia.
 Pratos cobertos, meia porcellana, duzia.
 Pratos rasos, meia porcellana, para sobremesa, duzia.
 Pinças de metal, para gelo, uma.
 Pinças de metal, para gelo, duzia.
 Saladeira, meia porcellana, uma.
 Sopleira, meia porcellana, uma.
 Taças de crystal, duzia.
 Talha de barro, uma.
 Talheres de madeira, para salada, jogo.

Grupo XI — Material de alojamento

Colchão cheio de capim, para solteiro, fazenda superior, um.
 Colchão cheio de capim, para solteiro, fazenda regular, um.
 Colchão cheio de capim, para solteiro, fazenda superior, um.
 Colchão cheio de crina, para solteiro, artigo superior, um.
 Colchão cheio de crina, para solteiro, artigo regular, um.
 Travesseiros cheios de capim, de 0,60 x 0,40, em fazenda superior, um.
 Travesseiros cheios de capim, de 0,60 x 0,40, em fazenda regular, um.
 Travesseiros cheios de algodão, de 0,60 x 0,40, um.
 Travesseiros cheios de crina, de 0,60 x 0,40, um.
 Carvão de Belloc, gramma.
 Carbonato, litro.
 Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
 Chlorhydrato de pilocarpina.
 Chlorhydrato de cocaina, gramma.
 Chloral hydratado, gramma.
 Chlorato de potassio, gramma.
 Chlorhydrato de anormorphina, gramma.
 Chlorhydrato de emetina, gramma.
 Chloroformio, gramma.
 Chlorureto de calcio, gramma.
 Chlorureto de zinco, gramma.
 Chlorureto de sodio, gramma.
 Codeina, gramma.
 Colloidio elastico, gramma.
 Colloquintina em pó, gramma.
 Crina de Florença, tubo.
 Cocaina, gramma.
 Collargol, gramma.
 Colloidio, gramma.
 Centeio espigado, gramma.

Cera amarella, gramma.
 Citrato de magnesia, gramma.
 Elixir paregorico, gramma.
 Enxofre sublimado, gramma.
 Ergotina, gramma.
 Essencia de therebentina, gramma.
 Ether sulfurico, gramma.
 Ampôlas de electrargol, caixa.
 Ampôlas de novarcenobenzol, caixa.
 Ampôlas de nitrato de pilocarpina, caixa.
 Ampôlas de oleo camphorizado, caixa.
 Enxofre sublimado, lavado, gramma.
 Ergotina de Ivan, gramma.
 Eufobio em pó, gramma.
 Ampôlas de collargol, caixa.
 Ampôlas de urotropina, de 10 cc. a 40°, uma.
 Ampôlas de soro physiologico, de 250 cc., uma.
 Extracto ethereo, de feto macho, gramma.
 Gaze hydrophila, pacote.
 Glycerina, gramma.
 Gonima arabica, em pó, gramma.
 Gayacol, gramma.
 Genciana em pó, gramma.
 Hyposulphito de sodio, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodureto de potassio, gramma.
 Iodo metallico, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodureto de sodio, gramma.
 Camala, gramma.
 Querns veterinario, gramma.
 Linjimento de Geneau, vidro.
 Lanolina, gramma.
 Laudano de Sydenham, gramma.
 Licopodio, gramma.
 Lysol, gramma.
 Magnesia bisurada, gramma.
 Maleina diluida, tubo.
 Manteiga de antimoniio, gramma.
 Menthol, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Melado commum, garrafa.
 Nophtol B., gramma.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Nitrato de prata, fundido, gramma.
 Novocaina, gramma.
 Noz de areca, em pó, gramma.
 Noz vomica, em pó, gramma.
 Neo-Salvarsan, série.
 Oleo de oliva, gramma.
 Oleo de ricino, gramma.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Oxydo amarello, de mercurio, gramma.
 Perchloreto de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Pomada mercurial, dupla, gramma.
 Petroleo rectificado, gramma.
 Perborato de sodio, gramma.
 Phosphato de calcio, gramma.
 Pomada de belladona, gramma.
 Potassa caustica, gramma.
 Protargol, gramma.
 Papel de filtro, folha.
 Quina em pó, gramma.

Grupo XII — Trens de cozinha

Assadeira esmaltada, Selecta, kilo.
 Assadeira de ferro esmaltado, Clark, kilo.
 Caçarola de ferro esmaltado, Selecta, kilo.
 Caldeirões de ferro esmaltado, Selecta, kilo.
 Caçarola de ferro, Clark, kilo.
 Caldeirões de ferro esmaltado, Clark, kilo.
 Chaleira de ferro esmaltado, Selecta, kilo.
 Chaleira de ferro esmaltado, Clark, kilo.

Grupo XIII — Medicamentos para curativos de animaes

Acetato de chumbo, liquido, gramma.
 Acetato acetico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido muriatico, gramma.
 Agua distillada, litro.

Acido muriatico, litro.
 Agua de rosa, grammma.
 Agua oxygenada, litro.
 Agulhas de platina, para injeções hypodermicas (discriminar tamanho).
 Algodão trançado, metro.
 Algodão em pasta, kilo.
 Algodãozinho para ataduras, peça com dez metros, uma.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, kilo.
 Algodão hydrophilo, pacote de 250 grammas, kilo.
 Alcool de 90°, litro.
 Alcoolato vulnerario, grammma.
 Alcaçus em pó, grammma.
 Alois do Cabo, grammma.
 Alumen calcinado, grammma.
 Alumen crystalizado, grammma.
 Alcatrão da Noruega, grammma.
 Ampólas de oleo camphorado, caixa.
 Ampólas de cafeina, caixa.
 Amydo, grammma.
 Amonea liquida, grammma.
 Antipyrina, grammma.
 Arrhenal, grammma.
 Agulhas de nickel, para injeções hypodermicas (discriminar o tamanho).
 Acetanilida, grammma.
 Acetato de amonea, grammma.
 Acido azotico, grammma.
 Acido arsenioso, grammma.
 Acido borico, em pó, grammma.
 Acido pierico, grammma.
 Acido phosphorico, grammma.
 Aspyrina, grammma.
 Atoxyl, grammma.
 Azotato de pilocarpina, grammma.
 Balança com caixa de madeira, para pharmacia, uma.
 Balsamo do Perú, grammma.
 Benzina, grammma.
 Benzoato de sodio, grammma.
 Bicarbonato de sodio, grammma.
 Biceromato de potassio, grammma.
 Biclureto de mercurio, grammma.
 Biodureto de mercurio, grammma.
 Biodureto de Telmo, grammma.
 Bromichdrado de areolina, grammma.
 Bromureto de camphora, grammma.
 Bromureto de potassio, grammma.
 Bromureto de sodio, grammma.
 Camphora, grammma.
 Carrapaticida em pó, grammma.
 Carretel de esparadrapo, um.
 Categut, tubo.
 Cafeina, grammma.
 Calomelanos a vapor, grammma.
 Cacodilato de sodio, grammma.
 Canella em pó, grammma.
 Cantaridas em pó, grammma.
 Carbonato de calcio, grammma.
 Carbonato de sodio, crystalizado, grammma.
 Carbonato de sodio neutro, grammma.
 Resorcina, grammma.
 Seringa de Roux, uma.
 Soro ante-tetânico, tubo.
 Soro anti-tetânico, tubo.
 Soro anti-estreptococico, polivalente, empola.
 Soro normal de cavallo, tubo.
 Soro rhenal de cabra, tubo.
 Sulphato de sodio, grammma.
 Sulphato de zinco, grammma.
 Sulphato de cobre, grammma.
 Sabão virgem, grammma.
 Estrichinina, grammma.
 Sabão verde, grammma.
 Salicilato de metilla, grammma.
 Salicilato de sodio, grammma.
 Sulphato de estropina, grammma.
 Sulphato de ferro de Merck, grammma.
 Sulphato de magnesia, grammma.
 Sulphato de quina, grammma.
 Sulphato de esparteina, grammma.
 Sulphato de sodio anhidro, grammma.
 Sulphinal, grammma.
 Sulphureto de antimonio, grammma.

Sulphureto de potassio, grammma.
 Seda (fios sortidos), grammma.
 Solução de adrenalina 1/1.000, grammma.
 Salol, grammma.
 Sulphato de acerina, grammma.
 Esparadrapo BC., carretel.
 Tannico, grammma.
 Talco de Veneza, grammma.
 Tartaro emetico, grammma.
 Tanino em pó, grammma.
 Timol, grammma.
 Tripambau, grammma.
 Tintura de noz vomica, grammma.
 Tintura de arnica, grammma.
 Tintura de camomilla, grammma.
 Unguento de basilicão, grammma.
 Urotropina, grammma.
 Vaselina, grammma.
 Vaselina branca, pura, grammma.
 Vaselina branca, pura, em lata de meio kilo, lata.
 Vaccina estreptococica, empolas, caixa.

Grupo XIV — Material de construção

Sacco de cal de pedra extincta, com 30 kilos, inclusive o sacco vazio.
 Sacco de cal de pedra extincta, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
 Sacco de cal de marisco, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
 Sacco de cal de Cabo Frio, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
 Manilhas rectas, de 2", uma.
 Manilhas rectas, de 2 1/2", uma.
 Manilhas rectas, de 3", uma.
 Manilhas rectas, de 4", uma.
 Manilhas rectas, de 4 1/2", uma.
 Manilhas rectas, de 5", uma.
 Manilhas rectas, de 6", uma.
 Manilha curva, de 2", uma.
 Manilha curva, de 2 1/2", uma.
 Manilha curva de 3", uma.
 Manilha curva, de 3 1/2", uma.
 Manilha curva, de 4", uma.
 Manilha curva, de 4 1/2", uma.
 Manilha curva, de 5", uma.
 Manilha curva, de 5 1/2", uma.
 Manilha curva, de 6", uma.
 Manilha em forma de T, uma.
 Azulejo allemão, metro quadrado.
 Azulejo nacional, metro quadrado.
 Ladrilhos nacionaes, metro quadrado.
 Ladrilhos estrangeiros, metro quadrado.
 Trottoir, metro quadrado.
 Telhas, J. Mesquita, milheiro.
 Telhas, J. Mesquita, cento.
 Telhas, Taborda, milheiro.
 Telhas francezas, milheiro.
 Telhas nacionaes, para calha, cento.
 Cimento nacional, em sacco de 42 kilos.

Grupo XV — Madeiras

Asoalho de friso de 6, em couçoeiras de 0,10, 0,22, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Abas e rodapés de 4, em couçoeiras, applicação, já secos, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Alisares de 0,17 x 0,02, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Cimalthas de 0,07, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Cimalthas de 0,10, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Forros em taboa de 5, em couçoeira, aparelhadas macho e femea, de:
 Peroba de Campos, metro quadrado.
 Peroba rosa, metro quadrado.
 Cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 10, em couçoeiras, aparelhadas, macho e fêmea, de:

Peroba de Campos, metro quadrado.

Peroba rosa, metro quadrado.

Cedro, metro quadrado.

Forros em taboas de 6, em couçoeiras, aparelhadas, macho e fêmea, de:

Peroba de Campos, metro quadrado.

De peroba rosa, metro quadrado.

De cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 12, em couçoeiras aparelhadas, macho e fêmea:

De peroba de Campos, metro quadrado.

De peroba rosa, metro quadrado.

De cedro, metro quadrado.

Marcos de 0,07 x 0,03:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De cedro, metro.

Perna de 3 x 6 até 6,90:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Perna de 3 x 4 até 6,90:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Perna de 3 x 3, até 6,90:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Perna de 4 x 4 até 6,90:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Perna de 3 x 2 até 6,90:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Perna de peroba de Campos com 24 x 8 x 6, metro.

Perna de pinho, de 24 x 3 x 3, metro.

Perna de peroba de Campos, de 6,90 x 4 x 4, metro.

Perna de pinho do Paraná, de 6,20 x 4 x 4, metro.

Ripas de 20 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, de 9 x 7m50, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 9 x 6m50, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,60, metro.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, metro.

Meias couçoeiras de peroba rosa de 3 x 4 1/2 x 6m,60, metro.

Taboas do Paraná, de 4m,90 x 6,30 x 0,01, metro.

Taboas do Paraná, de 4m,50 x 0,30 x 0,01m, metro.

Taboas do Paraná, de 4m,00 x 0,30 x 0,01m, metro.

Taboas do Paraná, macho e fêmea, de 4m,90 x 0,30 x 0,01, metro.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0,30 x 0,03, metro.

Taboas de peroba rosa, de 6m,30 x 0,30 x 0,25, metro.

Taboas de peroba rosa, de 6,00 x 0,30 x 0,02, metro.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0,30 x 0,01, metro.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0,40 x 0,01, metro.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0,30 x 0,005, metro.

Taboas de pinho do Paraná, de 1", de 1 x 12, pé.

Taboas de pinho do Paraná, de 1", de 1 x 9, pé.

Taboas de pinho do Paraná, em fl. 4 couçoeiras, pé.

Taboas de pinho do Paraná, fl. 5, couçoeiras, pé.

Taboas de pinho do Paraná, fl. 6, couçoeiras, pé.

Taboas de pinho do Paraná, de 24 x 0m,23, fls. de 5, uma.

Taboas de pinho do Paraná, de 18 x 0m,60 x 1, uma.

Taboas de pinho, de 24 x 0m,45 x 1, uma.

Taboas de cedro com 5m,20 x 0,45 x 1/2, uma.

Taboas de pinho do Paraná, fl. 4 couçoeiras, pé.

Ripa de peroba rosa, com 4 metros de comprimento por 0m, 06 de largura e 0m,01 de espessura, metro.

Ripa de 16 e couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Taboeiras de 5 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Taboeiras de 6 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.

De peroba rosa, metro.

De madeira de lei, metro.

Caibros de pinho de Riga, de 4", de 8m,50, metro.

Caibros de pinho de Riga, de 4", de 8m,60, metro.

Ditos de pinho de Riga, de 4", de 7m,50, metro.

Ditos de pinho de Riga, de 4", de 7m,00, metro.

Ditos de peroba rosa, de 4 em couçoeiras de 8m,50, metro.

Ditos de peroba rosa, de 4 em couçoeiras de 8,00, metro.
Ditos de peroba rosa, de 4 em couçoeiras de 7m,00, metro.

Ditos de peroba de Campos de 3, em couçoeiras de 6m,50 metros, metro.

Ditos de peroba de Campos de 3, em couçoeiras de 5 metros, metro.

Ditos de peroba de Campos de 3, em couçoeiras de 5m,50, metro.

Caibros de peroba de Campos de 3, em couçoeiras de 5 metros, metro.

Caibros de peroba de Campos de 3, em couçoeiras de 5m,00, metro.

Grupo XVI — Moveis e utensílios

Archivo com esteira de correr, um.

Armario de peroba de 2,00 x 0,50 x 40.

Armario com porta de vidro, um.

Armario com 3 divisões, para roupa, c/ 1,60 x 1,50 x 0,45, km.

Armario de 1,95 x 1,00 x 0,41, um.

Armario de 2,20 x 1,10 x 0,38.

Dito de 2,05 x 1,15 x 1,40, um.

Dito de 2,10 x 1,05 x 1,38, um.

Dito de madeira, grupo de dois, um.

Dito com porta entelada, de 1,86 x 1,13 x 0,40, um.

Armario com 24 gavetas, um.

Ditos envidraçados, com prateleiras, um.

Armario cabide c/ um compartimento, um.

Dito cabide, grupo de dois, um.

Dito cabide, grupo de tres, um.

Dito cabide, grupo de quatro, um.

Dito grupo de cinco, um.

Armações c/ prateleiras, uma.

Bureau c/ tampo de madeira, um.

Dito c/duas ordens de gavetas, tampo de crystal, um.

Dito c/uma ordem de gavetas, um.

Cabides para chapéu, sem espelho, um.

Dito para chapéu, c/ espelho, um.

Cadeiras giratorias c/mola, assento de couro e encosto de madeira, uma.

Dita sem mola, c/assento e encosto de palhinha, uma.

Dita sem mola, c/encosto de madeira, uma.

Cadeiras de guarnição, c/ assento estufado e encosto de couro, uma.

Cadeiras com assento de palhinha e encosto de madeira, uma.

Cadeiras com assento e encosto de palhinha, uma.

Cadeiras com assento e encosto de madeira, uma.

Cadeiras simples, uma.

Cadeiras de madeira, modelo 6, uma.

Cadeiras com assento de palhinha, uma.

Cadeira sestufadas em panno couro, uma.

Cadeiras de vime, uma.

Camas "Patente" com estrado duplo, uma.

Camas "Popular", de 1,90 x 0,80, uma.

Cadeiras typo 46, duzia.

Estante giratoria, uma.

Estante de madeira com portas de vidro, de 2,00 x 1,00, uma.

Estantes com portas corrediças, uma.

Estante "Palermo" de 1,95 x 0,95 x 0,37, uma.

Estante com porta de vidro, uma.

Estante aberta para livros, uma.

Etager com tampa de vidro, um.

Etager com espelho de crystal, um.

Dito de peroba na cor de imbuia de 1,80, com pedra marmore e espelho, um.
Grupo de panno de couro com 3 peças, um.
Grupo de peroba, com assento de madeira, com 3 peças, um.

Grupo de vime, com 3 peças, um.
Grupo em pellucia estampada, com 3 peças, um.
Grupo de peroba, com assento de panno couro, um.
Mesa com gavetão, para mimio-grapho, uma.
Mesa com 2 gavetas, para machina de escrever, uma.
Mesa com 3 gavetas, para machina de escrever, uma.
Poltronas com assento de palhinha, uma.
Poltronas typo 606-A, de palhinha, uma.
Poltronas typo 1.002, uma.
Poltronas de encosto alto, estufadas em panno couro, uma.

Poltronas de vime, uma.
Poltronas de peroba, giratorias, com balanço mecanico, uma.

Papeleiras com 6 gavetas, uma.
Secretária grande, com 2 ordens de gavetas e escaninhos a rideau, uma.
Secretária pequena, com 1 ordem de gavetas e escaninho a rideau, uma.

Secretária a rideau para machina de escrever, uma.

Grupo XVII — Forragem

Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Fubá grosso, kilo.
Triguilho, kilo.
Remoído, kilo.
Sal grosso, kilo.
Assucar mascavo, kilo.

Quartel na Villa Militar, 22 de agosto de 1935. — *Carlos Alberto Cintra*, 2º tenente de administração, almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO

Rua de São José n. 58, terreo

Martiniano da Rocha Bastos, presidente da junta, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 1 de setembro de 1934, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptas, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á sede desta junta, á rua de São José n. 58, terreo, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 23 de agosto de 1935. — *Martiniano da Rocha Bastos*, presidente da junta.

Relação a que se refere o edital acima:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome —
Unidade em que vae servir

Primeira chamada

Classe de 1914

2. 9. Adhemar, filho de Carlos Sampaio — 2º G. A. C.
3. 5. Agostinho Tarcira — 2º G. A. C.
5. 30. Alcino, filho de João Gonçalves — 2º G. A. C.
6. 15. Alfredo, filho de José Leite Alves Costa — 2º G. A. C.

5. 26. Amphilophio, filho de Sebastião Francisco de Araujo — 2º G. A. C.
11. 4. Antonio, filho de Antonio Severo Moreira da Silva — 2º G. A. C.
12. 33. Antonio, filho de Diogo Pina de Figueiredo — 2º G. A. C.
19. 25. Armando, filho de Arthur de Oliveira Leitão — 2º J. A. C.
22. 22. Arnaldo Lidorio — 2º G. A. C.
25. 13. Candido, filho de Virginia Maria da Conceição — 2º G. A. C.
29. 10. Darcy, filho de João Fernandes Moreira — 2º G. A. C.
34. 14. Euclydes, filho de Antonio Marques da Silva Pring — 2º G. A. C.
36. 24. Gerson, filho de José de Paula Arantes Junior — 2º G. A. C.
38. 3. Guido José Pacifico Filho — 2º G. A. C.
43. 19. Jeronimo Pereira da Silva — 2º G. A. C.
44. 7. João, filho de Antonio José de Moraes — 2º G. A. C.
45. 11. João, filho de João Ferreira dos Santos — 2º G. A. C.
49. 23. José, filho de José Augusto Gonçalves — 2º G. A. C.
55. 18. Manoel, filho de João Vieira de Segadas Vianna — 2º G. A. C.
56. 8. Manoel, filho de José de Andrade — 2º G. A. C.
57. 12. Manoel, filho de Manoel da Silva — 2º G. A. C.
61. 27. Mario Vasques — 2º G. A. C.
66. 2. Nelzio, filho de Fernando Pinto Freire — 2º G. A. C.
68. 1. Octacilio de Oliveira Guedes — 2º G. A. C.
67. 20. Orion, filho de Adelino Gomes — 2º G. A. C.
69. 28. Paulo, filho de Adefina Guimarães da Silva — 2º G. A. C.
70. 31. Paulo, filho de Antonio Joaquim Santos — 2º G. A. C.
74. 6. Raphael, filho de Julião Duarte Cruz — 2º G. A. C.
82. 17. Sylvio, filho de Justino Gonçalves Curado — 2º G. A. C.
84. 29. Sinval Roque — 2º G. A. C.
92. 16. Zeferino, filho de Zeferino Delphino Manso — 2º G. A. C.

Classe de 1913

1. 83. Aail, filho de Theophilo Gondim — 2º G. A. C.
3. 92. Agenor Freire e Costa — 3º R. I.
4. 95. Alfredo, filho de Custodio Alfredo de Sarandy Raposo — 3º R. I.
11. 96. Arthur Fernandes Cordeiro — 3º R. I.
12. 87. Bento Cortico — 3º R. I.
14. 94. Djalma Lima — 3º R. I.
23. 84. Industrial Santos Peixoto — 2º G. A. C.
31. 90. Luiz, filho de Amelia Pereira de Carvalho — 3º R. I.
33. 86. Luiz Targino Netto — 2º G. A. C.
35. 82. Newton Santos Walger — 2º G. A. C.
36. 89. Oldemar, filho de Malvino da Silva Reis Junior — 3º R. I.
38. 93. Oscar Ferreira — 3º R. I.
41. 85. Rodolpho, filho de Miguel Giovanini — 2º G. A. C.
43. 91. Seraphim Marinho — 3º R. I.
44. 81. Ubirajara Tenorio Villa Nova — 2º G. A. C.

Classe de 1912

4. 125. Americo Cosellato — 3º R. I.
5. 142. Antonio Carvalho dos Santos — 3º R. I.
12. 140. Clamidio Pereira — 3º R. I.
13. 124. David Varon — 3º R. I.
14. 141. Ernani Raul Martins — 3º R. I.
15. 132. Francisco Baroni Nastasi — 3º R. I.
18. 138. Gilzon, filho de Aristoffelo Leite Carrego — 3º R. I.
19. 122. Guilherme, filho de Isabel de Mello — 3º R. I.
20. 133. Heitor Ferreira Filho — 3º R. I.
29. 126. José Carlos C. Mello Tinoco — 3º R. I.
34. 135. José Barroso — 3º R. I.
28. 136. José Benedicto da Silva Campos — 3º R. I.
33. 128. José Teixeira Machado — 3º R. I.
40. 131. Mario Tancredo Borges da Fonseca — 3º R. I.
42. 127. Moysés, filho de Manoel Machado — 3º R. I.
43. 134. Olivio Moreira — 3º R. I.
44. 130. Oscar Lisboa Moreira — 3º R. I.
45. 123. Oscar Guimarães Filho — 3º R. I.
50. 139. Theodoro Parigino — 3º R. I.

Segunda chamada

Classe de 1914

1. 42. Accacio, filho de José Augusto dos Santos Leite — 2º G. A. C.
4. 57. Alberto, filho de Alfredo Rizzo — 2º G. A. C.
7. 36. Alvaro José Vieira — 2º G. A. C.
8. 37. Amaro Silva Oliveira — 2º G. A. C.
13. 41. Antonio, filho de Ernesto Moreira da Costa — 2º G. A. C.
24. 50. Bernardo Zettel — 2º G. A. C.
27. 38. Carlos, filho de Orlando Gomes — 2º G. A. C.
28. 48. Cléo, filho de Bernardino da Cunha Martins — 2º G. A. C.
37. 40. Gilberto, filho de José Lopes — 2º G. A. C.
39. 45. Idercio, filho de Oscar Luiz Vianna — 2º G. A. C.
41. 46. Jacyr, filho de Samuel Pestana de Aguiar — 2º G. A. C.
46. 35. Joaquim, filho de Alfêo Portella Ferreira Alves — 2º G. A. C.
48. 49. José, filho de José Angelino da Costa Simões — 2º G. A. C.
51. 34. José Maria, filho de Marcos Mario Corrêa — 2º G. A. C.
58. 53. Manoel, filho de Seraphim dos Santos — 2º G. A. C.
59. 56. Mario, filho de Affonso Alipio Bastos — 2º G. A. C.
65. 52. Nelson, filho de Victorino Gonçalves Barreiros — 2º G. A. C.
75. 47. Renato, filho de Manoel de Araujo Salgado Imka — 2º G. A. C.
79. 44. Seraphim, filho de Seraphim Maximo da Costa Ne-graes — 2º G. A. C.
81. 55. Sylvio, filho de José Maria Meziat — 2º G. A. C.
85. 58. Wandick, filho de Balbino Bão — 2º G. A. C.
86. 51. Vicente, filho de Rosa Martinez — 2º G. A. C.

89. 43. Waldemar Izidro Cruz — 2º G. A. C.
90. 39. Waldyr, filho de Luciano Lamothe — 2º C. A. C.

Classe de 1913

5. 80. Altamir, filho de Antonio Gonçalves Foutes — 2º G. A. C.
8. 103. Antonio Casimiro da Silva — 3º R. I.
9. 108. Antonio Loureiro — 3º R. I.
10. 99. Antonio, filho de Seraphim H. Lopes — 2º G. A. C.
13. 98. Carlos Simeão — 2º G. A. C.
21. 102. Ernani Pinto Sobrinho — 3º R. I.
24. 107. Jader, filho de Mario Tostes — 3º R. I.
26. 100. José Gabriel Jonpes da Silva — 2º G. A. C.
27. 106. José Luiz Dias — 3º R. I.
28. 105. José Rodrigues de Lima — 3º R. I.
29. 109. Lauro Demoro — 3º R. I.
30. 101. Levy Demoro — 2º G. A. C.
37. 97. Olympio de Souza Filho — 2º G. A. C.
42. 104. Romeu Rodrigues da Conceição — 3º R. I.

Classe de 1912

6. 150. Antonio Lopes — 3º R. I.
7. 147. Antonio Marques da Silva — 3º R. I.
8. 154. Antonio Soares — 3º R. I.
9. 149. Ary Albuquerque Maranhão — 3º R. I.
25. 152. Jorge Bois — 3º R. I.
30. 153. José Dutra Corrêa — 3º R. I.
31. 143. José Monteiro de Castro — 3º R. I.
36. 156. Luiz Demoro — 3º R. I.
37. 146. Manoel Francisco dos Santos — 3º R. I.
41. 158. Mauricio Elbert — 3º R. I.
46. 155. Oswaldo, filho de Francisco Almeida da Silva — 3º R. I.
47. 151. Paulo Tostes — 3º R. I.
48. 157. Satyro Costa — 3º R. I.
51. 148. Walter, filho de Emilia Maria dos Santos — 3º R. I.
52. 145. Walburg Carvalho — 3º R. I.

Serviço Radio do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 18.263, do "Diario Oficial" de 19 de agosto.

Directoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 18.445, do *Diario Oficial* de 21 de agosto.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Do ordem do senhor general director, presidente do Conselho Administrativo desta directoria e na conformidade do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço saber a quem interessar, que até ás 13 horas do dia 4 de setembro vindouro, acha-se aberta nesta directoria a inscripção dos negociante que mediante as normas estabelecidas pelo dito Regulamento queiram concorrer no fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos de uso e consumo ordinarios, necessarios á administração interna da repartição e custeados por dotações da verba 8º. Serviços de Intendencia do actual Orçamento do Ministerio da Guerra, conforme os grupos abaixo declarados:

1º — *Móveis, camas, colchões e travesseiros, utensilios, etc.* Dotação — (500\$000) quinhentos mil réis por trimestre.

2º — *Artigos de expediente e de escriptorio, encardenação de Boletins, Diarios Officiaes, Officios, etc.,* — Dotação (1:500\$000) um conto e quinhentos mil réis por trimestre.

3º — *Artigos de asseio, de limpeza, etc.,* 1:500\$000 um conto e quinhentos mil réis por trimestre.

4º — *Machina de escrever, Concerto, reparação, nickelayem, etc.*

Nota: Os proponentes deverão endereçar ao Sr. general director, separadamente, até a vespera do dia acima, os requerimentos e as respectivas propostas, em duas vias, selladas as primeiras e remetidas em envelopes lacrados, os quaes, serão aberto em presença dos mesmos proponentes ou de seus representantes, ás 14 horas do dia 4 de setembro do corrente anno.

O Conselho rejeitará os preços que excederem de 10 % sobre os correntes na praça.

Quaesquer outros esclarecimento, poderão ser solicitados na Secretaria desta Directoria.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— *Pedro Rodrigues da Silva*, 1º tenente da administração, secretario do C. A.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina n. 18.976, do "Diario Oficial" de 26 de agosto do corrente anno.

Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente administrador, almoxarife-thesoureiro.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE IMBUHY

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diario Oficial" de 26 de agosto, á pagina 18.979.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diario Oficial" de 26 de agosto, á pagina 18.987.

Primeiro Regimento de Infantaria

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Por ter sido retardada a publicação do edital de Concurrença Administrativa do Serviço de Aproveitamento desta unidade, constante do "Diario Oficial", de 23 do corrente mez, fls. 18.619/18.620, fica transferido para o dia 6 (seis) de setembro proximo vindouro, o prazo de inscripção da referida concorrência.

Quartel á Villa Militar, 27 de agosto de 1935. — *Arthur Alvim Camara*, 1º tenente administrador, secretario da Comissão de Rancho.

Escola de Intendencia do Exército

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

Deve comparecer á Escola de Intendencia do Exército, com a maxima urgencia, sob pena de passar a desertor, na forma dos regulamentos vigentes, o capitão de Infantaria Trajano Monteiro de Souza.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.
— *João Jorge Ferriche*, 1 tenente-ajudante-secretario.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SÃO JOÃO

Inscrição — Foi inscripto, por meio de declarado idoneo do proprio punho ou por seu representante legalmente habilitado, conforme se verifica na inscrição anterior, como concorrente aos artigos do grupo material de ensino, após ter também cumprido todas as exigencias contidas no edital publicado no "Diario Official" de nove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, o senhor da firma Villas Bôas & Comp. Nada mais tendo verificado nem sendo mister declarar-se neste termo, mandou o senhor coronel presidente do Conselho de Administração, que da mesma se extrahisse cópia fiel, para com os demais documentos ser publicada no "Diario Official". Lavrado neste livro proprio para inscrições de fornecedores vae o presente termo, que foi lido e achado conforme, assignado pelos membros do Conselho Administrativo, deste Centro, commigo, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretario e archivista. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel commandante. — *Oswaldo Nunes dos Santos*, major, relator. — *Altamiro da Fonseca Braga*, capitão, vogal. — *Alexandre Simões dos Reis*, primeiro tenente secretario e archivista. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente thesoureiro.

Acta de concurrencia — Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede, na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhor coronel Antonio Fernandes Dantas, presidente; major Oswaldo Nunes dos Santos, relator; capitão Altamiro da Fonseca Braga, vogal, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretario archivista, e primeiro tenente de Administração Manoel do Nascimento de Jesus, thesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor presidente, para abertura e exame da unica proposta apresentada, relativa ao fornecimento de diversos artigos, de accordo com o edital de concurrencia publica, transcripto no "Diario Official" do dia nove do corrente mez e anno. De accordo com o artigo vinte e dois das Instruções para o funcionamento do Centro, foi substituido nas funções de vogal do Conselho de Administração, pelo senhor capitão Altamiro da Fonseca Braga, o senhor capitão Aristoteles Domiciano dos Santos. Verificou o Conselho, que só se achava habilitado e legalmente inscripto o senhor

da firma Villas Bôas & Comp., que cumpriu todas as exigencias do edital acima citado, sendo, por isso, julgado e declarado idoneo, pelo que lhe foi permitida inscrição na concurrencia a que se refere esta acta. Aberta a proposta, apurou-se ter vencido no grupo material de ensino, em quatro artigos para os quaes apresentou preço, o senhor da firma Villas Bôas & Comp., como unico concorrente. Não tendo apparecido outros concorrentes para os demais artigos, e para os grupos de material de tapeçaria e electricidade, fica o Conselho autorizado a promover especulação no commercio, afim de prover-se deste material, de accordo com a lettra "e" do artigo numero duzentos e quarenta e seis do Codigo de Contabilidade Publica. Foi organizado o mappa comparativo, archivado na Secretaria, e tirada cópia fiel, assim como dos demais documentos, afim de ser publicado no "Diario Official". E para constar, lavrou-se a presente acta, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretario e archivista, e assignada por todos os membros do Conselho. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel commandante. — *Oswaldo Nunes dos Santos*, major relator. — *Altamiro da Fonseca Braga*, capitão, vogal. — *Alexandre Simões dos Reis*, primeiro tenente secretario e archivista. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente thesoureiro. — Confere com o original, — *Alexandre Simões dos Reis*, 1º tenente secretario.

Serviço Geographico do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director do Serviço Geographico do Exército, e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e doutrina do Tribunal de Contas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 1 de setembro do corrente anno, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios aos serviços deste estabelecimento, durante os quatro ultimos mezes do corrente anno de 1935, sob as seguintes condições:

1º — A inscrição será feita, mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Geographico do Exército, acompanhado de uma relação em "três vias" dos artigos que se propõe a fornecer, com indicação em algarismo e por extenso, dos preços offerecidos, e mais os seguintes documentos, para julgamento da idoneidade do proponente e garantia dos fornecimentos:

a) contracto social devidamente registrado;

b) quitação de todos os impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõe a fornecer, isto é:

- I — industrias e profissões;
- II — imposto sobre a renda;
- III — imposto de consumo;
- IV — licença da Prefeitura do Districto Federal;

c) Prova de um deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importância de dois contos de réis

(2:000\$000), como caução especial para fornecimentos ao Serviço Geographico do Exército, ou deposito na Pagadoria do referido Serviço, de apolices da divida publica federal, na importancia, também de dois contos de réis, para o mesmo fim;

d) certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma mantém em serviço dois terços de empregados brasileiros.

2º — Para acceitação do requerimento, necessario se torna a declaração expressa de que o proponente se subordina ás clausulas do presente edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

3º — A primeira via da relação referida no item 1º deve estar sellada na forma da lei.

4º — Não serão tomados em consideração os preços de artigos não mencionados nas relações discriminativas, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

5º — A partir do dia 10 (dez) de setembro, data do encerramento da inscrição, serão inscriptos como fornecedores deste estabelecimento os concorrentes que satisficam aos requisitos exigidos.

6º — O fornecimento caberá isoladamente, para cada artigo, ao proponente que offerecer menor preço, o qual não deve exceder de 10 % os preços correntes na praça.

7º — Em caso de empate, terá preferencia o proponente nacional, conforme estabelece o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita, entre elles, nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offera empatada. Se, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-á um sorteio para decisão final.

8º — Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor, poderá recusar-se a satisfazer a qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença que houver no preço do artigo, que será, então, adquirido na praça.

9º — Os pedidos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos, deverão ser entregues no Almoarifado do Serviço Geographico do Exército (morro da Conceição), até o dia dez de setembro proximo, ás quinze (15) horas.

10º — O material pedido deverá ser entregue na sede do Serviço Geographico do Exército, vinte e quatro horas, contadas da apresentação da requisição; salvo artigos de confecção ou fabrico, para os quaes é estabelecido um prazo de oito dias ou mais, segundos as necessidades technicas reconhecidas pela administração.

11º — Os preços dos artigos que constituem o objecto desta concurrencia devem ser apresentados separadamente pelos seguintes grupos:

Grupo I — Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e material photographico;

Grupo II — Ferragens, tinstas, oleos e material de construção;

Grupo III — Material de expediente e desenho;

Grupo IV — Conservação de arreia-mento, remonte de calçado e roupa de *o* *a*;

Grupo V — Material electrico;

Grupo VI — Madeiras;

Grupo VII — Accessorios para auto-moveis.

As relações discriminativas destes grupos encontram-se no Almoxtarifado á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935. — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente, almoxtarife.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

(NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO)

Em cumprimento do despacho do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e de ordem do Sr. director geral deste Departamento, faço publico que são os seguintes os candidatos que requereram nomeação para a vaga deixada pelo fallecimento do leiloeiro *Fabio Alves Pereira*, devendo, quem se julgar interessado, apresentar suas reclamações ou opposições:

Salomão Yankelevich, preposto em exercicio do leiloeiro fallecido, apresentou os documentos exigidos pela lei.

Jayme Bricio de Abreu, foi preposto do leiloeiro fallecido, apresentou os documentos exigidos por lei.

Antonio Assad José, já foi preposto de varios leiloeiros, tendo apresentado os documentos exigidos por lei.

Francisco Ferreira Carneiro Filho, apresentou os documentos exigidos por lei.

Horacio de Castro Bahia, já foi preposto de leiloeiros, apresentou os documentos por lei.

Bernardino Xavier Rabello, apresentou os documentos exigidos pela lei.

Agrippino Viegas, não apresentou documentos.

Euclydes Marinho da Silva, foi preposto de leiloeiros, apresentou documentação incompleta.

Primeira Secção do Departamento (Secção do Commercio), em 20 de agosto de 1935. — O 3º official, *Tancredo Vasconcellos*. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 160

Pelo presente edital fica intimada a firma *Basso & Capitone*, estabelecida á rua *Mumaytá* n. 108, mas ahi não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passa-

da nesta Secção, no prazo de 10 (dez) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$ (duzentos mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção ao disposto no artigo 10 do já referido decreto, na conformidade do despacho exarado no processo n. 461-F-35.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1935. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da Secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 161

Pelo presente edital fica intimada a firma *A. Farolieri & Companhia*, estabelecida á rua *Julio do Carmo* n. 34, mas ahi não encontrada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada nesta Secção, no prazo de 10 (dez) dias, corridos, contados da publicação, deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766 de 18 de janeiro de 1934, por infracção ao disposto no artigo 16 letra "C", do já referido decreto, na conformidade do despacho exarado no processo n. 3.965, F-34.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1935. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 162

Pelo presente edital fica intimada a firma *Assebante Hotel*, estabelecida á rua *Julio do Carmo* n. 837, mas ahi não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada nesta Secção, no prazo de 10 (dez) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infracção ao disposto no artigo 16, letra "C" do já referido decreto, na conformidade do despacho exarado no processo n. 3.938-F-34.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1935. — *Abel de Almeida*, 1º official, pelo director da secção.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

Venda de materiaes e automoveis im- prestaveis existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, á rua *General Severiano*, em *Botafogo*, e á praça da *Bandeira*.

Chamo attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publica a realizar-se no dia 30 do corren-

te mez, publicado no "Diario Official" de 14 de agosto de 1935, á pagina numero 17.903.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educacão e Saude Publica, em 15 de agosto de 1935. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 228 da rua *Dr. Bulhões*, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de agosto de 1935. — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official" de 16 de agosto, á pagina n. 18.052, acha-se publicado um edital relativo ao pagamento de taxas de pennas d'agua do exercicio de 1935. Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgoto

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 179, da rua *Licínio Cardoso*, a comparecer ao escriptorio da 3ª Divisão desta Inspectoria, á rua de *Sant'Anna* n. 235, entre as 12 e 17 horas de qualquer dia util, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste, afim de prestar informações sobre o paradeiro do hydrometro do Estado, por intermedio do qual estava sendo abastecido o referido predio.

Secção de Expediente, 21 de agosto de 1935. — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 129, da avenida *Henrique Dumont* que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 33, paragrapho 1º do Regulamento de Concessão e Consumo d'agua approvado pelo decreto n. 24. 732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de agosto de 1935. — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de pagamento de pennas d'agua, publicado no *Diario Official* de 24 de agosto, á pagina 18.886.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CASTELLO D'AGUA DA USINA DE MARACANÃ

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás tres horas, na séde da 2ª Divisão da Inspectoria de Agua e Esgotos, á rua Paulo de Frontin numero noventa e oito, realizou-se, sob a presidencia do senhor engenheiro chefe da 2ª Divisão, Carlos Leandro Moreira Machado, a concorrência publica para a construção do castello d'agua da Usina de Maracanã, nos termos do edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 3 de agosto corrente, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Educação e Saude Publica, segundo a comunicação contida no officio numero 4.282, de 30 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, tendo comparecido os licitantes: J. Baerlein & Comp. e Companhia Constructora S. A. Recebidos em primeiro logar os envolveros que continham os documentos de idoneidade, acompanhados do recibo da caução de 5:000\$, feita como garantia da assignatura do contracto, foram os mesmos abertos pelo presidente que, após examinar cuidadosamente os referidos documentos, inclusive a carteira de profissional (carteiras ns. 1.045 B e 1.141 D), proclamou idoneos os dois unicos concurrentes acima citados. Em seguida, foram abertos pelo presidente os envolveros que encerravam as propostas dos alludidos licitantes, as quaes foram lidas em voz alta e após rubricadas pelos interessados, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Findos os trabalhos, mandou o presidente remetter as segundas vias das propostas ao *Diario Official* para a competente publicação, solicitando do senhor inspector a designação da comissão para julgar a presente concorrência, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Armandino Adelino da Costa.

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente mez, á fls. 17.188, temos o prazer de submeter a nossa proposta para a construção do Castello D'agua da Usina de Maracanã e obras de reforma da Usina de Maracanã, tudo em inteiro accôrdo com o referido edital.

5 Orçamento para o Castello D'agua

1. Instalação da obra: barracão, tapumes, andaimes externos e internos, machinismos, ligação de força.....	7:840\$000
2. Excavação para a fundação.....	1:125\$000
3. Concreto armado.....	56:600\$000
4. Alvenaria de tijolo.....	27:720\$000
5. Revestimento das paredes internas.....	4:680\$000
6. Revestimento dos tectos.....	1:180\$000
7. Revestimento externo.....	18:570\$000
8. Pavimentação em ladrilho hydraulico.....	325\$000
9. Pavimentação de tacos.....	3:450\$000
10. Rodapés de madeira.....	636\$000
11. Esquadrias de ferro.....	19:000\$000
12. Vidros.....	2:658\$000
13. Caiacão interna.....	1:140\$000
14. Pintura das janellas.....	1:755\$000
15. Elevador.....	40:000\$000
16. Instalação electrica.....	2:250\$000
17. Apparelhos sanitarios.....	1:000\$000
18. Instalação de agua e esgoto.....	3:125\$000
19. Impermeabilização da cobertura e da caixa d'agua.....	1:000\$000
20. Limpeza final e administração.....	5:670\$000
	199:724\$000

Usina Maracanã

1. Revestimento externo em pó de pedra.....	9:000\$000
2. Revestimento de ceramica, até 1m 50.....	1:950\$000
3. Pintura.....	3:750\$000
4. Esquadrias metallicas.....	6:250\$000
	20:950\$000

Importa a presente proposta em 220:674\$ (duzentos e vinte contos seiscentos e setenta e quatro mil réis).

Havendo algumas divergencias entre o edital e as plantas que nos foram fornecidas, achamos conveniente prestar os seguintes esclarecimentos:

Reforma da Usina de Maracanã — O edital não especifica que as esquadrias existentes serão substituidas por esquadrias de ferro. No entretanto, o projecto n. 12

I. A. E.

E. A. M.

prevê tal mudança.

O nosso orçamento incluye a verba de 0:250\$ (seis contos duzentos e cinquenta mil réis). Os restantes itens (revestimentos e pintura), foram ajuizados no local, por nós.

Profundidade das fundações — Para effeito de orçamento, previmos a profundidade de dois (2) metros.

Pavimentações — Para o piso do 1º pavimento, previmos ladrilho hydraulico de 0m,20 x 0m,20 de duas côres e para os demais, tacos de 0m,07 x 0m,21, de sucupira, massaranduba ou peroba de Campos, bem como rodapés do mesmo material. Os tacos serão raspados, afagados e encerados.

Esquadrias externas — Previmos esquadrias metallicas, basculantes, movidas por meio de alavancas de metal. Os vidros serão de simples espessura.

Instalação electrica — Previmos um ponto de luz com pendente em cada andar. A instalação será toda em fios Pirelli, tipo Rio e os electrodutos flexiveis.

Instalação sanitaria — Previmos o fornecimento e collocação de:

- 1 banheira "Soberana" de 5 pés;
- 1 lavatorio de louça nacional de 22 x 16, com registro;
- 1 vaso sanitario com tampo simples lustrado;
- 1 chuveiro de cobre de 10" de diametro e
- 1 mictorio.

Embora a especificação e o projecto não determinam, previmos, para o compartimento dos apparelhos sanitarios, a pavimentação com ladrilhos hydraulicos de 0m,20 x 0m,20 de duas côres e o revestimento das paredes, até 1m,70 de altura, com azulejos brancos, nacionaes de 0m,20 x 0m,20. Para pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda., pela instalação do esgoto, temos estipulada a verba de 1:000\$ (um conto de réis).

Pintura — Previmos tambem a pintura a cal e colla em todas as paredes e tectos dos differentes andares, e a oleo, das esquadrias metallicas, bem como a impermeabilização com Sika do Castello d'Agua.

Elevador — O edital não se refere a elevador. No entretanto, a planta prevê fornecimento e collocação de um elevador, havendo mesmo, na dita planta, uma verba estipulada. Na falta de melhores indicações, o nosso orçamento incluye o fornecimento e collocação de um elevador "Atlas", "Otis", "Schindler" ou semelhante, com capacidade para 3 pessoas, 12 paradas e velocidade de 35 metros por minuto.

Para raios — Tambem não mencionado no edital mas representado em planta; está por nós incluido na verba de instalação electrica.

Prazo de entrega — Aceitamos a conclusão das obras dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, uma vez que o terreno nos seja entregue inteiramente livre e desembaraçado, na data do inicio e não estando neste prazo compreendida a instalação completa para o elevador, o qual os fabricantes pedem um prazo minimo de quatro a cinco mezes. Não computando portanto, o item "elevador", propomos-nos a executar a obra no alludido prazo de 60 dias.

Declaramos a nossa completa submissão a todas as clausulas do edital; que a nossa residência legal é á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, nesta Capital e de que o fóro para onde responderão as obrigações do contracto oriundo da presente concorrência será tambem o desta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — J. Baerlein & Comp.

A Companhia Constructora Nacional S. A., estabelecida a rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, propõe-se a executar a construção do Castello d'agua da Usina do Maracanã, nos termos do edital de concorrência do dia 1 do corrente mez, pelo preço global de 214:000\$000 (duzentos e quatorze contos de réis).

Para effeito dos pagamentos, a que se refere a clausula quinta do edital, junta a proponente a relação das verbas principaes de que se compõe o presente orçamento.

Declara, finalmente, a proponente submeter-se a todas as clausulas e condições do edital de concorrência e regulamentos em vigor, sendo a sua residencia legal o Rio de Janeiro por cujo foro responderá pelas obrigações do contracto.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — Companhia Constructora Nacional S. A., J. Baumann, por procuração Magalhães Castro.

I. Castello d'agua

A. Estructura em concerto armado:

Movimento de terra	960\$000
Concreto armado	72:040\$000
Total A	73:000\$000

B. Alvenaria de Tijolos:

Total B	28:400\$000
--------------------------	--------------------

C. Acabamentos:

1. Serviços do estucador	29:600\$000
2. Serviços do serralheiro	15:700\$000
3. Pavimentação	9:000\$000
4. Serviços do vidreiro	2:100\$000
5. Pintura	3:100\$000
6. Apparelhos sanitarios:	
(1 W. C., 1 lavatorio, 1 mictorio)	500\$000
7. Instalações:	
a) de agua e esgoto para os apparelhos sanitarios	2:000\$000
b) de luz electrica	2:400\$000
8. Diversos	2:200\$000
Total C	66:600\$000

D. Elevador:

Verba prevista	25:000\$000
Total D	25:000\$000

Resumo:

A. Estructura de concreto armado	73:000\$000
B. Alvenaria de tijolos	28:400\$000
C. Acabamentos	66:600\$000
D. Elevador	25:000\$000

I. Preço global para o Castello d'Agua.	193:000\$000
--	---------------------

II. Obras de reforma da usina Maracanã

1. Revestimento externo	11:000\$000
2. Azulejos na sala de bombas	2:400\$000
3. Pintura	2:000\$000

4. Diversos serviços complementares:

a) Concerto no piso	600\$000
b) revestimentos internos	400\$000
c) azulejos	1.300\$000
d) ladrilhos	300\$000
e) reforma das esquadrias	3:000\$000
5:600\$000	

II. Preço global para reforma da Usina Maracanã

21:000\$000

Resumo final

I. Castello d'agua	193:000\$000
II. Reforma da Usina	21:000\$000
Total	214:000\$000

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — Companhia Constructora Nacional S. A., J. Baumann, por procuração Magalhães Castro.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Concurrença administrativa permanente para fornecimento a este Arsenal de diversos artigos.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência datado de 16 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, ás paginas ns.: 17.928 á 17.931, cujos symbolos, itens, especificações e dimensões ficam assim rectificados:

Na pagina 17.936: 12-P-43 — para — 42-P-43 — e no item 188 a especificação n. 14 — em vez de n. 144: na pagina 17.931 — entro os itens 258 e 260 — a inclusão do item 259 omitido e correspondente a "N.º 15 — groza"; os itens: 283 — para — 0,0031 x x 0,0190 — groza — 290 — para 0,0047 x 0,0508 groza; 301 — para — 0,0063 x 0,0635 groza; 388 para — 378 — 0,0031 x 0,0317; 349 — para — 393 — 0,0047 x 0,101 groza; 397 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. tipo C. A. de 0,0095 x 0,0317, 0,0381, 0,0444, 0,0508, 0,0571, 0,0635, 0,0698, 0,0762, 0,0825, 0,0889, 0,101 e 0,114; 401 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. tipo C. A. de: 0,0222 x x 0,0317, 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762, 0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139 e 0,152-kilo e 402 — para — 43-P-33 — Para-

fuso rosca W. tipo C. A. de: 0,0254 x 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762, 0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139, 0,152, 0,165 e 0,177, kilo.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1935. — Luciano Alvares de Azevedo, cap. tenente, eng. naval, chefe da Divisão.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Editai

Preenchimento de vaga de patrão, de 3ª classe, e machinistas de 3ª classe, do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal:

Chamada para inspecção de saúde

De ordem do Sr. almirante director geral deste Arsenal, previno aos senhores candidatos inscriptos no concurso aberto para preenchimento de vagas de machinistas e patrão de 3ª classe, do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força), deste Arsenal, cuja inscripção foi feita de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 30 de julho ultimo, que annullou o outro edital publicado a folhas 8.916 do "Diario Official" de 4 de maio deste anno datado, que deverão comparecer, respectivamente, nos dias 26 e 27, no local onde funciona o

Serviço de Prompto Soccorro Naval, no recinto deste Arsenal, em duas turmas, sendo a primeira de oito e a segunda de nove candidatos, afim de serem convenientemente inspecionados de saúde, para o fim em vista.

O expediente em apreço terá lugar das nove ás onze horas e das 14 ás 15 horas, dos citados dias 26 e 27 do corrente mez.

Em 21 de agosto de 1935. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Editai

De ordem do Sr. contra almirante, director geral deste Arsenal, convido os candidatos inscriptos no concurso aberto para o preenchimento de 34 vagas na Escola Technico-Profissional, abaixo declarados, a comparecerem, nos dias mencionados á margem desta edital, ao Serviço de Prompto Soccorro Naval, situado no pateo deste Estabelecimento, afim de serem inspecionados de saúde.

Dia 26:

61. Djalma Teixeira da Motta.
62. Waldyr Teixeira da Motta.
63. Arnello Leite.
64. Silvino Elvidio Henriques.
65. Manoel Rodrigues de Menezes.
66. Agenor Gaspar dos Santos.
67. Amazonas de Azevedo Moreira.
68. Wilson da Cruz Perrou.
69. Maximiano Paz Filho.
70. Elvidio Ramalho de Abreu.

Dia 27:

71. Francisco Tavares.
72. Jandyr de Souza Cardoso.
73. Sylvio de Oliveira Sant'Anna.
74. Victor Miguez Giraldes.
75. Olyntho Santa Rosa.
76. Julio Merlim de Souza.
77. Waldivy da Silva Ramos.
78. Genesio de Souza.
79. Waldyr Pereira da Silva.
80. Orlando Martins.

Dia 28:

81. Waldemar Ferreira Justo.
82. Theophilo Francisco de Barros.
83. Nelson Luiz da Cunha.
84. Walter de Souza Sant'Anna.
85. Luiz Gomes da Silva.
86. Arthur Nuno dos Santos.
87. Sergio Marcellana Diniz.
88. Ernani Martins da Costa.
89. Joaquim Soares.
90. Alfredo Fernandes.

Dia 29:

91. Domingos do Rozario.
92. Hoel Pinheiro.
93. Samuel Pestana de Aguiar Filho.
94. Walkmar Bento de Oliveira.
95. Luiz Cabral.
96. Manoel Garcia.
97. Arthur Kengen.
98. Antonio Coutinho de Araujo Lima.
99. Sebastião Rodrigues da Silva.
100. Aristides Monteiro.

Dia 30:

101. Albino Machado de Medeiros.
102. Arnaldo Ferreira.
103. Milton de Mattos Gomes.
104. Dario Fernandes Nascimento.
105. Jair de Souza.
106. Evandro Cruz.
107. Christovão Nunes Méga.
108. Milton Condor.
109. Walter Gonçalves.
110. Octacilio Manoel da Silva.

Setembro:

Dia 2:

111. Ernesto Galdino de Oliveira.
112. Ewerton de Moraes.
113. Jauneval Rodrigues.
114. José Lopa.
115. José Augusto Ferreira Lima.
116. Jorge Chagas de Lima.
117. Adir Valente da Rocha Pinto.
118. Daniel de Souza.
119. Paulo Sobral.
120. José Fernandes..

Dia 3:

121. José Coutinho Azeredo.
122. Lourival da Roza e Silva.
123. José Diniz.
124. Miguel Barbosa da Rocha.
125. Walter Lima de Moraes.
126. Rubens da Silva Lima.
127. José Januario Lordane.

Em 21 de agosto de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.*

Directoria de Aeronautica

Ilmo. Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica:

Propostas

A. Brasil & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano Peixoto n. 197/203, propõem fornecer a essa repartição, de conformidade com o edital publicado no "Diario Official" de 6 do

corrente, a cujas condições inteiramente se submettem, o material abaixo especificado, de accordo com a planta annexa.

Armação metallica de 15 x 30 : 450m2. de superficie, composta de:

- 5 tesouras de 15 m. de vão
- 6 cumieiras armadas em conjunto com contraventamentos verticaes.
- 24 terças 1 NP 16 a 5 m. completa com ligações.
- 12 terças freichaes 1 NP 12 a 5m.
- 2 vãos contraventamentos horizontaes.

Com todos os respectivos rebites ou parafusos para montagem, sendo todos os ferros revestidos com uma camada de tinta anti-ferruginosa, pelo preço de 22:250\$000 (vinte e dois contos duzentos e cinquenta mil réis).

Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935.
— P. p. A. Brasil & Comp., *Milton Selgado de Souza.*

A firma Armando Rodrigues Brandão, engenheiros constructores, com sede nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 69, 5º andar, propõe fornecer, para a instalação sobre paredes com dois oitões, na Aviação Naval, Ponta do Galeão, ilha do Governador, uma armação metallica de conformidade com as especificações e condições, exaradas no edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 7 do corrente mez, pela quantia total de 21:345\$000 (vinte e um contos trezentos e quarenta e cinco mil réis).

Declara sujeitar-se a todas as disposições em vigor, bem assim, que seu fóro legal é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935.
— P. p. Armando Rodrigues Brandão, *Magalhães Cardoso Rangel.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De accordo com a letra "c" das Instruções approvadas pelo Sr. ministro e baixadas com a circular sob n. 170, de 24 de junho deste anno, do Sr. chefe do Gabinete, publicada no "Diario Official" de 20 de julho do mesmo anno, á pagina 15.807, acham-se abertas na sede da Directoria Geral deste Departamento, sito no primeiro andar do antigo edificio do Arsenal de Guerra, á rua da Misericórdia, nesta Capital, até 31 do outubro do corrente anno, a inscrição para o concurso de títulos, destinados ao provimento dos cargos que estão sendo exercidos interinamente, e promoção dos que se acharem vagos.

Esse concurso será realizado na época que for fixada e obedecerá ás instruções que forem baixadas pelo Sr. ministro.

As inscrições serão processadas, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, na Directoria Geral deste Departamento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— *Humberto Bruno, director geral.*

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concurrença publica para a execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia deste Ministerio, á praia Vermelha nesta capital.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1935. ás paginas 18.633 e 18.634.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 24 de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, pelo director geral.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENÇA N. 4 — 1935

Acta da concorrência administrativa para a execução de um trabalho de limpeza e pintura a colla do tecto de onze (11) sellas; limpeza e pintura a óleo das paredes, portas e janellas de oito (8) salas; nivelamento de um (1) aparelho sanitario e pintura de dois (2) accessorios, no edificio do Palacio Itamaraty.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, numa dependencia do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, presentes o senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, conselheiro de Embaixada e chefe do Serviço do Material, como presidente da Comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno pelo Ministerio das Relações Exteriores e eu Orlando Schmidt Cabral, auxiliar de Consulado, como secretario, teve inicio o acto da concorrência com a presença dos concorrentes Jayme Ferreira & Comp., J. F. Brito & Comp., não tendo comparecido o concorrente J. Esteves & Comp., procedendo-se á leitura do edital respectivo. Apresentaram propostas as seguintes firmas: Jayme Ferreira & Comp., J. F. Brito & Comp. e J. Esteves & Comp. As propostas apresentadas foram por mim lidas e rubricadas pelo senhor presidente e demais concorrentes. Os senhores Jayme Ferreira & Comp. apresentaram a proposta pelo preço de quatro contos cento e cinquenta mil réis 4:150\$000). Os senhores J. F. Brito & Comp. apresentaram proposta pelo preço de quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000), e os senhores J. Esteves & Comp. apresentaram proposta pelo preço de cinco contos seiscentos e setenta mil réis (5:670\$000). Organizou-se um quadro comparativo dos preços propostos, mencionando-se em columna especial o preço minimo. Em seguida foi encerrado o acto da concorrência e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, auxiliar

de Consulado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que assigno com o senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, conselheiro de Embaixada, e chefe do Serviço do Material, presidente, e os concurrentes presentes, com excepção dos senhores J. Esteves & Comp. que não compareceram ao acto. — *Gastão Paranhos do Rio Branco.* — *Jayme Ferreira & Comp.* — *J. F. Brito & Comp.* — *Orlando Schmidt Cabral.*

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4 DE 1935

Execução de um trabalho de limpeza e pintura a colla do tecto de onze salas; limpeza e pintura a oleo das paredes, portas e janellas de oito salas; nivelamento de um aparelho sanitario; pintura de dois accessorios:

Jayme Ferreira & Comp...	4:150\$000
J. F. Brito	4:200\$000
J. Esteves & Comp.	5:670\$000
Preço minimo.	4:150\$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1935. — *Gastão Paranhos do Rio Branco* conselheiro de Embaixada, chefe do Serviço do Material e presidente da Comissão designada pelo senhor ministro mais tramites nas concorrências abertas de Estado para exame, julgamento e de no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores. — *Orlando Schmidt Cabral*, auxiliar de Consulado, secretario. Approvo e escolho a firma *Jayme Ferreira & Comp.* Rio, 26-8-35. — *J. C. de Macedo Soares.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente:

Approvados:

Eugenio Damasceno Vieira, Antonio de Souza Arcos, Eduardo Santos Sobrinho, Felisberto Romão Nunes, Amaro do Nascimento, Manoel Moreira Martins, José Luiz Manso dos Santos, Manoel Martins Diniz, Messias da Costa Monteiro, José Augusto de Matos.

Reprovados: 2.

Inspectoria do Trafego, em 27 de agosto de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo descriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366:

Omnibus:

Moreira Polonia Sencadas, ns. 165, 169, 580, 581, 711, 712 e 743, infracção dos

artigos 248 L, 82, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 1, 4 e 289, infracção dos artigos 248 C, 82 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 19, 551, 576, 577, 598 e 685, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 143, 248 E, 92 e 144, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, ns. 40, 58, 64, 100, 103, 115, 121, 335, 336 e 522, infracção dos artigos 88, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 82, 248 L, 82 e 248 L, respectivamente.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, ns. 194, 394, 395 396, 397 e 399, infracção dos artigos 248 C, 248 C, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 208, 210 e 357, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 79, respectivamente.

Mario Mianchi, ns. 211, 317, 412, 419 e 498, infracção dos artigos 143, 248 L, 248 L, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, ns. 542, 545, 546, 547 e 643, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 308, 313 e 314, infracção dos artigos 248 L e 81, 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 596 e 713, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, n. 621, infracção dos artigos 82, 81 e 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 519 e 627, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 377 e 381, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Alexandre Ferrelra Irmão, ns. 688 e 691, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siemssem, n. 286, infracção do artigo 248 C.

Ribeiro Libato & Comp. Ltda., n. 629, infracção do artigo 102.

J. G. Feldhaus, n. 501, infracção do artigo 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 286, infracção do artigo 248 L.

Antonio Nascimento, n. 270, infracção do artigo 248 E.

Viação Continental, n. 145, infracção do artigo 248 L.

João Ferreira Martins, n. 668, infracção do artigo 248 L.

Autos de Carga:

Companhia Auxiliar de Vendas e Obras, n. 3.088, infracção do artigo 248 L.

Francisco Leal & Comp., n. 6.536, infracção do artigo 161.

Autos de passeio:

José M. Dias Borbes, n. 6.931, infracção do artigo 248 L.

Veiga & Comp., n. 11.830, infracção do artigo 100.

Alfredo Vieira, n. 14.719, infracção dos artigos 248 L e 81.

Antonio do Nascimento, n. 14.762, infracção do artigo 79.

Ford Motor Company Exp. Inc., numero 20.412, infracção do artigo 100.

Autos de carga:

Francisco J. B. Andrade, n. 114, infracção do artigo 79.

Constantino Teixeira, n. 1.724, infracção do artigo 248 L.

Barbosa Bento & Comp., n. 2.423, infracção do artigo 248 L.

Camillo dos Santos, n. 2.455, infracção do artigo 248 L.

José Lourenço Rocha, n. 2.469, infracção do artigo 102.

José Coelho, n. 2.609, infracção do artigo 248 L.

Celestino da Costa, n. 2.691, infracção do artigo 248 L.

Faustino dos Anjos, n. 3.073, infracção do artigo 248 E.

Antonio L. Almeida, n. 3.414, infracção do artigo 248 I.

Jorge I. Pascanio, n. 3.747, infracção do artigo 257.

Leovigildo S. F. Filho, n. 3.878, infracção do artigo 248 L.

João B. Santos, n. 4.252, infracção do artigo 248 L.

José Fernandes, n. 4.850, infracção do artigo 248 L.

Paulo da C. e Siva, n. 2.510, infracção do artigo 248 I.

Edmundo Lemos, n. 6.137, infracção do artigo 161.

Arthur Sant'Anna, n. 6.201, infracção do artigo 79.

Arthur Chaves, n. 6.320, infracção do artigo 102.

Antonio de Abreu, n. 6.478, infracção do artigo 252.

Antonio N. da Silva, n. 6.487, infracção do artigo 85.

Custodio L. Lago, n. 6.639, infracção do artigo 106.

Antonio Araujo, n. 6.825, infracção do artigo 85.

Alvaro Patricio, n. 7.034, infracção do artigo 102.

José T. de Moraes, n. 7.145, infracção do artigo 161.

Manoel Almeida, n. 7.452, infracção do artigo 102.

Autos de passeio:

Domingos G. F. Costa, n. 276, infracção do artigo 248 L.

Cezar D. Pinto, n. 352, infracção do artigo 252.

Felippe J. Pereira Leal, n. 677, infracção do artigo 102.

José Gomes Moreno, n. 690, infracção do artigo 248 L.

João da R. Mendonça, n. 788, infracção do artigo 248 L.

Francisco K. Weimann, n. 929, infracção dos artigos 248 L e 81.

Raul V. Barros, n. 503, infracção do artigo 79.

Jayme M. de Araujo, n. 1.344, infracção do artigo 248 L.

Alvaro de Sá Freire, n. 1.981, infracção do artigo 257.

Wilcolm H. Merten, n. 9.146, infracção do artigo 248 L.

Dr. Antonio B. B. Vianna, n. 2.459, infracção do artigo 102.

Seraphim L. dos Santos, n. 2.529, infracção do artigo 86.

Raul Guimarães, n. 2.543, infracção do artigo 102.

Joaquim S. Gomes, n. 2.747, infracção do artigo 248 L.

Vera R. Leite Ribeiro, n. 3.073, infracção do artigo 248 L.

Carlos B. Jorge, n. 3.547, infracção do artigo 102.

Fernandes J. Ferreira, n. 3.749, infracção do artigo 248 L.

Domingos de G. Vasconcellos, numero 3.861, infracção do artigo 100.

Oswaldo M. Meyer, n. 3.967, infracção do artigo 100.

Otto Prazeres, n. 4.017, infracção do artigo 102.

José F. de Mello, n. 4.058, infracção do artigo 257.

Mario de Andrade, n. 4.059, infracção do artigo 257.

Cypriano Corrêa O. Junior, n. 4.135, infracção do artigo 248 E.

Antonio J. F. Rodrigues, n. 4.244, infracção do artigo 248 L.

Petronio V. Pereira Pinto, n. 4.336, infracção do artigo 257.

Edgard Serra do V. Pereira, numero 4.344, infracção do artigo 248 L.

Bernardino F. Almeida, n. 4.531, infracção do artigo 248 L.

Diniz & Sá, n. 4.961, infracção do artigo 144.

Joel F. de Oliveira Rôxo, n. 5.016, infracção do artigo 248 E.

Manoel F. Mendes, n. 5.113, infracção do artigo 248 L.

"Correio da Noite", n. 5.148, infracção do artigo 248 L.

Antonio Duarte, n. 5.775, infracção do artigo 248 L.

Arthur C. Frasso, n. 6.502, infracção do artigo 248 L.

José F. de Freitas, n. 6.593, infracção do artigo 248 L.

Henrique Alberto Oreinoli, n. 6.753, infracção do artigo 102.

Alberto Nigro, n. 6.862, infracção do artigo 248 E.

Marcellino de F. Arruda, n. 6.965, infracção do artigo 248 L.

Cezario L. Carneiro, n. 7.011, infracção do artigo 102.

Hugo M. Beltramo, n. 7.020, infracção do artigo 79.

Raymundo O. B. Lima, n. 7.108, infracção do artigo 92.

Vicente Meggiolaro, n. 7.180, infracção do artigo 144.

Antonio da C. Souza, n. 7.252, infracção do artigo 248 L.

Loiser Chaves Corqueira, n. 7.415, infracção dos artigos 252, 82 e 81.

Silvestre Gonçalves, n. 7.658, infracção do artigo 100.

Antonio Augusto, n. 7.829, infracção do artigo 257.

Manoel da Silva G. Junior, n. 8.277, infracção do artigo 92.

Acre I. Gomes, n. 8.347, infracção do artigo 79.

Francisco M. Costa, n. 8.355, infracção do artigo 248 L.

Antonio D. de Paiva, n. 8.488, infracção do artigo 248 L.

José P. Gomes, n. 8.659, infracção do artigo 248 L.

Carlos R. Loureiro, n. 8.910, infracção do artigo 248 E.

Comp. Commercial Maritima, numero 9.082, infracção do artigo 248 L.

João C. Pinto, n. 9.205, infracção do artigo 100.

Sebastião F. de Mello, n. 9.264, infracção dos artigos 82 e 81.

Manoel P. Correia, n. 9.343, infracção do artigo 257.

Sylvio de O. Azevedo, n. 9.392, infracção do artigo 248 L.

Chindler & Adler, n. 9.400, infracção do artigo 248 L.

João T. da Silva, n. 9.407, infracção do artigo 248 L.

Antonio Lopes, n. 9.613, infracção do artigo 79.

Jorge C. Miranda, n. 9.931, infracção do artigo 86.

Antonio A. da Silva Porto, n. 9.942, infracção do artigo 248 L.

Fernandes B. da Rosa, n. 10.042, infracção do artigo 79.

Francisco Antonio da Costa, n. 10.121, infracção do artigo 100.

Raul de C. Gomes, n. 10.175, infracção do artigo 248 L.

Homero de M. Silva, n. 10.306, infracção do artigo 248 L.

Alvaro Rocha, n. 10.429, infracção do artigo 248 A.

José A. Rodrigues Almeida, n. 10.609, infracção do artigo 86.

Manoel J. Bernurde, n. 10.704, infracção do artigo 86.

Polybio de M. Ferreira, n. 10.806, infracção do artigo 102.

Francisco d'A. Louzada, n. 11.599, infracção do artigo 248 L.

Djalma G. Albuquerque, n. 11.628, infracção do artigo 102.

Luiz Figueiredo L. Maia, n. 11.747, infracção do artigo 102.

Alvaro da R. Mendonça, n. 13.017, infracção do artigo 248 L.

Manoel F. de Mello, n. 13.215, infracção do artigo 248 L.

Manoel J. Villela, n. 13.376, infracção do artigo 86.

Augusto da Silva, n. 13.396, infracção do artigo 248 L.

Antonio Dias, n. 13.547, infracção do artigo 86.

Antonio P. Rocha, n. 13.758, infracção do artigo 100.

Pedro F. de Almeida, n. 13.981, infracção do artigo 100.

José Mitidiri, n. 14.005, infracção do artigo 144.

Sylvio A. Catão, n. 14.091, infracção do artigo 100.

Virgilio C. dos Santos, n. 14.517, infracção do artigo 100.

João G. de Souza, n. 14.866, infracção do artigo 248 L.

Gil Valentim, n. 15.304, infracção do artigo 248 L.

Sylvio Mario Sá Freire, n. 15.797, infracção do artigo 248 L.

José da Rocha, n. 16.066, infracção do artigo 79.

Haroldo Balagues, n. 16.687, infracção do artigo 100.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.

— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 650

Auto n. 359, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Ramiro Ribeiro, estabelecida á rua Buenos Aires n. 347, mas ahi não encontrada, do accordo do Conselho de Contribuintes, que negou provimento ao recurso *ex-officio* do director desta re-

partição, para confirmar a decisão recorrida.

Recebedoria, 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão* 2º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 640

Auto de infracção n. 18, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Labiby Antonio, estabelecida á rua Camerino n. 30, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Directoria, em 21 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 641

Auto de infracção n. 664, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma A. J. Teixeira & Companhia, estabelecida á rua 28 de Setembro n. 295, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 642

Auto de infracção n. 660, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Coelho & Andrade, estabelecida á rua da Harmonia n. 66, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$, de multa na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso, dilatado aquelle prazo, por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 25 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 643

Auto de infracção n. 114 de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Jayme Moncorvo, estabelecida á rua

Dr. Bernardino n. 92, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 644

Auto de infracção n. 114, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Agenor Valle de Queiroz, estabelecida á rua Pereira Soares n. 45, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000, de multa, na conformidade do despacho do senhor director desta Recebedoria no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 645

Auto de infracção n. 797/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Harcovsky, estabelecida á rua D. Minervina n. 32 A, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévia da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 646

Auto de infracção n. 786/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vicente Chianelli, estabelecida em Cataguazes, Estado de Minas Geraes mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve

por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 647

Auto de infracção n. 682/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alex & Haddad, estabelecida á rua Lêdo n. 95, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 648

Auto de infracção n. 424/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. Drux, estabelecida á rua dos Ourives n. 69, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 649

Pelo presente edital, fica intimada a firma Nacle Jarjura Deccache, estabelecida á rua do Cattete n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 349, de 27 de abril de 1933, instaurado nesta repartição por infracção do decreto numero 17.464, de 6/10/1926.

Recebedoria, 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 651

Auto n. 904/1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Romão Gomes, estabelecida á rua Marquez de Pombal n. 92, do accórdão do Conselho de Contribuintes, que nu-

gou provimento ao recurso, *ex-officio*, do director desta repartição, para confirmar a decisão recorrida.

Recebedia, 26 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Directoria do Laminio da União ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited requereu o aforamento de uma faixa de terra atravessando o 3º districto do municipio de Itaguahy e parte do districto de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Candida Ermelinda Lobo e seus filhos, Eduardo Pereira Dias e sua mulher, João Rodrigues Corrêa, Maria e Iracema dos Santos e Oliveira, Candido Augusto dos Santos, José Joaquim dos Santos, herdeiros de João da Silveira Rosa, Joaquim Gomes da Silva Sobrinho e sua mulher, Cecilio Coritiba, Francisco de Almeida Mesquitela e sua mulher dona Antonia Maria Soares, por escriptura publica de promessa de venda de 12 de março de 1908. (Processo n. 50.607, de 1935).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — *Ayres F. Burroso Jr.*, administrador. (C 5.068—27-8-35—86\$700—5 vs.)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 39

De ordem do Sr. presidente e na conformidade do disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas, de sexta-feira, 30 do corrente, serão chamados, para a prova oral de arithmetica que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Carmello Barreto de Almeida.
2. Josalb Filgueira da Rocha Baptista.
3. Darcy Radich Guimarães.
4. Hermar Wanderley.
5. Antonio da Silva Pernes.
6. Fortueta Rodrigues Contardo.
7. José Alves Filho.
8. Alberto Ferreira Lobato.
9. Gallileo Graciliano de Britto.
10. Alberto Lacurte Junior.
11. Carlos Navarro de Andrade.
12. Alitta de Castro Moraes.

Turma supplementar

1. Firmino Cosendey da Silva.
 2. Horacio Pires de Castro.
 3. Cordelia de Magalhães.
 4. Alcino Carlos Pestana.
 5. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques.
 6. Gastão Bastos Villaga.
 7. Floriano Feltrim.
 8. Celina de Freitas Ramos.
- Secretaria do Concurso, 27 de agosto de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA DA POLÍCIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. presidente e tendo em vista o officio n. 1.345, de 2 do corrente, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, declarar aos candidatos a inscripção ao concurso para provimento dos logares de guarda da Policia Aduaneira, a ser realizado nesta Alfandega, que, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, devem comparecer ao Centro de Saude, mais proximo ás suas respectivas residencias, afim de serem inspecionados de saude, na forma do artigo 6º, § 2º, do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Os Centros de Saude são os seguintes:

Centro de Saude n. 1 — Rua General Severiano n. 91 — Botafogo.

Centro de Saude n. 3 — Rua do Rezende n. 128.

Centro de Saude n. 4 — Rua Camerino n. 33.

Centro de Saude n. 5 — Rua Mariz e Barros.

Centro de Saude n. 6 — Rua Desembargador Izidro n. 41 — Fabrica das Chitas.

Centro de Saude n. 7 — Praça do Engenho Novo n. 36 — Engenho Novo.

Centro de Saude n. 8 — Rua Goyaz n. 348.

Centro de Saude n. 9 — Rua Candi-do Benicio n. 46 — Jacarépagua.

Centro de Saude n. 10 — Rua Leopoldina Rego n. 754 — Olaria.

Centro de Saude n. 11 — Estrada Marechal Rangel n. 294 — Madureira.

Centro de Saude n. 12 — Rua Silva Cardoso n. 21 — Bangú.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — *Thales de Mello*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De accordo com o despacho exarado pelo Sr. inspector desta alfandega, no processo n. 21.220, deste anno, fica, pelo presente, intimada a firma Mendes Carvalho & Comp. exportadora de fructas, estabelecida em Campos, Districto Federal, a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, com direito a interposição de recurso ao Conselho Superior de Tarifa, dentro do prazo de sessenta (60) dias, observadas as penalidades do art. 159, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a importancia de 8:300\$900 (oito contos trezentos mil e noventa réis), referente a differença de direitos e adicionais devidos pelo despacho de importação n. 19.585, do corrente anno, de accordo com a nota de revisão organizada pela Commissão de Inspeção, em exercicio nesta alfandega, tudo sob pena de revelia e cobrança executiva, na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1935. — (assignatura illegivel), 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira Secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Navio vapor "Anna", atracado em 15 de agosto de 1935:

4 saccos. Tubarão, s/n., pesando 43, 58, 58 e 58 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 50 e 53 kilos — Idem.

1 sacco, J-S-T & C., sem numero, pesando 54 kilos — Roto.

1 caixa, MR, n. 386, pesando 250 kilos — Repregada.

1 dita, idem, n. 378, pesando 337 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 385, pesando 277 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 388, pesando 278 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 389, pesando 260 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 389, pesando 260 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 387, pesando 265 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 379, pesando 310 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 380, pesando 237 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 382, pesando 247 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 381, pesando 285 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 383, pesando 217 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 384, pesando 272 kilos — Idem.

1 dita, RPC, n. 1472, pesando 122 kilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 1473, pesando 123 kilos — Idem.

3 saccos, Remor, sem numero, pesando 50, 56 e 59 kilos — Rotos.

1 caixa, SSSA, sem numero, pesando 44 kilos — Repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 41 kilos — Idem.

1 dita, SAB, sem numero, pesando 17 kilos — Idem.

1 sacco, S, sem numero, pesando 58 kilos — Roto.

4 saccos, Tubarão, idem, pesando 54, 50, 56 e 54 kilos — Rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 59, 57 e 59 kilos — Idem.

4 saccos AR, sem numero, pesando 57, 59, 40 e 57 kilos, rotos.

2 ditos idem, idem, pesando 58 e 52 kilos, idem.

4 ditos AS, idem, pesando 58, 58, 59 e 53 kilos, idem.

1 dito A. Calão, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito ARC A, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 tambor APG, n. 23, pesando 271 kilos, com falta.

1 caixa BC, n. 192, pesando 175 kilos, repregada.

2 saccos CR, sem numero, pesando 41 e 57 kilos, rotos.

1 caixa FL, n. 393, pesando 249 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 399, pesando 248 kilos, idem.

1 dita idem, n. 394, pesando 252 kilos, idem.

1 dita idem, n. 391, pesando 270 kilos, idem.

1 dita idem, n. 401, pesando 226 kilos, idem.

1 dita idem, n. 390, pesando 268 kilos, idem.

1 dita idem, n. 395, pesando 235 kilos, idem.

1 dita idem, n. 398, pesando 269 kilos, idem.

1 dita idem, n. 397, pesando 256 kilos, idem.

1 dita idem, n. 396, pesando 228 kilos, idem.

1 dita idem, n. 400, pesando 230 kilos, idem.

1 dita idem, n. 392, pesando 309 kilos, idem.

4 saccos HSC, sem numero, pesando 48, 57, 59 e 58 kilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 47, 56 e 58 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio allemão "Kiel", atracado em 10 de agosto de 1935:

1 caixa RLC, n. 577, pesando 757 kilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio francez "Jamaïque", atracado em agosto de 1935:

1 caixa BBC — Ministro da Guerra DMB — FPA, n. 5, pesando 9.286 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 17, pesando 6.310, idem.

Armazem n. 6 — Navio inglez "Myrtlebrank", atracado em 14 de agosto de 1935:

1 caixa MMI Sopra Lot 1.736, n. 8, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita RALLI Ultra Lot 982, n. 7.605, pesando 82 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francez "Jamaïque", atracado em 8 de agosto de 1935:

4 barris Thomé, ns. 5, 20, 21 e 25, vasando.

5 ditos PLC, ns. 119, 140, 23, 86 e 32, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Jamaïque", atracado em 8 de agosto de 1935:

1 barril Penafiel, n. 45, vasando.

1 dito Vermelho, n. 25, idem.

1 dito Pinto Bastos & Comp., n. 14, idem.

1 dito Russo, n. 4, idem.

1 dito Thomé & Comp., n. 6, idem.

Armazem n. 9 — Navio Bore IX, atracado em 8 de agosto de 1935:

3 bobinas K 8, ns. 1.216, 1.227 e 1.223, avariadas.

9 ditas 615, idem.

9 ditas 614, idem.

8 ditas 598, idem.

1 dita "A Noite", idem.

Armazem n. 2 — Navio inglez "Alcantara", atracado em 9 de agosto de 1935:

10 peças de barro, R. I. O., avariadas.

Armazem n. 5 — Navio "Kellerwald", atracado em 4 de agosto de 1935:

1 sacco, RPC, pesando 36 kilos, roto.

1 dito, R PC, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, RPC, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, RPC, pesando 28 kilos idem.
 1 dito, RPC, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, RPC, pesando 36 kilos idem.
 1 dito, RPC, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, RPC, pesando 41 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio allemão "Kiel", atracado em 9 de agosto de 1935:
 1 barril, AM, n. 41, pesando 95 kilos, avariado.
 2 engradados, EIC, ns. 47 e 25, pesando 31 e 31 kilos idem.
 1 dito, EIC, n. 231, pesando 11 kilos, idem.
 2 caixas GGD, ns. 3.097/4 e 4.097-3, pesando 68 e 70 kilos repregadas.
 2 ditos, GCD, ns. 3.097/2 e 3.097/1, pesando 69 e 71 kilos, idem.
 1 fardo, OM — SE, n. 454, pesando 220 kilos, avariado.
 2 saccos, RPC, sem numeros, pesando 38 e 34 kilos, rotos.
 2 ditos, RPC, sem numeros, pesando 38 e 38 kilos, idem.
 2 ditos, RPC, sem numeros, pesando 41 e 21 kilos, idem.
 1 barril, VN, n. 5, pesando 237 kilos, avariado.
 1 dito, VN, n. 30, pesando 175 kilos, idem.
 Ilha do Braço Forte, Armazem de Inflamaveis — Navio allemão "Kellerwald", atracado em 9 de agosto de 1935:
 1 caixa, MDN, n. 1, pesando 16 kilos, repregada.
 Armazem n. 1 — Navio "Western Prince", atracado em em 8 de agosto de 1935:
 1 caixa, M. G. Co., n. 1, pesando 157 kilos, avariada.
 1 dita, Otis, n. 910, pesando 486 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio italiano "Mar Bianco", atracado em 17 de agosto de 1935:
 1 caixa, TRC, n. 18, pesando 22 kilos, avariada.
 1 dita, TRC, n. 110, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 15, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 114, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 43, pesando 22 kilos, idem.
 dita, Aurora — ST — D C, n. 518, pesando 155 kilos, repregada.
 1 dita, SBC, n. 139, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, FSC, n. 117, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, FSC, n. 125, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, FSC, n. 129, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, FSC, n. 06, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, FSC, n. 101, pesando 21 kilos, idem.
 dita, FSC, n. 113, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, FB — 45.751-45.850, sem numero, pesando 24 kilos, repregada.
 1 dita, JG, n. 28, pesando 22 kilos, avariada.
 1 dita, JG, n. 12, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, Jota, n. 58, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita Jota, n. 11, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Jota, n. 24, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, Jota, n. 13, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, PAC, n. 74, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, PAC, n. 16, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, PAC, n. 57, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita, PAC, n. 77, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita Portuespa, n. 21, pesando 24 kilos, avariada.
 1 dita, Portuespa, n. 54, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, Portuespa, n. 5, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 32, pesando 22 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio inglez "Dalfram", atracado em 16 de agosto de 1935:
 1 bobina, Sociedade Anonyma Rio Editora, n. 698, pesando 463 kilos, avariada.
 1 dito, idem, n. 1.035, pesando 467 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio "Pan-America", atracado em 16 de agosto de 1935:
 1 caixa, (GERX), n. 933, pesando 72 kilos, vasando.
 Armazem interno n. 8 — Navio inglez "Southern Cross", atracado em 17 de agosto de 1935:
 1 amarrado de caixas de papelão, LO-JAS, n. 2, pesando 18 kilos, rôto.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Confucio — Luis Augusto
 Conrado — Odilon da Sil
 Conti — Anna
 Contepsules — Janni
 Cook — Maurice
 Corção — Gustave
 Cordeiro — Arthuh Tavares
 Cordeiro — Francisco Maria
 Cordeiro — Clovis Brandão
 Cordeiro — Humberto A. Cruz
 Cordeiro — Philemon Barbosa
 Corrêa — Ajax Alves
 Corrêa — Alice Silveira
 Corrêa — Antonio Brandão
 Corrêa — Antonio Coutinho Thomaz
 Corrêa — Antonio Meneses
 Corrêa — Antonio Jorge
 Corrêa — Antonio Pinto
 Corrêa — Ataliba
 Corrêa — Carlos José
 Corrêa — Carlos Tavares
 Corrêa — Carlota M. Sampaio
 Corrêa — Cesario Cesar
 Corrêe — Corina Nivis
 Corrêa — Humberto Oliveira
 Corrêa — Isaias Gomes
 Corrêa — José Barbosa
 Corrêa — José Francisco
 Corrêa — Julio Barbosa de Mattos
 Corrêa — Leopoldo Antunes
 Corrêa — Manoel Alvares
 Corrêa — Manoel Francisco Ferreira
 Corrêa — Manoel Ferreira
 Corrêa — Mario Simões
 Corrêa — Olavo Manoel
 Corrêa — Sergio de Seixas
 Côrtes — Adalberto de Campos

Cortez — Amarello Vieira
 Cortez — Carlos de Souza
 Cortez — Helio Repetto
 Cortez — Manoel de Araujo
 Cortines — Roberto
 Cosso — Luigi
 Costa — Adolpho Ferreira da
 Costa — Affonso
 Costa — Affonso Gonçalves Ferreira
 Costa — Affonso Ribeiro da
 Costa — Albino Soares da
 Costa — Alice Ferreira da
 Costa — Antonio
 Costa — Antonio Francisco
 Costa — Antonio Gonçalves da
 Costa — Antonio Leal da
 Alvares — Olivio Bethlem (Dr.)
 Cavalleiro — José Mendes
 Cavalcante — Augusto
 Cavalcante — Carmen Lima
 Cavalcanti — Francisco de Siqueira
 Cavalcanti — Haroldo Bezerra
 Cavalcanti — Joaquim Mory (Dr.)
 Cavalcanti — Luiz Bezerra
 Cavalcanti — Nilo de Almeida
 Cavalcanti — Severiano de Andrade
 Cavalcanti — Severiano José
 Cavalcanti — Victor Nicolau Pessoa
 Cavalcanti — Vital Brandão
 Celani — José Maria
 Cellini — Giulio
 Cerqueira — Antonio Alves (Dr.)
 Cerqueira — Cesar de Gusmão
 Cerqueira — Edgard Pedreira de
 Cerqueira — José Jorge
 Cerqueira — Manoel
 Cerqueira — Manoel Joaquim
 Cerqueira — Pedro Antunes de
 Cesar — Benedicto de Menezes
 Cesar — Ernesto Carlos
 Chagas — Francisco dos Santo
 Chagas — Maria Laura de Rezende
 Chagas — Randolpho Fernandes das
 Chagas Filho — Carlos
 Chagas — Raul Hue
 Chalk — Dudley Lythallo
 Chamma — Jorge Abdalla
 Chamma — Juberto Abdalla
 Chatainier — Carlos
 Chaussat — Roberto
 Chavantes — José Alves
 Chavantes Junior — Alcino José
 Chaves — Abrahão Ephygenio Rodrigues.
 Chaves — Feliciano Penna
 Chaves — Henrique Ferreira (Dr.)
 Chaves — José Barreto Ferreira
 Chemali — Farjalla
 Chené — Henri
 Larigue — Carlos Augusto Gaston
 Lasserre — Victor
 Laurent — Suzanne
 Lauro — João Baptista
 Lavoie — Paulo
 Leal — Americo
 Leal — Benedicto Ernesto Nunes
 Leal Euclydes Moreira
 Leal — Hamilton Bittencourt (Dr.)
 Leal — Iddie Ferreira
 Leal — Joaquim Bagueira do Carmo
 Leal — Newton Paes
 Leandro — Adelino Joaquim Rodrigues.
 Leandra — Manoel Joaquim Rodrigues.
 Leão — Alvaro de Souza
 Leão — Antonio Carneiro
 Leão — Francisco de S.
 Leão — Gastão da Silva.
 Leão — Humberto de Arêa.
 Leão — Jayme Carneiro.
 Leão — Octaviano.

Leão Filho — Luiz Felipe de Souza.
 Leão Junior — Antonio da Rocha.
 Lecouflé — Harry.
 Lima — Francisco Negrão de.
 Lobão — Alberto
 Lobão — Esther
 Lobato — Antonino Mendes Pinheiro
 Lobato Filho — João Bernardo
 Lobo — Amaury dos Santos
 Lobo — Constante
 Lobo — Fernando
 Lobo — Francisco de Paula
 Lobo — João Pedro de Souza
 Lobo — José de Figueiredo
 Lobo — Luiz
 Lobo — Manoel da Costa
 Lobo — Pedro Fausto Guimarães
 Lodi — Ricardo David
 Lofgren — Luiz
 Lohmann — Carlos Ernesto Juli
 Lohmann — Otto
 Longobardi — Umberto (Dr.)
 Lopes — Adhemar
 Lopes — Aécio Palmeiro
 Lopes — Adilio Pinto Moreira Gonçalves
 Lopes — Alvaro da Silva
 Lopes — Alvaro Simões
 Lopes — Antonio Machado Alves
 Lopes — Clodomiro
 Lopes — Edgard Alvares
 Lopes — Francisco Brasiense da Cunha
 Lopes — Francisco Dias
 Lopes — Francisco Jorge
 Lopes — Horacio Coelho de
 Lopes — Ignacio da Cunha
 Lopes — João Gonçalves (Dr.)
 Lopes — José Firmino
 Lopes — Luiz Brunswick
 Lopes — Luiz Fernando
 Lopes — Luiz Simões
 Lopes — Manoel Seraphim
 Lopes — Mario da Costa
 Lopes — Mario Xavier
 Lopes — Miguel Maria de Serpa (Dr.)
 Lopes — Neicio Dourado
 Quadrado — Alexandre
 Queiroz — Manoel Gonçalves
 Quelhas — Augusto Ferreira
 Quintans & Irmão
 Quintella — Maximino
 Vianna — Julio Ferreira
 Vieira — Alfredo Issler
 Vieira — Manoel Issler
 Wenzel — Paul Ulrich
 Young — John
 Yzurriaga — Pauline
 Cavalcante — Eponina de Souza Ferreira
 Cavalcanti — Domingos Kiribão
 Cavalcanti — Mauricio João Barbalho
 Uchôa
 Cavalleiro — José Mendes
 Chacon — Antenor Cirio
 Chataignier — Luiz da Rocha
 Chaves — Arlindo Loureiro Ferreira
 Chaves — Diniz Rodrigues da Silva
 Chame — Elias
 Cherencq — Alexandre
 Chermont — Sylvio de
 Chiericoni — Tito
 Childe — Alberto
 Chrissensen — Hans Jense
 Christo — Carlos
 Cierco — Alberto de Verja
 Cibelli — Alberto
 Cibelli — Maria
 Corrêa — Mário
 Corrêa — Antonio
 Coqueiro — José Maria
 Corrêa — Luiz Simões
 Costa — Abel de Freitas

Costa — Amelia Fernandes da
 Costa — Antonio da
 Leme — Jacintho Rodrigues Paes
 Leme — Raul Betim Paes
 Memelle — Gustavo
 Lemenhe — Sebastião da Silva
 Lemos — Alfredo Corrêa de
 Lemos — Alix Corrêa
 Lemos — Annibal Teixeira
 Lemos — Cypriano Cesar de Carvalho
 Lemos — Joaquim Antunes Lopes
 Lemos — Olga de
 Lobato — Jacyntho Dulcarde Moreira
 Lehmann — Hans M.
 Lopes — Aramis Antonio (Dr.)
 Lopes — Eduardo
 Lorenzo — Manoel Conde
 Loria — Bensien Roger
 Loureiro — Alberto Augusto
 Loureiro — Americo Vieira
 Loureiro — Benedicto Francisco
 Loureiro — José de Figueiredo
 Loureiro — José dos Santos
 Loureiro — Oscar Augusto
 Loureiro — Oscar de Castro
 Loureiro — Ovidio
 Lourenço — João de
 Lourenço — José
 Lourenço Filho — Manoel Bergstrom
 Lowndes — Albert Arthurlie
 Lucas — Manoel Ferreira
 Luchsinger — Fritz da Camara
 Luedorf — Hermann
 Luijrink — Raul M.
 Lumby — James Young
 Lumby — Richard Young
 Araujo — Jayme Brazilio de
 Araujo — João de Almeida Coimbra
 Araujo — João Manoel de
 Araujo — Joaquim Barbosa Rodrigues
 Araujo — Juvencio Corrêa de
 Araujo — Lindolpho Altino
 Araujo — Luiza Fabiano de
 Araujo — Manoel Martins Ferreira d'
 Araujo — Manoel Pereira de
 Araujo — Maria Philomena de Macedo
 Araujo — Mario Altino Correia de
 Araujo — Maurilio Leite de
 Araujo — Olavo Dantas de
 Araujo — Oswaldo Silva
 Araujo — Samuel Corrêa de
 Araujo — Sylvestre Gomes de
 Araujo — Vasco Borges de
 Araujo — Vicente Sebastião de.
 Araujo Junior — José Augusto de.
 Arcanthy — Eurico Henrique D.
 Arcos — Eloy Christoffersen.
 Areas Junior — Abilio.
 Armada — Emma S.
 Armando — Guilherme Alvares (Dr.)
 Arnold — Erwin R.
 Arraes — Raymundo de Monte.
 Arruda — Edgard Carneiro.
 Arruda — João Nominando (Dr.).
 Ascenção — Joaquim Soares d'.
 Ascoli — Nestor (Dr.)
 Aschenberger — Rudolf
 Aspinall — Herbert Carol
 Assis — Aida de (Dr.)
 Assis — Amyntas de
 Assis — Arlindo de
 Fabricio Junior — José Luiz.
 Fábrega — Julio.
 Falcão — Alcino Felix Marinho.
 Falcão — Durval.
 Falck — Cecilia.
 Falers — Albano Azevedo
 Fantinatti — Luiz
 Faria — Accacio de Araujo
 Faria — Alberto de (Dr.)
 Faria — Alberto Lima
 Faria — Albino dos Santos
 Faria — Alvaro da Costa
 Faria — Antonio José de

Faria — Antonio dos Reis
 Faria — Ascanio
 Faria — Avelino
 Faria — Carlos Gilberto da Rocha Dr.)
 Faria Junior — Fernando de
 Farani — Nicolino
 Farani — Alberto (Dr.)
 Farani — Victor
 Farinha — Antonio
 Nogueira — Maria
 Araujo — Manoel Maria de
 Araújo — Narcizo de
 Araújo Filho — Julio Silva
 Aschenberger — Emma
 Assis — Antonio Julio Pacheco de
 Assis — Olympio Camillo de
 Assumpção — Alfredo de
 Assumpção — José Motta
 Assumpção — Daria Nazareth
 Assumpção — Otto
 Assumpção — Roberto Gomes
 Athayde — Affonso Luiz de Sá
 Athayde — Cyro Nole de
 Athayde — Henrique
 Avellar — Edgard Land
 Avellar — Eurico Almeida Land
 Avellar — Octavio Fernandes
 Cunha
 Avellar — Walfrido Cardoso de
 Avila — Alvaro Assumpção d'
 Avila — Jorge Corrêa
 Avila — José Corrêa
 Avzaradel — Samuel
 Ayres — Americo dos Anjos
 Ayres — Raul Lobato
 Ayrosa — Antonio Teixeira
 Ayrosa — Elisa Marques da Silva
 Ayrosa — Laura Marques da Silva
 Azambuja — Alvaro Augusto de
 Azambuja — Cyro
 Azambuja — Gastão de
 Azambuja — Ruth de Escobar
 Azeredo — Alfredo
 Azeredo — Alfredo
 Azeredo — José Pinheiro de
 Azeredo — Alberto de Amorim Soares de
 Azevedo — Aluysio
 Azevedo — André Machado de
 Azevedo — Annibal Campos
 Azevedo — Antonio
 Azevedo — Antonio Peixoto de
 Azevedo — Antonio Rodrigues de
 Azevedo — Arnaldo Cunha de
 Azevedo — Diomar Salles de
 Azevedo — Fernando Ferreira de
 Azevedo — Francisco Lopes de
 Azevedo — Joaquim Ferreira de
 Azevedo — José Armando Lins de
 Azevedo — Judith Mendes.
 Azevedo — Lauro da Silveira
 Azevedo — Manoel Pinto de
 Azevedo — Manoel Ferreira Simões
 Azevedo — Oscar Alberto Lins de
 Azevedo — Oswaldo Benjamim de
 Azevedo — Raul
 Azevedo — Samuel de
 Azevedo — Filho — José Antonio de
 Azevedo Junior — José da Silva
 Azevedo Sobrinho — Carlos Carneiro de
 Azulay — Fortunato (Dr.)
 Japi Assú — Cleto Ladislau Tourinho
 Zach — Erwin
 Zagaglia — Luiz
 Zagari — Francisco Paulo
 Zahn — Herbert
 Zander — Adriano Octavio
 Zanelli — Vittorio (Dr.)
 Zany — Julio Ramos
 Zarzur — Nicolau
 Zattar — Hassib Abrão
 Zattar — Nassim Abrão
 Zickwolff — Julien Charles Albert

Zollihefer -- Hugo
 Zuttermeister -- Harold R.
 Araujo -- Ernesto H. Leemann
 Azulay -- Moysés
 Azambuja -- Antonio Augusto de
 Azeredo -- Aldemira Bastos
 Azevedo -- Julio Gonçalves
 Fedullo -- José
 Feldman -- David
 Feldman -- George
 Feldmann -- Guilherme
 Felgueira -- Domingos Joaquim
 Felipe -- Antonio Marques
 Faria -- Jayme de
 Faria -- João Pego de (Dr.)
 Faria -- Jorge
 Faria -- José Paulo de Guimarães
 Rezende
 Faria -- Luiz Affonso de
 Faria -- Marçal Nonato de
 Faria -- Maria Amalia Araujo (espo-
 lio)
 Faria -- Maria Celeste Jaguaribe de
 Mattos
 Fraia -- Paulo Marques de
 Faria -- Renato de
 Faria -- Sinval
 Faria -- Sylvio Caetano Gomes de
 Faria Junior -- Francisco de Paula
 Faria Junior -- José Alves Ferreira
 Farias -- Aureliano Luiz de
 Farias -- Oswaldo Cordeiro de
 Farias -- Simeão de (Dr.)
 Faro -- Anibal
 Farrington -- William
 Faulhaber -- Ernst
 Fayal -- Antonio
 Featherston -- Frank Hopewell
 Feio -- Renato de Azevedo
 Lavrador -- José
 Leal -- Aristides Corrêa
 Leal -- Nelson Couto
 Leemann -- Hans Alfred
 Lefebvre -- George Poingdestre
 Lefebvre -- Aracy Guimarães
 Lefki -- Eugenio
 Legey -- Cesar Pereira
 Legey -- Octavio Pereira
 Lehmann -- Antonio
 Lehmann -- Werner
 Leitão -- Antonio Ferreira
 Leitão -- Celino da Silva
 Leitão -- Hilario Luiz
 Leitão -- Jayme Antunes
 Leitão -- Moacyr Laport
 Leite -- Agostinho de Mattos
 Leite -- Albino Pereira
 Leite -- Antonio Attico de Souza
 Leite -- Antonio Dias de Mattos
 Leite -- Benedicto de Oliveira
 Leite -- Celio Tribouillet
 Leite -- Francisca de Brito Teixeira
 Leite -- Francisco Dantas de Azevedo
 Leite -- Frederico Rabello
 Leite -- Germano Rodrigues
 Leite -- João Pereira
 Leite -- Joaquim Antonio Teixeira
 Leite -- José Attico (Dr.)
 Leite -- José Maria Pereira
 Leite -- José Ribamar Teixeira
 Leite -- José da Silva
 Leite -- Luiz Alves
 Leite -- Remigio de Cerqueira
 Leite -- Viriato Barbosa
 Leith -- Lawrence Peter
 Leiros -- Pedro
 Leivas -- Edgar
 Lello -- Olindo Tavora
 Leme -- Fernão Paes
 Zattar -- Bagib Abrão
 Simmermann -- Hermann
 Lemos -- Paulo Cid
 Lemos -- Raul Gomes de
 Lemos -- Raul Kennedy de
 Lemos -- Luiz

Lencastre -- José Antonio de Oliveira
 Leo -- Fritz
 Leonardo -- Aulicéne
 Leonardo -- Maria Candida Nunes
 Leonardo -- Othon Henry
 Lessa -- Djalma Pinto Ribeiro de
 Lessa -- Francisco Jeronymo Coelho
 Lessa -- Francisco Pereira
 Lessa -- Mauricio Eugenio da Gusmão
 Pereira
 Lessa -- Renato
 Lessa -- Salustiano Roberto de Lemos
 Leucht -- Octavio
 Leuzinger -- Edgard
 Levine -- Harry
 Levinspuhi -- Robert
 Levy -- Alberto
 Leyen -- Q. Gustav
 Liberatto -- Clemente dos Santos
 Liddiard -- Rowland
 Light -- Kenneth Ernest Hansen
 Lima -- Adhemar Bezerra Ferreira
 Lima -- Alberto
 Lima -- Alberto Ribeiro de Cerqueira
 Lima -- Alceu Amoroso
 Lima -- Angelo Moreira da Costa
 Lima -- Anna Bulhões de Cerqueira
 Lima -- Antonio Ayres de
 Lima -- Antonio Azevedo de Castro
 Lima -- Antonio Custodio de
 Lima -- Antonio Mendes Costa
 Lima -- Antonio Moreira de Castro
 Lima -- Antonio Raphael de Araujo
 Lima -- Appolonia Monteiro
 Lima -- Arnaldo J. Rodrigues
 Lima -- Arthur Moreira
 Lima -- Augusto de Meira
 Lima -- Augusto Saboia da Silva
 Lima -- Camerino Nascimento de
 Lima -- Carlos de Viveiros Costa
 Lima -- Custodio Pereira
 Lima -- Eduardo Gomes de
 Lima -- Fabio Monteiro de
 Lima -- Fernando Jorge de Barros
 Lima -- Galdino Franco da Silva
 Lima Filho -- Alcides de Mendonça
 Lima Junior -- Antonio Augusto de
 Lima Junior -- Carlos Filgueiras
 Lima Junior -- Francisco de Abreu e

sidencia da mesa, convidou para secre-
 tario o accionista, Sr. Dr. Arthur Joa-
 quim Rodrigues Pires, que tomou as-
 sento á mesa. Em seguida o Sr. pre-
 sidente da assembléa declarou achar-se
 sobre a mesa uma proposta para alte-
 ração dos estatutos, objecto desta as-
 sembléa, apresentada pela directoria,
 que mandou fosse lida pelo secretario,
 para conhecimento e deliberação dos
 Srs. accionistas presentes, o que foi
 feito, tendo esse documento o seguinte
 theór: "Proposta para alteração dos
 estatutos da Edifício Pan America S.
 A. — Os abaixo assignados, membros
 da directoria da Edifício Pan America
 S. A., tendo em vista a conveniência
 de dar aos administradores da socie-
 dade poderes amplos para cumprimen-
 to integral do objectivo social, na ad-
 ministração de suas propriedades, pro-
 põem sejam conferidos aos directores
 da sociedade poderes para edificarem
 predios em seus terrenos, alienarem ou
 gravarem bens sociaes, e contrahirem
 empréstimos com garantia hypotheca-
 ria de immoveis da sociedade, alteran-
 do-se para este fim o artigo segundo
 dos estatutos sociaes, com o acrescimo
 de dous paragraphos, assim redigidos:
 Artigo segundo... Parágrafo primei-
 ro — Fica comprehendido no objecto
 da sociedade a edificação de predios
 nos terrenos de sua propriedade, po-
 dendo para esse fim os administradores
 contractarem construcções nas condi-
 ções que julgarem mais convenientes
 aos interesses sociaes. Parágrafo se-
 gundo — Aos administradores da so-
 ciedade, são conferidos poderes am-
 plos e irrestrictos para alienarem ou
 gravarem bens moveis ou immoveis
 pertencentes á sociedade, contrahirem
 empréstimos com garantias hypotheca-
 rias ou outras, quer dos bens actuaes
 da sociedade, como dos que futuran-
 te venha a mesma a possuir, por acqui-
 sição ou construcção, podendo contra-
 ctar, assignar escripturas e transigir,
 independente de consulta, licença ou ra-
 tificação de assembléas da sociedade.
 Rio de Janeiro, primeiro de agosto de
 mil novecentos e trinta e cinco. — Dr.
 Armando Braga Rodrigues Pires. — Dr.
 Arthur Joaquim Rodrigues Pires. Dis-
 se a seguir o Sr. presidente da as-
 sembléa que submettia á apreciação e
 discussão dos Srs. accionistas a propos-
 ta que acabava de ser lida para serem
 alterados os estatutos na forma solici-
 tada pela directoria. Como nenhum ac-
 cionista pedisse a palavra, decorridos
 alguns minutos, o Sr. presidente de-
 clarou que ia submeter á votação a al-
 ludida proposta. Submettida á votação,
 foi a mesma approvada pela unanimi-
 dade dos Srs. accionistas presentes, re-
 presentando o total do capital socia-
 l, pelo que o Sr. presidente declarou al-
 terados os estatutos sociaes pelo ac-
 rescimo dos paragraphos I e II ao ar-
 tigo segundo, constantes da proposta da
 directoria, que acabava de ser appro-
 vada alteração que a partir desta data
 ficava fazendo parte integrante dos es-
 tatutos da Pan America S. A.. Pediu
 o senhor presidente, neste momento,
 aos senhores accionistas presentes, que
 se conservassem na séde da sociedade,
 durante o tempo necessario á redacção
 da acta, de modo a ser assignada por
 todos. Decorridos quarenta minutos,
 lavrada a presente acta, pelo Sr. secre-
 tario, que a mandou escrever, foi ella
 lida, posta em discussão e approvada

SOCIEDADES ANONYMAS

EDIFICIO PAN AMERICA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINA-
 RIA EM 7 DE AGOSTO DE 1935

Aos sete dias do mez de agosto de mil
 novecentos e trinta e cinco, ás quator-
 ze horas, na séde social da "Edifício
 Pan America S. A.", nesta cidade, á rua
 Acre, numero oitenta e dous, primeiro
 andar, presentes oito accionistas, re-
 presentando a totalidade do capital so-
 cial, conforme consta do livro de pre-
 sença, o director-presidente da socie-
 dade, Dr. Armando Braga Rodrigues
 Pires, assumindo a direcção dos traba-
 lhos da assembléa, convocada extraor-
 dinariamente nos termos dos estatutos e
 aviso publicado no *Diario Official* de
 primeiro de agosto corrente, pediu aos
 Srs. accionistas presentes que elege-
 sem a mesa que deveria presidir a as-
 sembléa. Por indicação do Sr. accionis-
 ta, Dr. Alvaro Braga Rodrigues Pires,
 approvada por todos os Srs. accionistas
 presentes, foi escolhido para presidente
 da assembléa, o Dr. Armando Braga
 Rodrigues Pires, presidente da socie-
 dade, que, assumindo em seguida a pre-

por todos os presentes que a subscrevem. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
 -- Antonio Joaquim Rodrigues Pires. --
 Armando Braga Rodrigues Pires. --
 Alvaro da Costa. -- Ezis Moreira Pires. --
 Alvaro Braga Rodrigues Pires. -- Lu-
 dovina Braga Rodrigues Pires. -- Ra-
 phael Quaresma. -- Zenyra da Costa
 Pires.

(C. 5.113 -- 27-8-35-79\$600).

COMPANHIA HERING

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Caixa	41.447\$600
Mercadorias	2.035.332\$000
Materia prima	230.405\$000
Imoveis	696.000\$000
Machinismo	1.690.000\$000
Vehiculos	18.000\$000
Devedores	2.252.706\$300
Diversas contas	2.137.651\$420
	9.101.542\$320

Passivo	
Capital	3.600.000\$000
Contas de reservas	1.599.844\$920
Credores	343.576\$100
Diversas contas	3.558.121\$200
	9.101.542\$320

Blumenau, 30 de junho de 1935. --
 Max Hering, director-gerente. -- Her-
 mann Müller-Hering, director-gerente.
 B. Koschel, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao disposto em nos-
 sos estatutos, vimos apresentar o nosso
 parecer sobre as contas da Companhia
 Hering, referentes ao exercicio finan-
 ceiro de 1934/35. Examinamos attenta-
 mente toda a escripturação encontrando
 seus lançamentos na devida ordem e em
 perfeita concordancia com os demonstra-
 tivos do balanço. Somos de parecer que
 o balanço e as demais contas sejam ap-
 provadas pelos senhores accionistas.

Blumenau, 30 de junho de 1935. --
 W. A. Schelling -- Francisco Hering. --
 Erich Steinbach.

(C 5.115 -- 27-8-35 -- 42\$800)

BANCO SUISSO BRASILEIRO

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Cauções diversas	10.000\$000
Letras em cobrança	127.500\$000
Devedores por efeitos em cobrança	68.425\$100
Titulos pertencentes ao banco	544.990\$000
Valores depositados	220.600\$000
Contractos de financiamento	455.000\$000
Moveis	1.637\$000
Installação da agencia de São Paulo	12.500\$000
Bancos e caixa	306.157\$700
Diversas contas	45.293\$900
	1.792.103\$700

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 24 DE AGOSTO DE 1935

Activo	
Titulos redescontados	312.233.246\$600
Despesas geraes	10.014\$400
	312.243.261\$000
Passivo	
Thesouro Nacional	300.000.000\$000
Banco do Brasil, conta corrente	454.742\$400
Fundo de reserva	4.622.954\$700
Redescontos	7.165.563\$900
	312.243.261\$000

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935.
 -- Antunes Maciel, director. -- Frede-
 rico Rego Filho, contador-thesoureiro.

PHILIPS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1935

Aos vinte e sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 11º andar, presente a maioria dos accionistas, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. M. C. van Agt, que escolheu para secretarios os Srs. Herbert Moses e Mario C. de Otero.

Abertos os trabalhos, o Sr. presidente communicou que a assembleia estava reunida para tomar conhecimento do relatório da directoria; parecer do conselho fiscal, approvação das contas e balanço, tudo de accordo com o edital de convocação, publicado no "Diário Official" e com o art. 42 dos estatutos.

Em seguida, o Sr. secretario leu o relatório da directoria; balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 30 de abril ultimo e depois de prestar todos os esclarecimentos necessario sobre os ditos relatório e balanço, o Sr. presidente os submete a discussão, inclusive o parecer do conselho fiscal, sendo approvados unanimemente, abstenendo-se de votar os directores presentes.

Proseguindo, o Sr. presidente declara que, consoante aos estatutos, artigos 20

e 33, vae ser procedida a nova eleição de directoria e conselho fiscal para o periodo de 12 m.ezes, isto é, de 1 de maio a 30 de abril de 1936.

Terminada a votação foram reeleitos por unanimidade de votos, para director-presidente o Sr. Dr. Anton Philips; para director-vice-presidente o Sr. Martinus Cornelis van Agt; para director-secretario o Dr. Herbert Moses e para director-gerente o Sr. Gerrit Damman, ficando o conselho fiscal constituído dos Srs. A. Anderson, E. M. Lee e J. C. Watkins, membros effectivos, e Srs. Aldo Restier, Kyvan de Brito Lyra e Walde-
 mar Pinho, supplentes.

O Sr. presidente agradece, em nome da directoria, a prova de confiança da assembleia e communica que continúa como procurador da sociedade o Sr. L. Muczerie Jr.

Como não houvesse mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, o Sr. secretario leu a presente acta, que foi approvada por todos os presentes e por todos assignada. -- P. p. Philips Glowlampworks Ltd., M. C. van Agt. -- P. p. Dr. Anton Philips, M. C. van Agt. -- Herbert Moses. -- L. Muczerie Jr. -- Mario C. de Otero. -- M. C. van Agt.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral de 19 de agosto corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.987, o seguinte documento referente á S. A. Philips do Brasil, a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada em 27 de julho ultimo, que approvou o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio findo em 30 de abril do corrente anno, elegen nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. -- Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. (Estavam colladas uma estampilha federal de 10\$000 e um sello de Educação e Saude, de \$200. Visto. -- Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C. 5.075 -- 27-8-935 -- 66\$300).

Passivo

Capital	505.000\$000
Caução da directoria	10.000\$000
Credores por titulos em cobrança	127.500\$000
Efeitos em cobrança	68.425\$100
Depositantes de valores	220.600\$000
Depositos:	
C/C movimento	203.782\$400
C/previo aviso	161.091\$400
	364.873\$800
Contractantes de financiamento	455.000\$000
Diversas contas	46.063\$000
Lucros & Perdas	641.800
	1.792.103\$700

S. E. ou O. -- L. Luzardo, contador. -- Dr. Paulo La-
 barthe, presidente.

(C 5.107--27-8-35--50\$000)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES RODRIGUES & COMP. ("JORNAL DO COMMERCIO")

RELATORIO QUE VAZ SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 1935

Senhores accionistas:

Submettendo ao vosso exame e apreciação o balanço relativo ao anno social decorrido, desejo confirmar em todos os seus termos o meu relatorio anterior.

Elle vos annunciava uma decidida concentração de esforços no sentido da reorganização material e administrativa de que necessitavamos para que a nossa empresa se integrasse de novo nos seus fins, com exclusão absoluta de cogitações de outra ordem, alheias á magnitude dos nossos serviços essenciaes.

Esse porfiado trabalho já começa a produzir os fructos que a unidade de direcção e adherencia firme áquelles propósitos promettiam.

Não nos faltaram difficuldades, não propriamente de natureza commercial, a vencer.

Conheceis decerto o episodio juridico do registro e renovação de matricula desta centenaria instituição nacional. A lei de Imprensa, decretada dias antes de ser promulgada a Constituição, e em flagrante antagonismo com esta, criara a seu modo, exigencias varias, e foi contra o *Jornal do Commercio*, que representa exactamente uma das mais veneraveis tradições do paiz, que se achou de experimentar, por espirito de pequenina e desprezível má vontade, o rigorismo dos novos dispositivos. Encontrámos, felizmente, na emergencia, juiz convido, que soube pôr, sem receio, o texto da lei em harmonia com a veracidade da situação de direito a que esta grande casa brasileira soube sempre honrar.

A Corte de Appellação, por seu colendo Conselho, confirmou o despacho impertinentemente recorrido pelo representante do Ministerio Publico, continuando assim assegurada a nossa existencia legal.

Devo tambem referir-me á concorrência publica para o arrendamento do predio em que temos a nossa sede, e que foi propriedade nossa, cedida regularmente, em liquidação honesta de divida. Sendo a nossa proposta a mais vantajosa de quantas se apresentaram, teve de ser acceita, sem favor de especie alguma. Na lavratura do contracto ainda additaram o onus do seguro que não havia constado das clausulas do edital e devia caber ao proprietario e não ao arrendatario. O Tribunal de Contas registrou o contracto, cujas obrigações vamos cumprindo pontualmente.

Esses pequenos tropeços não tiveram força sufficiente para nos desviar a attenção dos deveres de attenta administração, que são os unicos capazes de conduzir á prosperidade empresas do genero da nossa, esteiadas unicamente na confiança e no favor do publico, que nunca nos faltaram, como muito bem o comprova o augmento auspicioso da venda avulsa, das nossas assignaturas e da materia retribuida.

Fizemos com exito uma renovação completa e repasse geral de nossas machinas de composição, levando tambem até o prelo grande e ás machinas menores esse cuidado de conservação e modernização, resultando em maior efficiencia de trabalho e condições mais hygienicas para o pessoal das officinas.

A 30 de junho ultimo pudemos apresentar a folha com aspecto e typos inteiramente novos, impressão nitida, com economia de espaço e portanto de papel; todos os verdadeiramente entendidos no assumpto, e sobretudo os nossos leitores habituaes, teem sabido apreciar a melhoria conseguida, dando-nos disso constantes demonstrações e muito nos penhoram.

Procedemos tambem a modificação integral da rede interna de energia e luz, dispensando os grupos transformadores e conversores e recebendo agora a corrente em baixa tensão. Toda essa aparelhagem, senão integralmente renovada, pelo menos geralmente corrigida e tecnicamente aperfeiçoada, contamos seja factor de maior rendimento no anno social que começa, pois o exercicio encerrado com o balanço que ora vos apresento é já bastante promissor, sobretudo

tendo-se em vista que elle se refere a um anno de enorme aggravação da crise economica e financeira.

Na data do fecho do balanço não tinhamos nenhum titulo ou obrigação a liquidar, quer na praça quer no exterior. Nesse particular, o modesto dividendo de 35\$000 por acção que vos proponho autorizeis a distribuir, assim como a bonificação ao pessoal, que os estatutos deixaram a criterio da gerencia, diz mais e melhor do que quantas palavras eu quizesse additar para pôr de relevo o esforço do nosso pessoal da administração, redacção e officinas.

Antes de terminar, preciso fazer uma referencia ao nosso reputado e tradicional *Retrospecto Commercial* cujos dous ultimos volumes cresceram de importancia, tendo tido larga sahida, e tambem ao *Archivo Judiciario*, superiormente orientado pelo Dr. Edgard Costa, publicação indispensavel aos que lidam nos meios juridicos, e de circulação em todo o territorio nacional.

Para quaesquer outras informações que porventura desejais, estou ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — José Felix Alves Pacheco Rodrigues.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1935**Activo**

Titulos, propriedades e installações.....	5.668:650\$000
Cauções contractuales.....	121:651\$800
Almoxarifado.....	150:879\$500
Titulos de renda.....	6:125\$000
Letras a receber.....	58:730\$100
Contas correntes.....	936:968\$100
Dinheiro em cofre e em bancos.....	344:491\$800
Arrendamento edificio "Jornal do Commercio".....	1.683:000\$000
	8.970:496\$600

Passivo

Capital solidario.....	100:000\$000
Capital commanditario.....	4.900:000\$000
Reducção do capital commanditario.....	14:000\$000

Dividendos:

Anteriores, saldo não reclamado.....	19:357\$500
A distribuir, 35\$000 por acção.....	174:500\$000
Contas correntes.....	190:857\$500
Porcentagem ao pessoal.....	1.839:718\$200
Diversas contas.....	85:750\$000
Fazenda Nacional — contracto de arrendamento	157:170\$900
	1.683:000\$000
	8.970:496\$600

S E. ou O. — G. Ferreira, guarda-livros (I. B. C.). — José Felix Alves Pacheco Rodrigues.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp. ("Jornal do Commercio"), no desempenho das funções que lhes cabem por força do art. 6º dos estatutos, estudaram o relatorio e o balanço social encerrado em 30 de junho ultimo, que vão ser apresentados ao julgamento da assembleia geral ordinaria convocada para o dia 29 do corrente, e de tudo sufficientemente inteirados, concluem:

a) pela aprovação do relatorio, balanço e actos da administração no periodo sujeito á apreciação da assembleia;

b) pela aprovação do dividendo proposto de 35\$000 por acção e da bonificação ao pessoal.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — Octavio Guinle.

— Bernardo de Oliveira Barbosa. — Eugenio Honold.

(C — 5.112 — 27-8-935 — 167\$300)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Estrada de Ferro em tra- jeito, estudos e con- cessões federaes . . .	6.793:038\$840	
Material fluctuante . . .	4.557:233\$340	
Terrenos, edificações, bem- feitorias . . .	4.467:453\$760	
Usina electrica . . .	2.139:473\$830	
Usina de destillação de carvão . . .	1.011:188\$390	
Pesquisas geológicas . . .	1.610:176\$630	
Porto e instalações em xarqueadas . . .	685:002\$230	
Diversas instalações na Mina . . .	594:284\$940	
Officinas . . .	492:868\$340	
Instalação de lavagem de carvão . . .	362:711\$200	
Instalação de força e luz na Villa de São Je- ronymo . . .	363:644\$170	
Instalações em Porto Ale- gre e Pelotas . . .	335:268\$370	
Diversos estudos e patentes	282:612\$900	
Plantação de eucalyptos .	166:633\$400	
Moveis e utensilios . . .	125:322\$520	23.986:912\$860
Poços de carvão . . .	5.108:533\$010	
Almoxarifado e stocks diversos . . .	1.604:660\$400	
Carvão medido . . .	9.282:742\$020	
Contas correntes . . .	4.546:880\$890	
Depositos nos bancos, caixas e agencias . . .	1.709:014\$180	
Diversas contas . . .	469:984\$280	
Obrigações a receber . . .	2.135:583\$640	
Titulos em cobrança . . .	47:894\$800	
Caução da directoria . . .	40:000\$000	48.932:206\$080

Passivo

Capital . . .	20.000:000\$000	
Fundo de reserva . . .	6.524:824\$390	
Fundo de depreciação de material . . .	9.346:439\$420	
Conta de seguros . . .	1.045:450\$850	
Accidentes no trabalho . . .	21:332\$780	
Lucros suspensos . . .	601:813\$450	
Lucros e perdas . . .	72:994\$820	
Reserva especial . . .	4.000:000\$000	21.612:885\$710
Titulos em cobrança . . .	47:894\$800	
Accções caucionadas . . .	40:000\$000	
Empréstimo hypothecario . . .	1.976:525\$000	
Contas correntes . . .	782:829\$290	
Diversas contas . . .	3.188:853\$540	
Caixa de Aposentadoria e Pensões . . .	283:217\$740	
40° dividendo . . .	1.000:000\$000	48.932:206\$080

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — Frederico Paepcke, contador. — A Directoria.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1935

Deve

Extração de carvão . . .	4.093:137\$870	
Transporte de carvão . . .	1.318:519\$190	
Estivas diversas . . .	284:878\$270	
Administração e ordenados	500:503\$620	
Despesas geraes . . .	336:065\$800	
Impostos . . .	171:433\$100	
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões . . .	103:632\$000	
Diversas cortas . . .	1.886:248\$290	
Carvão medido . . .	233:577\$270	
Fundo de reserva . . .	106:663\$900	
Conta de seguros . . .	21:332\$780	
Accidentes no trabalho . . .	21:332\$780	
40° dividendo . . .	1.000:000\$000	10.077:324\$870
Saldo desta conta . . .		72:994\$820
		10.150:319\$690

Haver

Saldo anterior . . .	240:685\$240	
Diversas contas . . .	656:274\$590	
Carvão . . .	9.153:359\$860	9.809:634\$450
Lucros suspensos . . .		100:000\$000
		10.150:319\$690

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — Frederico Paepcke, contador. — A Directoria.

(C 5.067—27-8-35—145\$900)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

BALANÇO GERAL

Activo

Passivo

Terrenos e predios . . .	719:962\$968	
Lavouras, plantação, pas- tos, algodão, milho, café e culturas diver- sas . . .	1.132:503\$352	
Machinas, ferramentas & utensilios e mate- riais de cultura . . .	45:959\$750	
Aguas e esgotos . . .	43:438\$680	
Moveis & utensilios e se- móveis . . .	24:346\$940	
Accções em caução . . .	30:000\$000	
Titulos pertencentes á companhia . . .	801\$000	
Caixa . . .	11:528\$190	
Fructeiras & jardins, e bemfeitorias de terras	9:530\$000	
Saccaria . . .	10:220\$000	
Contas correntes . . .	150\$000	582:441\$266
Lucros & Perdas . . .	239:715\$930	
Capital . . .		1.200:000\$000
Hypotheas . . .		391:816\$537
Caução da directoria . . .		30:000\$000
Contas a acertar . . .		42:043\$407
Obrigações a pagar . . .		21:855\$600
	2.268:156\$810	2.268:156\$810

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — Antonio Moraes Sarmiento e Bernardo Sarmiento, directores.

Confere. Rio, 27 de agosto de 1935. — Pela Companhia Agricola Moraes Sarmiento, A. M. Sarmiento, presidente.

(C 5.066—27-8-35—40\$800)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO**RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas.

A directoria cumpre a disposição do art. 147, § 1º do decreto n. 431, de 1891. O anno agrícola da companhia não foi dos mais desfavoráveis. O algodão, embora não tenha attingido a cifra esperada, mas somente cerca de metade della, auxiliou bastante os negocios sociaes e fixou uma perspectiva muito promissora para os proximos exercicios. O café produziu normalmente e a sua colheita está sendo feita em boas condições. Os demais productos portaram-se como nos annos anteriores. A situação economico-financeira continúa a melhorar, e esperamos que dentro de poucos annos esteja completamente desaparecida a grande perda que nos causou a geada de 1931. Para corresponder mais exactamente á realidade, a directoria, cumprindo as determinações anteriores e de accordo com os detalhes fornecidos pessoalmente aos Srs. accionistas, recompoz as verbas que achou dignas de alteração, reajustando o activo da companhia ao valor verdadeiro. Para isso, transferiu para prejuizos todas as importancias que estavam figurando em outros titulos, que haviam sido alteradas pela referida geada e pelos gastos posteriores e della derivados. Desta fórma, o nosso balanço fechou, com o prejuizo delle constante. A companhia está em dia com as suas obrigações e tem mantido em suas lavouras pessoal antigo e proveitoso. Para qualquer outro esclarecimento, estaremos, com prazer, ao dispôr dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935.

— A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios deste, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agricola Moraes Sarmento, tendo examinado cuidadosamente os livros, caixa e papeis sociaes, referentes ao exercicio de 1934 a 1935 (junho a junho), acharam os mesmos em boas ordem e de perfeito accordo com o balanço. Por esse motivo, são de parecer que devem ser approvados os actos da directoria e bem assim as contas referentes ao alludido exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935.
— Daniel Carvalho de Moraes Sarmento.
— Bento Xavier Martins. — Luiz Alves Camelo.

(C 5.109 — 27-8-35 — 49\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMMERCIO**RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE SETEMBRO DE 1935**

Srs. accionistas:

Na conformidade dos dispositivos legais, vimos apresentar-vos, com o presente relatorio, as contas referentes ao exercicio findo a 30 de junho de 1935.

Submettidas ao exame do conselho fiscal serão com o seu parecer apresentadas á vossa approvação.

Nenhuma alteração houve na situação da companhia, cujos serviços continuam paralisados, tudo dependendo para a sua nova marcha da solução que ha muito esta directoria procura obter.

De accordo com os nossos estatutos, terá a assembleia de eleger a directoria e conselho fiscal para o exercicio a findar em 30 de junho de 1936.

Quaesquer outras informações que desejardes, serão prestadas com o maior prazer.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— Luiz Pereira, presidente.

BALANCETE, EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Accções de companhias..	462:800\$000
Movéis e utensilios....	320\$700
Depositos, hypothecas e mandatos	492:306\$900
Caixa	353\$900
Devedores diversos —	
Varias contas	2.023:382\$500
Terras do Paraná —	
Varias contas	17.845:713\$480
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guarapuava, — Construção	9.141:863\$768
Accções caucionadas ...	30:000\$000
Cauções e depositos...	30:000\$000
Lucros e perdas.....	75:172\$653
	30.101:913\$901

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Credores diversos —	
Varias contas	10.854:452\$893
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guarapuava — Construção	12.390:761\$908
Caução da directoria...	30:000\$000
Titulos caucionados....	30:000\$000
Impostos a pagar.....	14:105\$700
Lucros a realizar.....	1.782:593\$400
	30.101:913\$901

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935.
— Luiz Pereira, director-presidente. — Carlos Silveira Eiras, director-thesoureiro. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1935

Debito	
1934:	
Junho 30, saldo do exercicio findo	75:172\$653
Credito	
1935:	
Junho 30, transferido para o exercicio seguinte	75:172\$653

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Viação e Commercio, examinaram os

livros da companhia e constataram que durante o exercicio findo a 30 de junho de 1935, só houve lançamentos referentes a despesas da fazenda do Ivaby, permanecendo o balanço levantado, nas diversas outras contas, como o do anterior, do exercicio findo a 30 de junho de 1934.

Sendo as causas determinantes da paralyção dos serviços da companhia já conhecidas dos seus accionistas, dispensavel se torna de mencioná-las neste parecer.

Para satisfazer os preceitos legais, propõem que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria e bem assim o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935.
— Eugenio Dodsworth. — Maurice de Saint Blanquat. — Carlos Corrêa Mado.

(C — 5.116 — 27-8-935 — 90\$900).

SOCIEDADES CIVIS**CLUBE CULTURA****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim proporcionar divertimentos e reuniões e prestar socorros medicos e hospitalares. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), secretario e thesoureiro. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir e a dissolução se dará por deliberação de assemblea geral, com 3/4 dos socios quites, sendo, neste caso, o saldo do patrimonio transferido a uma instituição de caridade, escolhida pela assemblea geral. Os estatutos só poderão ser reformados por maioria de votos em assemblea geral especialmente convocada para esse fim. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—5.071—27-8-35—18\$100.)

LICEU CULINARIO**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 11 de julho de 1935, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, o Liceu Culinario tem por fim agremiar os profissionais culinarios residentes nesta Capital, proporcionando-lhes o que se contém no art. 6º dos estatutos. O Liceu será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, secretario geral, secretario de actas, 1º e 2º thesoureiros, procurador e bibliotecario. No caso de dissolução do Liceu, na

fôrma da lei, todos os seus bens serão destinados a uma instituição de caridade. Os presentes estatutos, aprovados na assembléa realizada em 29 de julho de 1935, em que também foi eleita a directoria actual do Liceu, cuja acta está registrada sob numero de ordem 1.776, do livro J-4, de Registro Integral de Actas e Contractos, do Cartorio Teffé, em 26 de agosto de 1935, poderão ser reformados quando 2/3 de socios quites assim o entenderem. A directoria actual consta da acta que approvou os presentes estatutos. — *A directoria.*

(C 5.074—27-8-35—19\$400.)

ASSOCIAÇÃO UNIAO GERAL DOS CEGOS

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fôo, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, a A. U. G. C. tem por fim auxiliar os cegos a ella filiados, promovendo-lhes meios de subsistencia, bem como o de suas familias. E' administrado por 1 directoria composta de: presidente (que é o seu rep. em juizo e fóra delle), vice-presidente, thes., 1º e 2º secretarios, proc. e C. Delib., composto de 4 membros. Os est. da A. U. G. C. só poderão ser ref. em assemb. ger., conv. para esse fim e com a maioria absoluta de associados presentes. A associação será dissolvida quando deixar de preencher os fins a que se destina e o seu patrimonio será repartido em partes iguaes nelos associados cegos. A directoria actual, eleita na assemb. realizada em 25-8-34, cuja acta está reg. sob n. do ordem 13.927 no livro C-5 de Rg. Res. de Titulos e Doc. do Cartorio Teffé, em 27-8-35, consta dos estatutos e da referida acta. — *A directoria.*

(C. 5.073 — 27-8-35 — 19\$400).

ANNUNCIOS

Companhia de Porcellanã Brasileira

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de setembro proximo, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, ás 15 horas, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, resolvida na assembléa geral extraordinaria de 11 de março de 1929, sobre o modo de liquidação e sobre aprovação de actos da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.336—26-8-35—42\$800—3 vezes)

A' Praça

Santos Martins & Comp, estabelecidos no Edificio do Mercado Municipal numeros 163/169, e rua XII ns. 10/12 (lado interno), tendo liquidado os seus debitos com a praça, pedem a quem se julgar seu credor por duplicatas, promissórias, endossos ou avalles, cartas de fiança, etc., a apresentarem seus creditos que, sendo justos, serão liquidados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935.
— *Santos Martins & Comp.*

Reconheço a firma de Santos Martins & Comp.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa, tabelião interino.*

(C 5.054—24-8-35—36\$700—3 vezes)

Rodrigues & Comp.

“JORNAL DO COMMERCIO”)

Para os fins declarados no art. 5º dos estatutos sociaes, o socio solidario-gerente convida os senhores accionistas a reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117 (sobre-loja).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935.
— *José Felix Alves Pacheco Rodrigues.*
(C 4.865—13-8-35—26\$700—3 vezes)

Companhia Hering, Blumenau

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da companhia acima mencionada para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 9 de setembro do corrente anno, ás 15 horas, no escriptorio da mesma companhia, á rua Bom Retiro, em Blumenau, Santa Catharina.

Ordem do dia

1º, exame, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio de 1 de julho de 1934 até 30 de junho de 1935;

2º, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fôrma dos estatutos;

3º, assumptos diversos. — *Ernst Steinbach,* presidente em exercicio.

(C 5.114—27-8-35—18\$400)

Linotypo do Brasil, S. A..

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

São convidados os accionistas da Linotypo do Brasil, S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar na sede social, á rua S. Bento n. 26, no dia 30 de setembro, ás 11 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo, e elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.069—27-8-35—12\$200)

Linotypo do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua São Bento n. 26, os documentos de que trata o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.070—27-8-35—6\$200)

A' Praça

Fedele Soria e Vicente Boffoni, commerciantes, que foram estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco numero 157, com negocio de livros, revistas, etc., denominada “Livraria Odeon, sob a firma Soria & Boffoni, declaram que nesta data distractaram amigavelmente a dita sociedade, retirando-se o socio Vicente Boffoni, pago e satisfeito dos seus haveres, ficando o activo e passivo a cargo do socio Fedele Soria, que continúa sob firma individual, a exercer o mesmo commercio, no mesmo local, com a denominação de Livraria Odeon, onde espera continuar a merecer a confinação dos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.
— *Fedele Soria. — Vicente Boffoni.*

Reconheço as firmas Fedele Soria e Vicente Boffoni.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa, tabelião interino.*

(C 5.072—27-8-35—52\$000—3 vezes)

Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal

Pelo presente edital ficam convocados os associados da Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal, para uma assembléa geral, a se realizar no dia 31 do corrente, em sua sede social, ás 17 horas, para o fim de eleição de um cargo vago na directoria.

Districto Federal, em 27 de agosto de 1935. — *Raymundo Pennafort Pereira,* secretario.

(C 5.110—27-8-35—13\$300)

Acervo do C. Reis & Comp., em Liquidação Limitada

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tornando sem effeito a convocação da assembléa geral extraordinaria, datada de 19 do corrente, para o dia 28 deste mez, por ter havido omissão essencial na publicação referida, são convidados os Srs. quotistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de setembro de 1935, ás quatorze horas, na sede social, á rua Marechal Bento Manoel n. 83, afim de elegerem gerente e membros do Conselho Consultivo, para o biennio 1935/1937, em virtude da terminação dos seus madatos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935.
— *A gerencia.*

(C 5.065—26-8-35—49\$000—4 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 194

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Agosto de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dia 26 de agosto de 1935.

Registro de marcas

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — LA-NOIDE — classe 23 (termo 36.414). — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — LI-NOSE — classe 23 (termo 36.412). — Registre-se.

Laboratorio Guanabara — LUESDIN — classe 36.384). — Registre-se.

Antonio Policarpo Alves Ventura — FABRICA DE CER-VEJA PROGRESSO — classe 42 (termo 35.468). — Registre-se.

Vivacqua Irmãos S. A. — VIVACQUA IRMAOS S. A. COMMISSARIOS EXPORTADORES — classe 4 (termo 35.568). — Registre-se.

Felippe Grosman — GERSON (fig. de mulher em tra-jes de banho) — classes 36, 37 e 49 (termo 22.194). — Registre-se.

Raul Werneck Alves — TONCALCIUM — classe 3 (termo 31.860). — Registre-se.

Montenegro & Comp. — MONTENEGRO — classe 48 (termo 36.209). — Registre-se.

Ernesto Pestana — JEPSON — classe 50 (termo 36.311). — Registre-se.

David & Comp. — CASA DAVID — classe 16 (termo 35.139). — Registre-se.

Helena Maria Vita Roso — ARSENITAN — classe 3 (termo 36.004). — Registre-se.

Oliveira, Filho Ltda. — CORSARIO — classe 41 (termo 31.690). — Registre-se.

Alfano & Comp. — CAMA CONFORTO — classe 40 (termo 34.099). — Registre-se.

Standard Brands Incorporated — CONSISTE NUM PAI-NEL ONDE SE VEM QUATRO PLANOS INCLINADOS — classe 41 (termo 35.461). — Registre-se.

Cafalli & Comp. — RIO BRANCO — classe 41 (termo 36.290). — Registre-se.

Cafalli & Comp. — RIO BRANCO — classe 41 (termo 36.291). — Registre-se.

Clark and Company, Limited — CLARK'S EMBROIDERY COTTON — classe 22 (termo 36.349). — Registre-se.

Biscoitos Aymoré Limitada — PRODUCTOS ALVO-RADA — classe 41 (termo 36.345). — Registre-se.

Giorgi, Picesse & Comp. — MARTELLO — classe 46 (termo 36.418). — Registre-se.

Henrique Vieira — MOINHO SUISSO — classe 41 (termo 36.543). — Registre-se.

Guilherme Sonnemaker — BANDEIRANTE — classe 8 (termo 36.406). — Registre-se.

P. Petraccone — ATHENA EDITORA — classe 60 (termo 36.330). — Registre-se.

Beck, Gies & Comp. — MECANICO — classe 23 (termo 36.336). — Registre-se.

Beck, Gies & Comp. — MACHINISTA — classe 23 (termo 36.337). — Registre-se.

Beck, Gies & Comp. — ELECTRICISTA — classe 23 (termo 36.338). — Registre-se.

Dr. Arthur Meissner — DIAMANTE — classe 8 (termo 36.346). — Registre-se.

A. R. Lisboa & Comp. — ANCORA, DOIS REMOS E OS DIZERES A. R. LISBOA RIO DE JANEIRO (fig. de uma) — classe 47 (termo 36.356). — Registre-se.

Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense — LA FIATECI — classe 31 (termo 36.399). — Registre-se.

Bromberg & Comp. — RUBINETE — classe 60 (termo 36.540). — Registre-se.

Alfredo Justa — SALVADOR — classe 48 (termo 36.344). — Registre-se.

Antonio B. Oliveira & Comp. — VENUS — classe 41 (termo 36.431). — Registre-se.

The Baldwin Piano Company — BALDWIN — classe 9 (termo 36.392). — Registre-se.

The Ellington Piano Company — ELLINGTON — classe 9 (termo 36.391). — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — NO-VIC — classe 23 (termo 36.410). — Registre-se sem a fa-culdade de variar de tipos de letras.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — KEIT — classe 23 (termo 36.411). — Registre-se, sem a faculdade de variar de tipos de letras.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — LANI-FILO — classe 23 (termo 36.413). — Registre-se, sem a fa-culdade de variar de tipo de letras.

A. Carvalho & Irmão — OPTIMO — classe 41 (termo 36.415). — Registre-se sem a exclusividade de uso da ex-pressão "Optimo".

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes Geraes — CAFE' GOULART — classe 41 (termo 36.375). — Registre-se sem a exclusividade das expressões necessarias constantes do cliché.

Werner & Mertz Aktiengesellschaft — RANA — classe 60 (termo 34.414). — Registre-se na classe 2.

Companhia Centros Pastoris do Brasil — LEGITIMO LEITE DE ITATIAYA — classe 41 (termo 36.303). — Re-gistre-se sem exclusividade de uso das expressões "Legi-timo Leite de Itatiaya".

José Laurenzano — MALHARIA TIGRE — classe 36 (termo 36.405). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 35.142.

J. Aubry & Comp. Ltda. — PYREX — classe 3 (termo 36.390). — Indeferido, por collidir com a marca interna-cional n. 61.284.

Leon & Comp. — BALNEARIO — classe 48 (termo 36.327). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 37.026.

Byngton & Comp. — ACME — classe 8 (termo 36.314). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto nu-mero 16.264, de 1923.

Manoel Alves Martins & Comp. — QUADRONAL — classe 3 (termo 36.323). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 33.856.

Waldemar Henrique Renner — PAVAO — classe 50 (termo 36.318). — Indeferido, por collidir com a marca-na-cional n. 20.304.

Nome commercial

Fontoura & Serpe — FONTOURA & SERPE — (termo 33.545). — Registre-se, de accôrdo com os arts. 26, n. 2, e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Titulos de estabelecimentos

Luiz da Silva Pereira — PANIFICAÇÃO FLOR DO LAVRADIO — classe 41 (termo 33.944). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Hernandez Netto — A FIDALGA — classe 36 (termo 33.743). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia, Ltda. — LABORATORIO BRASILEIRO DE CHIMIOThERAPIA, LTDA., — classe 3 (termo 34.255). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Tecelagem de Seda Santa Magdalena Limitada — TECELAGEM DE SEDA SANTA MAGDALENA LTDA. — classes 22, 23, 28, 29, 30 e 31 (termo 34.320). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

M. Zouvi & Comp., Ltda. — A CIDADE DE LYON — classe 29 (termo 34.513). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Lusitana Ltda. — A LUSITANA — classes 21 e 60 (termo 34.793). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934, excluída a classe 21.

Barros & Santos, Limitada — LABORATORIO CRUZEIRO DO SUL — classes 1, 2, 3, 41 e 48 (termo 34.840). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Araujo & Comp. — CASA BAIROS — classes 4, 12 e 14 (termo 34.922). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Cecilia Mattos — HOTEL OURO PRETO — classes 41, 42 e 43 (termo 35.107). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Vives Ciurana — LABORATORIOS GARCIA — classe 3 (termo 35.182). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Saddy Irmãos — CASA SADY — classe 29 (termo 34.736). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Salomão Kuschner — GALERIA ANGLO AMERICANA — classes 13, 15, 40, 50 e 60 (termo 30.541). — Registre-se, na classe 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Victor Fernandes Alonso — EDIFICIO PROGRESSO — classe 60 (termo 35.367). — Registre-se, de accôrdo com o arts. 26, n. 5, e 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Souza Galvão & Comp. — BAZAR DO LEME — classes 1, 12, 15 e 19 (termo 35.400). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Meira Müller & Comp. — FABRICA VULCAO — classes 1 e 16 (termo 35.500). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Felippe Alvarez Gonzalez — TINTURARIA CONFIANÇA — classe 16 (termo 33.877). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

S. Carvalho & Comp. — A CAPITAL — classes 13, 26, 29, 32, 36, 37 e 38 (termo 36.268). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Cruz, Figueiredo & Comp., Ltda. — LABORATORIO MEDICO BRASILEIRO — classe 3 (termo 36.339). — Deferido, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Desistencia de titulo

Srul Boruch Kopelman (15.402/35 — declara a desistencia do titulo depositado sob o n. 38.234). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processo

Adão, Henriques & Comp., Ltda., (termo 32.219), Gordinho Braune S. A. (termo 32.266), Marina Dias (termo 32.336), Guilherme Witte (termo 32.823), Sancho Mou-

ra Filho (termo 32.863), Salvador Laureano (termo 32.814), Julio Siqueira & Comp. (termo 32.773), Luiz Niccoli (termo 32.702), Azevedo & Queiroz (termo 32.701), Seraphim Nery Filgueiras (termo 32.695), Mario Greco e Felix Alises (termo 32.657), Horacio Vianello (termo 32.588), Alfredo dos Anjos (termo 32.572) e Amendola Sabater & Comp. (termo 32.559). — Archive-se, de accôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Transferencia de marca

A. Camões & Comp. (11.943/35 — transferencia para o seu nome da marca "O Crystalino", registrada sob o numero 23.907). — Annote-se.

The Simoniz Company (11.329/35 — transferencia para o seu nome da marca "Simoniz", registrada sob o n. 27.340), Turner & Newall, Limited., (12.816/35 — transferencia para o seu nome da marca "Polite", registrada sob o n. 9.676), J. Fernandez & Irmãos (12.826 e 12.827/35 — transferencia para o seu nome das marcas "Violeta" (n. 37.329) e "Bandeirante" (n. 37.531), Mark Cross Company (6.313/35 — transferencia para o seu nome da marca "Cross" (n. 6.489) e Turner & Newall, Limited., (12.815/35 — transferencia para o seu nome da marca "Turnall" (n. 28.073). — Annotem-se as transferencias.

Caducidade de marcas

The Texas Company 4.004/35 — requer a caducidade da marca "Mafaw" (n. 23.849). — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional "Mafaw", de n. 23.849, pertencente a Walter Schmidt & Comp., de accôrdo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão junta á fls. 8 v.

Michel Cosmetic Inc., (439/35 — requer a caducidade parcial da marca "Michel", registrada sob o n. 23.893, por Michel Salamoni). — Examinados os documentos e allegações constantes do processo, e:

Considerando que a marca Michel n. 23.893, apresentada por Michel Salamoni, se destina a artigos de perfumarias, da fabricação e commercio do depositante (classe 48);

Considerando que esses artigos estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, mediante apposição do respectivo sello ás mercadorias;

Considerando que a aquisição desses sellos só pôde ser feita na repartição federal competente, onde está localizado o estabelecimento, mediante inscripção do fabricante, sendo essa, no caso em apreço, unicamente, a Inspectoria da Alfandega da Bahia;

Considerando que as certidões expedidas pela Inspectoria da Alfandega da Bahia, de fls. 26 e 29, provam que o titular da marca n. 23.893, não adquiriu sellos de consumo, para perfumarias, no periodo comprehendido de 1º de janeiro de 1931 a 21 de dezembro de 1934, estando, aliás, o mesmo, inscripto como pequeno fabricante de artefactos de tecido (certidão, a fls. 48);

Considerando que, sem o cumprimento dessa formalidade, obrigatoriamente executada antes da sahida da mercadoria do estabelecimento, não é possível qualquer distribuição, excepto de fôrma illegal e clandestina;

Considerando que o titular da marca, tendo sido devidamente notificado, limitou-se a juntar uma simples justificação, processada perante o Juiz Federal da Bahia, sem a intimação da parte contraria, e nenhum outro documento exhibiu capaz de provar estar fabricando e vendendo perfumarias ás quaes applica a referida marca, resolvo mandar anotar a caducidade do registro da marca — MICHEL — de n. 23.893, apresentada por Michel Salamoni, quanto aos artigos de perfumarias da classe 48 e ainda pela mesma protegidos, de accôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigencias

Sabbado d'Angelo (termo 34.634). — Satisfaca a exigencia.

Fausto Verdini (termo 33.375). — Apresente novas vias descriptivas, na fôrma regulamentar.

A. Fortuna & Comp. (termo 33.734). — Apresente novas vias descriptivas, na fôrma regulamentar.

Victorini Gomelet (termo 34.962). — Requeira, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934, apresentando vias descriptivas, na forma regulamentar.

Americo Maciel Dantas e Luiz Cardoso Palmeira (termo 33.163). — Apresente documento habil, satisfazendo a exigencia.

Lya S/A (termo 34.625). — Apresente novas vias descriptivas, na forma regulamentar. do inicial, provando tambem que póde usar o nome commercial constante do cliché.

Irmãos Zappe Limitada (termo 36.424). — Apresente novo cliché e vias descriptivas, melhor caracterizando a marca.

A. L. Silva & Comp., Ltda., (termo 35.394). — Apresente novo cliché com as restricções propostas pela Secção, e declare, nas vias descriptivas, que não reivindica o uso exclusivo das expressões "Legitimo sabonete de Eucalyptc".

Lourenço Bernini & Irmão (termo 35.284). — Apresente novas vias descriptivas, na forma regulamentar.

Amoroso, Costa & Comp. (termo 35.194). — Aguarde-se a solução do pedido n. 33.518.

Jacobo Sisler (termo 35.999). — Apresente novo cliché e vias descriptivas, excluindo a reproducção do pavilhão nacional.

Annita Tibiriçá (termo 36.315). — Aguarde-se solução do termo n. 30.312.

Companhia Centros Pastoris do Brasil (termo 36.304). — Caracterise melhor a marca tendo em vista o disposto no art. 9 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Melhoramentos de São Paulo (termo 36.367). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal para a necessario revalidação.

M. Santos Bártholo (termo 29.910). — Aguarde-se a solução do pedido constante do termo n. 27.213.

Marcos Fittipaldi (termo 30.230). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a petição de fls. 25, afim de ser revalidado o sello.

S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia (11.258, de 1935). — Aguarde-se a solução do pedido de caducidade numero 11.073, de 1935.

The River Plate Dairy Company Limited (termo 32.799). — Aguarde-se a solução do requerimento n. 15.849, de 1935.

Henri Vincent (termo 13.750). — Preliminarmente pague a taxa de prorogação e legalise o instrumento de mandato no Ministerio das Relações Exteriores.

Prorogação de prazo

Souza Lusinato & Comp., (15.349, de 1935). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Septimio Torquato (termo 34.581). — Mantenho o despacho, tendo em vista o disposto no art. 79 do decreto numero 16.264 de 1923.

Roberto Flogny (termo 34.616). — Mantenho a exigencia.

Alexandre Marques Fernandes (termo 28.575), Uzinas Chimicas Brasileiras Ltda., (termo 31.680), Bias Moura de Faria e Cornelio José Fernandes Netto (termo 29.580), U. Sant'Anna (termo 29.682), Alexander Hamilton Institute (termo 34.058), e Reynaldo Moreira (termo 31.186). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 26 de agosto de 1935

Exigencias

Angelo Ferro (termo 15.314). — Apresente amostras ou desenhos que illustrem melhor o objecto do pedido.

Ricardo Viganó e Luiz Nagy (termo 15.514). A vista da informação retiro, apresente novo instrumento de mandato.

Diversos

General Electric (15.536, de 1935) e Ranney Water Collector Corporation (15.684, de 1935). — Junte-se aos processos.

Vicente Marmo (15.739, de 1935), Renato Martins Guerra (15.867, de 1935). — Junte-se aos processos e volte aos technicos.

Georges Wechsler (15.571, de 1935). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 26 de agosto de 1935

Exigencias

Dufaycolor Limited (termo 36.454). — Satisfaza a exigencia do Archivo.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo (termo 34.776). — Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 8 v.

Sharp & Dojme, Incorporated (termo 36.317). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Usina Colombina Limitada (9.720, de 1935.) — Satisfaza as exigencias da informação.

Diversos

Antonio Augusto Cavalcanti de Albuquerque (termo 35.845). — Mantenho o despacho anterior.

NOTICIARIO

RECURSOS

Pedro Fongaro & Irmãos (14.693 e 14.694 de 2-8-35) recorreram do despacho que indeferiu o registro de sua marca "60-M" depositada sob o n. 27.887.

Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas (14.206 e 26-7-35) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de transferencia da marca "Licor Arlindo Pacheco".

Manoel de Castro Lessa (14.354 de 29-7-35) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Migranol" depositada sob o n. 20.242.

A Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. recorreram em data de 22 do corrente do despacho do D. G. que mandou registrar a marca VARIGLAND de Julio Zambelletti (35.186).

Gesar Santos & Comp. apresentaram replica ao recurso de Jean Aubry relativo a marca MILARIAN (29.809).

OPOSIÇÕES

Foram apresentadas as seguintes:

C. Magalhães & Comp., á marca PERLY de Gilbert Almeida Lopes (37.494).

Perfumaria Myrta S. A. á marca SABONETE DE EUCALYPTO de Aktivo Portello & Comp. (37.631).

S. A. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft á marca OTOFORM do Lab. Lysoform S. A. (38.407).

Radial Filmes Ltd., á marca CASA RADIAL, de Octavio Bandeira de Barbedo (38.475).

J. A. Sardinha Succs. apresentaram replica a opposição de Ribeiro Abreu & Comp. á marca ESTOJO DE OURO E PRATA SARDINHA (37.533).

Metallurgica Matarazzo S. A. (15.751 de 15-8-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Companhia de Perfumarias Beijaflor S. A. sob o n. 15.396.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.683, de 28-8-35.

Karl Ivar Anders Eklund — Suecia.

Pontos característicos da invenção de "Um processo aperfeiçoado para a obtenção de concreto leve". (Privilegio de invenção.)

1 — Um processo aperfeiçoado para a obtenção de concreto leve que consiste no tratamento, por meio de vapor, de corpos formados duma mistura de cimento, cimento Portland, cimento de escoria, cimento aluminoso, ou similares, uma substancia geradora de gaz ou productora de espuma, como por exemplo pó de aluminio, agua e caso seja desejado, aggregados como areia commum, cascalho ou similares, e contendo, em addição a estas substancias já conhecidas, uma tal quantidade dum material não-calcinado, finamente dividido, contendo acido silico e ou compostos silicosos, que possa reagir, no tratamento por meio de vapor com a cal liberada pela pega e endurecimento do cimento, de modo que a cal é fixada chimicamente sob a forma de silicato de calcio.

2 — Um processo de accordo com o ponto 1, em que se favorece ou auxilia a decomposição parcial ou completa dos silicatos de basicidade mais elevada, contidos no cimento, pelo emprego de elevada temperatura e o de sufficiente material silicoso, finamente dividido, afim de formar mono-silicato com, substancialmente, todo o hydroxydo de calcio liberado por hydrolyse e endurecimento.

3 — Um processo de accordo com os pontos 1 e 2, em que o material silicoso, finamente dispersado, é constituído de argilla, (silicato de aluminio).

4 — Um processo de accordo com os pontos 1 e 2, em que o material silicoso é constituído de areia finamente trilhada, ou outros materiaes, finamente divididos, que contém acido silicoso.

5 — Um processo de accordo com qualquer dos pontos 1 a 4, em que a mistura contém uma pequena proporção de chloreto de calcio e ou assucar.

6 — Um processo de accordo com os pontos 1 a 5, em que o material silicoso a adicionar é transformado em um estado da mais fina sub-divisão em presença de agua, por exemplo, em um moinho tubular ou de bolas.

7 — Processo para a produção de concreto leve, substancialmente como descripto.

8 — Concreto leve desde que seja produzido conforme o processo acima descripto e reivindicado.

Termo n. 15.684, de 23-8-35.

Fritz Wagner & Co. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "Meios para elevar o gráo de eficiencia dos purificadores de agua de alimentação das locomotivas". (Patente de invenção.)

1 — Meios para augmentar o gráo de eficiencia dos purificadores de agua de alimentação das locomotivas, caracterizados por taes aperfeiçoamentos dos dispositivos dispostos interior e exteriormente na caldeira, que na acção em conjunto desintegram no domo purificador a agua alimentada, permittam o seu aquecimento, removam os gazes do domo purificador, armazenem as substancias solidas antes da agua penetrar no compartimento de agua da caldeira e permitem

escoar para o ar livre, com a caldeira sob pressão maxima, as substancias solidas porventura ainda lavadas dentro da caldeira.

2 — Dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de cada canalização de alimentação de agua estar munida de uma valvula de alimentação, da qual a agua se escôa como um veo dagua em forma de chapéo de chuva, transversalmente ao eixo do domo, para dentro do compartimento, cheio de vapor, de alimentação.

3 — Dispositivo como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto da divisão da agua se realizar por uma valvula de alimentação (10, 11) enforquilhada, de cujas boccas de sahida, transversaes ao eixo do domo, a agua se escôa em jactos aquiaxiaes um contra o outro, sendo distribuida pelo choque dos jactos uniformemente por sobre a superficie transversal do domo como veo dagua em forma de chapéo de chuva.

4 — Dispositivo como reivindicado em 2 e 3, caracterizado pelo facto do véo de agua produzido ser delimitado por um aro para-choque (12) que conduz a agua que contra elle se choça ás construcções internas de irrigação (13, 14 e 15), abaixo das valvulas de alimentação.

5 — Dispositivo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto da agua pulverizada no compartimento de vapor do domo purificador sahir sobre os dispositivos internos de irrigação (13, 14 e 15), dispostos em degraus, que se encontram montados num vão (17) dentro do compartimento do vapor da caldeira, contornando o tubo de acesso (7) em forma de sella e apresentando um conductor de escoamento (23).

6 — Dispositivo como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto das construcções internas de irrigação serem constituídas de grelhas de ferros angulares (15) e chapas de folha metallica (13 e 14), acamadas umas acima das outras.

7 — Dispositivo como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto das superficies (20 e 21), por meio das quaes o vão contorna em forma de sella o tubo de acesso apresentarem aberturas (18 e 19), para a passagem do vapor.

8 — Dispositivo como reivindicado em 1, 5 e 7, caracterizado pelo facto de se encontrarem filtros no vão (17), atraz das construcções internas de irrigação.

9 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do tubo de escoamento da valvula de escoamento da lama (26) estar ligado a um relaxador de pressão (27).

10 — Dispositivo como reivindicado em 1 e 9, caracterizado pelo facto do relaxador de pressão consistir de um tubo (a) enforquilhado, cujos dois ramaes da forqueta (d, e) são encurvados e possuem, até ás suas boccas de sahida (f, g) fronteiras uma a outra, uma secção transversal gradativamente augmentada.

11 — Dispositivo como reivindicado em 9 e 10, caracterizado pelo facto do relaxador de pressão ser contornado por um manto de folha metallica (h, i), de tal modo que a corrente de vapor e de agua sahidas do relaxador de pressão, são conduzidas contra o fundo ampliado.

Termo n. 15.685, de 23-8-35.

Sylvio Nicoli — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma propaganda por meio de balonetes" (privilegio de invenção).

I — "Uma propaganda por meio de balonetes", consistindo no emprego de pequenos balões feitos de borracha ou tela impermeavel e cheios de um gaz menos denso que o ar, balões estes que apresentam a configuração de objectos ou cousa a annunciar, podendo ainda ter no bojo os dizeres necessarios á propaganda a que se destina; tudo como já ficou substancialmente descripto no MEMORIAL e de accôrdo com os desenhos annexos.

Termo n. 15.686, de 26-8-35.

Adalberto Szilard — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos nas guias para janellas e portas-guilhotinas" (privilegio de invenção).

1º melhoramentos nas guias de janellas e portas guilhotinas, consistindo de ferragens applicadas nos cantos e

que actuam com molas prensando o canto contra a guia diagonalmente;

2º, collocação de roldanas e molas habituaes no canto chanfrado das janellas ou portas, optendo desta maneira o mesmo effeito que teria a ferragem descripta no ponto 1;

3º, applicação do systema reivindicado em janellas ou portas, denominadas guilhotina, sejam os mesmos providos com guias ou trilhos, sejam os mesmos do typo commum que só deixa abertura livre na metade do vão, ou sejam do typo que desaparece na parede, no peitoril, ou na verga, ou tambem fóra do vão á vista na fachada ou no interior, para baixo ou para cima.

Termo n. 15.687, de 26-8-35.

Arthur Pereira de Mello — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Uma aparelhagem para produção de acetona por decomposição de acido acetico" (privilegio de invenção):

Uma aparelhagem para produzir acetona por decomposição do acido acetico, composta de um deposito tronco-cônico invertido, de onde sahe um tubo em helice desenvolvida em torno de outro tubo recto, que partindo do alto da cadeira conduz os vapores de acido á camara catalytica, que atravessa um forno electrico. Essa camara se comunica por um tubo, a um rectificador em columna, composto de diversos elementos separados entre si, por finissima tela de arame de aço inoxidavel e encimado por uma cupola cheia de bolinhas de vidro, cupola que está ligada a um refrigerador de pratos, resfriado á gua corrente. Este aparelho é caracterizado, pela disposição do tubo em helice na camara de vapor; pela capara catalytica atravessando um forno electrico e pelo catalytico que é o coke em pedaços recobertos de nickel.

Termo n. 15.688, de 26-8-35.

Arthur Pereira de Mello — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para fabricação de acido acetico por catalyse" (privilegio de invenção):

Um aparelho para fabricação de acido acetico por catalyse, composto de um deposito de aço inoxidavel, de onde, por gravidade o liquido gotteja através de tubos no interior de uma caldeira aquecida a serpentinas de vapor e escapando dahi o vapor de alcool por diversos grupos de tubos, vae ter á camara catalyticas, transformando-se em aldehydo e indo ter á camara de mistura em forma de cone truncado. A parte que se liquefaz desce por um tubo onde tambem vem ter a parte que continúa em forma de vapor e que, ascendendo, passa por uma camara afunilada, para juntos entrarem pela parte inferior do reauecedor em forma de cylindro e funcionando como camara de vapor e onde estão encerrados os pratos conjugados. Do prato superior, o vapor do aldehydo sahe por tubos e se mistura com ar atmosferico que é injectado, atravessando esse mistura á camara catalytica que está encerrada em camara de vapor afim de manter o catalytico a 120°, se transformando em acetico que é liquefeito no refrigerador, sendo o catalytico da primeira phase da fabricação um disco feito de filigrana de prata absolutamente pura, que tendo sido aquecido durante cinco horas até 110° foi encerrado em um recipiente cheio de oxygenio puro e dura 40 horas, recomeçando a operação para nova utilização e da segunda phase um disco de platina esponja pura, sendo de um lado tecido com filigrana e do outro, feito com uma placa perfurada ou cortada em estrias, sendo acabado por um anel de platina, prata ou chromo, tudo collocado em um estojo de cobre chromado, tudo como descripto e desenhado.

Termo n. 15.689, de 26-8-35.

General Electric — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em lampadas electricas" (privilegio de invenção).

1 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga

de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo, com uma descarga de arco diffusa durante a operação da lampada; e uma resistencia de aquecimento e meios de lastro no espaço de vapor do mesmo envolvero, que contém os ditos electrodos, ligados em séries com o intervalo de electrodo, e adaptação e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço a uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço.

2 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo durante a operação da lampada; e meios de aquecimento electricos luminosos no espaço de vapor do dito envolvero, que contém os ditos electrodos adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço á uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço, e emittindo luz de tom colorido de maneira a compensar a deficiencia de cor da descarga incandescente.

3 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo, durante a operação da lampada; e uma resistencia de aquecimento luminosa e meios de lastro no espaço de vapor do mesmo envolvero, que contém os ditos electrodos, ligados em séries com o intervalo de electrodo, e adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço á uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço, e emittindo luz de tom colorido de maneira a compensar a deficiencia de cor da descarga incandescente.

4 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo durante a operação da lampada, produzindo luz deficiente em vermelho; meios de resistencia de aquecimento no espaço de vapor do dito envolvero que contém os ditos electrodos, adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço á uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço; e meios refractarios envolvendo os ditos meios de resistencia aquecidos deste modo e emittindo luz vermelha.

5 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo durante a operação da lampada, e produzindo luz deficiente em vermelho; um filamento incandescente de coefficiente positivo de resistencia de temperatura no espaço de vapor do dito envolvero, que contém os ditos electrodos, ligados em séries com o intervalo de electrodo e adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço á uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço; e meios refractarios, envolvendo o dito filamento aquecido deste modo e emittindo luz vermelha.

6 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo sómente uma pequena pressão de vapor no interior do mesmo durante a operação da lampada; e uma resistencia de aquecimento e meios de lastro no espaço de vapor do mesmo envolvero, que contém os ditos electrodos, ligados em séries com o intervalo de electrodo e adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaço á uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmospha adequada do vapor de metal por todo o dito espaço, e tendo tal resistencia, relativa á resistencia de operação através do intervalo de electrodo, que o dispositivo póde operar com voltagens communs de iluminação.

7 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero com electrodos emissores de electrons dentro; uma carga de

sodio com uma quantidade compensatoria de mercurio dentro, produzindo somente uma pequena pressao de vapor no interior do mesmo, durante a operacao da lampada, produzindo uma luz na qual o amarello devido ao sodio e compensado pelo verde azulado devido ao mercurio; e meios electricos de aquecimento no espaco de vapor do mesmo envolvero, que contem os ditos electrodos, adaptados e dispostos para aquecer as paredes do dito espaco a uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmosfera adequada do vapor de metal por todo o dito espaco, e emittindo luz vermelha sufficiente para compensar substancialmente a deficiencia de vermelho da descarga incandescente.

8 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero alongado e uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo somente uma pequena pressao de vapor durante a operacao da lampada; um aquecedor electrico no espaco de vapor do dito envolvero, estendendo-se ao longo do seu eixo; e electrodos emissores de electrons montados coaxialmente no dito aquecedor nas extremidades oppostas do envolvero.

9 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero alongado com electrodos emissores de electrons em cada extremidade; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo somente uma pequena pressao de vapor no interior do mesmo durante a operacao da lampada; e um aquecedor electrico no espaco de vapor do dito envolvero, estendendo-se axialmente com os electrodos, no envolvero, substancialmente de ponta a ponta do espaco de vapor, de forma a aquecer as paredes do dito espaco a uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmosfera adequada do vapor de metal por todo o dito espaco.

10 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero alongado com electrodos emissores de electrons em cada extremidade; uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo somente uma pequena pressao de vapor no interior do mesmo durante a operacao da lampada; e uma resistencia de aquecimento e meios de lastro no espaco de vapor do mesmo envolvero, que contem os ditos electrodos, ligados em series com o intervalo de electrodo e estendendo-se com os electrodos, axialmente, no envolvero, approximadamente de ponta a ponta do espaco de vapor, de forma a aquecer as paredes do dito espaco a uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmosfera adequada do vapor de metal por todo o dito espaco.

11 — Uma lampada a vapor, comprehendendo um envolvero alongado e uma carga de trabalho de substancia vaporizavel dentro do envolvero, produzindo somente uma pequena pressao de vapor durante a operacao da lampada; uma peça isolante, ôca, refractaria, estendendo-se ao longo do eixo do dito envolvero, com electrodos emissores de electrons montados na mesma, nas extremidades oppostas do envolvero; e uma resistencia de aquecimento na dita peça ôca para aquecer as paredes do espaco de vapor do envolvero a uma temperatura substancialmente uniforme sufficiente para manter uma atmosfera do vapor de metal por todo o dito espaco.

12, um conjunto operante, para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo electrodos de descarga diffusa coaxiaes cooperantes; meios para montar os ditos electrodos, com um intervalo de descarga entre elles, comprehendendo meios de suporte tubulares, isolantes, refractarios estendendo-se em direcção dos eixos dos electrodos; um conductor de corrente, ligando entre si os ditos electrodos; e meios de resistencia em ditos tubulares ligados em series com o intervalo de electrodo;

13, um conjunto operante para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo electrodos de descarga diffusa, coaxiaes cooperantes, meios para montar ditos electrodos em uma ampola, com um intervalo de descarga entre elles, incluindo um escudo para fechar a extremidade da base ou pescoço da ampola e meios de suporte tubulares, isolantes, refractarios fixados e salientes do dito escudo; um conductor de corrente ligando entre si os ditos electro-

dos; e meios de resistencia em ditos meios tubulares ligados em series com o intervalo de electrodo;

14, um conjunto operante para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo electrodos de descarga diffusa, coaxiaes, cooperantes, meios, incluindo um tubo refractario isolante, para montar os ditos electrodos com um intervalo de descarga entre elles, um conductor de corrente ligando entre si os ditos electrodos do lado da fora do dito tubo, e uma resistencia no dito tubo ligada em series, com o intervalo de electrodo;

15, um conjunto operante para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo um grupo de tubos refractarios, isolantes, symetricamente dispostos, substancialmente paralelos; meios para mantel-os em posicao relativa um ao outro, nas extremidades oppostas dos ditos tubos; electrodos de descarga diffusa, cooperantes montados nos ditos meios no centro do grupo de tubos, nas extremidades oppostas dos mesmos, com um conductor de corrente ligando-os entre si; e resistencias em ditos tubos ligados em series com o intervalo de electrodo;

16, um conjunto operante para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo electrodos de descarga diffusa, coaxiaes, cooperantes; meios para montar ditos electrodos em uma ampola, com um intervalo de descarga entre elles, incluindo um escudo para fechar a extremidade da base ou pescoço da ampola, e um grupo de tubos refractarios, isolantes, symetricamente dispostos, substancialmente paralelos, fixados a e salientes do dito escudo: um conductor de corrente ligando entre si ditos electrodos; e resistencias em ditos tubos ligados em series com o intervalo de electrodo;

18, um conjunto operante, para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo um tubo isolante refractario, electrodos de descarga diffusa, coaxiaes, com dito tubo montados nas extremidades delle, um conductor de corrente ligando entre si ditos electrodos, estendendo-se ao longo do dito tubo do lado externo do mesmo, e uma resistencia de aquecimento no dito tubo, adaptada para aquecel-o até uma vermelhidão visivel ao menos de um electrodo para outro;

18, um conjunto operante, para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo um tubo isolante refractario, electrodos de descarga diffusa, coaxiaes com dito tubo, montados nas extremidades delle, um conductor de corrente ligando entre si ditos electrodos, estendendo-se ao longo do dito tubo do lado externo do mesmo e uma resistencia no dito tubo, ligada ao electrodo em uma extremidade do tubo;

19, um conjunto operante, para um dispositivo da natureza descripta, comprehendendo um tubo isolante, refractario, electrodos de descarga diffusa em torno das extremidades do dito tubo, um conductor de corrente ligando entre si os ditos electrodos, estendendo-se ao longo do dito tubo do lado externo do mesmo, uma resistencia no dito tubo e um fio numa extremidade do tubo ligado a dita resistencia, e uma ligação flexivel do dito fio ao electrodo na dita extremidade do dito tubo.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1894, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes, dos Estados Unidos da America, em 30 de agosto de 1934, sob o n. 742.126.

Termo n. 15.690, de 26 de agosto de 1935.

Malharia Sedan, S. A. — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "um processo especial de torção de seda natural, applicavel na fabricação de meias e artigos semelhantes" (privilegio de invenção):

1º, um processo especial de torção de fios de seda natural applicavel na fabricação de meias e artigos semelhantes, o qual consiste em formar o fio de que são esses artigos fabricados, de dois fios constituidos, cada um por

dois cabos, aos quaes, depois de reunidos, é communicada uma determinada torção num sentido, sendo então, reunidos os ditos dois fios para formar o fio definitivo, ao qual é communicada uma determinada torção, num sentido, sendo então reunidos os ditos dois fios para formar o fio definitivo, ao qual é communicada uma determinada torção, em sentido opposto ao da primeira;

2º, o processo especial de torção de fios de seda natural, applicavel na fabricação de meias e artigos semelhantes, como reivindicado em 1, no qual a torção dada aos fios constituintes do fio definitivo é-lhes communicada á razão de 50 voltas por pollegada (2,5 cms.), de extensão, num sentido por exemplo á esquerda, e a torção dada ao fio definitivo, formado pela reunião dos dois ditos fios, é-lhes dada, á razão de dez voltas por pollegada (2,5 cms.) de extensão, em sentido opposto, isto é, á direita;

3º, as meias e artigos semelhantes, fabricados com o fio tratado pelo processo, substancialmente como aqui descrito, e com referencia ao desenho annexo.

Termo n. 15.666, de 20 de agosto de 1935. (*)

Almeida Cardoso & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins" (modelo de utilidade).

1 — Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", caracterizado por possuir um recipiente de forma rectangular (fig. 4) provido de um tubo "j", soldado no seu fundo e tendo a metade da altura das paredes do recipiente, que se destina a receber a agua para molhar a esponja.

2 — "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ao recipiente reivindicado em 1 ser adaptada uma chapa (fig. 2), provida igualmente de um tubo "i" que, passando pelo orificio existente na referida chapa, é soldado na sua face inferior afim de dar passagem á agua para molhar a esponja pela sua parte inferior e bem assim servir de guia á chapa, no seu movimento de subida e descida, por meio do seu encaixe no tubo "j", existente no fundo do recipiente.

3 — "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da referida chapa ser provida de duas molas espiraes "h", a ella soldadas, as quaes tem por função comprimir a chapa com a esponja, sobre a tampa (fig. 2) e bem assim permittir o abaixamento da mesma chapa por meio de compressão, afim de, quando for necessario, mergulhar-se a esponja na agua contida no recipiente (fig. 4), reivindicado em 1.

4 — "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de possuir uma esponja "f" fixada sobre a chapa "g", em quatro pontos e tendo um rebordo a toda volta feito na propria altura da esponja, afim de, sobre o dito rebordo, ser encaixada a aba "e" da tampa (fig. 2).

5 — "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo facto de possuir uma tampa (fig. 2), que é aberta em cima e possui uma aba "e" a toda a volta, afim de encaixar-se no rebordo da esponja, o qual fica comprimido pela dita aba "e" da tampa, que, entrando ajustada no recipiente (fig. 4), como se vê pela fig. 1, vedá a saída da agua por cima e permite que a esponja fique saliente do nivel superior da mesma tampa.

6 — "Um novo tipo de molhador hygienico para rotulos gommados, estampilhas, sellos e outros fins", como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, e como substancialmente descrito e representado no desenho annexo, para os fins em vista.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

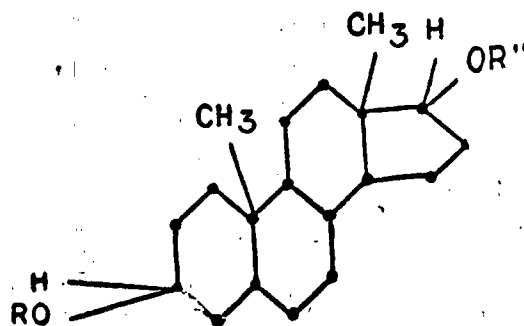
Termo n. 15.573, de 29-7-35.

Schering-Kahlbaum A. G. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de esteres de alcooes polycyclicos".

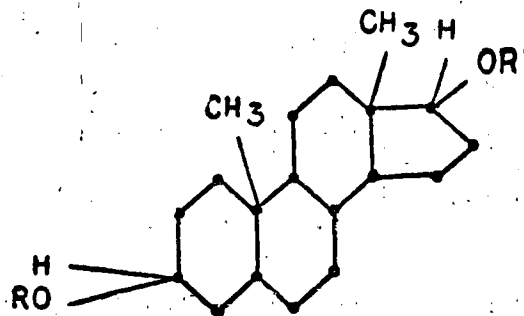
Reivindicações

1 — Processo para a produção de esteres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{20}H_{30}(OR)OR'$ e da formula de constituição:



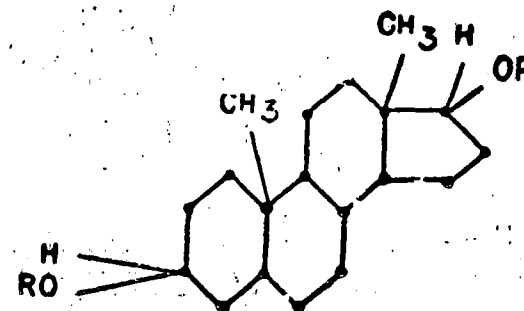
em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, comprehendendo a exposição de esteres de cetonas hydroxy do grupo que se compõe dos hormonios do sexo masculino $C_{20}H_{30}O_2$ e $C_{22}H_{32}O_2$ e seus isomeros estericos, á acção de agentes capazes de transformar o grupo cetónico das referidas cetonas hydroxy no grupo de alcool secundario.

2 — Processo para a produção de esteres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{20}H_{30}(OR)OR'$ e da formula de constituição



em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, comprehendendo a exposição de esteres de cetonas hydroxy do grupo que se compõe dos hormonios do sexo masculino $C_{20}H_{30}O_2$ e $C_{22}H_{32}O_2$ e seus isomeros estericos, á acção de agentes capazes de transformar o grupo cetónico das referidas cetonas hydroxy no grupo de alcool secundario, e acylando o dito grupo de alcool secundario formado por essa maneira.

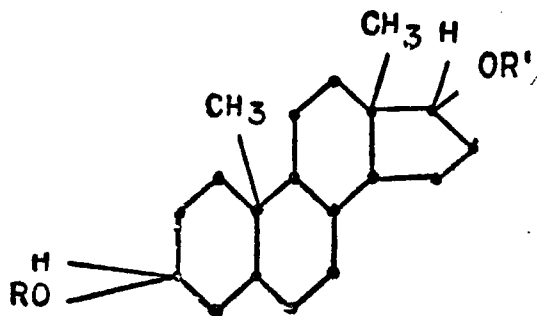
3 — Processo para a produção de esteres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{20}H_{30}(OR)OR'$ e da formula de constituição:



em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, comprehendendo a exposição de esteres de cetonas hydroxy do grupo que se compõe dos hormonios do sexo masculino $C_{20}H_{30}O_2$ e $C_{22}H_{32}O_2$ e seus isomeros

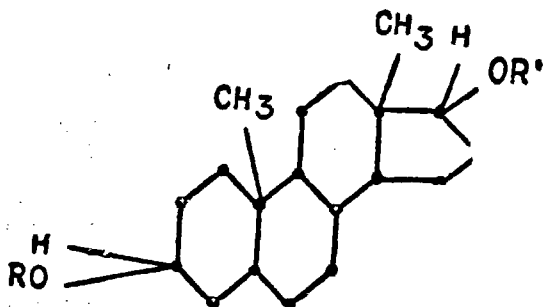
estericos, á acção de hydrogenio activado catalyticamente na preseça de catalysadores de hydrogenização de fórmula a transformar-se o grupo cetónico das referidas cetonas hydroxy no grupo de alcool secundario.

4 — Processo para a produção de esterres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{27}H_{48}(OR)R'$ e da formula de constituição:



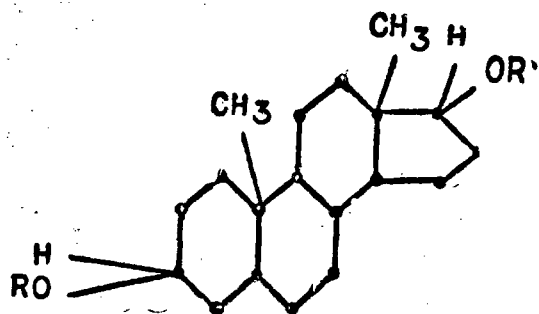
em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, compreendendo a exposição de esterres de cetonas hydroxy do grupo que se compõe dos hormonios do sexo masculino $C_{27}H_{48}O$, e $C_{26}H_{44}O$, e seus isomeros estericos, á acção de hydrogenio em estado nascente, de fórmula a transformar o grupo cetónico das referidas cetonas hydroxy no grupo alcoolico secundario.

5 — Processo para a produção de esterres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{27}H_{48}(OR)OR'$ e da formula de constituição:



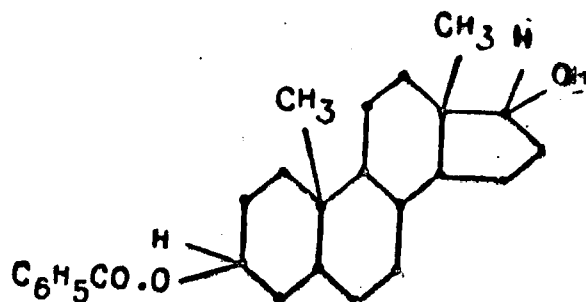
em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, compreendendo a exposição de cetonas hydroxy do grupo que se compõe dos androsterones dos hormonios do sexo masculino $C_{27}H_{48}O$, dehydroandrosterones $C_{26}H_{44}O$, e seus isomeros estericos, á acção de hydrogenio activado catalyticamente na presença de catalysadores de hydrogenização e agentes de acylação de fórmula a transformar o grupo cetónico das referidas cetonas hydroxy no grupo de alcool secundario, pelo qual tem lugar a acylação simultanea dos grupos hydroxy.

6 — Esterres de alcool polycyclico da formula geral $C_{27}H_{48}(OR)OR'$ e da seguinte formula de constituição:



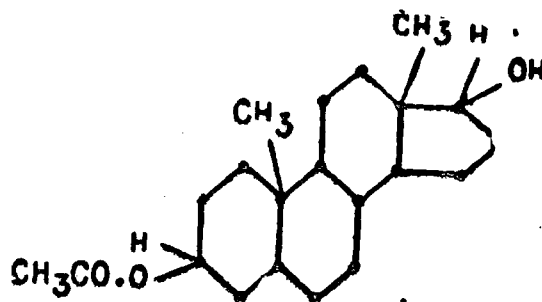
em que R representa um grupo acylo e R' representa hydrogenio ou um grupo acylo, tendo os ditos esterres uma actividade de cerca de 3 vezes maior do que a dos correspondentes esterres do androsterone do hormonio do sexo masculino.

7 — O monobenzoato de um androstandiol da formula geral $C_{27}H_{48}O_2$, correspondendo o dito monobenzoato á seguinte formula de constituição:



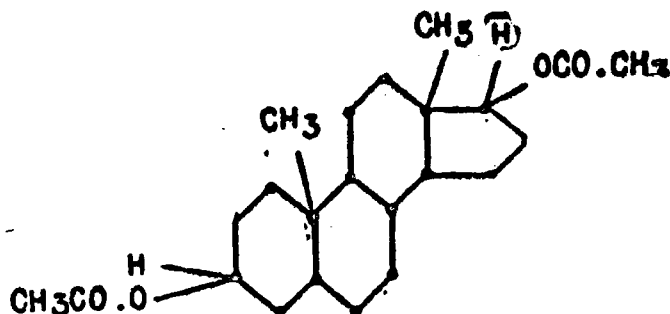
e tendo uma actividade physiologica cerca de 3 vezes maior do que a do correspondente monobenzoato do androsterone do hormonio do sexo masculino.

8 — O monoacetato de um androstandiol da formula geral $C_{27}H_{48}O_2$, correspondendo o dito monoacetato á seguinte formula de constituição:



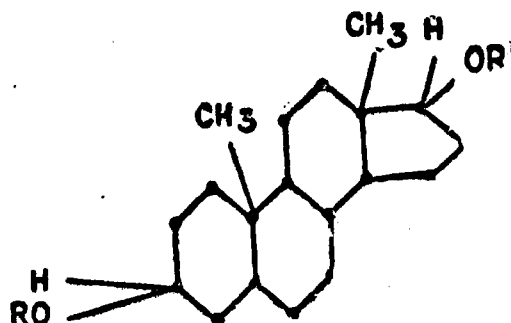
e tendo uma actividade physiologica cerca de 3 vezes maior do que a do correspondente monoacetato do androsterone do hormonio do sexo masculino.

9 — O diacetato de um androstandiol da formula geral $C_{27}H_{48}O_4$, correspondendo o referido diacetato á seguinte formula de constituição:



e tendo uma actividade physiologica cerca de 3 vezes maior do que a do correspondente monoacetato do androsterone do hormonio do sexo masculino.

10 — Processo para a produção de esterres de alcooes polycyclicos da formula geral $C_{27}H_{48}(OR)OR'$ e formula de constituição:



em que R representa um grupo acylo e R' representa ou hydrogenio ou um grupo acylo, compreendendo a exposição de dicetonas conforme são obtidos pela oxydación das cetonas

hydroxy do grupo que se compõe de androsterone de hormônio do sexo masculino $C_{19}H_{30}O$, e dehydro-androsterone $C_{19}H_{28}O$, e seus isómeros esterícos, á acção de um agente de redução capaz de reduzir os grupos cetónicos das ditas dicetonas em grupos de álcool secundário, na presença de agentes de acylação, de fôrma a constituir ou dar origem aos acima mencionados esteres diacyclicos de alcooes polycyclicos.

11 — Um processo para a fabricação de esteres de alcooes polycyclicos com as características dos hormônios das glândulas genitales, caracterizado pela redução do grupo cetónico da molécula dos esteres do hormônio de glândulas genitales masculinas $C_{19}H_{30}O$, no grupo de álcool secundário.

Termo n. 15.634, de 14-8-35.

Michel Kadenacy — França.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores de combustão interna" (privilegio de invenção).

1 — Um processo para carregar motores de combustão interna, que consiste: em introduzir a maior parte da carga retida na câmara de trabalho por pressão atmosférica, utilizando-se o vácuo ou alta depressão deixada no cilindro do motor pelos gases exaustos saídos; e em introduzir uma carga de ar, suplementar, relativamente pequena, sob pressão e em separado da parte de carga principal ou maior.

2 — Um processo para carregar motores de combustão interna, que consiste em introduzir a maior parte da carga retida na câmara de trabalho por pressão atmosférica, utilizando-se o vácuo ou alta depressão deixada no cilindro do motor pelos gases exaustos saídos; e em introduzir uma carga suplementar, para correção, sob pressão e em separado da parte maior da carga, ao terminar ou quasi ao terminar a carga principal.

3 — Um processo para carregar motores de combustão interna, que consiste em introduzir a parte maior da carga retida na câmara de trabalho por pressão atmosférica utilizando-se o vácuo ou depressão elevada deixada no cilindro do motor pelo gases exaustos saídos; e em introduzir a carga de ar suplementar, para correção, sob pressão superior a pressão atmosférica.

4 — Um motor de combustão interna, em que a parte maior retida na câmara de trabalho e admitida sob pressão atmosférica, utilizando-se para isso o vácuo ou depressão deixada na mesma câmara pelos gases de explosão depois que estes últimos deixam a câmara; e em que se introduz também sob pressão uma quantidade de ar relativamente pequena, em separado da parte maior da carga.

5 — Um motor de combustão interna, em que a parte maior da carga util retida na câmara de trabalho é admitida sob pressão atmosférica, utilizando-se o vácuo ou alta depressão deixada nessa câmara pelos gases de explosão que a deixam; e em que também se introduz uma carga de ar suplementar, para correção, sob pressão superior á pressão atmosférica, sempre em separado da carga principal, e ao terminar, ou quasi ao terminar, a carga atmosférica principal.

6 — Um motor de combustão interna, compreendendo um cilindro; um embolo ou embolos que se movem no cilindro; uma saída, neste cilindro, para descarga dos gases queimados; uma admissão principal no mesmo cilindro para entrada da carga principal, feita por pressão atmosférica e utilizando-se a depressão deixada na câmara de explosões pelos gases de explosão que saem, adaptando-se esta admissão para se abrir logo depois da abertura da citada saída; e uma admissão suplementar, que communica com um depósito de ar comprimido, e que se adapta para se abrir, mais ou menos ao terminar o período durante o qual a admissão está aberta.

7 — Um motor de combustão interna, de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, em que a carga suplementar termina um pouco depois de fechados a admissão principal e os canaes

de descarga ou escapamento, afim de se assegurar a pressão atmosférica na câmara de trabalho fechado.

8 — O motor, de accordo com os pontos 4, 5, 6 ou 7, em que a carga suplementar começa antes do fechamento do canal de descarga, e termina um pouco depois de fechada a admissão principal e de fechados os canaes do escapamento.

9 — O motor, de accordo com os pontos 4 a 8, em que a admissão suplementar se faz sob pressão alta conveniente e através de uns orifícios de distribuição relativamente pequenos, e em período angular relativamente curto.

10 — O motor de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, em que a descarga se fecha depois da admissão, que se caracteriza por começar a introdução da carga suplementar um pouco antes do fechamento da admissão principal, terminando um pouco depois de fechado o canal de escapamentos.

11 — O motor, de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, e em que a admissão fecha depois da descarga, que se caracteriza por começar a introdução da carga suplementar um pouco antes de fechar o canal de escapamentos normal, prolongando-se no entanto até depois de fechado o canal da admissão.

12. O motor, de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, e em que os orifícios do escapamento e da admissão se acham na mesma extremidade da câmara de trabalho, que se caracteriza por que o orifício de admissão suplementar, situado na extremidade da câmara a distancia dos canaes, se abre um pouco depois da abertura do canal da admissão atmosférica principal, afim de dar entrada a uma pequena quantidade de ar, adicional, para o fim estabelecido.

13 — O motor de accordo com os pontos 4 a 9, e 11 e 12, em que o canal do escapamento normal se fecha mais ou menos ao terminar o período angular contido entre o ultimo momento em que ocorre a saída final dos gases de explosão e o primeiro instante em que ocorre o retorno dos mesmos gases na direcção do cilindro, no alcance das velocidades de trabalho do motor.

14 — O motor de accordo com o ponto 13, em que o canal dos escapamentos se fecha mais ou menos quando o período da admissão está em metade.

15 — O motor de dois passeios, de accordo com o ponto 13, em que o canal dos escapamentos se fecha mais ou menos quando a admissão está em metade.

16 — O motor de dois passeios de accordo com o ponto 13, em que o canal do escapamento se fecha mais ou menos, e preferivelmente, um pouco depois do centro morto de fundo.

17 — O motor de accordo com o ponto 16, em que o canal do escapamento se fecha mais ou menos no momento normal, e em que o combustível, (petróleo), é admitido no cilindro, durante o período que vae do fechamento do escapamento ao fechamento da admissão.

18 — O motor de accordo com o ponto 16, em que o canal de admissão principal se fecha normalmente; e em que um orifício de saída, suplementar, se abre, na extremidade opposta do cilindro, mais ou menos na occasião em que termina o fechamento do canal de descarga ou escapamento, e se fecha na occasião, ou antes, do fechamento do principal canal de admissão.

19 — O motor de accordo com o ponto 12, em que a saída adicional se abre um pouco antes de se fechar o canal de descarga, e se fecha um pouco antes de se fechar o canal da admissão.

20 — O motor de accordo com o ponto 16, em que a carga suplementar começa um pouco de se fechar a saída adicional, e termina um pouco depois de encerrado o período da admissão principal.

21 — O motor de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, em que para se poder applicar a sobrecarga se prolonga o período da admissão suplementar um pouco além da occasião do fechamento do ultimo canal, (descarga ou admissão).

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 14 de agosto de 1923, sob o numero 23.472/34.

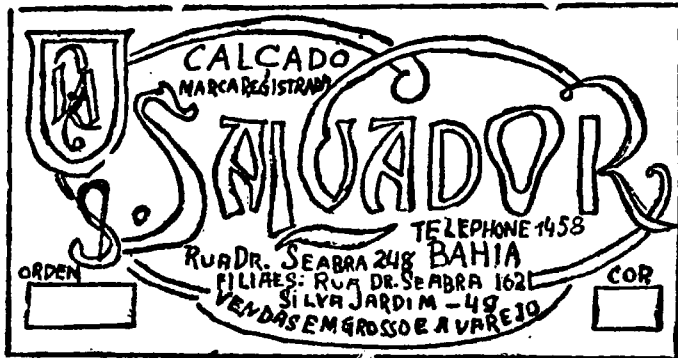
(C. 5.108—27-8-935—58100)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.684, de 23-8-35 (Deposito n. 12 de 12-7-35 — Bahia)

Raphael Avena — Bahia



Classe 36 — Calçados

Termo n. 38.688, de 23-8-35 (Deposito n. 40 de Pernambuco de 11-7-35)

P. Miranda — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Molho

Termo n. 38.690, de 23-8-35

Ulysses dos Santos Pontes — Capital Federal



Classe 13 — Metaes preciosos e joalheria

Termo n. 38.693, de 23-8-35

J. Pelosi — S. Paulo

- HISTIDASE -

J. PELOSI

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina

Termo n. 38.694, de 23-8-35

Axel Thosing Sorensen — Encruzilhada — Estado de Minas



Classe 41 — Queijo

Termo n. 38.695, de 23-8-35

Lauro Oberlaender — Capital Federal

STOP!

Pho² Jeronymo Freire
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Productos chimicos pharmaceuticos em geral

Termo n. 38.696, de 23-8-35

Gillette Safety Razor Company — Estados Unidos da America

AutoStop

Classe 60 — Afiaadores (renovação)

Termos ns. 38.697 e 38.698, de 23-8-35

Gillette Safety Razor Company — Estados Unidos da America

Valet

Classe 60: Afiadores (renovação) — Classe 11: Navalhas, laminas, facas, limas e tesouras (renovação)

Termo n. 38.699, de 23-8-35

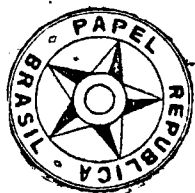
Companhia Taubaté Industrial — Taubaté — S. Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 38.700, de 23-8-35

Coval & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 38.701, de 23-8-35
Laboratorio Myrta Ltda: — Capital Federal**GERMICETTAS**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.702, de 23-8-35

Laboratorio Myrta Ltda. — Capital Federal

AFASTAN

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.703, de 23-8-35

G. B. Alimonda & Irmão — Recife — Pernambuco



Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 38.704, de 23-8-35

Raul Soutto Mayor — Campos — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.705, de 23-8-35
Philadelphia Storage Battery Co. — Estados Unidos da America

PHILCO

Classe 8 — Baterias, chapas de baterias, separadores ou retensores de borracha para chapas de baterias e separadores de madeira para chapas de baterias (renovação)

Termo n. 38.707, de 23-8-35
Abel de Barros & Comp. — Capital Federal



Classe 4 — Oleos para pintura

Termo n. 38.722, de 26-8-35
J. R. Teixeira & Comp., Limitada — Capital Federal



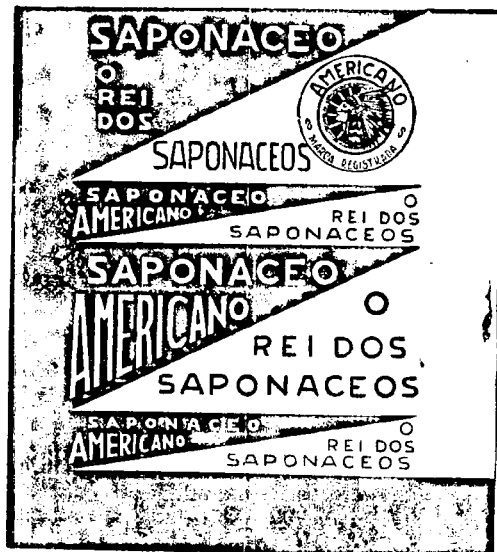
Classe 41 — Café em grão, cru, torrado e moído e em chicaras

Termo n. 38.723, de 26-8-35
Rodrigues Teixeira & Filhos — Capital Federal



Classe 41 — Café em grão, torrado e moído, herba mate, chocolates, manteiga e conservas alimenticias

Termos ns. 38.724 e 38.727, de 26-8-35
Alfredo N. Cardoso — Capital Federal



Classe 46 — Saponaceo

Classe 55 — Saponaceo

Termo n. 38.725, de 26-8-35
Arruda Filhos & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum para lavagem de roupa

Termo n. 38.726, de 26-8-35
Gualter Maia de Almeida — Capital Federal



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 38.728, de 26-8-35

Felipe G. Larghero — Capital Federal

FELGAR

Felipe G. Larghero

Classe 48 — Perfumarias

Termo n. 38.729, de 26-8-35

Laboratorio Ariston, Ltda. — São Paulo

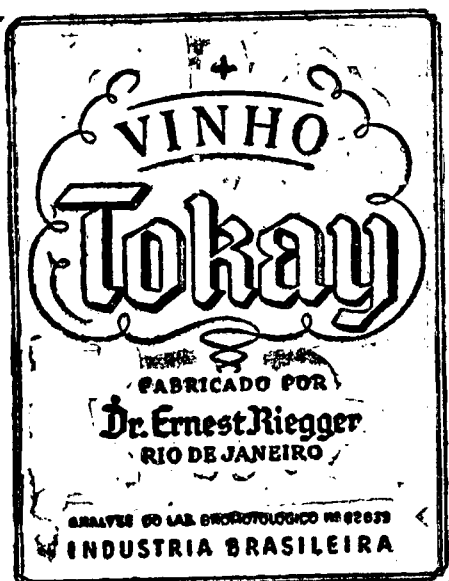


S. PAULO

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 38.730, de 26-8-35

Dr. Ernesto Riegger — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Termo n. 38.731, de 26-8-35

Antonio P. Galliazi — Capital Federal



Classe 49 — Roupas para banho de mar e para esportes

Termo n. 38.732, de 26-8-35

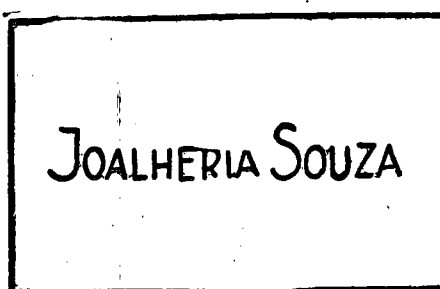
Galliazi & Corrêa, Limitada — Capital Federal

Madsen
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 38.733, de 26-8-35

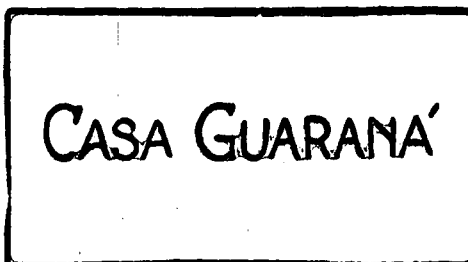
M. F. Souza — Capital Federal



Classe 13 — Titulo

Termo n. 38.734, de 26-8-35

João Sucena — Capital Federal



Classes 35, 36, 39, 44, 46, 48, 49, 50, 53 e 57 — Titulo

Termo n. 38.735, de 26-8-35

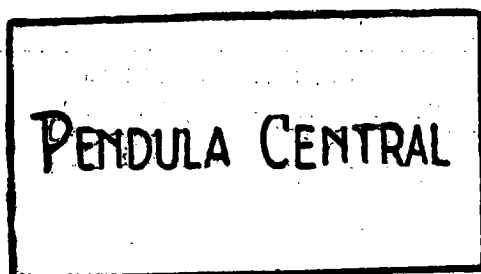
Casa Souza Baptista, Limitada — Capital Federal



Classes 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40 e 56 — Titulo

Termo n. 38.736, de 26-8-35

Luciano Lima & Comp. — Capital Federal



Classes 8, 13 e 14 — Titulo

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 38.720, de 24-8-35

J. Goulart Machado & Comp., Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 30.873, de 8-6-34

Martins Filhos — Rio de Janeiro

"ANDALUZA"

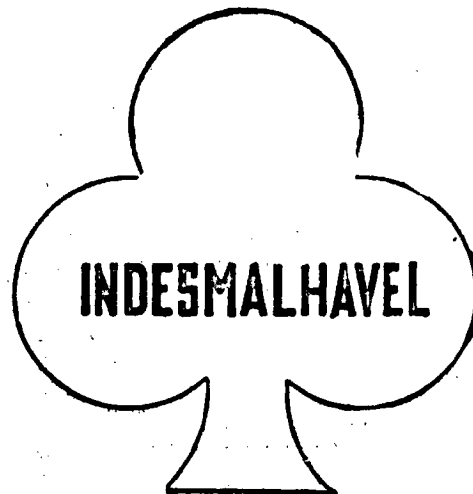
Soc. Typ. "ANDALUZA" — Rua dos Andradas, 23 e Rua da Conceição, 24
RIO DE JANEIRO

MARTINS FILHOS

Classes 41 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termos 35.122, 35.120, 35.119, 35.118, 35.117, 35.116,
 35.115, de 12-2-35

Sociedade Valisere — São Paulo



Classe 33 — Artefactos de lã ou de pello
 Classe 30 — Seda natural ou artificial
 Classe 29 — Tecidos de seda natural ou artificial
 Classe 27 — Artefactos de linho, de canhamo e de juta
 Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta
 24 — Artefactos de algodão
 Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 38.689, de 23-8-35

Companhia Jensen — Blumenau — Santa Catharina



Classe 41 — Manteiga